República Federativa do Brasil

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

DIÁRIO

ANO II — Nº 290 QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1988 BRASÍLIA — DF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SUMÁRIO

1 — ATA DA 315ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, EM 10 DE AGOSTO DE 1988

I — Abertura da sessão

II — Leitura da ata da sessão anterior que é, sem observações, assinada

III — Leitura do Expediente

PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Abertura da sessão.

IV — Pequeno Expediente

JOSÉ GENOÍNO — Inconveniências da falta de **quorum** nas sessões da Assembléia Nacional Constituinte para votação de matérias que asseguram direitos individuais e sociais.

OLÍVIO DUTRA — Avaliação do Partido dos Trabalhadores a propósito da falta de **quorum** para votações na Assembléia Nacional Constituinte.

CÉSAR MAIA (Pela ordem) — Necessidade de reclamação formal do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte ao Presidente da República sobre descumprimento de prazo para resposta a requerimentos de informações do Poder Legislativo. Requerimento de informações à Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República e ao BNDES sobre projetos do metrô do Rio de Janeiro

PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem do Constituinte César Maia

PAULO PAIM — Emendas a serem votadas pela Assembléia Nacional Constituinte relativas aos direitos dos trabalhadores Documento do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar a propósito do assunto. Resposta dos trabalhadores petroleiros ao Presidente da Petrobrás concernente ao turno de seis horas em sistema de revezamento.

PAULO RAMOS — Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias contidas em livros do Sr. Romero da Costa Machado contra as Organizações Globo.

ROBSON MARINHO — Importância da participação de partidos políticos nos acordos de lideranças empresariais e trabalhistas que visam à contenção da inflação.

FARABULINI JÚNIOR — Trajetória dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Relevância do **quorum** para votação do projeto constitucional no segundo turno.

ÁTILA LIRA — Defesa do orador contra publicação do **Correio Braziliense** que nomina Constituintes candidatos a prefeitos ausentes das sessões da Assembléia Nacional Constituinte

JUAREZ ANTUNES — Situação de Constituintes que, no primeiro turno, votaram contra conquistas dos trabalhadores no novo texto constitucional em face das próximas eleições municipais. Assalto à residência do orador, em Volta Redonda, Estado do Rio Janeiro

PRESIDENTE — Solidariedade da Mesa com o Constituinte Juarez Antunes.

FRANCISCO KÜSTER — Agilização dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte Importância da manutenção das conquistas sociais inseridas no novo texto constitucional.

GONZAGA PATRIOTA — Solidariedade com a família, vítima de assalto, do Constituinte Juarez Antunes. Prisão do orador pela polícia de Serra Talhada, Estado de Pernambuco

PRESIDENTE — Providências a serem tomadas pela Mesa em face da prisão do Constituinte Gonzaga Patriota.

JORGE UEQUED — Influência do Ministro Antônio Carlos Magalhães no Governo Federal. Solidariedade ao Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, pela política econômica que imprimiu ao Brasil.

ADYLSON MOTTA — Notícia, não confirmada, da demissão do Ministro da Fazenda. Agilização dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte para possibilitar novo critério de distribuição das rendas públicas

AMAURY MÜLLER — Carência de procedimentos enérgicos da Mesa contra insultos a Constituintes.

PRESIDENTE (Mário Maia) — Providências da Mesa de resguardo à Assembléia Nacional Constituinte.

DEL BOSCO AMARAL — Solidariedade com os Constituinte vítimas de violências. Insulto aos Constituintes cometido no programa "TV Pirata", da Rede Globo de Televisão.

PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Anúncio de verificação de **quorum** às 15h e 15min.

VICTOR FACCIONI — Importância do entendimento para viabilização do texto constitucional. Prejuízos para a vinicultura brasileira nas negociações realizadas em Montevidéu, com participação do Brasil, Argentina e Uruguai, para que o vinho e seus derivados sejam incluídos no Protocolo nº 22. Intenção do Governo brasileiro de estabelecer cobrança do IPI sobre roupas, na indústria de confecções.

MÁRIO MAIA — Conveniência do imediato pagamento da Unidade de Referência de Pre-

ços — URP, ao funcionalismo público civil e militar

ULDURICO PINTO — Trigésimo aniversário de emancipação política do Município de Medeiros Netto, Estado da Bahia. Necrológio de Antônio Garcia de Medeiros Neto

IVO LECH — *Carência de efetiva política* de energia elétrica no Brasil.

PAULO MACARINI — Posicionamento da Associação dos Magistrados Catarinenses em face da situação do Poder Judiciário no novo texto constitucional.

PAULO SILVA — Agilização dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte

VICTOR BUAIZ — Inconsistência dos argumentos da classe empresarial contrários ao turno de seis horas inserido no Projeto de Constituição.

DORETO CAMPANARI — Tráfico de bebês brasileiros para o Paraguai.

VIRGÍLIO GALASSI — Emenda do orador ao Projeto de Constituição que dispõe sobre prazos prescricionais nas ações trabalhistas dos empregados urbanos e rurais.

JÚLIO COSTAMILAN — Compromissos do orador com a defesa dos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, na nova Carta constitucional

EVALDO GONÇALVES — Democracia aristocrática brasileira. As inelegibilidades à luz das Constituições do Brasil. Matéria do **Jornal do Brasil** intitulada "Parentes são candidatos na Paraíba".

MATHEUS IENSEN — Satisfatórios resultados para a balança comercial brasileira com a visita do Presidente José Sarney à Bolívia

BENEDITA DA SILVA — Documento subscrito por Constituintes de reforço a Campanha Mundial pela Libertação para Nelson Mandela.

INOCÊNCIO OLIVEIRA —Desníveis econômicos na Região Nordeste

VLADIMIR PALMEIRA — Privatização da estatal de computadores Cobra.

JOSÉ YUNES — Instalação da Fundação Nacional de Formação de Recursos Humanos para o Turismo-Formatur

JOSÉ LUIZ MAIA — Aproveitamento do porto de Luiz Correia, Estado do Piauí, como Zona de Processamento de Exportações

OSMAR LEITÃO — Apoio da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos à manutenção, no novo texto constitucional, da unicidade e contribuição sindicais.

TADEU FRANÇA — Despejo de lavradores sem terra em Bituruna, Estado do Paraná.

ONOFRE CORRÊA — Eleições municipais e participação do PMDB em Amarante, Estado do Maranhão

PAULO ZARZUR — Atuação cívica, patriótica, e falecimento do Ministro José Hugo Castelo Branco

ODACIR SOARES — Relato de viagem do orador a Kuala Lumpur, como membro da delegação brasileira à 20ª Reunião do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho.

ADEMIR ANDRADE — Crescimento do Partido Socialista Brasileiro no Estado do Pará

JOÃO CALMON — Conclusões de Segundo Congresso de Educação, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo

SIQUEIRA CAMPOS — Criação de novos Municípios na área do futuro Estado do Tocantins.

ARNALDO FARIA DE SÁ — Décimo terceiro salário e direito de votar e ser votado, nas organizações sindicais, inseridos em favor dos aposentados no Projeto de Constituição.

BEZERRA DE MELO — Danos morais causados aos Constituintes em face de calúnias divulgadas na imprensa. Repúdio a ataques difamatórios contra Constituintes evangélicos.

PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — Providências a serem tomadas pela Mesa em atenção ao discurso proferido pelo Constituinte Bezerra de Melo.

MÁRIO LIMA (Retirado pelo orador para revisão.) — Notícia veiculada pela imprensa sobre admissão, pelo Ministro do Exército, de período semelhante, no Brasil, aos idos de 1964. Falta de **quorum** para votação.

PRESIDENTE — Anúncio da aproximação do horário de verificação de **quorum.**

OSVALDO BENDER — Benefício pecuniário aos deficientes físicos inserido no Projeto de Constituição.

DIRCEU TUTU QUADROS — Nomeação do Senador maranhense Alexandre Costa para o Governo do Distrito Federal. Aprovação, pela Embratur, de projeto financiado pelo BNDES para construção de hotel pertencente a membro da família Sarney, em Maceió, Estado de Alagoas Utilização, pelo Presidente da República, de aviões da FAB para visita particular ao empresário Mathias Machline, enfermo em São Paulo. Retirada, a contragosto da oradora, de emenda apresentada ao texto constitucional que dispunha sobre tributação de herança.

PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Apelo aos Constituintes para que se dirijam ao plenário, para verificação de **quorum**.

DENISAR ARNEIRO — Publicação no **Jornal do Brasil** sobre despesas com funcionários e parlamentares, no Poder Legislativo Funcionários "fantasmas" no Governo do Estado do Rio de Janeiro

PAULO DELGADO — Rquerimento de informações sobre política de privatização da Rede Ferroviária Federal S A.

PRESIDENTE — Anúncio de verificação de **quorum.**

ANTÔNIO SALIM CURIATI — Desmentido à publicação do **Correio Braziliense** que inclui o orador como candidato a Prefeito e ausente à sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 9-8-88.

PRESIDENTE — Providências da Mesa a propósito do desmentido formalizado pelo Constituinte Antônio Salim Curiati.

JUTAHY MAGALHÃES — Improcedência de críticas contra vencimentos recebidos por funcionários do Poder Legislativo. Admissão por concurso público e demissão de funcionários do Senado Federal

PRESIDENTE — Registro da manifestação do Constituinte Jutahy Magalhães e elogio à assiduidade de S Exª na Assembléia Nacional Constituinte

NELSON CARNEIRO — Greve dos servidores do Abrigo Cristo Redentor, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

V — Apresentação de Proposições

MAX ROSENMANN, PAULO DELGADO

PRESEIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anúncio de verificação de **quorum.**

(Procede-se à verificação de **quorum.**)

MESSIAS SOARES (Pela ordem) — Solidariedade do Partido Trabalhista Renovador ao Constituinte Gonzaga Patriota ante incidente ocorrido em Pernambuco

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Messias Soares.

JOAQUIM BEVILÁCQUA (Pela ordem) — Solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro ao Constituinte Gonzaga Patriota, vítima de arbitrariedade policial no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE — Solicitação do comparecimento do Constituinte Nelson Jobim à Mesa.

MAX ROSENMANN (Pela ordem) — Protesto contra lista de Constituintes ausentes publicada pelo **Correio Braziliense**, a qual não corresponde à verdade

OLÍVIO DUTRA (Pela ordem) — Consignação de ausência do orador dos trabalhos constituintes, em publicação do **Correio Braziliense,** quando sua presença tem sido constante e as ausências justificadas.

LEITE CHAVES (Pela ordem) — Inexistência de faltas do orador às sessões da Assembléia Nacional Constituinte e publicação de matéria no **Correio Braziliense** que o dá como ausente.

PRESIDENTE — Existência de **quorum** para votação.

VI — Ordem do Dia

PRESIDENTE — Anúncio da votação de emenda de reunião referente ao art. 5º, inciso XLII, do Projeto, a propósito de prisão em flagrante delito. Parecer do Relator favorável à matéria.

MANOEL CASTRO (Pela ordem) — Registro de presença.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Manoel Castro.

JOSÉ CARLOS COUTINHO (Pela ordem) — Registro de presença não consignada no painel eletrônico.

PAULO ROBERTO CUNHA (Pela ordem) — Registro de voto "sim"

JOSÉ MARIA EYMAEL (Pela ordem) — Registro de presença.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte José Maria Eymael.

PRESIDENTE — Solicitação para que os Constituintes ocupem seus lugares

VIVALDO BARBOSA (Pela ordem) — Declaração de voto da bancada do PDT.

FLÁVIO ROCHA (Pela ordem) — Registro de presença.

NELSON JOBIM (PMDB), ROBERTO FREIRE (PCB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), HAROLDO LIMA (PC do B), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas

ERICO PEGORARO (Pela ordem) — Consulta ao Relator sobre provável desacordo com o Regimento da emenda em votação, modificativa do texto aprovado em primeiro turno.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Erico Pegoraro

GASTONE RIGHI (Pela ordem) — Declaração de voto da bancada do PTB.

PRESIDENTE — Esclarecimento no sentido de que o texto em votação resulta de acordo geral das forças representativas na Assembléia Nacional Constituinte

JOSÉ GENOÍNO (PT), JOSÉ LOURENÇO (PFL) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas

PRESIDENTE — Instruções para a votação.

(Procede-se à votação.)

ANTÔNIO PEROSA (Pela ordem) — Registro da presença do orador na sessão de ontem e declaração de sua ausência pelo **Correio Braziliense.**

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Antonio Perosa.

ANNA MARIA RATTES (Pela ordem) — Justificativa da ausência da Constituinte Moema São Thiago.

PRESIDENTE — Resposta à Constituinte Anna Maria Rattes.

PRESIDENTE — Aprovação da reunião de emendas votadas.

PRESIDENTE — Anúncio de reunião de emendas relativas ao art. 5º, a propósito da necessidade de autorização judiciária para efeito de prisão.

PRESIDENTE — Informação de que o texto posto em votação não envolve compromisso geral das Lideranças Parecer do Relator pela aprovação

ROBERTO FREIRE (PCB), AMARAL NETTO (PDS) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas

PRESIDENTE — Esclarecimento a propósito da matéria em votação

ADOLFO OLIVEIRA — Solicitação do uso da palavra pela ordem.

PRESIDENTE — Advertência às galerias no sentido de que não perturbem a votação

ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) — Declaração de voto da bancada do PL

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela Ordem) Registro de voto "sim" não constante do painel eletrônico.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Bonifácio de Andrada.

PRESIDENTE — Anúncio de que vai processar-se a votação

HAROLDO LIMA (PC do B), JOSÉ GENOÍNO (PT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ADEMIR ANDRADE (PSB), JOSE LOURENÇO (PFL), VIVALDO BARBOSA (PDT) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) — Aposição da assinatura dos Lideres partidários à emenda em votação. Declaração de voto contrário da bancada do PCB

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Roberto Freire

PAULO RAMOS (PMN), NELSON JOBIM (PMDB), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), GASTONE RIGHI (PTB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Parecer do Relator favoravel à matéria. Instruções para a votação

(Procede-se à votação)

RONALDO CEZAR COELHO (Pela ordem) — Justificativa de ausência da Constituinte Sandra Cavalcanti

PRESIDENTE — Aprovação da reunião de emendas votadas

PRESIDENTE — Anúncio de emenda ao art 5º, item LXII

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) — Retirada da terceira alternativa de votação da matéria

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte José Genoíno.

ELIAS MURAD (Pela ordem),— Registro de voto "sim" não constante do painel eletrônico na votação anterior

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Elias Murad.

PRESIDENTE — Requerimentos de Destaques nº 855, para a Emenda nº 1.197-1; nº 942, para a Emenda nº 1.697-2; nº 1.515, para a Emenda nº 59-6, relativas à supressão, do item LXXVIII do art. 5º, da expressão "para os reconhecidamente pobres, na forma da lei".

GERSON PERES (Pela ordem) — Diferença de redação entre o texto aprovado em primeiro turno e o texto ora em votação.

GASTONE RIGHI (Pela ordem) — Impossibilidade de modificação da emenda depois de lida.

PRESIDENTE — Resposta aos Constituintes Gerson Peres e Gastone Righi.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) — Esclarecimento a propósito da matéria em votação.

PRESIDENTE — Solicitação às Lideranças no sentido de que, em caso de entendimento geral, isso conste do texto escrito.

GASTONE RIGHI (Pela ordem) — Inexistência de acordo de Lideranças e intenção do PTB, do PFL e do PDS de manter o texto.

PRESIDENTE — Anúncio da matéria conforme constante do destaque.

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) — Solicitação do PT ao PFL e ao PTB no sentido de que a emenda seja votada sem a expressão "na forma da lei".

PRESIDENTE — Solicitação de que os acordos de Lideranças sejam feitos de modo a facilitar as votações

POMPEU DE SOUSA, GERSON PERES — Encaminhamento da votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela rejeição da emenda, em virtude da inexistência de acordo das Lideranças.

JOSÉ GENOÍNO (PT), ROBERTO FREIRE (PCB), JOSÉ LOURENÇO (PFL), GASTONE RIGHI (PTB), HAROLDO LIMA (PC do B), ADEMIR ANDRADE (PSB), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), NELSON JOBIM (PMDB), AMARAL NETTO (PDS), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Parecer do Relator contrário à emenda.

(Procede-se à votação.)

JOSÉ MARIA EYMAEL (Pela ordem) — Retificação de voto.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte José Maria Eymael.

PRESIDENTE — Rejeição da reunião de emendas

PRESIDENTE — Requerimentos de Destaques nºs 456-B, para a Emenda nº 1.736-7, do Constituinte Rachid Saldanha Derzi; 1.112-2, para a Emenda nº 779-5, do Constituinte Oscar Corrêa Júnior; 1 237-4, para a Emenda nº 1.257-4, do Constituinte Etevaldo Nogueira; 1.359-1, para a Emenda nº 1.736-7, da Constituinte Beth Azize; 1.656-6, para a Emenda nº 443-5, do Constituinte Antonio Perosa; 1.660-4, para a Emenda nº 779-5, da Constituinte Rose de Freitas; e 1.671-0, para a Emenda nº 1 357-4, do Constituinte Saulo Queiroz, que visam à supressão do § 1º do art. 5º

JOSÉ LOURENÇO (Pela ordem) — Em virtude da ausência de negociação ou entendimento sobre as matérias das votações subsequentes, solicitação para que a bancada do PFL se retire de plenário.

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) — Obstrução do PFL como instrumento para forçar a supressão de emendas Apelo no sentido de que os Constituintes permaneçam em plenário.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) — Liberdade dos Constituintes de se ausentarem de plenário e necessidade de prosseguimento da votação

BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) — Apoio à manifestação do Constituinte Roberto Freire

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Brandão Monteiro.

HAROLDO LIMA (Pela ordem) — Descabimento da atitude adotada pelo PFL

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Haroldo Lima.

LUÍS ROBERTO PONTE — Solicitação do uso da palavra pela ordem.

PRESIDENTE — Impossibilidade da concessão da palavra ao Constituinte Luís Roberto Ponte, no momento.

JOSÉ FOGAÇA — Retirada da defesa das emendas em votação.

VIVALDO BARBOSA — Encaminhamento de votação.

LUÍS ROBERTO PONTE (Pela ordem) — Intenção de apresentar considerações a propósito da recusa de **quorum** para votações.

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela aprovação da supressão do § 1° do art 5°

PRESIDENTE — *Anúncio do início da votação.*

GASTONE RIGHI (PTB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ROBERTO FREIRE (PCB), HAROLDO LIMA (PC do B), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), PAULO PAIM (PT), ADOLFO OLIVEIRA (PL), NELSON JOBIM (PMDB), ADEMIR ANDRADE (PSB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Início da votação.

(Procede-se à votação.)

ROBERTO D'ÁVILA (Pela ordem) — Retificação de voto.

PRESIDENTE — Rejeição da reunião de emendas votadas

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque n° 128, para a Emenda n° 1.330-2, do Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva, que visa à supressão da expressão "dolosa" do inciso X do art 7°

NELSON JOBIM (Pela ordem) — Existência de emenda ao § 2° do art. 5°

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Nelson Jobim.

PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO, GERSON PERES, DOMINGOS LEONELLI, PAES LANDIM, BERNARDO CABRAL (Relator) — Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE — Esclarecimento ao Plenário sobre a matéria em votação.

AMARAL NETTO (PDS), HAROLDO LIMA (PC do B), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ROBERTO FREIRE (PCB), SÓLON BORGES DOS REIS (PTB), ADEMIR ANDRADE (PSB), ROBERTO D'ÁVILA (PDT), MENDES RIBEIRO (PMDB), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Parecer do Relator pela rejeição da emenda.

(Procede-se à votação.)

NORBERTO SCHWANTES (Pela ordem) — Posição do orador como substituto do Constituinte Percival Muniz, no gozo de licença, e sua presença na sessão de ontem, embora notícia em contrário publicada pelo **Correio Braziliense.**

PRESIDENTE — Rejeição da Emenda n° 1.330.

PRESIDENTE — Requerimentos de Destaques n°s 563, para a Emenda n° 194-1, do Constituinte Agripino de Oliveira Lima; 570, para a Emenda n° 167-3, do Constituinte Arolde de Oliveira; 763, para a Emenda n° 55-3, do Constituinte Jorge Arbage; 1.346, para a Emenda n° 941-1, do Constituinte Naphtali Alves de Souza; 1.368, para a Emenda n° 1.384-1, do Constituinte José Lourenço; e 1 510, para a Emenda n° 456-7, do Constituinte Benito Gama, relativos ao art. 7° e seu inciso XIV, a propósito da jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turno ininterrupto de revezamento.

LUÍS ROBERTO PONTE (Pela ordem) — Apelo no sentido do prosseguimento das negociações concernentes à matéria posta em votação.

DEL BOSCO AMARAL (Pela ordem) — Sugestão no sentido de que a matéria seja votada de imediato.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Luís Roberto Ponte

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) — Apelo para que os Constituintes deixem de votar a matéria, visando a entendimento posterior.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) — Atendimento a igual apelo ontem apresentado pelo Constituinte Inocêncio Oliveira, no sentido de que a matéria fosse votada hoje.

ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) — Esclarecimento de que o autor do destaque que visa a suprimir a conquista da jornada de seis horas é o Constituinte Arolde de Oliveira, e não o orador.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Adolfo Oliveira.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — Encaminhamento da votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela rejeição das emendas.

PRESIDENTE — Reiteração da informação de que o parecer do Relator é pela rejeição das emendas.

GASTONE RIGHI (PTB), HAROLDO LIMA (PC do B) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

GASTONE RIGHI (Pela ordem) — Pressuposto de aproveitamento da emenda em votação, suprimida a palavra "máxima".

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Gastone Righi.

ADEMIR ANDRADE (PSB), PAULO PAIM (PT), ROBERTO FREIRE (PCB), MESSIAS SOARES (PTR), LUÍS ROBERTO PONTE — (Pela ordem) — Solicitação do uso da palavra para encaminhamento da votação.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Luís Roberto Ponte.

JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), JUAREZ ANTUNES (PDT), ADOLFO OLIVEIRA (PL), NELSON JOBIM (PMDB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

LUÍS ROBERTO PONTE (Pela ordem) — Existência de clima para negociação e apelo no sentido de que a matéria não seja votada.

PRESIDENTE — Início da votação.

(Procede-se à votação.)

GERSON PERES (Pela ordem) — Retificação de voto.

SAMIR ACHÔA (Pela ordem) — Declaração de voto contrário.

PRESIDENTE — Rejeição das emendas votadas.

AMARAL NETTO (Pela ordem) — Retificação de voto.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Amaral Netto.

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque n° 180, para a Emenda n° 201-7, do Constituinte João Paulo, a propósito da supressão da palavra "máxima" do inciso XIV do art. 6°

MAGUITO VILELA (Pela ordem) — Retificação de voto.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Maguito Vilela.

JOSÉ EGREJA (Pela ordem) — Retificação de voto.

JOÃO PAULO — Encaminhamento da votação

ERICO PEGORARO (Pela ordem) — Retificação de voto na votação anterior.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Erico Pegoraro.

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela aprovação da matéria.

PAULO PAIM (PT), GASTONE RIGHI (PTB), ROBERTO FREIRE (PCB), HAROLDO LIMA (PC do B), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), ADEMIR ANDRADE (PSB), AMARAL NETTO (PDS), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), RICARDO IZAR (PFL), NELSON JOBIM (PMDB), ADOLFO OLIVEIRA (PL) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Parecer do Relator e manifestação dos Líderes pela aprovação da matéria.

(Procede-se à votação.)

PRESIDENTE — Aprovação da emenda n° 201.

DEL BOSCO AMARAL (Pela ordem) — Cumprimentos ao Presidente Ulysses Guimarães por ter deixado a matéria à decisão do Plenário.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Del Bosco Amaral.

AÉCIO NEVES (Pela ordem) — Registro de voto "sim" não constante do painel eletrônico na votação anterior.

WILMA MAIA (Pela ordem) — Registro de voto "sim" na votação anterior

ROSE DE FREITAS (Pela ordem) — Registro de voto "sim" não constante do painel eletrônico na votação anterior.

ERALDO TRINDADE (Pela ordem) — Retificação de voto.

PRESIDENTE — *Requerimentos de Destaques n°s* 527, para a Emenda n° 733-7, do Constituinte Geovah Amarante; 766, para a Emenda n° 423-3, do Constituinte Santinho Furtado; 898, para a Emenda n° 426-5, do Constituinte Roberto Vital; 960, para a Emenda n° 308-1, do Constituinte João Menezes; 968, para a Emenda n° 1.723-5, do Constituinte Domingos Juvenil; 1.011, para a Emenda n° 785-0, do Constituinte Osmundo Rebouças; 1.170, para a Emenda n° 882-1, do Constituinte Fernando Bezerra Coelho; 1.228, para a Emenda n° 1 109-1, do Constituinte Darcy Pozza; 1 281, para a Emenda n° 1.378-7, do Constituinte Inocêncio Oliveira; 1.645, para a Emenda n° 28-6, do Constituinte Eliel Rodrigues; 1.698, para a Emenda n° 551-2, do Constituinte Sérgio Britto, que têm por objetivo suprimir o inciso XIX do art. 7°, a propósito da licença-paternidade de oito dias.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) — Esclarecimento de que o destaque apresentado pelo orador baseia-se no parecer do Relator, que remete a matéria para a lei.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Eliel Rodrigues.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) — Acordo no sentido da permanência no texto das Disposições Transitórias da licença-paternidade de 5 dias, até definição em lei ordinária.

AMARAL NETTO (Pela ordem) — Concordância do PDS com acordo no sentido da licença-paternidade de 5 dias.

PRESIDENTE — Solicitação de que seja redigido e enviado à Mesa o texto do acordo.

JOÃO MENEZES (Pela ordem) — Emenda de autoria do orador a propósito da matéria

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte João Menezes.

JOÃO MENEZES — Encaminhamento da votação

PRESIDENTE — Desistência do uso da palavra pelo Constituinte Jarbas Passarinho

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela rejeição das emendas em votação.

PRESIDENTE — Anúncio de votação dos destaques que propõem a rejeição total da licença-paternidade

NELSON JOBIM (Pela ordem) — Ante acordo global de Lideranças no sentido da supressão, do texto básico, da referência à licença-paternidade de oito dias e transferência para as Disposições Transitórias do prazo de cinco dias, até que a lei discipline a matéria, apelo ao autor da emenda supressiva no sentido de sua retirada.

CARLOS SANT'ANNA (Pela ordem) — Necessidade de cautela no que concerne a emendas modificativas

NELSON JOBIM (Pela ordem) — Esclarecimento ao Constituinte Carlos Sant'Anna a propósito de elaboração da redação final após a votação do segundo turno e, posteriormente, votação do texto da redação final

JOÃO MENEZES (Pela ordem) — Pedido de esclarecimento sobre a matéria em votação.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte João Menezes.

GERSON PERES (Pela ordem) — A modificação do prazo da licença-paternidade de oito para cinco dias como emenda que fere o Regimento

CUNHA BUENO (Pela ordem) — Emenda de autoria do orador, a ser votada em seguida, que mantém o prazo de oito dias e remete à lei a regulamentação da matéria

PRESIDENTE — Razões da decisão da Mesa de submeter a votos a emenda supressiva. Parecer do Relator contrário à matéria

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) — Pedido de supressão da emenda de sua autoria

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Eliel Rodrigues

ROBERTO FREIRE (PCB), HAROLDO LIMA (PC do B) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

GERSON PERES (Pela ordem) — Intenção dos autores dos destaques de retirá-los.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Gerson Peres.

DARCY POZZA (Pela ordem) — Retirada de sua emenda

PRESIDENTE — Consulta aos autores sobre se retiram suas emendas e retirada daquelas cujos autores não estiverem presentes.

SANTINHO FURTADO, ROBERTO VITAL, JOÃO MENEZES, JONAS PINHEIRO, DOMINGOS JUVENIL, OSMUNDO REBOUÇAS (ausente), FERNANDO BEZERRA COELHO, DARCY POZZA, INOCÊNCIO OLIVEIRA, SÉRGIO BRITTO — Retirada de emendas

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 233, para a Emenda nº 377-3, do Constituinte Cunha Bueno, que suprime expressões do inciso XIX do art 7º.

CUNHA BUENO — Encaminhamento da votação

ERICO PEGORARO (Pela ordem) — Ausência de menção ao prazo de oito dias na emenda lida pelo Presidente e defesa, pelo Constituinte Cunha Bueno, da permanência dos oito dias

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Erico Pegoraro.

GERSON PERES — Encaminhamento da votação

PAULO RAMOS (Pela ordem) — Comunicação da indicação do novo Ministro da Indústria e do Comércio

DIRCE TUTU QUADROS — Encaminhamento da votação

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer contrário à emenda.

PRESIDENTE — Ratificação da informação de parecer do Relator contrário à emenda.

INOCÊNCIO OLIVERIA (PFL), PAULO DELGADO (PT), ADOLFO OLIVEIRA (PL), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), VIVALDO BARBOSA (PDT), AMARAL NETTO (PDS), ADEMIR ANDRADE (PSB), HAROLDO LIMA (PC do B), ROBERTO FREIRE (PCB), NELSON JOBIM (PMDB), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas

CUNHA BUENO (Pela ordem) — Retirada da emenda de sua autoria

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Cunha Bueno

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 883, para a Emenda nº 1 292-6, da Constituinte Benedita da Silva, que suprime expressão do inciso XIX do art 7º, a propósito da licença-paternidade.

BENEDITA DA SILVA — Retirada do destaque de sua autoria

PRESIDENTE — Resposta à Constituinte Benedita da Silva

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 1.308, para Emenda nº 381-1, do Constituinte Luís Roberto Ponte, que retira expressões do inciso XIX do art. 7º, a propósito da licença-paternidade.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) — Esclarecimento sobre a matéria em votação.

LUIS ROBERTO PONTE — Desnecessidade de encaminhamento favorável à emenda e manutenção da mesma, por ser parte de acordo de Lideranças

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) — Acordo de Lideranças no sentido de remeter para as Disposições Transitórias o prazo da licença-paternidade de cinco dias, até definição de lei a propósito.

PRESIDENTE — Entendimento da Mesa no sentido de facilitar acordos de Lideranças com aspecto geral

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA (Pela ordem) — Solicitação de leitura, pelo Presidente, do texto do acordo de Lideranças

ALUÍZIO CAMPOS (Pela ordem) — Necessidade de ser a licença-paternidade tratada no texto permanente.

PRESIDENTE — Leitura do texto a ser remetido às Disposições Transitórias.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ROBERTO FREIRE (PCB), GASTONE RIGHI (PTB), VIVALDO BARBOSA (PDT), NELSON JOBIM (PMDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ADOLFO OLIVEIRA (PFL), ADEMIR ANDRADE (PSB), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), PAULO DELGADO (PT), HAROLDO LIMA (PC do B) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas

PRESIDENTE — Solicitação da presença dos Constituintes em plenário, para fins de prosseguimento da votação.

BENITO GAMA (Pela ordem) — Registro de voto "sim" não constante no painel eletrônico.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Benito Gama

MÁRCIO BRAGA (Pela ordem) — Registro de voto "sim" na última votação.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Márcio Braga.

PRESIDENTE — Aprovação da Emenda nº 381.

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 697, para a Emenda nº 1.725-1, do Constituinte Nyder Barbosa, que suprime expressões do inciso XXI do art. 7º, a propósito do aviso prévio

OSWALDO TREVISAN (Pela ordem) — Registro de voto "sim"

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Oswaldo Trevisan

JOSÉ MARIA EYMAEL, LUÍS ROBERTO PONTE — Encaminhamento da votação

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela rejeição da emenda.

PAULO PAIM (PT), AUGUSTO CARVALHO (PCB), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ADOLFO OLIVEIRA (PL), EDMILSON VALENTIM (PC do B), VIVALDO BARBOSA (PDT), AMARAL NETTO (PDS), MENDES RIBEIRO (PMDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), ADEMIR ANDRADE (PSB), GASTONE RIGHI (PTB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Parecer do Relator contrário à emenda.

(Procede-se à votação)

PRESIDENTE — Rejeição da Emenda nº 1 725

PRESIDENTE — Cancelamento de reunião de lideranças após a sessão

JORGE LEITE (Pela ordem) — Registro de voto "sim" não constante do painel eletrônico.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Jorge Leite.

PRESIDENTE — Retirada da emenda do Constituinte Ubiratan Spinelli, em virtude da ausência do autor.

PRESIDENTE — Retirada do destaque do Constituinte Fernando Bezerra Coelho, em virtude da ausência do autor.

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 1 298, para a Emenda nº 210-6, do Constituinte Gilson Machado, que suprime as alíneas **a** e **b** do inciso XXIX do art 7º

PRESIDENTE — Prejudicialidade da emenda do Constituinte Gilson Machado, em virtude da ausência do autor.

PRESIDENTE — Anúncio de reunião de emendas dos Constituintes Vicente Bogo, Paulo Paim e Carlos Cardinal, referentes aos Destaques nºs 658, 165 e 1 661

GILSON MACHADO (Pela ordem) — Emenda de autoria do orador, objeto de acordo, sobre a não-prescrição trabalhista no campo. Presença do orador em plenário. Solicitação de que a emenda seja votada amanhã.

PRESIDENTE — Anúncio da votação da emenda de autoria do Constituinte Gilson Machado e leitura do respectivo texto.

GILSON MACHADO — Consulta à Mesa sobre possibilidade de adiamento da votação da emenda.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Gilson Machado

ALYSSON PAULINELLI — Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE — Concessão da palavra, para contraditar, ao Constituinte Paulo Paim. Solicitação de que os Constituintes permaneçam em plenário

PAULO PAIM — Encaminhamento da votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela rejeição da emenda

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) — Constatação de que a rejeição da Emenda Gilson Machado não prejudicará a emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Bonifácio de Andrada.

GILSON MACHADO (Pela ordem) — Retirada da emenda de sua autoria.

PRESIDENTE — Anúncio da votação de reunião de emendas subscritas pelos Constituintes Vicente Bogo, Carlos Cardinal e Paulo Paim, relativa ao inciso XXIX e alíneas do art. 7º

VICENTE BOGO, GILSON MACHADO — Encaminhamento da votação.

ALDO ARANTES (Pela ordem) — Pedido de esclarecimento sobre a matéria em votação.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Aldo Arantes

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela aprovação da reunião de emendas.

PRESIDENTE — Ratificação de parecer favorável do Relator.

AUGUSTO CARVALHO (PCB), NELSON JOBIM (PMDB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) — Solicitação de leitura da matéria em votação

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Bonifácio de Andrada

BONIFÁCIO DE ANDRADA — Consulta à Mesa sobre provável prejudicialidade da emenda em votação

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Bonifácio de Andrada e solicitação de esclarecimento do Relator sobre a matéria.

BERNARDO CABRAL (Relator) — Esclarecimento sobre a matéria em votação

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) — Erro material e não tema constitucional no que concerne à emenda em causa. Sugestão de correção através de declaração da Mesa. Voto do PDS favorável à emenda em votação e à Emenda Chagas Rodrigues

PRESIDENTE — Esclarecimento sobre o assunto e direito regimental da Mesa de dirimir dúvidas, com o apoio de 35 Constituintes ou Lideranças que representam esse número.

ALUÍZIO CAMPOS (Pela ordem) — Prejudicialidade de emendas que incidirem sobre as alíneas **a** e **b** do inciso XIX do art. 7º no caso de não ser votada imediatamente a emenda supressiva do Constituinte José Santana de Vasconcellos.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Aluízio Campos

GILSON MACHADO (Pela ordem) — Esclarecimento ao Plenário de que a votação da emenda em causa não prejudica a votação da emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Gilson Machado

PRESIDENTE — Anúncio do Destaque nº 365.

VIRGÍLIO GALASSI (Pela ordem) — Retirada da emenda de sua autoria.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Virgílio Galassi.

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 675, para a Emenda nº 1.111-3, do Constituinte José Santana de Vasconcellos, supressiva das alíneas **a** e **b** e de parte da alínea **c** do inciso XXIX do art. 7º

BERNARDO CABRAL (Relator) — Parecer pela aprovação da emenda.

JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), VIVALDO BARBOSA (PDT), EDMILSON VALENTIM (PC do B), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), ADEMIR ANDRADE (PSB), GASTONE RIGHI (PTB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

MÁRIO COVAS (Pela ordem) — Pedido de esclarecimento sobre redação do texto da emenda, em caso de aprovação ou de rejeição.

NELSON JOBIM (Pela ordem) — Inexistência de prejudicialidade das emendas supressivas apresentadas em virtude de reintegração do texto aprovado em primeiro turno. Ajustamentos a serem feitos pela Comissão de Redação igualarão os direitos dos trabalhadores rurais e urbanos quanto à prescrição dos seus créditos

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Nelson Jobim

AUGUSTO CARVALHO (PCB), OSWALDO ALMEIDA (PFL), NELSON JOBIM (PMDB), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), PAULO PAIM (PT) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE — Instruções para a votação.

(Procede-se à votação)

FLORICENO PAIXÃO (Pela ordem) — Retificação de voto

PRESIDENTE — Rejeição da Emenda nº 1.111.

BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) — Privatização da Telebrás

PRESIDENTE — Anúncio da Emenda nº 591, do Constituinte Israel Pinheiro.

GERSON PERES (Pela ordem) — Pedido de esclarecimento sobre a redação com que ficará o texto votado.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte Gerson Peres.

PRESIDENTE — Requerimento de Destaque nº 363, para a Emenda nº 591-1, do Constituinte Israel Pinheiro, que suprime expressões do Inciso XXIX do art. 7º

ISRAEL PINHEIRO — Encaminhamento da votação.

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) — Prejudicialidade da emenda em votação.

PRESIDENTE — Parecer do Relator favorável à emenda

VIRGÍLIO GALASSI (Pela ordem) — Apelo no sentido de que a emenda não seja votada, para possibilitar acordo a propósito da matéria.

EDMILSON VALENTIM (PC do B), AUGUSTO CARVALHO (PCB), VIVALDO BARBOSA (PDT) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

JOSÉ LOURENÇO (Pela ordem) — Apelo à Presidência no sentido da interrupção da sessão, visando a prosseguimento de entendimentos sobre a matéria em votação.

PRESIDENTE — Resposta ao Constituinte José Lourenço.

JOSÉ LOURENÇO — Retirada da bancada do PFL de plenário.

NELSON CARNEIRO (PMDB), ADEMIR ANDRADE (PSB) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

JOSÉ LOURENÇO (Pela ordem) — Solicitação de que a bancada do PFL permaneça no plenário e não vote a matéria.

ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), PAULO PAIM (PT) — (Pela ordem) — Declaração de voto das respectivas bancadas.

JOSÉ MARIA EYMAEL (Pela ordem) — Decisão da bancada do PDC de não votar.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) — Recomendação de que a bancada do PDS não vote.

GASTONE RIGHI (Pela ordem) — Declaração de voto da bancada do PTB.

PRESIDENTE — Instruções para a votação

(Procede-se à votação)

PRESIDENTE — Convocação de sessão da Câmara dos Deputados para amanhã, dia 11-8-88, às 9h. Comunicação de convocação de sessão do Senado para amanhã, às 10h, e da Assembléia Nacional Constituinte às 13h30min.

PRESIDENTE — Inexistência de **quorum** para a votação da Emenda nº 591

PRESIDENTE — Registro da presença dos Constituintes Carlos Virgílio, César Cals Neto e Saulo Queiroz.

VII — Encerramento

2 — MESA (Relação dos membros)

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

4 — COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO (Relação dos membros)

Ata da 315ª Sessão, em 10 de agosto de 1988

Presidência dos Srs.: Ulysses Guimarães, Presidente; Mauro Benevides, Primeiro-Vice-Presidente; Jorge Arbage, Segundo-Vice-Presidente; Mário Maia, Segundo-Secretário; e Arnaldo Faria de Sá, Terceiro-Secretário.

ÀS 13:30 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Abigail Feitosa — PSB, Acival Gomes — PMDB; Adauto Pereira — PDS; Ademir Andrade — PSB; Adhemar de Barros Filho — PDT; Adolfo Oliveira — PL; Adroaldo Streck — PDT; Adylson Motta — PDS; Aécio de Borba — PDS; Aécio Neves — PMDB; Affonso Camargo — PTB; Afif Domingos — PL; Afonso Arinos — PSDB; Afonso Sancho — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Cordeiro — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Alarico Abib — PMDB; Albano Franco — PMDB; Albérico Cordeiro — PFL; Albérico Filho — PMDB; Alceni Guerra — PFL, Aldo Arantes — PC do B; Alexandre Costa — PFL; Alexandre Puzyna — PMDB; Alfredo Campos — PMDB, Almir Gabriel — PMDB; Aloysio Chaves — PFL; Aloysio Teixeira — PMDB; Aluizio Bezerra — PMDB; Aluízio Campos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Álvaro Pacheco — PFL; Álvaro Valle — PL; Alysson Paulinelli — PFL; Amaral Netto — PDS; Amaury Muller — PDT; Amilcar Moreira — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Anna Maria Rattes — PSDB, Annibal Barcellos — PFL; Antero de Barros — PMDB; Antônio Britto — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Carlos Franco — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio de Jesus — PMDB; Antonio Ferreira — PFL; Antonio Gaspar — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Antonio Perosa — PSDB; Antonio Salim Curiati — PDS, Antonio Ueno — PFL; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnaldo Martins — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Arnold Fioravante — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Artenir Werner — PDS· Artur da Távola — PSDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Assis Canuto — PFL; Átila Lira — PFL; Augusto Carvalho — PCB; Áureo Mello — PMDB; Basílio Villani — PTB; Benedicto Monteiro — PTB; Benedita da Silva — PT; Benito Gama — PFL; Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Bezerra de Melo — PMDB; Bocayuva Cunha — PDT; Bonifácio de Andrada — PDS; Bosco França — PMDB; Brandão Monteiro — PDT; Caio Pompeu — PSDB, Cardoso Alves — PMDB; Carlos Alberto — PTB; Carlos Alberto Caó — PDT; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Cardinal — PDT; Carlos Chiarelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos De'Carli — PTB; Carlos Mosconi — PSDB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Carrel Benevides — PTB, Cássio Cunha Lima — PMDB; Célio de Castro — PSDB; Celso Dourado — PMDB; César Maia — PDT; Chagas Duarte — PFL; Chagas Neto — PMDB; Chagas Rodrigues — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Cid Carvalho — PMDB; Cid Sabóia de Carvalho — PMDB; Cláudio Ávila — PFL; Cleonâncio Fonseca — PFL; Costa Ferreira — PFL; Cunha Bueno — PDS; Dálton Canabrava — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Délio Braz — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Dionisio Dal ; Dionísio Hage — PFL; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Divaldo Suruagy — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB, Domingos Leonelli — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edison Lobão — PFL; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL, Edmilson Valentim — PC do B; Eduardo Bonfim — PC do B; Eduardo Jorge — PT; Eduardo Moreira — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Elias Murad — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL, Eraldo Tinoco — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Etevaldo Nogueira — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Expedito Machado — PMDB; Ézio Ferreira — PFL; Fábio Feldmann — PSDB; Fábio Raunheitti — PTB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Fernandes — PMDB; Fausto Rocha — PFL, Felipe Mendes — PDS; Feres Nader — PTB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Gasparian — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Henrique Cardoso — PSDB; Fernando Lyra — PDT; Fernando Santana — PCB, Fernando Velasco — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Flávio Rocha — PL; Florestan Fernandes — PT; Floriceno Paixão — PDT; França Teixeira — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Carneiro — PMDB; Francisco Coelho — PFL, Francisco Diógenes — PDS, Francisco Dornelles — PFL; Francisco Kuster — PSDB; Francisco Pinto — PMDB; Francisco Rollemberg — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Francisco Sales — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Gastone Righi — PTB, Genebaldo Correia — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Geovani Borges — PFL; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Geraldo Bulhões — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Geraldo Fleming — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gerson Camata — PMDB; Gerson Marcondes — PMDB, Gerson Peres — PDS; Gidel Dantas — PDC; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Guilherme Palmeira — PFL; Gumercindo Milhomem — PT; Gustavo de Faria — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Haroldo Sabóia — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Hélio Duque — PMDB, Hélio Manhães — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Lucena — PMDB; Humberto Souto — PFL; Iberê Ferreira — PFL; Ibsen Pinheiro — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Irma Passoni — PT; Ismael Wanderley — PMDB; Israel Pinheiro — PMDB, Itamar Franco — ; Iturival Nascimento — PMDB; Ivo Cersósimo — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; Jalles Fontoura — PFL; Jamil Haddad — PSB; Jarbas Passarinho — PDS; Jayme Paliarin — PTB; Jayme

Santana — PSDB; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL, Joaci Góes — PMDB; João Agripino — PMDB; João Alves — PFL, João Calmon — PMDB, João Carlos Bacelar — PMDB; João Castelo — PDS; João Cunha — PDT; João da Mata — PDC; João de Deus Antunes — PTB; João Herrmann Neto — PSB; João Lobo — PFL; João Machado Rollemberg — PFL; João Menezes — PFL; João Natal — PMDB; João Paulo — PT; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; Joaquim Francisco — PFL; Joaquim Hayckel — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jofran Frejat — PFL; Jonas Pinheiro — PFL; Jonival Lucas — PDC, Jorge Arbage — PDS; Jorge Bornhausen — PFL; Jorge Hage — PMDB; Jorge Leite — PMDB, Jorge Medauar — PMDB; Jorge Uequed — PMDB, Jorge Vianna — PMDB; José Agripino — PFL, José Camargo — PFL; José Carlos Coutinho — PL; José Carlos Grecco — PSDB; José Carlos Martinez — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Costa — PSDB; José da Conceição — PMDB; José Dutra — PMDB; José Egreja — PTB; José Elias — PTB; José Fogaça — PMDB; José Genoíno — PT; José Geraldo — PMDB; José Guedes — PSDB; José Ignácio Ferreira — PMDB; José Jorge — PFL, José Lins — PFL; José Lourenço — PFL; José Luiz de Sá — PL; José Luiz Maia — PDS; José Maranhão — PMDB; José Maria Eymael — PDC, José Maurício — PDT; José Melo — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Paulo Bisol — PSDB; José Queiroz — PFL; José Richa — PSDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Serra — PSDB; José Tavares — PMDB; José Teixeira — PFL; José Tinoco — PFL; José Ulísses de Oliveira — PMDB, José Viana — PMDB, José Yunes — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Juarez Antunes — PDT, Júlio Campos — PFL; Júlio Costamilan — PMDB, Jutahy Magalhães — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Lael Varella — PFL; Lavoisier Maia — PDS; Leite Chaves — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Leopoldo Peres — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Levy Dias — PFL, Lezio Sathler — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Louremberg Nunes Rocha — PTB; Lourival Baptista — PFL; Lúcia Vânia — PMDB; Lúcio Alcântara — PFL; Luís Eduardo — PFL; Luís Roberto Ponte — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB, Luiz Freire — PMDB, Luiz Gushiken — PT, Luiz Henrique — PMDB, Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Luiz Marques — PFL; Luiz Soyer — PMDB; Luiz Viana — PMDB; Luiz Viana Neto — PMDB; Lysâneas Maciel — PDT; Maguito Vilela — PMDB; Maluly Neto — PFL; Manoel Castro — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Manoel Ribeiro — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB, Márcia Kubitschek — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB, Marco Maciel — PFL; Marcondes Gadelha — PFL; Marcos Lima — PMDB; Marcos Queiroz — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Maria Lúcia — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário Covas — PSDB; Mário de Oliveira — PMDB; Mário Lima — PMDB; Mário Maia — PDT; Marluce Pinto — PTB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Correa — PDT; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Mauro Benevides — PMDB; Mauro Borges — PDC; Mauro Campos — PSDB; Mauro Miranda — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Meira Filho — PMDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Mendes Botelho — PTB; Mendes Canale — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB, Messias Góis — PFL; Messias Soares — PTR; Michel Temer — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Milton Reis — PMDB; Miraldo Gomes — PDC; Miro Teixeira — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Mussa Demes — PFL; Myrian Portella — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Narciso Mendes — PDS; Nelson Aguiar — PDT; Nelson Carneiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Sabrá — PFL; Nelson Wedekin — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nestor Duarte — PMDB; Ney Maranhão — PMB; Nilso Sguarezi — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Nion Albernaz — PMDB; Noel de Carvalho — PDT; Norberto Schwantes — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Odacir Soares io Dutra — PT, Onofre Corrêa — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Orlando Pacheco — PFL; Oscar Corrêa — PFL; Osmar Leitão — PFL; Osmir Lima — PMDB, Osmundo Rebouças — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Macedo — PMDB; Osvaldo Sobrinho — PTB; Oswaldo Almeida — PL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Ottomar Pinto — PMDB, Paes de Andrade — PMDB; Paes Landim — PFL, Paulo Delgado — PT; Paulo Macarini — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB, Paulo Paim — PT, Paulo Pimentel — PFL; Paulo Ramos — PMN; Paulo Roberto — PMDB; Paulo Roberto Cunha — PDC; Paulo Silva — PSDB; Paulo Zarzur — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Pedro Ceolin — PFL; Pimenta da Veiga — PSDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Plínio Martins — PMDB; Pompeu de Sousa — PSDB; Rachid Saldanha Derzi — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB, Raimundo Lira — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Raul Belém — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Renan Calheiros — PSDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Ricardo Izar — PFL; Rita Camata — PMDB; Rita Furtado — PFL; Roberto Augusto — PTB, Roberto Balestra — PDC; Roberto Brant — ; Roberto Campos — PDS; Roberto D'Ávila — PDT; Roberto Freire — PCB, Roberto Jefferson — PTB; Roberto Torres — PTB; Roberto Vital — PMDB; Robson Marinho — PSDB, Rodrigues Palma — PTB; Ronaldo Aragão — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB, Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Ronan Tito — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Rospide Netto — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB; Rubem Medina — PFL; Ruben Figueiró — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Ruy Bacelar — PMDB; Sadie Hauache — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Samir Achôa — PMDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Brito — PFL; Sérgio Spada — PMDB, Sérgio Werneck — PMDB; Severo Gomes — PMDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Sílvio Abreu — PSDB; Simão Sessim — PFL; Siqueira Campos — PDC; Sólon Borges dos Reis — PTB; Sotero Cunha — PDC; Stélio Dias — PFL; Tadeu França — PDT; Telmo Kirst — PDS; Teotônio Vilela Filho — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS; Uldurico Pinto — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valmir Campelo — PFL; Valter Pereira — PMDB; Vasco Alves — PSDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS; Victor Fontana — PFL; Vieira da Silva — PDS; Vilson Souza — PSDB; Vinicius Cansanção — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Vitor Buaiz — PT; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wagner Lago — PMDB; Waldec Ornélas — PFL; Waldyr Pugliesi — PMDB, Walmor de Luca — PMDB; Wilma Maia — PDT, Wilson Campos — PMDB; Wilson Martins — PMDB; Ziza Valadares — PSDB

I — ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A lista de pesença registra o comparecimento de 423 Senhores Constituintes

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior

II — LEITURA DA ATA

O SR. MÁRIO MAIA, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Passa-se à leitura do expediente.

III — EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Passa-se ao

IV — PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Constituinte José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, esperamos e estamos aqui para votar as matérias polêmicas — aquilo que se tem constituído no principal problema da Constituinte e que diz respeito aos Direitos Sociais

O risco que existe, hoje, é o **quorum** ser usado como instrumento político para forçar aqueles que defendem algumas das conquistas que estão no texto, a negociar previamente a retirada desses mesmos dispositivos.

Ora, Sr. Presidente, apesar de isso ser normal em termos de tática parlamentar, politicamente é inaceitável, porque votamos, no primeiro turno, o texto daqueles que têm maior compromisso com os trabalhadores, como determinados direitos dos trabalhadores, que perderam a estabilidade, que perderam as 40 horas semanais, perderam, como nós do PT, a questão da liberdade e da autonomia sindical e vários outros dispositivos Perdemos, inclusive, algumas conquistas obtidas no texto da Comissão de Sistematização, o que motivou a formação do Centrão Agora, exatamente na segunda votação, no segundo turno, querem tirar dois pontos essenciais — o direito de greve e o turno de 6 horas para trabalho ininterrupto de revezamento

Sr Presidente, que a maioria da Constituinte assuma, politicamente, perante a opinião pública, a responsabilidade da retirada dessas conquistas, é uma coisa; agora, a Constituinte ter a preocu-

pação de assumir a responsabilidade de votar essas conquistas, sob pena de não assumir a responsabilidade de se ter a Constituição, é dose! Permitam-me ser franco. Mais ou menos é como chegarem a mim e me forçarem uma situação em que eu tenha de votar a favor de uma coisa para poder atender a outra coisa Não dá para aceitar, Sr Presidente E não adianta dizer que não há Constituição. Se isso pega, vai funcionar para todos os outros direitos.

Pergunto, Sr. Presidente. para que se ter Constituição sem os direitos, sem as liberdades, sem nada? Queremos uma Constituição, estamos aqui para votá-la e vamos votá-la Aqui estivemos desde o início, para dar **quorum** e cumprir com o nosso dever, até moral e ético. Não podemos ser coniventes ou aceitar este tipo de chantagem política, temos que previamente aceitar algumas emendas, sob pena de não termos **quorum** para a votação. Quer dizer, o outro lado diz. não vou dar **quorum**; ou, então, vocês têm que aceitar emendas. Ou, então, dar **quorum** para votar na terça-feira, exatamente o tempo que os empresários mobilizarão os seus Constituintes, aviões, favores, promessas, pressões, para que dêem número para derrubar emendas contra os seus interesses. Não podemos ser coniventes com este tipo de coisa. Aliás, nesta Assembléia já ocorreram algumas atitudes individuais que levam a população a desacreditar no seu trabalho constituinte Por exemplo, não comparecer o Parlamentar aqui para votar é um desrespeito à opinião pública e ninguém consegue justificar determinados fatos que aconteceram aqui.

Sr. Presidente, se não há **quorum** para a votação a fim de que as idéias possam ser explicitadas, cria-se uma situação inaceitável para aqueles que defendem determinados pontos de vista: acertarmos, previamente, algumas emendas, para poder-se garantir o **quorum.**

Sr. Presidente, está-se usando o **quorum** como instrumento para garantir, aprovar aquilo que não tem maioria de **quorum** da Assembléia Nacional Constituinte

Espero que hoje seja alcançado **quorum** neste plenário, a fim de votarmos os assuntos pendentes acordados nos Direitos Individuais e os que serão votados nos Direitos Sociais, exatamente aquilo que há de mais substantivo, de mais importante, tanto em relação à organização sindical, em relação ao direito de greve, como em relação ao turno de 6 horas

Que a votação possa espelhar, exemplificar, as posições de cada um nesta Assembléia, não se criando uma situação de tergiversação, em que se pode dar **quorum,** desde que se vote previamente algum compromisso.

As reuniões que tivemos hoje, pela manhã, sobre esta matéria foram muito polêmicas Temos que votar. Esperamos que aqueles que querem, de maneira definitiva, uma supressão total do turno de 6 horas e querem modificar o direito de greve, estejam aqui para votar e não saiam do plenário negando o **quorum** na Constituinte, porque estará em risco algo muito maior. Mas não é porque está em risco algo muito maior — creio que está —, a não aprovação do texto constitucional, que vamos aceitar a supressão das conquistas parciais dos trabalhadores

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. OLÍVIO DUTRA (PT — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o texto constitucional já poderia estar pronto, conforme o desejo de muitos aqui dentro do Congresso Constituinte e o desejo desta Nação

O Partido dos Trabalhadores, que tenho a honra de presidir a nível nacional e que tem uma Bancada de 16 Parlamentares no Congresso Constituinte, tem tido assiduidade em todas as ocasiões em que temos de votar. Em nenhum momento deixamos de estar presentes à abertura das sessões do Congresso Constituinte. Se algumas vezes utilizamos a tática regimental de retirada de plenário, foi durante o recesso de votação, e nunca a nossa Bancada teve como tática não comparecer ao plenário.

Entendemos que, se estivéssemos trabalhando seriamente na votação do texto constitucional, já poderia ter sido concluído no ano passado. Inclusive, se estivéssemos trabalhando, no mínimo, três dias consecutivos por semana, e com dez horas de votação cada um, em duas semanas concluiríamos o texto constitucional.

Esta é a avaliação do Partido dos Trabalhadores e penso seja avaliação de outras forças progressistas responsáveis, aqui, dentro desta Casa.

Se existem outros setores boicotando os trabalhos constituintes, isto precisa ficar transparente para a Nação

É do interesse do Governo, é do interesse do grande empresariado do campo e da cidade que o texto constitucional seja o máximo protelado. Há questões que precisam ser enfrentadas e que, de plano, contrariam os interesses coletivos do povo brasileiro, e muitas das lideranças desses setores conservadores e reacionários são candidatos às eleições municipais pelo País afora, ou coronéis regionais, ou cabos eleitorais de outros candidatos, que não querem enfrentar os seus eleitores agora, votando contra os interesses do povo, portanto, contra os direitos sociais, individuais e democráticos que estão em jogo, nesta segunda fase do processo constitucional Gostariam, portanto, de arrastar a votação do texto constitucional e mesmo impedir que ele fosse concluído, ou até interrompê-lo, para que o texto constitucional fosse votado depois das eleições.

Nós, o Partido dos Trabalhadores, temos três Companheiros da Bancada Federal candidatos à Prefeitura, pelo nosso Partido e por outras forças progressistas, em três capitais deste País: o Companheiro Virgílio Guimarães, candidato do nosso Partido à Prefeitura de Belo Horizonte; o Companheiro Vítor Buaiz, candidato pelo nosso Partido, em conjunto com forças progressistas, à Prefeitura de Vitória, e nós, Olívio Dutra, candidato da Frente Popular PT — PCB à Prefeitura de Porto Alegre.

Nosso Partido entende que precisamos estar atentos, atuantes e permanentemente presentes às votações do Congresso Constituinte, ao mesmo tempo que cobrimos a campanha do nosso Partido, junto às demais forças coligadas, nesses três Municípios.

Queremos vir aqui trabalhar dez horas por dia, nos dias de semana em que houver votação. Caso a nossa Constituição não seja concluída até o final de agosto, o Diretório Nacional do nosso Partido já deu atribuições e poderes para que a Executiva do PT, no final de agosto, reunida, possa deliberar pela liberação desses três Companheiros e a sua substituição pelos suplentes, para que possam empenhar-se, 24 horas por dia, na campanha do Partido e das forças progressistas nos Municípios em que somos candidatos.

Sr Presidente, o fundamental para nós é a conclusão do texto constitucional, e vimos para cá para trabalhar dez, doze horas ou mais, se assim for necessário, para que esse texto constitucional seja concluído antes do final de agosto Sabemos dos interesses que estão aqui em jogo.

Sr. Presidente, participamos, hoje, pela manhã, com as Lideranças dos Partidos representados nesta Casa, de uma reunião, buscando acertos em cima de questões polêmicas que deveriam ser votadas hoje, conforme o combinado ontem. Uma dessas questões polêmicas é a jornada de seis horas para os turnos ininterruptos. O movimento sindical esteve também em reunião, nesta Casa, em outro local, conversando com o patronato, mais uma vez, das tantas vezes que já conversou sem chegar a um entendimento, porque o que querem os patrões de diferentes categorias e setores é que os trabalhadores abram mão do que já foi aprovado no primeiro turno.

Na reunião das Lideranças também não foi possível chegar-se a um acordo, a um entendimento, porque se está jogando — como disse muito bem aqui o companheiro José Genoino — o argumento da falta de **quorum** para obrigar os Partidos progressistas, comprometidos com o movimento sindical e com os trabalhadores, a aceitar mudanças, a aceitar propostas que não apenas sejam supressivas, mas também modificativas do texto constitucional. Isto rompe com o princípio democrático, já acertado aqui por todas as forças democráticas.

Deixamos claro que o nosso Partido, juntamente com os demais do campo progressista e democrático, quer encontrar um entendimento, sem prejuízo para os trabalhadores.

Sabemos da pressão das grandes empresas e dos grupos que atuam, particularmente no setor siderúrgico, no campo privado, interligada com o capital internacional, para verem alterada esta questão

Está aqui, sobre a bancada de cada Constituinte, um panfleto da Belgo Mineira e de outras empresas. Informamos que a CUT, a CGT, a USI, através do DIAP, têm um texto em defesa da jornada de seis horas, com argumentos e dados que contrapõem frontalmente o argumento do empresariado É preciso que a Nação tome conhecimento desse texto.

É preciso que hoje haja **quorum**, para que sejam votadas, além desta, outras questões sérias, e possamos concluir o texto constitucional até o final de agosto, ou até mesmo antes.

Esta, Sr Presidente, é a disposição do Partido dos Trabalhadores e da sua Bancada

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente gostaria de apresentar uma questão de ordem que já fiz há quatro sessões, inclusive na de ontem. Refere-se ao § 6º do art. 62, que reza claramente que o Poder Executivo tem o prazo de vinte dias para responder aos requerimentos de informação.

O Constituinte Mauro Benevides e V. Exª, Sr. Presidente, acataram a questão de ordem e ficaram de, através do Presidente desta Assembléia

Nacional Constituinte, encaminhar reclamação ao Senhor Presidente da República.

Minha questão de ordem, Sr Presidente, é para saber se o assunto já foi encaminhado ao Senhor Presidente da República..

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A Presidência informa a V. Exª que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte vem adotando um critério que se adapta realmente à norma regimental

O SR. CÉSAR MAIA — É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A Mesa está cumprindo rigorosamente aquilo que estabelece o Regimento. Isto é, examina a matéria que lhe vem às mãos, emite parecer e decide encaminhar o pedido do respectivo setor a que tenha sido solicitada. A Mesa vai considerar a reclamação de V Exª no sentido de verificar a situação das propostas que V. Exª encaminhou e, posteriormente, prestar-lhe-á as informações necessárias.

O SR. CÉSAR MAIA — Sr Presidente, V. Exª não entendeu a minha questão de ordem. A Mesa tem agido rigorosamente dentro do Regimento, dos prazos, em relação aos nossos requerimentos. Quem não tem agido assim é o Poder Executivo. O Poder Executivo não tem cumprido o prazo de vinte dias. A minha questão de ordem anterior, que foi acatada por V Exª, era no sentido de o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte fazer uma reclamação formal ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A Presidência exatamente entendeu o espírito da reclamação formulada por V Exª que está amparada no § 6º do art. 62, e é exatamente neste aspecto, o de cobrar do Poder Executivo, através do Ministro-Chefe da Casa Civil.

A Mesa vai diligenciar a resposta para poder informar a V. Exª

O SR. CÉSAR MAIA — É grave, Sr. Presidente — já entro no meu pronunciamento — o fato de o Poder Executivo não responder aos requerimentos de informação e não cumprir os prazos na medida em que o Regimento tem força de lei constitucional

Trago hoje, Sr Presidente, mais um requerimento de informação. Este requerimento, através da Casa Civil, é dirigido ao Ministério do Planejamento e, dentro deste órgão, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Requeiro informações a respeito dos projetos do Metrô do Rio de Janeiro que se encontram aprovados ou que tramitam dentro do BNDES. Por quê, Sr. Presidente? Porque o Governo do Rio de Janeiro, segundo informa o noticiário, não tem aprovado os projetos de expansão do Metrô do Rio de Janeiro, pelo menos a maioria das frentes de obra que ele abriu na Zona Sul daquela cidade. Com isto — repito, e o noticiário informa — o Governo do Rio de Janeiro estaria, por assim dizer, responsavelmente procurando a rede bancária para realizar uma operação de antecipação de receita, uma operação claramente de curtíssimo prazo e de características sazonais. Pelo requerimento de informação, quero apenas saber o que está acontecendo, para que possa pronunciar-me oficialmente a respeito.

Leio o requerimento de informações, Sr. Presidente:

"Exmº Sr. Presidente da **ANC**
DC Ulysses Guimarães
Conforme dispositivo regimental, e,

Considerando a expansão do Metrô do Rio de Janeiro, com abertura de frentes de obras por toda a Zona Sul da cidade,

Considerando o noticiário que informa que não há projeto aprovado no BNDES para tais frentes;

Considerando que o governo estadual informa que tomará empréstimos por antecipação de receita, característicos de despesas sazonais e de curtíssimo prazo, com a finalidade de impulsionar as obras,

Encaminho o presente requerimento de informações, para que, através da Casa Civil, seja remetido ao Ministério do Planejamento e neste ao BNDES, que deverá esclarecer:

Os projetos do Metrô do Rio de Janeiro que se encontram aprovados pelo BNDES, destalhando as finalidades e as condições;

Os projetos que se encontram tramitando sobre o mesmo assunto, o detalhe dos mesmos e o estágio em que se encontram

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1988. — **César Maia,** DC — PDT — RJ.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte o presente requerimento de informações, lembrando a gravidade do fato de o Poder Executivo sequer responder ao requerimento e não dar a mínima atenção a um dispositivo regimental que tem força de lei constitucional.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos participando das discussões sobre os temas polêmicos que ficaram para a votação no dia de hoje, para os quais, espero, os Líderes aqui presentes, que ontem assumiram o compromisso no prazo máximo de 24 horas, consequentemente hoje à tarde, dar **quorum** para a votação, cumpram a palavra empenhada.

Como tenho certeza de que entraremos na fase de votação, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, e esperando que cumpram a palavra, lembro que são sete as questões que ainda fruto de discussão e sobre as quais não se chegou a um entendimento, seguindo para votação hoje à tarde.

Primeiro, o turno de seis horas. Os trabalhadores cumprirão o acordo firmado no primeiro turno, pelo qual se retira a palavra "máxima"; de forma que seja mantido o turno de seis horas. Quero também dizer — peço que a Mesa registre — tenho em mãos um documento, assinado por 17 sindicatos petroleiros, que contra-argumenta o que é colocado pelos empresários, que dizem que essa medida (absurdo e inverdade) vai gerar desemprego, quando sabemos que o turno de 6 horas gerará milhares de novos empregos e muito mais saúde e lazer para os trabalhadores.

Também a licença-paternidade, de oito dias, será decidida aqui no voto e pretendemos caminhar juntos com o Constituinte Alceni Guerra, que fez uma defesa dos oito dias, mostrando, inclusive, que os funcionários públicos do Rio de Janeiro já têm mais de oito dias, e diversas categorias nacionais e de outros países já asseguraram a licença-paternidade de mais de oito dias.

O direito de greve, sobre o qual não houve entendimento nas negociações, é um direito assegurado no texto da Constituição da maioria dos países do Mundo, como é o caso da Constituição portuguesa. Entendemos que é um direito legítimo dos trabalhadores que tem de ser assegurado. E vou mais além, Sr. Presidente, Srs. Constituintes. O direito de greve é parcial, porque todos sabem que há um item que diz que os abusos cometidos serão punidos na forma da lei, e que deveria ser suprimido por este Plenário.

A não-prescrição dos direitos dos trabalhadores rurais, entendo, não pode ser mexida, Sr. Presidente. Aliás, nem mesmo a ditadura o fez, pois é fruto, ainda, de acordos feitos em décadas passadas.

Outra questão que entendo inegociável é a estabilidade do dirigente sindical, que estava assegurada, desde 1943, na CLT, e que foi fruto de amplo acordo e votada, aqui, pela maioria dos constituintes, principalmente por aqueles que trocaram a estabilidade por uma multa de 40% sobre o fundo de garantia

O aviso prévio proporcional também entrou no acordo amplo, já que setores entenderam que podiam pagar mais, desde que pudessem indenizar, e, com isso, varreram do texto da Constituição a estabilidade.

Sr Presidente, o substituto processual é muito importante para os trabalhadores. Por isso, é inegociável, porque toda vez que um trabalhador entra na Justiça contra o empregador é demitido. Podendo o sindicado representá-lo, em juízo, não mais o fará, porque isso não poderá mais acontecer.

Peço, agora, que a Mesa registre nos Anais um documento do DIAP. Este documento foi entregue a todos os constituintes. De forma que nenhum poderá dizer que votou sem conhecimento de causa.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DIAP
Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

ANÁLISE DO DIAP DAS EMENDAS APRESENTADAS PARA VOTAÇÃO NO SEGUNDO TURNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, RELATIVAS AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

PROTEÇÃO CONTRA DESPEDIDA ARBITRÁRIA

"I — relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;"

EMENDAS APRESENTADAS (das mais abrangentes para as menos abrangentes)

EMENDA 1331 — LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA — Destaque 127

Suprima-se: "nos termos de lei complementar que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;"

PARECER: A emenda merece ser aprovada.

Três questões fundamentais abrangem a emenda:

1º A supressão da expressão "nos termos da lei" abre espaço para que a garantia contra a demissão imotivada se faça através de sentença normativa;

2º A supressão da palavra "complementar" é fundamental porque a elaboração de lei complementar exige "quorum" qualificado, de maioria absoluta dos deputados e senadores, enquanto a lei ordinária depende apenas de maioria simples A manutenção da palavra "complementar" importa na demora de muitos anos para que a matéria seja regulamentada;

3º. A sinalização no texto constitucional de "indenização compensatória" não corresponde ao princípio prioritário da nulidade da demissão imotivada, conforme prevê a legislação mundial e a Convenção nº 158 da OIT Se a demissão é arbitrária, deve ser garantida a reintegração, so recebendo indenização se optar pela rescisão contratual.

EMENDA 433 — MÁRIO LIMA — Destaque 654
EMENDA 1078 — HAROLDO SABÓIA — Destaque 1642
EMENDA 1198 — POMPEU DE SOUSA — Destaque 856
EMENDA 1651 — AMAURY MULLER — Destaque 204
Suprima-se: "complementar que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;"
PARECER: Igual à fundamentação dos 2º e 3º pontos supramencionados.

Merecem ser aprovadas, caso haja rejeição da anteriormente mencionada (Emenda 1331)
EMENDA 13 — ISMAEL WANDERLEY — Destaque 360
EMENDA 953 — AUGUSTO CARVALHO — Destaque 187
EMENDA 1820 — JAYME SANTANA — Destaque 1675
Suprima-se: "complementar"
PARECER: Igual à fundamentação do 2º ponto da emenda 1331 supramencionada.

Merecem ser aprovadas, caso sejam rejeitadas as anteriormente mencionadas
EMENDA 1216 — JORGE HAGE — Destaque 119
Suprima-se: "em caso de desemprego involuntário."
PARECER: A emenda merece ser aprovada

Circunstâncias podem ocorrer (local da prestação de serviço, natureza do serviço, problemas pessoais, etc) que recomendem a não aceitação de emprego oferecido, não devendo ser excluída a proteção do seguro-desemprego.

SALÁRIO MÍNIMO

"IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim;"
EMENDA 272 — CARREL BENEVIDES — Destaque 1040
DE REDAÇÃO: "IV — salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado e periodicamente reajustado para a preservação do poder aquisitivo, capaz de atender às necessidades básicas suas e de sua família com:

a) moradia;
b) alimentação;
c) educação;
d) saúde;
e) lazer;
f) vestuário;
g) higiene;
h) transporte,
i) previdência social;

Paragráfo . — É vedada a vinculação ao valor do salário mínimo, ou à periodicidade de seu reajustamento, de qualquer expressão monetária "
PARECER. Merece ser aprovada.

PISO SALARIAL

"V — piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;"
EMENDA 1251 — ANNIBAL BARCELLOS — Destaque 1243
EMENDA 1630 — ANTÔNIO CARLOS FRANCO — Destaque 642
Suprima-se o inciso V
PARECER. Pela rejeição

Os constituintes supramencionados visivelmente pretendem que a única garantia mínima salarial seja a do salário mínimo Desconhecem que na grande totalidade das normas coletivas há previsão de pisos salariais, que guardam proporcionalidade com a quantidade e a qualidade do trabalho executado

IRREDUTIBILIDADE DO SALÁRIO

"VI — irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;"
EMENDA 278 — CID SABÓIA DE CARVALHO — Destaque 664
Suprima-se: "salvo disposto em convenção ou acordo coletivo;"
PARECER: A emenda merece aprovação.

O salário deve ser sempre irredutível

RETENÇÃO DE SALÁRIOS

EMENDA 1330 — LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA — Destaque 128
Suprima-se: "dolosa"
PARECER: Deve ser aprovada.

A emenda apresentada busca aumentar a proteção ao salário do trabalhador, configurando-se crime sua retenção em qualquer hipótese.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

"XI — Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, na gestão da empresa, conforme definida em lei;"
EMENDA 877 — JONIVAL LUCAS — Destaque 1445
Suprima-se: O inciso XI
PARECER: A emenda é danosa para a classe trabalhadora, uma vez que representa um retrocesso em relação ao texto constitucional vigente. É lamentável a proposta do Constituinte Jonival Lucas que pretende ver a classe trabalhadora não participando dos lucros e da gestão da empresa, ficando assim excluída do resultado de seu trabalho.

Deve ser rejeitada
EMENDA 1824 — NELTON FRIEDRICH — Destaque 1183
Suprima-se: "... excepcionalmente .." e "conforme definido em lei"
PARECER· A emenda merece ser aprovada.

Não deve haver excepcionalidade de participação na gestão e a lei não deve ser a unica fonte para definir a matéria O fato de estar prevista a participação nos lucros nas Constituições anteriores, desde 1946, e até hoje não ter sido regulamentada, indica a necessidade da previsão de fontes alternativas de direito.

EMENDA 436 — MÁRIO LIMA — Destaque 651
EMENDA 1668 — LYSÂNEAS MACIEL — Destaque 211
Suprima-se "excepcionalmente"
PARECER: Caso não tenha sido aprovado a emenda 1824 de Nelton Friedrich, essas emendas merecem aprovação.
EMENDA 1430 — GEOVANI BORGES — Destaque 325
Suprima-se: "desvinculada da remuneração"
PARECER A emenda merece ser aprovada.

Tornar a participação nos lucros desvinculada da remuneração — Tal como se encontra no dispositivo — conduz ao entendimento da desqualificação de sua natureza salarial, em flagrante prejuízo, se assim prevalecer, aos direitos do trabalhador.

DURAÇÃO DO TRABALHO

"XIII — duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;"

EMENDA 1645 — BRANDÃO MONTEIRO — Destaque 225
Suprima-se: "e quatro"
PARECER: é importante a sua aprovação.

A Supressão da expressão "e quatro" retoma a questão da jornada de trabalho para o brasileiro. Tardiamente o país entrara para o rol daqueles países que elegeram o bem-estar de seu povo como paradigma a ser alcançado Inúmeros calculos estatísticos já foram apresentados, onde a diminuição da jornada de trabalho para quarenta horas semanais não resultaria em prejuizo para os empregadores ou comprometeria a capacidade de investimento nacional. Lembramos, também, que havera um crescimento na oferta de emprego, sera ampliado o mercado interno, e estaremos criando mais um dispositivo de melhor distribuição de renda nacional.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO:

"XIV — jornada maxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva,"
EMENDA 55 — JORGE ARBAGE — Destaque 763
EMENDA 167 — AROLDE DE OLIVEIRA — Destaque 570
EMENDA 194 — AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA — Destaque 563
EMENDA 456 — BENITO GAMA — Destaque 1510
EMENDA 1107 — DARCY POZZA — Destaque 1227
EMENDA 1384 — RONARO CORRÊA — Destaque 1368
Suprima-se: "o inciso XIV"

PARECER: Essas emendas supramencionadas devem ser rejeitadas, pois representam posição sem sensibilidade para com a saúde do trabalhador O trabalho executado em turno ininterrupto de revezamento é extremamente estafante, e exige urgente redução da jornada de trabalho
EMENDA 66 — JORGE ARBAGE — Destaque 762
Suprima-se: "máxima de seis horas"
PARECER A emenda deve ser rejeitada

Esta emenda se equivale às supramencionadas, que pretendem a supressão de todo o inciso.
EMENDA 201 — JOÃO PAULO — Destaque 180
Suprima-se. "máxima"
PARECER. A emenda corresponde ao acordo formulado quando da votação do primeiro turno Por essa razão merece ser aprovada.
EMENDA 1699 — MAURO BORGES — Destaque 494
Suprima-se: "de revezamento"
PARECER· A emenda merece ser aprovada.

A redução da jornada deve-se dar em razão do trabalho ininterrupto, não devendo estar circunscrita a trabalho de revezamento
EMENDA 94 — ANTONIO CARLOS MENDES THAME— Destaque 327
DE REDAÇÃO — "XIV — jornada máxima de seis horas ininterruptas para o trabalho realizado em turnos de revezamento, salvo negociação coletiva".
PARECER. Deve ser rejeitada.

Pela redação proposta, a jornada, desde que *sofra interrupção, poderá ser superior a 6 horas*, o que contraria profundamente o texto original, o qual limita em 6 horas a jornada do trabalho realizado em turnos interruptos de revezamento, independentemente de haver ou não interrupção da jornada.

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

"XVI — remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal,"
EMENDA 796 — LUIS SOYER — Destaque 1057
EMENDA 878 — ROBERTO BALESTRA — Destaque 491
EMENDA 1282 — ALVARO PACHECO — Destaque 395
Suprima-se. " .no mínimo, em cinquenta por cento. ."
PARECER. As emendas mencionadas pretendem suprimir o acréscimo mínimo de 50% (cinqüenta por cento) nos serviços extraordinários. A própria Justiça do Trabalho, com respaldo do Supremo Tribunal Federal, habitualmente vem definindo percentual de 100% (cem por cento) para as horas extras. Assim, a supressão desse percentual *mínimo significa um retrocesso, razão pela qual* opinamos pela rejeição

FERIAS

"XVII — gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal,"
EMENDA 440 — AFONSO SANCHO — Destaque 1181
EMENDA 1252 — ANNIBAL BARCELLOS — Destaque 1241
Suprima-se. "em, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;"
PARECER: O acrescimo de um terço na remuneração das férias que as emendas pretendem suprimir, representa o mínimo indispensável ao gozo efetivo do período de descanso anual. A manutenção da remuneração adicional significa a possibilidade real de o trabalhador poder de fato usufruir *de suas férias, já que o salário normal está* comprometido com despesas normais de sobrevivência. Nosso parecer, portanto, é pela rejeição das emendas

LICENÇA À GESTANTE

"XVIII — licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;"
EMENDA 795 — LUIZ SOYER — Destaque 1056
EMENDA 1276 — JOÃO ALVES — Destaque 1290
EMENDA 553 — SÉRGIO BRITO — Destaque 1700
Suprima-se "com a duração de cento e vinte dias,"
PARECER. A licença-maternidade de 120 dias já é uma conquista da mulher trabalhadora. Pretender suprimir esse dispositivo, de grande alcance social, é uma atitude retrógrada, que não representa o sentimento da Constituinte em relação à matéria, aprovada no 1º Turno por 429 votos.

O direito à licença-maternidade com duração variando entre cento e vinte e cento e oitenta dias é uma realidade na maioria dos países civilizados, razão pela qual opinamos pela rejeição das emendas ora em exame

LICENÇA PATERNIDADE

"XIX — licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei,"
EMENDA 28 — ELIEL RODRIGUES — Destaque 1645
EMENDA 308 — JOÃO MENEZES — Destaque 960
EMENDA 413 — SANTINHO FURTADO — Destaque 766
EMENDA 426 — ROBERTO VITAL — Destaque 898
EMENDA 551 — SÉRGIO BRITO — Destaque 1698
EMENDA 733 — GEOVAH AMARANTE — Destaque 527
EMENDA 785 — OSMUNDO REBOUÇAS — Destaque 1011
EMENDA 882 — FERNANDO BEZERRA COELHO — Destaque 1170
EMENDA 1236 — JONAS PINHEIRO — Destaque 968.
EMENDA 1378 — INOCÊNCIO OLIVEIRA — Destaque 1281
EMENDA 1723 — DOMINGOS JUVENIL — Destaque 995
Suprima-se: "todo o inciso XIX do art 7º".
PARECER: A licença-paternidade tem um grande significado social, sobretudo porque possibilita uma maior assistência à criança recém-nascida, em especial nos primeiros oito dias, período em que a mulher se encontra impossibilitada de prestá-la.

Ignorar essa necessidade representa, no mínimo, insensibilidade social, humana e política, principalmente para com as famílias pobres, inteiramente desassistidas em razão da falta de recursos para a contratação de pessoas especializadas em tais cuidados.

Pelas razões expostas, opinamos pela rejeição das emendas
EMENDA 381 — LUIZ ROBERTO PONTE — Destaque 1308
Suprima-se. " .. de oito dias . "
"... mesmos. "
"...do inciso anterior, aos que preencham os requisitos ."
PARECER: A supressão proposta, embora mantenha o princípio da licença-paternidade, não atende ao que desejam e necessitam os trabalhadores e suas famílias quanto ao período de assistência pelo pai ao recém-nascido.

Assim, somos pela rejeição da emenda.
EMENDA 1292 — BENEDITA DA SILVA — Destaque 883
Suprima-se: "aos que preencham os requisitos fixados em lei".
PARECER: A supressão pretendida aperfeiçoa o texto constitucional, dando-lhe auto-aplicabilidade, merecendo, por isso mesmo, ser aprovada.

PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER

"XX — Proteção ao trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;"
EMENDA 434 — MÁRIO LIMA — Destaque 653
EMENDA 984 — LÍDICE DA MATA — Destaque 1016
EMENDA 1658 — JUAREZ ANTUNES — Destaque 207
EMENDA 1716 — JOVANNI MASINI — Destaque 1707

As emendas de correção do texto, supracitadas, pretendem restabelecer o texto aprovado pelo Plenário, dando a seguinte redação:

"XX — proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;"
PARECER: *As emendas merecem aprovação.*

A proteção que se pretende é a do mercado de trabalho e não a do trabalho.

AVISO PRÉVIO

"XXI — Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;"
EMENDA 1273 — UBIRATAN SPINELLI — Destaque 1272
EMENDA 1725 — NYDER BARBOSA — Destaque 697
Suprima-se: "...proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo trinta dias .."
PARECER: Pela rejeição.

Pretendem as emendas em exame suprimir a *proporcionalidade e a garantia mínima de 30 dias* de aviso prévio, contrariando os interesses da classe trabalhadora.

Esse inciso foi aprovado como compensação pelo não-atendimento da reivindicação fática da proteção contra a demissão imotivada, procurando-se assim dificultar a recisão contratual.

As emendas devem, portanto, ser rejeitadas.

REDUÇÃO DOS RISCOS

"XXII — Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;"

ADICIONAIS

"XXIII — Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;"
EMENDA 1274 — UBIRATAN SPINELLI — Destaque 1271
Suprima-se. "penosas"
PARECER: A emenda deve ser rejeitada.

As atividades penosas, insalubres e perigosas são as que justificam proteção especial, em razão do desgaste orgânico e do risco a que se submete o trabalhador.

A emenda do Constituinte Ubiratan Spinelli representa grave retrocesso, ferindo portanto os interesses da classe trabalhadora.

ACIDENTE DE TRABALHO

"XXVIII — Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dobro ou culpa;"
EMENDA 1358 — ETEVALDO NOGUEIRA — Destaque 1238
Suprima-se. "...sem excluir a indenização a que está obrigado quando incorrer em dolo ou culpa;"
PARECER: A emenda deve ser rejeitada.

Pretende o constituinte Etevaldo Nogueira, atuando contra os interesses da classe trabalhadora, excluir a indenização ao trabalhador acidentado, quando o empregador incorrer em dolo ou culpa
EMENDA 1381 — Rita Furtado — Destaque 1235
Suprima-se: ". dolo ou . '
PARECER: A emenda deve ser rejeitada

A Constituinte Rita Furtado apresentou emenda extremamente reacionária Pretende que o empregador não pague indenização ao trabalhador acidentado mesmo agindo dolosamente, o que quer dizer "intencionalmente".

PRESCRIÇÃO

"XXIX — Ação com prazo prescricional de.

a) cinco anos, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador urbano;

b) até dois anos apos a extinção do contrato, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador rural,

c) cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato, nas demais lesões de direito originario das relações de trabalho, para o trabalhador urbano ou rural; '

I — **Caput:**
EMENDA 883 — FERNANDO BEZERRA COELHO — Destaque 1071
Suprima-se. o inciso XXIX do Art. 7º e suas alineas "a", "b" e "c".
PARECER A emenda deve ser rejeitada.

O fundamento jurídico da prescrição está alicerçado no fato de que os conflitos de interesses não devem ficar eternamente pendentes, devendo-se considerar como desinteressado do seu direito aquele que não reclamar contra a sua violação em prazo razoável O princípio jurídico universal tem prazos diferentes, conforme a matéria No direito comum, esse prazo é de 5 anos. No caso especifico do direito dos trabalhadores, não deve existir qualquer prescrição enquanto não houver proteção contra a demissão imotivada e enquanto for permitida a demissão do trabalhador porque este reclamou o não-cumprimento de seus direitos. **O trabalhador deixa de reclamar para não perder o emprego e não por descaso do seu direito.**

Nenhum prazo prescricional deveria expirar em razão da não reclamação contra direitos trabalhistas não cumpridos O prazo de 5 anos para o trabalhador urbano representa uma garantia mínima que deve ser preservada
EMENDA 210 — GILSON MACHADO — Destaque 1298
Suprima-se: as alíneas "a" e "b" do inciso XXIX do art. 7º

PARECER: A emenda deve ser rejeitada

Mantenha-se o que foi dito no parecer da emenda 883, acrescentando-se· "O trabalhador rural, com razão maior, não pode reclamar contra a violação de seus direitos, pois sua liberdade de fazê-lo é praticamente nunhuma Se reclama, perde não só o emprego como até a moradia é fundamental, portanto, que se tenha claro que até a legislação vigente já assegura esse direito ao trabalhador rural

EMENDA 1755 — LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Destaque 68

Corrija-se a redação das alineas "a", "b" e "c" do inciso XXIX do Art 7º do Projeto de Constituição, restabelecendo a redação original, na forma seguinte·

"XXIX — Prazo prescricional·

a) de cinco anos, para os créditos resultantes da relação de emprego e demais direitos dela decorrentes, contados da respectiva lesão, salvo na hipótese de extinção do contrato de trabalho, quando este prazo se esgotará dois anos após o término da relação de emprego;

b) em se tratando de trabalhador rural, a prescrição somente ocorrerá após o decurso de dois anos de cessação do contrato de trabalho."

PARECER. Deve ser rejeitada.

O Constituinte Luiz Alberto Rodrigues apresentou emenda de correção, mas em sua proposta confunde a situação jurídica de prescrição dos "créditos" com contagem de "lesão". Se há contagem dos 5 anos da "lesão", não há prescrição dos créditos, e sim prescrição total

II — Alinea "a".

EMENDA 1348 — PAULO PAIM — Destaque 165

Correção de linguagem.

"XXIX — ação com prazo prescricional de .

a) cinco anos, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos, após a extinção do contrato quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador rural "
PARECER A emenda merece ser aprovada

A redação dada pelo constituinte Paulo Paim é perfeita. Em primeiro lugar, porque assegura o direito à reclamação no curso do contrato até dois anos após sua cessação. Em segundo lugar, porque os créditos resultantes da relação de trabalho alcançam os últimos cinco anos que antecederm a reclamação trabalhista, restabelecendo assim o texto aprovado no 1º Turno

EMENDA 1210 — VICENTE BOGO — Destaque 658

Correção do erro.

"XXIX — Ação com prazo prescricional.

a) de cinco anos, ate o limite de dois anos após a relação de trabalho para o trabalhador urbano;

b) do fato gerador do direito ate dois anos após a relação de trabalho para o trabalhador rural "
PARECER: Deve ser aprovada

A emenda em exame restabelece o texto aprovado no 1º Turno de votações, o qual amplia de dois para cinco anos o prazo prescricional para o trabalhador urbano e mantem a sistematica vigente para o trabalhador rural
EMENDA 1111 — JOSÉ SANTANA VASCONCELOS — Destaque 675 e 1661
Suprima-se: as alineas "a" e "b" do iciso XXIX do Art. 7º, bem como as expressões "demais" e "para trabalhador urbano ou rural" da alínea "C".
EMENDA 111 — JOSE EGREJA — Destaque 840
EMENDA 618 — ROSA PRATA — Destaque 756
EMENDA 712 — VIRGÍLIO GALASSI — Destaque 368
EMENDA 1028 — RICARDO FIUZA — Destaque 1177

Suprima-se: as alíneas "a" e "b" do inciso XXIX do Art. 7º, bem como a palavra "demais" da alínea "c"
PARECER. Devem ser rejeitadas.

Mantenha-se o que foi dito nas emendas 883, 210 e 1755, acrescentando-se

Pretendem os autores suprimir a proteção atualmente concedida aos trabalhadores rurais de não serem alcançados pela prescrição.

A emenda faz prevalecer a prescrição total e não somente dos creditos resultantes
EMENDA 591 — ISRAEL PINHEIRO FILHO — Destaque 363
Suprima-se: a expressão "para o trabalhador", da alínea "a"; toda a alínea "b" e a expressão "para o trabalhador urbano ou rural" da alinea "c" do inciso XXIX do art. 7º
EMENDA 376 — PAULO ROBERTO CUNHA — Destaque 849
EMENDA 610 — ROBERTO BALESTRA — Destaque 493
EMENDA 843 — OSWALDO ALMEIDA — Destaque 1450
Suprima-se: da alínea "a", do inciso XXIX do art. 7º a palavra "urbano" e toda a alinea "b".
EMENDA 494 — SÉRGIO WERNECK — Destaque 928
Suprima-se· da alínea "a" do inciso XXIX do art 7º a expressão "para o trabalhador urbano" e toda a alínea "b".
EMENDA 311 — JOSÉ GERALDO — Destaque 827
Suprima-se: a expressão "para o trabalhador urbano" da alínea "a" do inciso XXIX do art 7º, bem como a alínea "b"

PARECER: As emendas devem ser rejeitadas

Equivalem às emendas 111, 618, 712 e 1028, supramencionadas, razão por que repautamo-nos pelo Parecer emitido.

III — alínea "b"
EMENDA 1238 — MESSIAS GÓES — Destaque 1261
Suprima-se toda alínea "b" do inciso XXIX do art 7º.

PARECER· A emenda deve ser rejeitada.

Investe contra os trabalhadores rurais, retrocedendo em relação à legislação vigente.

O trabalhador, especialmente o rural, não reclama para não perder o emprego e não por pouco caso para com os seus direitos

IV — alínea "c"

EMENDA 758 — FRANCISCO BENJAMIN — Destaque 1637

EMENDA 1638 — CARLOS ALBERTO CAÓ — Destaque 593

Suprima-se· toda a alínea "c" do inciso XXIX do art 7º

PARECER: As emendas devem ser aprovadas.

A aprovação torna o texto mais coerente, equivalendo a letra "a" como a prescrição dos créditos resultantes das relações de trabalho

PROIBIÇÃO DE DISTINÇÃO DO TRABALHO

"XXXII — proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;"

EMENDA 937 — MALULY NETO — Destaque 917

Suprima-se: todo o inciso XXXII do art 7º

PARECER. A emenda deve ser rejeitada

O princípio já está assegurado no parágrafo único do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e nunca ocasionou os males apontados pela constituinte Maluly Neto em sua justificativa.

TRABALHADOR MENOR

"XXXIII — proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz;"

EMENDA 1221 — VALTER PEREIRA — Destaque 1332

Suprima-se. " .dezoito e de qualquer trabalho a menores de . "e" . salvo na condição de aprendiz;", ficando a seguinte redação:

"XXXIII — proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de quatorze anos;"

PARECER. A emenda deve ser rejeitada.

A redação resultante das supressões propostas possibilita a exploração do trabalho do menor em qualquer idade, excluindo-se apenas os trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres para os menores de quatorze anos.

EMENDA 1693 — EDIVALDO MOTA — Destaque 285

Suprima-se: "e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz,"

PARECER: Deve ser rejeitada

O constituinte Edivaldo Mota pretende que não exista qualquer limite para o trabalho de menores A emenda é um retrocesso em relação à legislação vigente e deve ser rejeitada

EMENDA 252 — CELSO DOURADO — Destaque 1534

EMENDA 255 — MOEMA SÃO THIAGO — Destaque 1048

EMENDA 951 — AUGUSTO DE CARVALHO — Destaque 189

EMENDA 1540 — RENAN CALHEIROS — Destaque 1064

EMENDA 1815 — RAQUEL CAPIBERIBE — Destaque 355

Suprima-se ". .salvo na condição de aprendiz,"

PARECER. Devem ser aprovadas as emendas

A redação dada ao texto leva ao entendimento de que não existe limite para o início de aprendizagem, que poderá começar com 8 anos, com 5, com 4 etc É muito importante, portanto, que sejam aprovadas as emendas supramencionadas, para que assim não haja exploração da mão-de-obra infantil sob a alegação de "aprendizado"

AVULSO

"XXXIV — igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício e o trabalhador avulso "

EMENDA 1600 — MARCIO LACERDA — Destaque 79

Corrija-se a redação do inciso XXXIV do art. 7º para restabelecer a palavra "permanente" após a expressão "vínculo empregatício".

PARECER: Deve ser rejeitada.

A emenda não altera o disposto no inciso. Tanto faz dizer-se "com vínculo empregatício" ou "com vínculo empregatício permanente"

EMENDA 518 — DENISAR ARNEIRO — Destaque 389

EMENDA 1267 — FURTADO LEITE — Destaque 1365

EMENDA 1140 — EXPEDITO MACHADO — Destaque 893

Suprima-se: "o inciso XXXIV do art. 7º do Projeto de Constituição B"

PARECER: Devem ser rejeitadas.

Os constituintes autores das emendas em exame confundem trabalhador "avulso" com trabalhador "autônomo" Veja-se que Denisar Arneiro diz que é impossível igualar o avulso ao trabalhador com vínculo empregatício, quando **já existe** esta igualdade.

RURAIS

§ 1º Os direitos sociais dos trabalhadores rurais, previstos nos incisos III, IX, XI, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXV, serão disciplinados em lei, que os adaptará às peculiaridades de sua atividade."

EMENDA 751 — CHAGAS RODRIGUES — Destaque 485

EMENDA 952 — AUGUSTO CARVALHO — Destaque 188

EMENDA 1099 — OSVALDO BENDER — Destaque 1340

EMENDA 1350 — PAULO PAIM — Destaque 167

Suprima-se: todo o § 1º do art 7º do Projeto de Constituição B.

PARECER: Merecem aprovação as emendas.

Há uma contradição entre o "caput" e o § 1º Os trabalhadores rurais merecem o mesmo tratamento dos urbanos. É importante, portanto, a aprovação

EMENDA 1001 — EUCLIDES SCALCO — Destaque 615

Suprima-se: os incisos IX, XI, XIII, XVI, XVIII, XXIII e XXV do § 1º do Art. 7º do Projeto de Constituição B

PARECER: As emendas preferenciais são as supramencionadas (751, 952, 1099 e 1350), que garantem igualdade de tratamento entre trabalhadores urbanos e rurais. Assim, essa emenda só deve ser aprovada se rejeitadas aquelas, restabelecendo parcialmente a igualdade dos trabalhadores urbanos e rurais

EMENDA 1290 — BENEDITA DA SILVA — Destaques 882 e 1466

Suprima-se: "os incisos III, XIII, XVI, XVIII e XIX do § 1º do art. 7º do Projeto de Constituição B".

PARECER: Igual ao emitido para a Emenda 1001, de Euclides Scalco.

ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

ESCLARECIMENTO

A organização sindical é a única matéria em que os trabalhadores não possuem uma atuação convergente Há, no movimento sindical, posturas divergentes sobre a melhor forma de organização dos trabalhadores, razão porque o DIAP nesta matéria se limitará a informar as emendas apresentadas, seu conteúdo e seus respectivos autores, ressalvadas as questões onde existe convergência de opiniões

NENHUMA EMENDA FOI APRESENTADA EM RELAÇÃO AO "CAPUT"

INTERVENÇÃO

"I — A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;"

EMENDA 1345 — JOÃO PAULO — Destaque 181

Suprima-se: "ressalvado o registro do órgão competente".

UNICIDADE

"II — É vedada a criação de mais de um sindicato, em qualquer grau, representativo de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados e não inferior à área de um Município;"

EMENDA 258 — CARLOS CHIARELLI — Destaque 1337

EMENDA 626 — JOAQUIM FRANCISCO — Destaque 760

EMENDA 836 — JORGE BORNHAUSEN — Destaque 914

EMENDA 1031 — EGÍDIO FERREIRA LIMA — Destaque 1590

EMENDA 1310 — LUIZ GUSHIKEN — Destaque 147

Suprima-se: "todo o inciso II do art. 8º"

PARECER· As emendas pretendem pôr fim ao princípio da unicidade sindical, possibilitando a criação de mais de uma organização sindical da mesma categoria, na mesma localidade, representativa dos trabalhadores ou empregadores.

EMENDA 910 — MAURÍCIO FRUET — Destaque 84

EMENDA 1052 — PAULO ROBERTO CUNHA — Destaque 264

EMENDA 1217 — JORGE HAGE — Destaque 121

EMENDA 1629 — ANTÔNIO CARLOS FRANCO — Destaque 641

Corrija-se: onde se lê "sindicato", leia-se "organização sindical"

PARECER· As emendas têm por finalidade restabelecer o texto aprovado no 1º Turno de Votação, alterado indevidamente no Projeto apresentado para apreciação do Plenário no 2º Turno.

DEFESA DOS DIREITOS

"III — Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões individuais ou administrativas;"
EMENDA 720 — TELMO KIRST — Destaque 1316
EMENDA 1171 — FRANCISCO SALES — Destaque 1047
Suprima-se: "... ou individuais." e "... inclusive em questões judiciais ou administrativas;"
EMENDA 1270 — VINICIUS CANSANÇÃO — Destaque 1417
EMENDA 1390 — NYDER BARBOSA — Destaques 699 e 1718
Suprimas-se: "... ou individuais"
PARECER: É função do sindicato assumir a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, sendo para tanto indispensável o poder efetivo de representação da categoria, inclusive nas questões judiciais e administrativas.

A emenda é danosa aos trabalhadores, razão por que opinamos por sua rejeição.

CONTRIBUIÇÃO

"IV — A assembléia geral fixará a contribuição da categoria que, se profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo de sua representação sindical, independentemente da contribuição prevista em lei;"
EMENDA 519 — MANOEL RIBEIRO — Destaque 430
Suprima-se: "todo o inciso IV do Art. 8º"
EMENDA 1311 - LUIZ GUSHIKEN — Destaques 148 e 1468
Suprima-se: "do sistema confederativo".
EMENDA 1312 — LUIZ GUSHIKEN — Destaque 149
Suprima-se: "independentemente da contribuição prevista em lei".

ESTABILIDADE

"VIII — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei."
EMENDA 1712 — LUIS ROBERTO PONTE — Destaque 1307
Suprima-se: "... ou representação ..."; "ainda que suplente ..." e "... salvo se cometer falta grave ..."
PARECER: E regra na legislação em vigor assegurar aos dirigentes sindicais, inclusive aos suplentes e delegados sindicais, o direito a garantia no emprego, condição indispensável para o exercício de sua função de representante dos trabalhadores.

Deve ser rejeitada.

GREVE

"Art 9º — é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender."
EMENDA 30 — ELIEL RODRIGUES — Destaque 1635
EMENDA 217 — MAX ROSENMANN — Destaque 1504
EMENDA 226 — TELMO KIRST — Destaque 1315
EMENDA 353 — ALOYSIO CHAVES — Destaque 584
EMENDA 582 — JOÃO MENEZES — Destaque 959
EMENDA 636 — ADHEMAR DE BARROS FILHO — Destaque 925
EMENDA 670 — JARBAS PASSARINHO — Destaque 1495
EMENDA 1385 — RONARO CORRÊA — Destaque 1422
Suprima-se: "... competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender".
PARECER: Devem ser rejeitadas.

Os trabalhadores em sua sabedoria sempre denominaram a Lei de Greve de "Lei antigreve". Os conservadores, ao proporem a supressão, pretendem dizer que a reivindicação trabalhista deve ser conquistada nas negociações coletivas, mas, na verdade, querem enganar os trabalhadores, porque só pode haver negociação coletiva se existir verdadeiro direito de greve. Sob a alegação de que o texto aprovado possibilita a "greve selvagem", os autores das emenda em exame querem, na verdade, negar aos trabalhadores o direito à greve — único instrumento capaz de forçar a negociação coletiva.

EMENDA 1545 — JAIRO CARNEIRO — Destaque 501
Suprima-se. "... a oportunidade e ..."
PARECER: Deve ser rejeitada.

Igual ao anterior, acrescentando-se: O direito de greve deve ser efetivo sem mutilações nem mistificações.

"Parágrafo 1º — A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade."

SERVIÇOS ESSENCIAIS

EMENDA 1435 — ANA MARIA RATTES — Destaque 1362
EMENDA 1621 — TEOTÔNIO VILELA FILHO — Destaque 03

Corrija-se a redação do parágrafo 1º do art. 9º do Projeto de Constituição B para restabelecer o texto aprovado no 1º Turno:

Parágrafo 1º — Quando se tratar de serviços ou atividades essenciais definidos em lei, esta disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
PARECER: Devem ser aprovadas.
Representam aprimoramento na redação.
EMENDA 1731 — ERALDO TINOCO — Destaque 1233
Suprima-se: "... da comunidade".
PARECER: Deve ser rejeitada.

Evidentemente, as necessidades inadiáveis de atendimento são da comunidade.

PUNIÇÕES

"Parágrafo 2º — Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei."
EMENDA 1822 — KOYU IHA — Destaque 1652
Suprima-se: todo o parágrafo 2º do art. 9º do Projeto de Constituição B.
PARECER: Deve ser aprovada.

O texto do parágrafo 2º., do art. 9º., é "escorregadio", merecendo uma análise profunda. Diz a sua redação: "os abusos cometidos sujeitam os responsáveis **às penas da lei".** A primeira impressão é de que não devem ser admitidos abusos, sendo justa a sua punição.

Como o exercício da greve é o cerne do direito dos trabalhadores, e como **tradicionalmente esse direito tem sido adulterado** a ponto de transformar a lei de greve em verdadeira lei antigreve, impõe-se toda cautela no exame desta questão.

Cabe analisar: o que deve ser considerado como abuso? quais as penalidades que serão aplicadas? quem aplicará as ditas penalidades? a quem são dirigidas as penalidades?

É importante se ter presente a postura governamental e do poder econômico em relação a essa matéria O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto nº 164, de 1987, que está em curso, regulamentando o direito de greve. Embora o Projeto fique comprometido em razão do novo texto constitucional, é importante se observar a **intenção clara** de introduzir o ilícito penal e civil no âmbito do direito de greve. No mencionado Projeto, art. 50, quer o Governo Federal aplicar à "direção da entidade sindical" sanções **civis e penais.** No parágrafo único, o mencionado artigo considera, para efeito da aplicação de penalidades, os piquetes pacíficos como atos de violência. Além das sanções civis, previstas no art. 50, de indenização, dispõe no parágrafo 1º. do art. 56, a aplicação de **"pena de multa diária** sobre o sindicato" que não acatar decisão de retorno ao trabalho.

A avaliação do que deve ser considerado como "abuso" nos remete para padrões **altamente subjetivos** e, inquestionavelmente, qualquer punição só deve ser admitida por violação clara de preceitos legais definidos objetivamente.

A legislação penal e civil já definem claramente os ilícitos, que são de responsabilidade **individual.** Dentro dessa ótica, nenhuma preocupação devemos ter.

Mas, certamente, pessoas de má-fé procurarão adulterar o sentido das palavras, tentando fazer prevalecer a "postulação" governamental do Projeto nº 164, de 1987, buscando trazer para o âmbito do direito de greve o ilícito penal e civil, para extraí-los do campo da responsabilidade individual para o campo da responsabilidade coletiva e em especial do Sindicato. A pretensão é evidentemente despropositada, mas o texto do Projeto nº 164 de 1987, mostra de forma clara que os poderes constituídos não primam pelo propósito, pela lógica, pelo bom senso.

É bom lembrar que em recentes greves ocorridas, como de ferroviários, marítimos, etc., a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho pretendeu ver os Sindicatos condenados a multa diárias, não logrando êxito em razão da falta de lei.

A permanência do parágrafo 2º pode acarretar que o direito de greve **adulterado,** passando-se a considerar genericamente abusivas as greves, como hoje se faz com declaração de ilegalidade. Tudo pode ser **pretexto** para a classificação abusiva· a existência de piquetes, mesmo pacíficos, a deliberação por aclamação, o posicionamento contra arrochos salariais (como no caso da URP), etc. A Justiça do Trabalho, que tem sido tão diligente no julgamento das greves, certamente continuará no mesmo ritmo, impedindo com sua decisão o exercício do direito de greve.

O poder econômico e o governamental não merecem a credibilidade de que não tentarão despudoradamente adulterar o direito no "caput" do art. 9º.

É importante a supressão do parágrafo 2º.

PARTICIPAÇÃO

"Art. 10 — É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos onde seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação."

EMENDA 1411 — MARCO MACIEL — Destaque 1569

EMENDA 1649 — AMAURY MULLER — Destaque 202

EMENDA 1825 — NELTON FRIEDRICH — Destaque 1184

Suprima-se: as expressões"... colegiado dos ..." e "Públicos".

PARECER· Devem ser aprovados.

O texto original defendido pelos trabalhadores, que se pretende restabelecer, é o seguinte. "— é assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos órgãos onde seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação". As forças retrógradas fizeram introduzir a expressão "colegiados" antes da palavra "órgãos", para que a participação dos trabalhadores se dê apenas nos colegiados. E fizeram incluir a expressão "dos serviços públicos" após a palavra "órgão" para que a participação dos trabalhadores se faça apenas nos órgãos dos serviços públicos onde são tratados seus interesses e não em todos os órgãos. A democracia passa necessariamente pela participação dos trabalhadores nos órgãos que cuidam de matérias profissionais e previdenciárias de seu interesse

EMENDA 1767 — OCTÁVIO ELÍSIO — Destaque 111

Suprima-se as expressões: "... públicos..." e "...profissionais ou previdenciários..."

PARECER. Merece aprovação.

Ressalte-se o mencionado no Parecer anterior, ficando, na hipótese, ampliado o raio de participação dos trabalhadores.

EMENDA 1539 — RENAN CALHEIROS — Destaque 1063

Suprima-se a expressão: ". .dos órgãos públicos...".

PARECER: Se rejeitadas as emendas anteriores, mais abrangentes, merecerá aprovação

REPRESENTANTES

"Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores"

EMENDA 213 — RICARDO IZAR — Destaque 580

EMENDA 1688 — HUMBERTO LUCENA — Destaque 280

Suprima-se: todo o art 11 do Projeto de Constituição B.

PARECER: Devem ser rejeitadas.

A emenda foi fruto de acordo, que deve ser preservado.

EMENDA 1300 — OLÍVIO DUTRA — Destaque 141

Suprima-se: a palavra "um" constante da expressão "um representante" do art 11 do Projeto de Constituição B

PARECER: Merece aprovação.

Não deve haver a limitação de apenas "um" representante eleito

PODER JUDICIÁRIO

Art. 120. ..... "§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho."

EMENDA 1249 — JOSÉ CAMARGO — Destaque 1245

EMENDA 1633 — ALBANO FRANCO — Destaque 646 e 1542

Suprima-se: " .podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho".

PARECER. é importante que as emendas sejam rejeitadas

Em todo o mundo, o problema do conflito coletivo de trabalho é solucionado através da negociação, da greve ou da arbitragem. No Brasil, a Justiça do Trabalho atua como órgão de solução do problema coletivo. Desde 1946, está na Constituição disposto que a Justiça do Trabalho poderá estabelecer "normas e condições de trabalho", cumprindo com a função de julgar os dissídios coletivos. As emendas propostas são absurdas, pretendendo que o Tribunal julgue sem o poder de decidir, ou seja: o julgamento seria uma farsa. Atualmente, a Justiça do Trabalho tem sabido, com parcimônia, resolver os conflitos coletivos de interesse, como estabelecendo percentual de acréscimo nas horas extraordinárias, garantindo a estabilidade da gestante, etc Seja o árbitro, seja o Tribunal, em nenhuma hipótese será admissível se suprimir, daquele que vai decidir, o poder de fazê-lo

Grave retrocesso seria, portanto, a aprovação dessas emendas.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 206. ..... "§ 4º Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios."

EMENDA 1246 — JOSÉ CAMARGO — Destaque 1248

Suprima-se: "o parágrafo 4º do art. 206 do Projeto de Constituição B."

PARECER: Deve ser rejeitada.

A jurisprudência da Justiça do Trabalho está conforme o texto do parágrafo supramencionado.

Seria grave recesso a supressão pretendida

EMENDA 1485 — JOSÉ TINOCO — Destaque 1443

Suprima-se: ".. para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios".

PARECER: Deve ser rejeitada.

Remova-se o mencionado na Emenda 1246.

EMENDA 623 — MENDES BOTELHO — Destaque 945

Corrige-se a expressão "salário mínimo" por "piso nacional de salário".

PARECER· Deve ser rejeitada

A intenção é ampliar o benefício, mas a Constituição prevê unicamente a figura do salário mínimo.

"§ 8º É vedada subvenção, auxílio ou incentivo fiscal do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos."

EMENDA 43 — NELSON WEDEKIM — Destaque 1503

Suprima-se a expressão: "Incentivo Fiscal"

PARECER: Deve ser rejeitada.

A prioridade é o fortalecimento da Previdência Social Estatal, razão por que deve ser mantida a vedação de incentivos fiscais pelo Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.

Art. 207. ..... "III — Após trinta anos, ao professor, e após 25 anos, à professora, por efetivo exercício de função de magistério de primeiro ou segundo grau."

EMENDA 245 — VASCO ALVES — Destaque 106

EMENDA 1525 — OCTÁVIO ELÍSIO — Destaque 110

EMENDA 1636 — CARLOS ALBERTO CAÓ — Destaque 591

EMENDAS — 16, 32, 74, 93, 120, 122, 250, 257, 293, 299, 318, 329, 355, 372, 514, 600, 622, 624, 676, 692, 694, 817, 870, 908, 934, 945, 1229, 1510, 1404, 1439, 1548, 1643, 1689 e 1707

Suprima-se as expressões: "de primeiro ou segundo grau" do Inciso III. art 207.

PARECER· Devem ser aprovadas.

A discriminação praticada, garantindo a aposentadoria especial apenas e respectivamente para os **professores e professoras de primeiro e segundo graus,** além de odiosa, acaba por cometer enorme injustiça para com os docentes da **pré-escola dos cursos livres e do terceiro grau,** tão ou mais sacrificados do que os professores de 1º e 2º graus, pois suas penosas condições de trabalho aqui se manifestam com toda intensidade possível.

Assim sendo e

Considerando-se que o atual texto da Constituição em vigor em seu art. 165, inciso XX, garante a aposentadoria especial para todos os professores.

Considerando-se que a Constituição ora em elaboração, na parte relativa aos servidores públicos civis, art. 41, inciso III letra "b", garantiu a todos os professores e professoras servidores públicos, a aposentadoria especial aos 30 e 25 anos respectivamente, independentemente do grau em que são exercidas as funções de magistério.

Considerando-se, por último, que, no momento em que o legislador constituinte procura avançar no campo dos direitos sociais tentando resgatar parte da grande dívida social que a nação tem para com os trabalhadores, não é justo nem tampouco admissível que se incorra em tamanho retrocesso, retirando direito a duras penas conquistado e garantido pela Constituição em vigor, por uma das categorias mais castigadas pelos longos anos de arbítrio e arrocho salarial.

Desde logo se impõe como imperativo de isonomia e da mais lídima justiça, a supressão das expressões "de primeiro e segundo grau".

TURNO DE 6 HORAS

Aos (as) Srs. (as) constituintes, a resposta dos trabalhadores petroleiros sobre o posicionamento do presidente da Petrobrás:

Os 17 Sindicatos petroleiros, reunidos no Rio de Janeiro, representando aproximadamente 60 mil trabalhadores petroleiros, após tomarem conhecimento do teor do documento enviado à Assembléia Nacional Constituinte pelo Presidente da Petrobrás, Sr. Armando Guedes Coelho, no qual manifesta-se sobre o turno de 6 horas, de forma incorreta e equivocada, vêm à presença dos nobres Constituintes, com o objetivo de trazer-lhes subsídios reais, verdadeiros e honestos sobre a questão em pauta

A redução da jornada de trabalho em turnos de revezamento, apesar de não eliminar os males que lhes são inerentes (sono, alimentação, vida social e saúde), surge como uma alternativa capaz de atender parcialmente os interesses dos trabalhadores envolvidos, sem contudo acarretar ônus exorbitantes à empresa, podemos afirmar com toda a honestidade que o investimento inicial da companhia será perfeitamente resgatado num futuro próximo

O aumento médio na folha de salários na área de indústria, decorrente da mudança de 8 para 6 horas, segundo a própria CNI, será 4,73%, perfeitamente absorvível pela Petrobrás, que hoje ocupa invejável posição no cenário mundial, é a quinta empresa em lucro por empregado, segundo declaração do seu ex-presidente, Cel. Osires Silva.

Convém lembrar ainda, que o custo da proposta em relação ao preço do produto final representaria um acréscimo de 0,57%, que, sem dúvida alguma, ao nosso ver, é inexpressivo numa inflação oficial de mais de 24% ao mês.

Segue adiante, nossos esclarecimentos sobre alguns quesitos defendidos pelo Presidente da Petrobrás:

I — Em relação às novas contratações temos a esclarecer que:

— O efetivo de pessoal engajado em turno de revezamento de 8 horas, representa apenas 5 mil trabalhadores, portanto, as novas contratações representarão apenas 2% (dois por cento) do total dos empregados da Petrobrás (aproximadamente 60 mil trabalhadores petroleiros).

II — Inviabilidade da exploração...

— A reivindicação dos trabalhadores de plataformas sempre foram diminuir o tempo de permanência em alto mar, longe de suas famílias. Essa vida reclusa causa grandes distúrbios físicos e psicológicos (haja vista a Petrobrás manter convênio com psicólogos para empregados das plataformas) Esses companheiros são obrigados a permanecerem mais de 14 dias sob grande tensão e perigo

Trabalham 12 horas e descansam 12, mesmo no período que não estão trabalhando permanecem no local de trabalho e de sobreaviso. Mesmo não estando trabalhando estão expostos aos mesmos riscos.

Todos sabem da impraticabilidade do turno de 6 horas nas plataformas, portanto, será matéria de negociação entre empresa/empregados, através dos sindicatos O que comprova não ser real a afirmação do presidente da Petrobrás no aumento de 100% do efetivo, 100% dos transportes, muito menos aumento de despesa com alojamento e treinamento

A afirmação de que haverá um acréscimo nos gastos, não se justifica, pois, com a diminuição da jornada de trabalho, tal investimento será revertido em favor da própria empresa, que deixará de investir estes recursos com a recuperação da saúde física e psicológica dos trabalhadores, uma vez que o regime de revezamento de turno é altamente desgastante para os trabalhadores, quer na área de refino como principalmente nas áreas de exploração e produção **(off-shore).**

III — A queda de produtividade e aumento de acidentes

— Ao contrário do que afirma o Sr. Armando Guedes, com a redução da jornada de trabalho haverá mais segurança nas trocas de turnos, pois o trabalhador estará menos desgastado.

Já foi provado e constatado cientificamente que após a sexta hora de trabalho a produtividade do trabalhador cai substancialmente Seus reflexos e raciocínio diminuem devido à fadiga Portanto, a probabilidade de acidentes é muito maior

IV — Em relação ao acidente de Enchova...

— Sabemos que o acidente ocorreu por responsabilidade da própria administração da Empresa, que num passado recente negligenciou laudo do seu próprio corpo técnico condenando os serviços executados pela empreiteira responsável pela perfuração naquela plataforma. Prova dessa irresponsabilidade, é o fato dessa mesma empreiteira ser responsável pelos maiores acidentes na Petrobrás. um ocorrido em 22-8-84, quando morreram 37 companheiros e agora em 24-4-88, com perda total da plataforma central de Enchova.

V — Reflexos negativos sobre os atuais empregados

— Quanto aos reflexos negativos sobre os atuais empregados de turno, temos a esclarecer aos Srs (as) Constituintes que de nada nos adianta alguns percentuais a mais nos vencimentos, se para isso tivermos que abrir mão de nossa saúde, pois ela não tem preço! Além do que, a empresa tem o dever de nos pagar um salário justo e digno, para manter nossa sobrevivência e não "trocar uma coisa pela outra"

Em face do exposto, apelamos mais uma vez aos nobres Constituintes que não permitam a supressão desta emenda no segundo turno de votação da Constituinte, beneficiando assim os já tão sofridos trabalhadores brasileiros e suas famílias.

Sindipetro Alagoas/SE
Sindipetro/Bahia
Stiep/Bahia
Sindipetro/Campinas
Sindipetro/Ceará
Sindipetro/Cubatão
Sindipetro/Duque de Caxias
Sindipetro/Manaus
Sindipetro/Mauá
Sindipetro/Minas Gerais
Sindipetro/Pará
Sindipetro/Paraná
Sindipetro/Porto Alegre
Sindipetro/Rio Grande do Norte
Sindipetro/Rio de Janeiro
Sindipetro/São José dos Campos
Sindipetro/São Paulo

"Temos certeza de que nos lembraremos de Vossa Excelência nas próximas eleições"

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, o jornal **Tribuna da Imprensa,** do Rio de Janeiro, está divulgando que um ex-auditor das **Organizações Globo,** de nome Romero da Costa Machado, está lançando três livros com denúncias graves a respeito dessas Organizações Pela importância que têm essas Organizações nos meios de comunicação de massa no Brasil, pretendo requerer — vou começar a colher assinaturas — a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para apurar essas denúncias

A priori, não quero manifestar qualquer juízo de valor, mas, simplesmente pela importância das **Organizações Globo,** não pode o Congresso Nacional ficar alheio a denúncias de tamanha gravidade

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, e realmente alentador o esforço atual de lideranças empresariais e trabalhistas. Elas estão se desdobrando a procura do caminho comum para evitar a disparada da inflação Trata-se, sem dúvida, de demonstração nítida da crescente politização do País. Quando o Governo fracassou e está impotente, quando os partidos políticos, diante de tarefas grandiosas como a Constituinte e as eleições municipais, não parecem ainda em condições de amadurecer propostas de políticas econômicas, a iniciativa espontânea da sociedade surge ao menos como uma tentativa de arrancar o Brasil da inércia e da desesperança.

No entanto, antes que tais entendimentos possam evoluir para servir aos oportunistas, cabe alertar: acordo algum terá êxito sem a participação dos partidos políticos. As conversações previstas com os partidos não podem se resumir a atos formais. Cuidado com o aproveitamento eleitoral desses entendimentos Apenas reivindicando medidas ao Governo qualquer acordo fracassara. De outra parte — é importante observar — a condução das conversações até os partidos estimulará a que redobrem esforços para encarar a crise econômica, e acrescentará realismo político a uma discussão até aqui técnica. A crise é verdadeiramente política e so tera solução política.

Ressalto igualmente as mudanças nas relações de poder neste País Em breve, o eixo do Poder passará a girar em torno do Congresso Nacional Grande parte da vida política dos partidos se desenrolará aqui neste plenário, num regime parlamentarizado Portanto, será impossível pensarmos na eficácia de qualquer medida sem o respaldo do Poder Legislativo e dos partidos políticos

Acabou o regime dos pacotes Não há mais soluções com medidas isoladas, como nunca deu certo antes também. O País precisa de um conjunto de políticas coerentes — monetaria, fiscal, industrial e outras — para sair da crise. E políticas não nascem do dia para a noite por uma decisão imperial do Executivo. Precisamos de medidas corajosas que desagradarão a muitos Não teremos a sorte de termos eleições nacionais este ano, fórum mais adequado para respaldar politicamente as medidas de que necessitamos Mas, pelo menos, temos um Congresso Nacional eleito Que, então, tais decisões passem por ele, atra-

vés dos partidos, ajudando-os a institucionalizar de vez a democracia neste País.

As lideranças empresariais e sindicais, hoje empenhadas no entendimento, não podem se frustrar novamente. O Brasil carece de novos quadros políticos e isso só crescerá no entusiasmo, no sonho que vira realidade, mas nunca na decepção. Não será elegendo Parlamentares a peso de ouro, não será aliciando Parlamentares sem respeito aos partidos, não será com a violência, que brasileiros triunfarão sobre brasileiros Que a experiência negativa do Centrão tenha servido de exemplo A cizânia, a discordia, a radicalização, serviu para dar maioria aos cinco anos de mandato presenteados ao Presidente José Sarney, uma ação entre amigos, mas não serviu ao empresariado nem a todos nós brasileiros. As medidas mais absurdas inseridas até aqui no texto da futura Constituição tiveram no Centrão seu principal patrocinador. A estabilidade aos funcionários públicos com cinco anos de serviço, as anistias fiscal e aos débitos das micro e pequenas empresas foram todas entusiasticamente aplaudidas pelo Centrão.

Concluo, Sr. Presidente

A experiência foi amarga, creio eu. As lideranças sindicais e empresariais sabem hoje, certamente, sobre a necessidade elementar, em política, de se manter o diálogo e de se ter trânsito em todos os partidos Só assim as medidas reivindicadas terão apoio suficiente para não se frustrarem como instrumentos demagógicos de véspera de eleições Esqueçamos os milagres, Sr Presidente O império acabou.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs Constituintes, já ao ensejo da votação no segundo turno, ocupo a tribuna para fazer constar que esta Assembléia Nacional Constituinte nasceu nas Subcomissões — é para lembrar —, progrediu e avançou nas Comissões Temáticas — é só para redigir —, passou pela Comissão de Sistematização, foi para o Plenário, e, aí, feriu-se o grande debate na Assembléia Nacional Constituinte.

O primeiro turno está encerrado, e no segundo turno, Sr. Presidente e nobres Constituintes, muito pouco há para fazer O texto está mais do que aprovado. Se não tivéssemos feito coisa alguma no primeiro turno nesta Assembléia Nacional Constituinte, teríamos que consignar a devolução das prerrogativas ao Poder legislativo.

É exatamente este ponto que está ferindo susceptibilidades, porque, lá fora, membros do Poder Executivo sentem, desde já, que as prerrogativas foram devolvidas a este Poder, ao Poder Legislativo, e é aí onde está a força da democracia.

Depois, lá mais longe, fizemos a estruturação do Estado e o sistema de governo Na estruturação do Estado procuramos, por todas as filigranas possíveis e imagináveis, dar à segurança pública uma estrutura capaz de permitir ao povo brasileiro um pouco mais de tranquilidade. E aí, no setor da segurança, invadimos também um pouco mais a área do Poder Judiciário, e caem lá, no Poder Executivo e no Poder Judiciário, todos os instrumentos capazes de permitir à estrutura os meios convenientes para proteger a sociedade, protegendo-a através dos órgãos que na verdade constituem o esquema da segurança E ali, bem longe e bem mais perto, estão todas as funções harmônicas e independentes. De um lado, a Polícia Civil; de outro, a Polícia Militar, o Ministério Público, a Magistratura, numa urdidura que, na verdade, trouxe à Constituinte o feitio do que seja melhor. Mais para a frente, os Direitos Fundamentais, os Direitos Individuais e os Direitos Sociais, os direitos do empresário nacional frente àquela megalópole que constituiria, uma cidade por inteiro, premunida de capital estrangeiro para abastardar o capital nacional, o que foi proibido na Constituinte. Adiante, verificamos que ao lado da proteção do capital nacional frente ao capital internacional, está o prestígio ao trabalho, esse trabalho que é exercitado pelo trabalhador brasileiro, cujos direitos estão assegurados na Carta e estão sendo votados agora, e — tenho certeza — nenhum dos artigos será extirpado, porque este é um compromisso da Assembléia Nacional Constituinte com o proletariado brasileiro. Mas para a frente vêm os termos da reforma agrária, que também já se consignou

Então, por que não votarmos logo e não agilizarmos tudo, para que, no mínimo, o que se deu no primeiro turno seja mais do que configurado e afixado? Parafraseio, acompanhando e imitando a fala do Presidente Ulysses Guimarães na convocação dos Constituintes quando diz que, "enquanto convoca, está exercitando o poder democrático que lhe permitiu o Criador, dando-lhe a inteligência de o fazer".

Tenho certeza absoluta de que, sensíveis aos apelos, permanecerão aqui os Constituintes, para poder votar, nunca frustrar a população brasileira.

O SR. ÁTILA LIRA (PFL — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, ontem participamos e votamos, desde a fase inicial dos trabalhos desta Casa, as matérias relativas aos Direitos Individuais e Coletivos. Também nesta Casa, ontem, aprovamos toda a matéria relativa aos Direitos dos Trabalhadores, no que diz respeito ao contrato de trabalho, à parte da jornada de trabalho, aos incentivos para o trabalho, à questão da remuneração do turno noturno em relação ao diurno, e hoje deveremos tratar da complementação final da matéria relativa à sindicalização e, sobretudo, da questão da jornada de trabalho de 6 ou de 8 horas.

Hoje vejo nos jornais, especialmente no **Correio Braziliense,** uma nota que nos relaciona entre os Deputados candidatos a prefeito que não estiveram presentes a essa sessão.

Desta tribuna registro o meu desagravo em relação à publicação do jornal, tendo em vista que realmente sou candidato a prefeito da cidade de Teresina pela Frente Ampla de Oposições — pelo Partido da Frente Liberal, coligado ao Partido Liberal e ao Partido Social Cristão, mas sou um Constituinte presente, desde o início, aos trabalhos desta Casa, Membro da Comissão de Educação e cioso de que tenho a responsabilidade de participar da campanha e também de estar presente às votações que darão andamento às conclusões deste trabalho.

Era este o registro que gostaria de fazer, para que o fato fique bem claro, e o jornal **Correio Braziliense** passe a ter maior cuidado na divulgação dessas notas sobre a presença e a participação dos Constituintes nesta Casa.

O SR. JUAREZ ANTUNES (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, caros Constituintes, estamos distantes das eleições municipais cerca de noventa dias, e até que com isso as coisas vão melhorar para os trabalhadores

A Constituinte atrasou, mas isso veio a calhar com as campanhas municipais. Queremos ver, agora, como ficam as questões que no primeiro turno representaram interesses dos trabalhadores mais diretamente, como o turno de seis horas, a estabilidade no emprego, o direito de greve e a licença de quatro meses para a gestante.

Assim, vamos ver, agora: aqueles que tentarem protelar mais esta Constituinte estarão sob os olhares cobradores dos eleitores.

Então, a coisa não está de todo perdida

Aqueles que esvaziarem o plenário, para que não haja número, estarão protelando mais, adiando por mais tempo, a promulgação da Constituição, e vão ter que explicar essa atitude ao povo, vão ter que explicar aos trabalhadores; os que são candidatos e os que não são, os seus Partidos — sobretudo os que sustentam esse Governo impopular, execrado — terão que dizer isso para os eleitores nos palanques, de agora até 15 de novembro.

Sr. Presidente, há males que vêm para bem a Constituinte atrasou bem e deixa agora em palpos de aranha aqueles que votam contra os trabalhadores, porque eles terão que se explicar.

Terminando este tempo, faço uma denúncia: no último sábado, em Volta Redonda, estava de viagem e saí da cidade às 16 horas; às 18 horas, duas horas depois de minha saída, dois assaltantes invadiram minha casa. Debaixo de revólveres, foram rendidos meu filho de 22 anos e um colega, que com ele lavava um carro na garagem e levaram-nos para a cozinha, onde minha mulher fazia o jantar —, e renderam os três Durante três horas e meia, esses assaltantes estiveram dentro de minha casa Eu estava viajando para Minas Gerais Tudo o que levaram podiam tê-lo feito em 10 minutos; mais 10 minutos para vasculharem a casa, que é pequena, tem quatro cômodos, 20 minutos; pois gastaram três horas e meia — das 18 às 21 horas e 30 minutos; 21 horas e 40 minutos, não se sabe bem, pois meu filho não tinha uma previsão exata da hora, em virtude do trauma sofrido

Sr. Presidente, faço esta denúncia, não pedindo à Constituinte que mande um guarda para minha casa, porque seria necessário um guarda para cada Constituinte, e mais um guarda para cada brasileiro no País — então, haveria tantos guardas quantos são os brasileiros, não sei como — mas que, ao menos, a Mesa da Constituinte — e já fiz este pedido, na parte da manhã, à Câmara dos Deputados — faça um ofício à Secretaria de Segurança do Estado do Rio, para que esta procure apurar esse crime, e a Delegacia de Barra Mansa, no Rio de Janeiro — onde o automóvel foi deixado intacto, abandonado, sem um arranhão, na mesma noite do crime, no centro da cidade —, para que procure desvendar o ocorrido, e à Delegacia de Volta Redonda, onde moro e onde se deu o fato. Foi um assalto. Roubaram um aparelho de som 3 em 1, um televisor e dois anéis de minha mulher; deixaram um relógio de parede

Então, há conotação política nesse fato, porque em Volta Redonda criaram-se aquelas vertentes direita e esquerda, que nasceram do sindicalismo autêntico. Sou Presidente de um Sindicato de 30

mil sócios, um Sindicato que pára a Siderúrgica Nacional com 28 mil homens. Desde 1983 vimos fazendo isso, quando necessario Ainda mais, ganhamos a convenção na quinta-feira, dois dias antes do assalto Em Volta Redonda se estabeleceu a direita e a esquerda A Igreja de Volta Redonda é progressista, não está nas mãos da direita O sindicato de 30 mil associados e combativo, não está nas mãos de pelego; e não caindo a Prefeitura nas mãos da direita, o tripé dos movimentos populares está satisfeito e isso deixa a direita em polvorosa

Então, esse crime tem conotação política, com uma leve insinuação de roubo

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente, em termos de apelo à Constituinte, não para mandar um guarda para a minha casa, mas que as delegacias respectivas procurem apurar o fato

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A Mesa lamenta o ocorrido com V. Exª e com a sua família, e tomará as providências cabíveis, para atender à solicitação que V Exª acaba de fazer

Tem a palavra o Sr Constituinte Francisco Kuster

O SR. FRANCISCO KUSTER (PSDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente Sras e Srs. Constituintes, ontem, felizmente, a Assembléia Nacional Constituinte retomou os trabalhos num ritmo de razoável a bom Esperamos que este ritmo continue, que os Srs. Constituintes compareçam e honrem com isso, a confiança que o povo lhes depositou. comparecendo para fazer uma Carta, uma nova Constituição, que será, para todos os brasileiros o grande acontecimento deste final de século.

Pelo que votamos e o que ainda iremos votar, de certa forma, a partir das deliberações tomadas anteriormente, principalmente no dia de ontem, já podemos dar à sociedade brasileira uma dimensão do que vai ser a nova Carta. Não vai ser tão progressista quanto nós outros, compromissados com mudanças de transformações, gostaríamos que fosse Não vai ser aquilo que os trabalhadores gostariam que fosse, mas, de certa forma, Sr Presidente, vamos ter uma Carta que irá retratar a vontade da média atual da sociedade brasileira, e esta Carta precisa ser concluída o mais rapidamente possível Daqui para frente não vai haver nenhum indício de excesso se se pedir rapidez na conclusão da nova Carta, ate mesmo porque ja estamos empenhados nesta tarefa ha mais de ano e meio Portanto, e hora de concluí-la.

Por isto, desejamos que este ritmo, que o ritmo de ontem se mantenha no dia de hoje, amanhã, ate a conclusão do texto da nova Constituição

Podemos sentir que no Capítulo dos Direitos Sociais ha uma disposição dos Constituintes de preservar as conquistas obtidas no primeiro turno No entanto, ainda pairam dúvidas em torno da prescrição dos direitos dos trabalhadores, da estabilidade do dirigente sindical, do direito de greve ao servidor público, o turno de seis horas, o substituto processual do representante do trabalhador para acionar na Justiça os patrões que negam os direitos desses mesmos trabalhadores, e a licença-paternidade.

Sr Presidente, desejamos que prevaleça o bom senso, e que estas pessoas que, de certa forma, assumiram compromisso com os trabalhadores, honrem o que foi aprovado no primeiro turno Temos, é claro, uma posição que admite alteração no que se relaciona à licença-paternidade Admitimos esta hipótese

Com relação aos outros cinco pontos, e fundamental que quem votou, quem fez com que ficassem cravados no texto da futura Constituição, no primeiro turno, o faça no segundo turno, porque, se esta Constituição garantir esses direitos, esses pleitos dos trabalhadores, teremos, no mínimo, uma economia questionada, agilizada e modernizada Os empresarios vão ter que sair desse comodismo, desse paternalismo em que vivem hoje, desse Governo que tudo faz para proteger os seus interesses, os interesses do grande capital; terão que buscar um encaminhamento rápido para contemplar esses pleitos constitucionais, para modernizar a economia, para agilizar o progresso, respeitando, obviamente, as conquistas sociais dos trabalhadores Vamos ter um novo tempo. Vamos ter um momento novo na vida do Brasil e dos brasileiros Portanto, não tem nenhum fundamento essa pregação descabida de algumas autoridades equivocadas, de alguns empresários envelhecidos e esclerosados e de alguns falsos líderes de trabalhadores, de que, se contemplados no segundo turno os direitos cravados no primeiro turno, estaríamos inviabilizado a economia Isto é um mau agouro, não tem nenhum cabimento, Sr. Presidente

É fundamental que os Constituintes de 1988 consagrem, no segundo turno, o que foi feito no primeiro turno, no que se relaciona aos direitos dos trabalhadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Tem a palavra o nobre Constituinte Gonzaga Patriota. S. Exª informa à Mesa ter sido vítima de violência policial, e a Mesa, numa deferência, concede-lhe a palavra, para fazer o registro da ocorrência.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PMDB — PE. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Sras. e Srs Constituintes, ao solidarizar-me com a família do companheiro, colega e amigo Deputado Juarez Antunes, comunico à Presidência da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e às demais autoridades interessadas pelos Direitos Humanos no País, que, no momento em que a família do companheiro Juarez Antunes era liberada em Volta Redonda, eu procurava, na cidade de Serra Talhada, no meu Estado, Pernambuco, a Delegacia de Polícia, para requerer, na qualidade de advogado criminalista e militante, fiança ao filho de um vereador, que havia sido preso e torturado, acusado de desacato à autoridade· na hora em que as autoridades policiais procuravam colher armas, o cidadão levantara a camisa para mostrar que não estava armado e, com isso, era chamado de palhaço, e diziam que isso era um desacato à autoridade. e estava preso.

Na Delegacia de Polícia não encontrei o delegado. O flagrante estava sendo lavrado por agentes de polícia, e eu dizia que aquele flagrante não tinha valor, porque na cidade e na jurisdição da delegacia não havia delegado. Identificava-me como advogado e como Deputado Federal Constituinte. Os agentes diziam não reconhecer nenhuma autoridade do Deputado Federal Constituinte nem do Advogado, e que o rapaz só seria solto na segunda-feira, dia 8 — isso ocorreu no sábado, à noite. Também não aceitavam a minha informação de que aquele inquérito não teria valor e mandavam que eu me calasse. Disse-lhes que minha boca não se calava, porque representava mais de 40 mil pernambucanos que me deram outorga para legislar, inclusive Com isso, eles tentaram atirar em minha boca com metralhadoras e revólveres. Disse-lhes que não calava a boca e fui preso, ficando até às 2 horas da manhã, na Delegacia de Serra Talhada, incomunicável. Advogados amigos tentaram penetrar na delegacia e não conseguiram Somente às 2 horas da madrugada, quando o delegado, que estava em outra cidade, chegou à Serra Talhada, colocou-me em liberdade, inclusive concedendo a fiança, após lavrar o flagrante do rapaz, que havia sido preso sob o propósito dos agentes de polícia de que teria faltado com o respeito àquelas autoridades.

Comunico este fato à Mesa. Ja o comuniquei ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Segurança Publica

Lamentavelmente, na chamada Nova República, quando se esperava que o entulho autoritário, que o arbítrio desaparecessem, pelo menos um pouco, continuam; inclusive outros Companheiros nossos já foram presos Isso é um grande absurdo Inclusive perdi a sessão de ontem da Assembléia Nacional Constituinte, pois estava tomando essas providências na Capital pernambucana, e não gosto de perder sessão de votação

Sr Presidente Jorge Arbage, peço a V Exª passe às mãos do nobre Presidente Ulysses Guimarães este relatório — solicito seja transcrito nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte — com as minhas declarações, e seja encaminhado ofício ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhado dessas declarações, bem como aos Líderes de todos os Partidos, inclusive do PMDB, do qual faço parte, exercendo a Vice-Liderança, e sejam tomadas as providências necessárias

Esses agentes de polícia, arbitrários e marginais, como são os agentes, em grande parte, no meu Estado — não quero macular a instituição policial, em virtude de alguns indisciplinados e marginais —, devem ser punidos na forma da lei.

Que esta Assembléia comunique este fato às autoridades competentes.

Sr Presidente, era o que desejava dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR.

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
— Centro de Informações —

Termo de Declarações que Presta· LUIZ GONZAGA PATRIOTA

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (9-8-88), nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco e no Centro de Informações, onde se encontrava presente o Bel. Ednaldo Agra, Diretor deste Centro, comigo Escrivão do seu cargo no final assinado, aqui compareceu o Sr Luiz Gonzaga Patriota, brasileiro, pernambucano, natural de Sertânia-PE., Carteira de Identidade nº 128 da Câmara dos Deputados, expedida em 1º-2-1987, Deputado Federal, o qual

inquirido pela autoridade, passou a declarar o seguinte: Que, no sábado dia 6-8, próximo passado, por volta das 23:00 horas, aproximadamente, na Cidade de Serra Talhada, após o encerramento da Convenção da Frente Progressista de Serra Talhada, o declarante se encontrava juntamente com o Sr. Luciano Duque, candidato a Prefeito pelo PMDB, além de outros cidadãos que oportunamente fornecerá a identificação dos mesmos, quando na ocasião surgiu um Suplente de Vereador de nome Geraldo do Logradouro, anunciando que seu filho menor de nome Geraldo Filho, havia sido preso por agentes da Polícia Civil, e que se encontrava sendo indiciado, digo, autuado em flagrante por desacato a autoridade; Que, o declarante pediu que o Sr. Luciano Duque comparecesse à Delegacia de Serra Talhada, no sentido de viabilizar a liberação de Geraldo Filho; Que, minutos depois retornou o Sr. Luciano Duque alegando que as autoridades policiais que lavravam o flagrante, recusaram-se a liberá-lo, sem que fosse dada nenhuma explicação ao Sr. Luciano Duque; Que, o referido Sr. (Luciano Duque), afirmou ao declarante de que além da prisão da vítima, sua esposa, grávida, e uma sua irmã de menor haviam sido espancadas pelos policiais lotados na Delegacia de Serra Talhada que se encontravam de plantão naquela noite, Que, o declarante, também Advogado militante, propôs-se a requerer à autoridade policial fiança em favor da vítima, deslocando-se até o cartório da Delegacia de Polícia, acompanhado do Sr. Luciano Duque e outros cidadãos da sociedade Serra-talhadense; Que, chegando o depoente à Delegacia por volta das 23:30 horas, cumprimentou o Escrivão e outro policial, que se encontrava com a metralhadora à tiracolo, ao lado da escrivaninha, tendo recebido a resposta "o que você quer?", pergunta do Escrivão; Que, o declarante disse sejava requerer fiança em favor da vítima, por ser o crime afiançável; Que, o Escrivão respondeu ao declarante de que o mesmo só poderia determinar que fosse arbitrada a fiança na segunda feira dia 8, em razão do Delegado se encontrar ausente da cidade; Que, o declarante disse ao Escrivão e ao Agente que o flagrante não teria nenhum valor, pois não estava sendo presidido pela autoridade competente; Que, diante dos fatos, o Escrivão insinuou ao declarante de que quem mandava na Delegacia era els e que o flagrante seria lavrado de qualquer maneira; Que, o aludido Escrivão solicitou que o declarante se identificasse; Que, o declarante alegou que além de Advogado era Deputado Federal Constituinte, lot, digo, votado na Cidade de Serra Talhada e de acordo com a Constituição vigente gozava de Imunidade Parlamentar, mesmo assim lhe mostrou sua identificação, repetindo que o flagrante não teria nenhum valor, conforme afirmara anteriormente; Que, a essa altura já se encontrava na sala uns seis (6) a oito (8) agentes, todos identificados pelo fardamento que usavam, todos expondo suas armas na cinta; Que, o Escrivão mandou que o declarante calasse a boca, em voz alta e muito irritado; Que, o declarante lhe respondeu, que não apenas estava defendendo o direito da vítima, nos termos da Legislação vigente, como também, representando mais de quarenta mil pernambucanos que lhe outorgaram poderes para Legislar, e que estranhava na Polícia Civil de Pernambuco ter pessoas incompetentes e arbitrárias; Que, todos os presente (Policiais) cercaram o declarante, gritando em voz alta, "Cale sua boca senão nós vamos enchê-la de Bala;" todos inclusive a apontar as armas contra a pessoa do declarante; Que o declarante respondeu que todos eles eram covardes e não tinham coragem de atirar no declarante; Que, todos esses fatos foram presenciados pelo Sr. Luciano Duque e pelos companheiros que o acompanharam até a Delegacia; Que, os companheiros do declarante tentando acalmar os ânimos, lhe convidaram a se retirar do local, o que foi de imediato atendido; Que, o declarante ao sair da Delegacia foi abordado pelo Escrivão de que estava preso; Que, o declarante ainda ponderou ao tal Escrivão que não poderia ser preso por gozar de Imunidade Parlamentar; Que, o Escrivão ainda gritava irritado: "Parlamentar manda em Brasília, e não aqui, aqui quem manda sou eu"; Que o declarante já se encontrava do outro lado da rua, com as pessoas que lhe acompanharam até a Delegacia, quando foi preso por um Agente barbudo, tendo sido puxado pelo braço até o recinto da Delegacia, onde ficou incomunicável numa dependência da Delegacia até aproximadamente 1:30 horas da madrugada, quando por muita insistência do Dr Ulisses Novais, Advogado daquela Cidade, foi quebrada a incomunicabilidade do declarante; Que, o Advogado Ulisses Novais localizou o Dr Marcos Barbosa, Delegado do Município de Betânia, em plantão no município de Serra Talhada, no Hotel Municipal, o qual deslocou-se imediatamente para a Delegacia, chegando aproximadamente às 2:00 horas da madrugada, quando gentilmente liberou o declarante; Que, após liberado o declarante, o Sr. Delegado presidiu a lavratura do flagrante da vítima (Geraldo Filho), inclusive concedendo-lhe a fiança requerida pelo declarante; Que, diante dos fatos acima narrados, vem a presença do Exmo. Sr Secretário solicitar que sejam tomadas enérgicas providências contra os referidos policiais. Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado deu esta autoridade por encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme o assina juntamente com o declarante e Escrivão que o datilografou.

Autoridade
Declarante
Escrivão

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A Presidência ouviu atentamente o relato feito por V Exª, Constituinte Gonzaga Patriota.

Dispõe o art. 5º do nosso Regimento Interno que são atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento.

> "XVIII — zelar pelo prestígio e o decoro da Assembléia Nacional Constituinte, bem como pela dignidade de seus membros, em todo o território nacional, assegurando a estes o respeito às suas prerrogativas."

A Presidência vai solicitar à Taquigrafia o texto da reclamação formulada por V. Exª e o submeterá à Mesa, para que se adotem as providências cabíveis (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Constituinte Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, o País está vivendo, agora, um governo paralelo. O Presidente da República tem, ao seu lado, um governo paralelo, administrado pelo Ministro Antônio Carlos Magalhães.

Iniciou o governo paralelo o processo de fritura lenta do Ministro da Fazenda. A desmoralização a que S. Exª foi induzido pelas determinações do governo paralelo, não tenho dúvida alguma, vai levar o Ministro, pelo qual não tenho grande admiração, a um único gesto, o pedido de demissão.

Quando o governo paralelo, exercido pelo Ministro Antônio Carlos Magalhães, determinou ao ex-Ministro Simonsen elaborasse uma proposta para conter a inflação no País, estava simplesmente dizendo ao Planalto: o Planalto não tem mais forças políticas e tem muito pouca sustentação O governo paralelo investiu-se no poder, desmoralizou o Ministro nomeado e iniciou um processo golpista.

Hoje, o País vive a intranquilidade de um governo paralelo instalado e fazendo o que bem deseja, tendo mais força do que o Governo constituído do Senhor José Sarney. E agora, com as decisões do governo paralelo, o Ministro da Fazenda não terá outro caminho a não ser o pedido de demissão.

Este governo paralelo, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, investe seguidamente contra a ção desta Assembléia, porque será esta Assembléia que, normalizando e reduzindo os poderes do Executivo, vai permitir a descentralização e o fim desses governos paralelos que têm surgido ultimamente nos governos militares e, agora, no Governo da transição.

Deixo perante esta Assembléia, Sr. Presidente, não a minha solidariedade ao Ministro Mailson da Nóbrega, porque dele discordo na maioria dos pontos da política econômica que imprimiu ao Brasil, porque ele está imprimindo uma política de arrocho salarial, de sucateamento do nosso parque industrial, de empobrecimento da nossa gente e de enriquecimento e privilegiamento do capital internacional; deixo a solidariedade a um Ministro de Estado que foi desmoralizado pelo governo paralelo que se impõe pela força dentro do Palácio do Planalto, e essa minha solidariedade é porque o cidadão Mailson da Nóbrega foi atingido na sua dignidade pessoal, foi desmoralizado nas suas funções.

Erre ou acerte, S. Exª tem que ser respeitado como cidadão no exercício de funções para as quais foi designado, e os atos do "presidente paralelo", Sr. Antônio Carlos Magalhães, levam à desmoralização e põem a nu um processo que a sociedade já sabe — o Palácio perde a força, porque não toma decisões, e, na perda de forças, surge um governo paralelo que diz o que quer, que faz o que quer, que demonstra o que quer, que agride e que ofende, e o Palácio não tem força nenhuma para controlar esse governo paralelo que se implantou sob o comando do Sr. Antônio Carlos Magalhães. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr Constituinte Jorge Uequed, o Sr. Jorge Arbage, 2º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr Mário Maia, 2º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Tem a palavra o Sr. Constituinte Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, consta

que o Sr Ministro da Fazenda teria encaminhado, ontem, o seu pedido de demissão. Não sei se verdadeira ou não a notícia, mas, a se confirmar, estaremos partindo para o quinto Ministro da Fazenda em três anos e meio de Governo, o que dá uma dimensão exata do caos e anarquia que existem, hoje, neste País que não encontrou, ainda, um rumo para a sua economia Porém, Sr. Presidente, deixarei para falar sobre este assunto em outra oportunidade, se for confirmada a notícia que levanto

Quero, nesta oportunidade, dizer que, ontem, a Assembléia Nacional Constituinte demonstrou com clareza, inequivocamente, que, se houver um proposito e uma disposição de trabalho, teremos condições de aprovar o texto constitucional, na sua fase segunda e derradeira, possibilitando a promulgação no dia 7 de setembro. Não que a data histórica seja o mais importante, mas o fato é que, se não aprovarmos a Constituição até o dia 7 de setembro, tenho a convicção de que não teremos Constituição este ano, porque o processo eleitoral envolverá a maioria dos Constituintes que já não têm encontrado tempo para vir ao Plenário, e teremos comprometido o nosso trabalho. E os jogos de interesses também estão aflorando, Sr Presidente, quando o Governo Federal, sabidamente, não deseja a aprovação da Constituição para este ano, porque, pelo princípio da anualidade dos tributos, se não aprovada este ano, não entrará em vigor, no ano que vem, novo critério de distribuição das rendas públicas, a nova discriminação de rendas públicas no País.

É importante que nós, hoje, continuemos o que foi feito ontem, um momento profícuo, grandioso desta Casa, que trabalhou com afinco, que obteve resultados palpáveis É importante que se continue isso hoje, votando aquilo que foi acordado e também o que não o foi, porque não adianta procurar conciliação entre pontos inconciliáveis, que já se começa a detectar aqui, no Plenário da Constituinte.

Por que é importante que se vote esta Constituição até o dia 7?

Em primeiro lugar, porque temos que ensejar a oportunidade de eleições em dois turnos no dia 15 de novembro, medida que considero das mais felizes tomadas por esta Assembléia.

Precisamos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, liquidar, definitivamente, com o decreto-lei, embora tenhamos que eliminar o art 64, que o reproduz na nova Constituição de uma forma disfarçada.

Temos que aprovar esta Constituição até o dia 7, para possibilitar que, no ano de 1989 entre em vigor a reforma tributária ou o novo critério de distribuição das rendas públicas, conforme afirmei

Por todas estas razões, Sr Presidente, é importante que a Mesa assuma, definitivamente, a responsabilidade de convocar os Srs Constituintes para esse esforço concentrado que se anuncia há tantos dias. E o que é mais importante: teremos, depois de tudo isso, que ensejar a adaptação das Constituições estaduais pelos Estados, o que também demandará um tempo prolongado. Temos que adaptar as leis orgânicas dos Municípios; temos que votar, praticamente 200 leis, entre leis complementares e ordinárias, que vão aperfeiçoar o trabalho de elaboração constitucional, para viabilizar o texto

Por todas estas razões, Sr. Presidente, creio que está no momento de a Mesa tomar medidas enérgicas e fazer cumprir definitivamente o Regimento Interno, para que possamos dar a este País aquilo que estão esperando há um ano e meio, que é a nova Carta Constitucional. Se não for aprovada até o dia 7, se ficar para depois das eleições certamente teremos uma guerra neste plenário, onde estarão representados os interesses dos Estados e dos Municípios de um lado, e os do Governo Federal, de outro; os Estados e Municípios querendo que se aprove, ainda este ano, a Constituição, e o Governo, através dos seus agentes, dos seus representantes, daqueles que lhe são fiéis e que o servem até com servilismo, estará aqui usando de todos os processos de obstrução prorrogacionistas, para que não tenhamos no ano de 1988 as alterações da área financeira em vigor, para não causar entraves aos recursos que seriam aportados, através da arrecadação, para o Governo Federal.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Brasil, inquestionavelmente, é um País de estranhos e inexplicáveis paradoxos. Enquanto, por exemplo, uma empresa estrangeira, que suga o sangue do povo brasileiro, publica um trabalho caríssimo, em papel acetinado, de primeira, de 100g, a três cores, tentando, inutilmente, demonstrar que o turno continuado de 6 horas constitui uma verdadeira mazela para os trabalhadores, os trabalhadores do Paraná editam, em papel-jornal, baratíssimo, um folheto, demonstrando exatamente o contrário.

Enquanto a residência do Constituinte Juarez Antunes é assaltada com motivação nitidamente política e nada acontece, e enquanto o Constituinte Gonzaga Patriota é preso, ameaçado, e só libertado muito tempo depois, S. Exª que tem prerrogativas parlamentares, e nada acontece, os corruptos que estão corroendo as entranhas deste País permanecem impunes.

Sr. Presidente, enquanto essas duas gravíssimas denúncias feitas pelos Constituintes Juarez Antunes e Gonzaga Patriota são recebidas pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte com a indiferença de sempre, prometendo apenas a adoção de providência e utilizando parcialmente o Regimento Interno, o País continua mergulhado no caos, na angústia e na revolta.

Digo isto, Sr. Presidente, lastreado exatamente no texto regimental.

O ilustre Constituinte Jorge Arbage, ao receber as duas denúncias e prometer providências, limitou-se à leitura do inciso XVIII do art. 5º, esquecendo-se de que, a seguir, há um parágrafo único muito mais esclarecedor, que diz, textualmente·

> "Na ocorrência de fato relevante que exija atuação imediata, poderá o Presidente praticar atos da competência da Mesa, **ad referendum** desta."

Ora, Sr. Presidente, o assalto, sábado passado, à residência do Constituinte Juarez Antunes, com características e conotações nitidamente políticas, eis que a intenção não era roubar, mas intimidá-lo, e, quem sabe eliminá-lo, somado à violência policialesca que sofreu no mesmo dia, em Serra Talhada, Pernambuco, o Constituinte Gonzaga Patriota, não exige senão uma atitude da Mesa: a adoção imediata de providências, para que fatos dessa natureza não mais se repitam e não enxovalhem, até, a própria dignidade e a soberania da Assembléia Nacional Constituinte.

De minha parte, Sr. Presidente, sei que V. Exª não estava presidindo a sessão naquele momento, mas devo dizer que estou cansado de ouvir da Mesa esta promessa distante da adoção de providências

Está aí, já se arrastando ha muito tempo, outro insulto, outra ofensa contra a Assembleia Nacional Constituinte e seus Membros, feita pelo Jornalista Paulo Francis, agredindo, de forma injusta e insultuosa, dois ilustres Membros desta Casa· os Constituintes Benedita da Silva e Ulldurico Pinto.

E o que aconteceu, Sr. Presidente?

Ouço as vozes que emanam da Presidência anunciar providências. E quais as providências que foram tomadas, até agora, para chamar às barras de um tribunal o Jornalista Paulo Francis, que tantas ofensas assacou contra dois Constituintes? Por que não foi observado este princípio — uma norma cogente, auto-aplicável — inscrito no parágrafo único do art 5º· "Se o assunto e grave .."

Os dois assuntos trazidos aqui, hoje, são fatos relevantes. Por que deixar para amanhã, ou depois de amanhã, a solução, quando a Mesa tem o dever e a obrigação de adotar providências agora, imediatamente? Do contrario, na medida em que qualquer um, por qualquer motivo, continuar jogando toneladas de pedras sobre a dignidade e a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, certamente sairemos daqui desmoralizados e não poderemos olhar nos olhos os nossos concidadãos.

Faço esta reclamação, Sr. Presidente, baseado em fatos, e fatos concretos.

Ofende-se a Assembleia Nacional Constituinte dizendo-se que sobre ela serão jogados milhões de dólares para derrubar princípios arduamente conquistados e que representam, na verdade, tímidas conquistas, tímidos avanços para a classe trabalhadora brasileira E nada acontece .

Por isso, Sr. Presidente, fica mais esta advertência. Até quando vamos continuar omissos, calados, submissos, ajoelhados, aceitando que façam tudo que entendam para intimidar, para amedrontar, para reduzir a uma pequena estatura, a um nanismo inaceitável, a nossa dignidade, a nossa honra e a nossa soberania?!

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Presidente que ora ocupa a Mesa esclarece o nobre Constituinte Amaury Muller que, como o fez o Presidente anterior, Constituinte Jorge Arbage, ·determinou à Taquigrafia que os discursos dos Constituintes Juarez Antunes e Gonzaga Patriota fossem imediatamente encaminhados à Mesa, para que as devidas providências fossem tomadas.

Agora, diante das considerações expostas pelo nobre Constituinte Amaury Müller, esta Presidência determina também à Subsecretaria de Taquigrafia que imediatamente passe a matéria a limpo e a encaminhe à Mesa, para que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, diante dos documentos gerados pelos discursos dos nobres Parlamentares, possa tomar a imediata providência, conforme o parágrafo único do art. 5º, aqui

considerado pelo nobre Constituinte Amaury Muller:

"Na ocorrência de fato relevante que exija atuação imediata, poderá o Presidente praticar atos da competência da Mesa, **ad referendum** desta." (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Constituinte Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs e Srs Constituintes, pediria ao nobre Constituinte Amaury Müller seguisse atentamente a minha linha de raciocínio, porque, inegavelmente, estou solidário com S Exª a respeito das fraquezas da Mesa em relação às agressões contra a Constituinte, ou contra Constituintes Solidarizo-me, é lógico, com os nossos Colegas vítimas de violência, como solidarizo-me igualmente com qualquer cidadão que venha a ser vítima de qualquer tipo de violência.

Por incrível que pareça, eu, que me indispus, há três anos, em 1986, ano das eleições, com um dos mais poderosos órgãos de divulgação deste País, a **Rede Globo** — e vejo até o sorriso de um Parlamentar que, na época, defendeu essa Rede —, assisti, terça-feira passada, a uma cena de que os Srs Constituintes se esqueceram, certamente os que estavam vendo televisão naquele dia, no programa "TV Pirata". Na abertura, um artista da **TV Globo,** pedindo que lhe dessem um milhão de cruzados do cofre, porque ele vinha para Brasília, e, então, ele espinafra a sua secretária: — "Como dar só um milhão de cruzados?" Ele ia comprar Deputados, e o preço dos Deputados está muito mais caro.

Lembramos que os agentes de polícia não podem cometer violências contra os Constituintes e contra os cidadãos, lembramos que é preciso investigar essas pressões vergonhosas contra Constituintes, mas não vi ninguém chegar a esta tribuna e pedir providências à Mesa, que o sócio do poder neste País, o Sr Roberto Marinho, fosse chamado, para que, ao menos, aquele artista, ou aquele editor de programa informasse quais são os Constituintes que inflacionaram o mercado da corrupção, porque ali foi uma generalização.

Tenho idade e tenho experiência suficiente para saber que o melhor caminho é seguir os políticos tradicionais e silenciar.

Como já disse desta tribuna o que penso do Sr. Roberto Marinho, o que penso dos escândalos na área dos meios de comunicação, o que penso dos escândalos deste Governo, um Executivo submisso à área das comunicações, peço aos Srs. Constituintes tenham, em sã consciência, a coragem de denunciar, desde o mais humilde policial que inflija qualquer dano físico ou moral a qualquer cidadão do povo — porque temos a mania aqui de condenar a tortura por razões políticas e não falamos da tortura da Polícia comum para obter confissões de delitos É preciso que tenhamos vergonha e coragem de não ficar com temor desses senhores, que são também cidadãos brasileiros e empregados dos meios de comunicação, para impedir que homens que fizeram fortunas internacionais, como o Sr. Roberto Marinho, possam permitir que seus programas enxovalhem muito mais toda a Constituinte, porque, se corruptos são todos os Constituintes, está entre eles incluído o magnífico Presidente, Dr. Ulysses Guimarães.

É dessa forma que faço um apelo veemente, mas com certa serenidade, para que todos assumamos a postura corajosa de, em primeiro lugar, cumprir com a nossa obrigação e, em segundo, exigirmos, não para os Constituintes Del Bosco Amaral, Amaury Muller, fulano ou sicrano, exigirmos para este Poder o respeito necessário, porque duvido que a **Rede Globo**, a "TV Pirata", ou os piratas da "TV Pirata" estivessem fazendo aquilo sem que não fosse uma encomenda, que pode muito bem ser das classes econômicas apavoradas com os resultados e com os pálidos avanços desta Constituinte, que vai ao menos colocar as coisas nos seus devidos lugares.

Desta forma, Sr. Presidente, que se acrescente aos registros que aqui foram feitos, isto. peço aos Srs Constituintes, não na função de censores, exijam dos poderosos o devido respeito à Assembléia Nacional Constituinte, porque, para mim, o Sr. Roberto Marinho nada mais é do que uma lamentável fortuna internacional O resto é conversa

Durante o discurso do Sr Constituinte Del Bosco Amaral, o Sr Mário Maia, Segundo-Secretario, deixa a cadeira da presidência, que e ocupada pelo Sr Jorge Arbage, Segundo-Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A Presidência informa ao Plenário que, às 15 horas e 15 minutos, ira realizar, atraves do sistema eletrônico, a verificação de **quorum,** para que se dê prosseguimento à sessão e se faça a votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Solicito, portanto, às Srs e aos Srs. Constituintes, que se encontram na Casa ou em seus Gabinetes, venham ao plenário.

A Mesa formaliza um apelo aos oradores para que sejam breves em seus pronunciamentos, porque o tempo que nos resta é de 20 minutos, e a lista de oradores é extensa

Tem a palavra o Sr Constituinte Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs Constituintes, evidentemente procurarei ser breve, até porque sou daqueles que têm insistido no andamento dos trabalhos desta Constituinte.

Hoje estamos aqui para dar continuidade ao processo de votação, depois de um dia como ontem, em que a Constituinte, felizmente, alcançou **quorum.**

É importante darmos ao País a nova Carta Constitucional. No entanto, mais importante é darmos uma demonstração do nosso empenho para alcançar, com o máximo de perfeição e fidelidade, aquilo que constitui o anseio básico do povo brasileiro: a construção de condições de ordem institucional para o progresso, para o desenvolvimento e para a democracia, com plena justiça social.

Assim, dirá, votemos, mas não tão rapidamente que se impeça o entendimento para o melhor, nem tão devagar que se dê a impressão de que estamos, aqui, "fazendo cera", evitando, pura e simplesmente, que haja um novo ordenamento institucional.

In medio stat virtus, Sr. Presidente. O entendimento é fundamental para a continuidade dos trabalhos, e o tempo reclama definições e decisões para a promulgação, o mais rápido possível, da nova Carta Constitucional.

Por isso, com muita satisfação, participei, hoje pela manhã, de um grupo de entendimentos na area do Titulo e Capitulos concernentes à Ordem Social

Também aproveito a oportunidade para, desta tribuna, fazer duas observações — como alerta e apelo — dirigidas ao Governo deste País, se e que o mesmo tem os seus ouvidos dirigidos para o povo, para a sociedade brasileira e seus problemas, ou, pelo menos, para a Assembléia Nacional Constituinte

Acabo de receber um telex da União Brasileira de Vitivinicultura — Uvibra, alertando sobre o desdobramento das negociações realizadas em Montevidéu, entre o Brasil, Argentina e Uruguai com possíveis prejuízos para a vinicultura brasileira. Diz o telex

Para Sr. Victor faccioni
Deputado Federal
Brasília — DF

Ref: Protocolo nº 22, Brasília — AR3,58,

Acabamos de tomar conhecimento das fortíssimas pressões exercidas pela delegação argentina, no encontro de negociações que se realiza em Montevidéu, para que ovinho e seus derivados sejam incluídos no Protocolo nº 22, com ameaças de não prosseguir a reunião caso não sejam atendidos.

Temerosos de que os representantes brasileiros venham a ceder, o que seria profundo golpe na economia vitivinícola gaúcha e brasileira, vimos encarecidamente apelara V Exª sentido de interferir junto ao Itamarati e a comissão de politica aduaneira, a fim de que transmitam instruções aos seus representantes na reunião que ora se realiza em Montevidéu, para que, de forma alguma, concordem com a pretensão argentina.

Tal pretensão foi muitas vezes manifestada pelos argentinos e outras tantas rejeitadas não so poresta entidade que representa a vitivinicultura em nível nacional, mas também, pela federação das industrias do RS FIERGS, e, especialmente, pelo governo do estado, atraves de expedientes em que se demonstrou, exaustivamente, os motivos pelos quais o vinho e os derivados da uva-e do vinho, não podem e não devem ser incluídos na lista comum do protocolo n' 22

Ainda recentemente, dia 4 do corrente, em resposta ao telex da Sr' Rosa Costa Baptista, coordenadora do counter/CPA que ora se encontra na reunião em Montevidéu, esta entidade manifestou-se pela rejeição do pretendido, tendo em vista as profunfas dificuldades em que se encontra o setor com estoques de vinhos suficientes para atender a 3 (três) anos de vendas e, com as perspectivas de comercialização muito desanimadoras

Agradecemos as providências que tomara em defesa da economia Apresentamos nossas atenciosa saudações. — União Brasileira de Vitivinicultura — Uvibra — **Marc Roger Langon,** Presidente.

Rogo, Sr. Presidente, que o inteiro teor deste telex seja encaminhado a Sua Excelência o Senhor Presidente da Republica, ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Fazenda, para que os interesses da economia brasileira,

representados também na área setorial da economia gaúcha, sejam preservados nesse acordo.

Em segundo lugar, Sr Presidente, há notícias de que o Governo estaria querendo estabelecer e impor o IPI sobre roupas, na área da industria de confecções Esse noticiário está alarmando a industria de confecções e o comercio do vestuario e irá alarmar muito mais os consumidores, na hora em que eles sentirem o acréscimo no preço das confecções, no preço da roupa para vestir, um consumidor que já não tem como comprar, inclusive, comida; já caiu consideravelmente o consumo de alimentos, e agora só falta o Governo introduzir também o IPI sobre roupas

Daí o por que estou enviando telex aos Ministros da área econômica e ao Senhor Presidente da República, tentado sensibilizá-los, para que não concretizem medida tão absurda numa hora tão inconveniente, diante do quadro de recessão, de inflação e de baixa renda do povo brasileiro

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, o Banco do Brasil fez acerto com seus funcionários, não usou o termo "reposição", mas adiantamento, antecipação salarial A Caixa Econômica Federal também fez seu acerto, através de um empréstimo sem correção monetária, com juros de 1% ao mês e prazo de um ano para pagar. O Ministério das Comunicações, por sua vez, também desafiou a política econômica dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e deu, no início desta semana, um aumento de 35%, retroativo a 1º de julho, como antecipação salarial, para os 176 mil funcionários dos Correios e do sistema Telebrás. O Banco Central segue o mesmo caminho, seus funcionários vão receber a URP de abril e maio. Muito breve todos os funcionários da estatais serão beneficiados com o pagamento da URP atrasada

Então, restará apenas o funcionalismo civil e militar da administração direta, do Executivo, Legislativo e Judiciário Cabe aos Ministros da Fazenda e do Planejamento agir com isonomia e retidão, dando o mesmo tratamento a todos aqueles assalariados que dependem da folha de pagamento da União, sem discriminação, sem injustiça.

Não vamos acreditar que o FMI esteja interferindo até esse nível. Não vamos esperar que uma categoria tão mal remunerada como a dos servidores públicos possa exercer suas atividades desconsiderando uma inflação que já chega a 1% ao dia É de direito, é de justiça e é, principalmente, uma medida sensata o pagamento da URP atrasada Vamos evitar a multiplicação dos movimentos grevistas por todo o Serviço Público, parando a máquina do Estado. Vamos apagar esse brazeiro, antes que se transforme em incêncio, cujas consequências o Governo não tem condições de prever.

A categoria profissional dos servidores públicos civis e militares é paciente e cordata. Porém, não convém exagerar. Chega de abusos (Muito bem!)

O SR. ULDURICO PINTO (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, no próximo dia 14 de agosto o Município baiano de Medeiros Neto estará comemorando o trigésimo aniversário de sua emancipação política, data em que ocorreu o seu desmembramento de Alcobaça, terra natal do grande brasileiro Antônio Garcia de Medeiros Neto, a qual marca também o nascimento desse insigne político baiano que foi discípulo de Rui Barbosa

Medeiros Neto exerceu com proficiência e zelo incomuns todos os cargos, funções e mandatos eletivos que conquistou graças ao brilho de sua inteligência e ao discurso político que o fez Presidente do Senado, posto que ocupou de maio de 1935 até a decretação do Estado Novo, em novembro de 1937

Antônio Garcia Medeiros Neto foi o primeiro advogado de Alcobaça a inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, tendo exercido o jornalismo em "O Imparcial" e o "Diário da Bahia". Foi líder da bancada na Assembléia Constituinte, em 1934, e, depois, Líder da Maioria

Filho de Antônio Garcia de Medeiros Junior e de Ana Angélica da Rocha Medeiros, seu irmão, Raul Rocha Medeiros, foi deputado federal em 1947 e em 1949, exercendo, seis anos mais tarde, a Presidência do Instituto Brasileiro do Café.

Medeiros Neto fez o curso primario em Alcobaça e completou os estudos secundários em Salvador, no Colégio João Florêncio, tendo, ainda como acadêmico na Faculdade de Direito da Bahia, trabalhado como redator no "Diário da Bahia", época em que participava ativamente na vida política da Capital baiana, vindo a obter o bacharelato em 1908, quando foi escolhido orador de sua turma.

No ano de 1910, quando discursava em praça pública em Salvador, em defesa de Rui Barbosa, então candidato à Presidência da República, de quem era amigo pessoal, foi ferido a bala no pulmão direito, atentado do qual se recuperou e, ao longo dos anos subsequentes, elegeu-se deputado estadual por três vezes e deputado federal por quatro vezes.

Medeiros Neto fundou, após a Revolução de 1930, juntamente com o interventor baiano Juraci Magalhães, o Partido Social Democrático — PSD na Bahia, integrando o primeiro diretorio central, elegendo-se três anos mais tarde à Assembléia Nacional Constituinte, onde exerceu a liderança do novo partido, apoiando, mais tarde, como Líder da Maioria, o Governo de Getúlio Vargas

Foi um dos expoentes na Comissão Constituinte, mais conhecido como "Comissão dos 26", formada pelos representantes das bancadas estaduais e de grupos profissionais, a qual se encarregou de analisar um anteprojeto constitucional para recebimento de emendas em plenario, atuando sempre em defesa dos pontos inovadores constantes no anteprojeto governamental.

Medeiros Neto foi um dos fundadores do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, no ano de 1945, apoiando em seguida a candidatura do General Eurico Gaspar Dutra à Presidência da República, concorrendo, dois anos mais tarde, por aquele partido, ao Governo da Bahia, contra Otávio Mangabeira, que, apoiado por todas as demais forças políticas baianas, acabou ganhando a eleição.

Antônio Garcia de Medeiros Neto foi casado com Dona Carola Helena Rodenburg de Medeiros Neto, tendo falecido em 13 de fevereiro de 1948.

Sou o segundo Constituinte nascido nesta terra, o primeiro, Medeiros Neto, foi deputado estadual, deputado federal, senador, presidente do Senado e candidato a governador da Bahia Hoje participo ativamente dos destinos do nosso querido município de Medeiros Neto cobrando das autoridades municipais, estaduais e federais para desenvolver esta terra, cujo povo precisa de mais saúde, empregos, escolas e infra-estrutura para se tornar mais feliz Tenho ainda uma contribuição forte, profunda, a dar nossa gente com o meu próprio irmão Adalberto Alves Pinto (Beto) a candidato a prefeito de Medeiros Neto Este irmão mais novo, politizado que me acompanhou pelo mundo afora com sua simplicidade, humildade e competência junto com o amigo de infância e de luta que a vida ensinou a caminhar firme com muita responsabilidade, o grande companheiro Dácio Leite candidato a vice-prefeito numa coligação moderna, avançada e progressista que tem o nosso total apoio e são os passos a frente deste município importante do extremo-sul da Bahia para cumprir o seu destino perante o nosso Estado e nosso povo

Nos, Sr. Presidente, que somos filhos do Município de Medeiros Neto, estamos, hoje, prestando essa justa homenagem aquele que foi o seu mais ilustre homem público por um indeclinável dever de consciência, em que pese o fato de que no campo da doutrina e da ideologia dele divergimos em vários pontos, o que não nos impede de reconhecer o seu talento, a sua inteligência e a grande obra política e parlamentar que legou à Bahia e ao Brasil (Muito bem!)

O SR. IVO LECH (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs Constituintes, o Brasil carece de uma efetiva política energética O caos em que vem se debatendo o setor deixa a todos nos preocupados com o futuro, o futuro proximo, do início da próxima decada

A solução para os graves problemas de que somos vítimas não será encontrada na recessão econômica permanente, nem no empobrecimento constante da população. A economia terá, necessariamente, de ser revigorada e aí, então, vamos precisar de energia, de muita energia

Para as necessidades atuais, com as indústrias operando bem abaixo de sua capacidade, o problema já é grave em algumas regiões. Dentro em breve, poderemos ser paralisados se os investimentos para o setor de energia não forem feitos com a antecipação necessária. Não só os investimentos, mas especialmente a definição de uma política e de um plano coerentes, despidos das irracionalidades que até agora têm dominado as iniciativas no setor

No Rio Grande do Sul, a situação é alarmante O Secretário de Minas e Energia do Estado vem chamando a atenção das autoridades competentes para a crise que se projeta já para o início da proxima decada

Tratando-se de investimento de alto custo e demorada maturação, fica a geração de energia na dependência dos investimentos públicos, que devem ser abundantes e constantes dado o crescimento progressivo da demanda.

Ao contrário, porém, o Governo vem cortando investimento, atrasando a liberação de verbas, obrigando a constantes alterações de cronogramas, ao adiamento de obras imprescindíveis, colocando, assim, em risco as condições de sobrevivência da sociedade.

O Rio Grande do Sul construiu, no ano passado, 11 subestações, correspondentes a um investi-

mento de 137 milhões de dólares Precisa, ainda, de muito mais para enfrentar a demanda atual e a projetada para os próximos anos. Para as necessidades orçadas em 200 milhões de dólares a serem aplicados até o final deste ano, o Estado dispõe apenas de 130 milhões, estando, assim, ameaçado o objetivo de se garantir o mínimo indispensável de energia à sociedade.

Mais grave que a constante escassez de recursos para o setor é a descontinuidade na sua liberação, fator responsável por aumentos de custos capazes de suportar novos investimentos.

E isso, certamente, revela a baixa consciência da necessidade de uma política eficiente de energia.

De acordo com o texto da nova Constituição já aprovado, cabe à União, privativamente, legislar sobre energia. Determina também a nova Carta ser de propriedade da União os potenciais de energia hidráulica, cabendo a ela, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão explorar para esses potenciais.

O mais importante, entretanto, é a regra que define como objetivos da República Federativa do Brasil, entre outros "garantir a independência e o desenvolvimento nacionais" e "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades entre as pessoas e as regiões".

São aspectos diretamente relacionados, ou melhor, dependentes, de uma política bem definida de energia, pois sem energia abundante não há desenvolvimento, prevalescendo a pobreza e as gritantes discriminações tanto pessoais quanto regionais.

Srs. Constituintes, vivemos um momento muito difícil da nossa História. Precisamos garantir para as novas gerações e o futuro da Nação, condições de prosperidade e desenvolvimento. Hoje são várias as fontes conhecidas de energia. Precisamos de pesquisas que abram novos horizontes para um desenvolvimento harmonioso sem prejuízo para o equilíbrio ecológico e de investimentos bem orientados na geração de energia.

Não podemos, hoje, por descuido, perder o amanhã. A energia da década de 90 deve ser garantida agora, com investimentos e planos adequados

O SR. PAULO MACARINI (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, recebi do Desembargador Hélio Mosimann, MD. Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, o Ofício 162/88, de 28-7-88, que revela certa perplexidade sobre os rumos da nova Carta, relativamente ao Poder Judiciário.

Creio que, o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, ao criar 24 Subcomissões e facultar a iniciativa popular nas propostas constitucionais, pretendeu construir uma Constituição moderna, democrática e transparente.

Em verdade, no que tange ao Poder Judiciário não se alcançou tal **desideratum**, eis que são freqüentes as manifestações sobre o inconformismo dos tribunais, assim como a irresignação de setores da sociedade, reclamando mais e profundas mudanças no setor.

Mas, tenho para mim que as manifestações de ambos os lados têm, na realidade, apenas um só e único objetivo: dar ao País um Poder Judiciário livre, independente, ágil e eficaz, para que a Justiça represente um instrumento de tranqüilidade e segurança a todos os brasileiros.

Assim sendo, diante destas convergências, diante do objetivo comum, o que faltou?

Chego a imaginar que faltou diálogo, talvez. Aberto, franco e despido de quaisquer prevenções de ambos os lados.

Mas, por amor ao debate e ao contraditório, reproduzo os expedientes da AMC:

Lembrando o tempo em que recebíamos sua agradável visita no Fórum de Capinzal, onde exercíamos a judicatura, chega-nos às mãos, com sua correspondência, o Projeto de Constituição (B).

O seu permanente interesse pelas coisas do Poder Judiciário animou-nos a externar este quase desabafo.

Na realidade, inobstante a salutar inspiração de alguns dispositivos introduzidos no projeto, desde a apresentação do segundo substitutivo, manifestamos ao Relator, Constituinte Bernardo Cabral, e a outros Constituintes, nossa decepção e profundo desencanto. Esperávamos fosse dispensada mais consideração para com o Judiciário, oferecendo-se condições tendentes a aprimorar a seleção, o recrutamento e o exercício da nobre atividade profissional. Nenhuma resposta!

Diante do texto aprovado, a decepção não foi muito menor. Contrariando a filosofia do projeto, que veda a vinculação ou equiparação dos vencimentos, diversas categorias são atreladas à dos juízes, como se fosse possível igualar coisas desiguais e como se a função do magistrado não fosse peculiar. Com a soma de responsabilidades, as múltiplas exigências, muitas vezes sem conhecer o descanso de sábados e domingos, poucos se inclinarão pela magistratura. Dirigir-se-ão a outras carreiras. Estas, igualmente dignas, que precisam ser fortalecidas, mas pelo seu próprio valor, não através de vinculação constitucional. Assim, as inúmeras vagas no quadro e as deficiências continuarão. E depois muitos irão perguntar: por que o Poder Judiciário não funciona? Por que faltam juízes nas Comarcas? Por que os processos demoram?

Mas fiquemos com o 2º Turno.

Deparamo-nos com diversas emendas supressivas, portando, parecer favorável do Relator, altamente lesivas ao Poder Judiciário, e que, a nosso ver, não merecem aprovação (Anexo I).

Reputamos, da mesma forma, indispensável a aprovação de outras emendas, a fim de escoimar o projeto de algumas imperfeições (Anexo II).

Confirmando preocupação estampada, através de telex há poucos dias endereçado aos Constituintes catarinenses, essas seriam algumas colocações relativas ao Capítulo do Poder Judiciário.

Pedimos reflexão sobre as emendas aqui catalogadas. A decisão partirá da consciência de cada um.

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO
(B)
2º TURNO — ANEXO II

Principais emendas supressivas que devem ser aprovadas porque interessam ao Poder Judiciário:

1) Emenda 2T-01441-4 (art. 99) — suprime a lista sêxtupla elaborada pelos órgãos de classe.

O parecer do Relator é pela rejeição.

Reputamos a elaboração dessa lista interferência indevida e desnecessária no Poder Judiciário. Os Tribunais é que devem saber quem serve ou não serve para os seus quadros e para exercer a função de julgar. Preferível seria aprimorar o processo de seleção dos magistrados de carreira. E estes saberiam sempre melhor escolher os integrantes do quinto constitucional.

2) Emenda 2T-00332-3 (art. 101, II, letra **b**) — possibilita a ampliação de competência dos Tribunais, em matéria administrativa.

O parecer do Relator é pela aprovação.

Bem inspirada a emenda, por razões óbvias.

3) Emenda 2T-0018-8 (art. 103, II) — suprime a eleição e parte da competência dos Juízes de Paz.

O parecer do Relator é pela rejeição.

Pelas peculiaridades do nosso **hinterland** não nos parece recomendável o provimento do cargo de Juiz de Paz através de eleição. Pelo nível intelectual dos distritos interioranos, a competência também deve ser limitada.

4) Emenda 2T-01829-1 (art. 104, § 1º) — suprime a expressão "conjuntamente com os demais Poderes".

O parecer do Relator é pela aprovação.

Na verdade, os Tribunais podem elaborar suas propostas orçamentárias prescindindo de outros elementos que são aqueles de que dispõem, atendidos os dispositivos da lei respectiva.

5) Emenda 2T-00283-1 (art. 131, § 1º) — suprime da Constituição do Estado a disciplina de competência dos Tribunais.

O parecer do Relator é pela rejeição.

Consideramos, entretanto, que a competência dos Tribunais é matéria para figurar em lei de organização judiciária. Mais fácil de ser alterada, mais dinâmica. Já a Constituição não se muda com facilidade.

6) Emenda 2T-00282-3 (art. 132) — suprime a exigência de Juízes de entrância especial para questões agrárias.

O parecer do Relator é pela aprovação.

Mais que evidente. Nem contamos com a figura de Juiz de entrância especial em Santa Catarina. Seria mesmo difícil o deslocamento de Juízes só para julgamento dessas questões.

7) Emenda 2T-00106-1 (art. 140) — suprime a equiparação de vencimentos.

O parecer do Relator é pela rejeição.

A emenda objetiva eliminar vinculações e equiparações que contrariam a filosofia do projeto. Não se igualam coisas desiguais. A função do magistrado é peculiar. Todas as carreiras devem ser fortalecidas, mas pelo seu valor próprio e não através de vinculação constitucional. A igualdade continuará provocando a evasão da magistratura. Outros setores se tornarão mais atraentes. E depois se vai indagar por que tantas comarcas vagas? Por que o Judiciário não funciona? Alegar que não se trata de vinculação ou equiparação é, **data venia**, inconvincente. E se assim é, não há necessidade de constar no texto constitucional.

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO
(B)
2º Turno — Anexo I

Principais emendas supressivas que devem ser rejeitadas porque altamente lesivas ao Poder Judiciário:

1) Emenda 2T-00128-2 (art. 98, VI) — confere vencimentos proporcionais ao magistrado que se aposenta aos trinta anos de serviço.

O parecer do Relator é pela aprovação.

Quebra uma tradição e constitui mais um desestímulo.

2) Emenda 2T-00382-0 (art. 98, VI) — suprime a aposentadoria dos magistrados aos trinta anos

O parecer do Relator é pela rejeição.

Sobre esta nem se precisa argumentar.

3) Emenda 2T00009-0 (art. 99, **caput**) — suprime a expressão "de carreira ou".

O parecer do Relator é pela rejeição.

Claro, pois o objetivo da emenda é permitir que se ingresse nos Tribunais pelo Ministério Público, mas contando o tempo fora da carreira. Ou se ingressa pelo quinto no MP ou pela classe dos advogados.

4) Emenda 2T-01175 (art. 100, parágrafo único, I) — limita a acumulação dos cargos de magistrados a apenas uma função de magistério.

O parecer do Relator é pela aprovação.

Além da evidente preocupação de restringir, mais uma vez, e somente para magistrados, a aprovação da emenda impossibilita que os professores de Faculdades de Direito colaborem com as Escolas de Magistratur, destinadas ao preparo e aperfeiçoamento de juízes.

5) Emenda 2T-01641-7 (art. 101, **caput**) — suprime a palavra "privativamente".

O parecer do Relator é pela rejeição.

Com que intenção se poderia querer tirar a competência privativa dos tribunais, em matéria de sua estrita atribuição, como eleger os órgãos diretivos, elaborar seus regimentos, organizar seus serviços? É profundamente lamentável.

6) Emenda 2T-0185-2 (art. 101, I, letra **e**) — suprime os cargos de provimento em Comissão na administração da Justiça.

O parecer do Relator é pela aprovação.

Que se proíba o nepotismo em todos os níveis (não temos qualquer parente a defender), mas, pelas funções que exerce, o julgador principalmente de grau superior, precisa de alguém de absoluta confiança para auxiliá-lo.

7) Emenda 2T-01034-6 (art. 101, II, **a**) — retira dos Tribunais Estaduais a competência para propor alteração do número de seus membros.

O parecer do Relator é pela aprovação.

A aprovação da emenda será a oficialização da interferência política nesses colegiados. Sem maiores comentários.

Aliás, há poucos dias, com o mesmo objetivo, enderecei ao Constituinte Nelson Jobim, DD. Líder do PMDB, na Assembléia Nacional Constituinte, o seguinte expediente:

Cumprimentando-o, apraz-me formular a presente, a fim de expor e solicitar-lhe o seguinte:

1. Recebi do Desembargador Hélio Mosimann, MD. Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, o incluso telex transmitindo o interesse manifestado pela AMC, nas votações do 2º Turno.

2. De igual modo, o Desembargador Francisco de Paula Xavier Neto, MD. Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, conforme circular anexa, sugere supressões e manutenções no texto ora **sub examen.**

3. Outrossim, magistrados do Estado do Rio Grande do Sul propugnam pela manutenção do art. 24 das Disposições Transitórias.

4. Assim sendo, rogo seus bons ofícios, no sentido de que a liderança do PMDB examine a possibilidade de acolher tais propostas.

Diante de tais fatos, ofereço ao plenário e ao Relator Bernardo Cabral, a oportunidade de meditar e refletir sobre tais fatos, a fim de que a nova Carta Magna represente, também, para o Poder Judiciário, um novo marco de equidade e desenvolvimento econômico e social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO SILVA (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, em pronunciamentos feitos por diversos parlamentares com assunto nesta Assembléia Nacional Constituinte, foi manifestada a grande preocupação com o anulamento da votação do texto final do Projeto de Constituição nesta fase do segundo turno.

Tais pronunciamentos tem refletido a inquietação de expressiva parcela da sociedade brasileira que chega a duvidar da seriedade dos membros desta Assembléia, até porque uma insidiosa campanha, muito bem urdida, procura incutir na consciência do povo que a classe política não merece crédito.

O que a Nação está exigindo, e disso sim, não podemos nos afastar, é que sejamos ágeis e práticos na tomada de decisões para a superação das cobranças que a sociedade vem fazendo, o que, convenhamos, até certo ponto, são extremamente justas. São justas na medida em que correspondem ao comportamento de expressiva parcela da Constituinte que procura, de forma pouco patriótica, postergar a decisão final, a promulgação da Carta Magna que definirá o caminho institucional da vida desta Nação.

Tivemos ontem uma amostra do quanto podemos fazer quando o propósito de decisão se sobrepõe a qualquer ação que se intente contra os interesses maiores do povo brasileiro que espera de nós um trabalho competente, responsável e sério, que corresponda às suas expectativas, naturalmente respeitadas as limitações e a fragilidade de nossa democracia.

Acreditamos que hoje a maioria desta Casa não ficará ausente. Dirá sim, na hora do chamamento, pois a responsabilidade que temos perante a Nação é maior do que os interesses de pessoas ou grupos que hoje cercam esta Casa com o objetivo de torpedearem nossos trabalhos, contando, para isso, com o apoio de poderosos setores que, com a força que têm, espalham o medo e semeiam a desavença. Estamos convencidos de que hoje e nos próximos dias superaremos os percalços que se antepõem aos trabalhos desta Constituinte. Saberemos manter aquelas conquistas obtidas na votação do primeiro turno, as quais são considerados um exagero pelos poderosos mas que, na realidade, pouco representam para os menos afortunados deste País.

Mesmo sendo poucos os avanços, são, no entanto, bastante expressivos se atentarmos para as condições em que foram gerados

O que não podemos entender é que tudo tenha sido aprovado por consenso, com acordos de lideranças e com o mínimo de 280 sufrágios, inclusive com votos proferidos por líderes que hoje apressam-se em suprimir parte do que ajudaram a incluir no texto do Projeto. Mais inadmissível ainda é que essas forças queiram até adiar indeterminadamente a votação, inviabilizando o processo constitucional de forma antipopular e antidemocrática.

Confiamos em que sabemos dignificar a outorga que o povo nos concede. O nosso Partido, O PSDB, assumiu o compromisso formal de não arredar um milímetro no cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma das votações, mantendo-se presente em plenário, objetivando alcançar a decisão final no mais curto espaço de tempo. Sabemos ser este o pensamento da maioria dos que aqui estão.

Portanto, Sr. Presidente, é válido o pensamento de que "o povo nos mandou aqui para fazer a Constituição e não para ter medo". Sejamos dignos de mandato que estamos exercendo. Sem medo. (Muito bem!)

O SR. VITOR BUAIZ (PT — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a aprovação do dispositivo Constitucional que estabelece o turno de seis horas para turnos ininterruptos de revezamento trouxe à tona uma discussão que na verdade não é apenas de caráter técnico e sim de cunho ideológico, porque no fundo a controvérsia está entre o capital e o trabalho. A verdade é que, no regime em que vivemos, prioriza-se o capital em detrimento da vida humana.

Os argumentos alarmistas da classe empresarial, divulgados pela grande imprensa, chegaram às margens do ridículo, ao afirmar que a adoção das seis horas de trabalho para os turnos ininterruptos de revezamento levaria o Brasil à bancarrota, segundo publicação do Instituto Brasileiro de Siderurgia, intitulada "As seis horas que abalarão o Brasil".

Em artigo publicado na revista **Isto É/Senhor,** de 18 de julho de 1988, nosso companheiro de partido, ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Monlevade, João Paulo Pires, fez um comparativo do setor industrial do Brasil com 41 outros países, quanto à participação média dos salários no produto e verificou-se que os salários em relação ao produto industrial da Alemanha Ocidental, Egito e Irã, por exemplo, é de 50%, em seguida vem a Espanha, com 46%, depois Portugal, com 42%, EUA com 41%, Itália com 38%, México com 37%, Japão, Turquia e Bolívia com 34%, Uruguai e Bangladesh com 33%, enquanto que o nosso Brasil é de apenas 17%. No entanto, quanto à participação do lucro na composição final do produto, o Brasil atinge ao dobro da média dos países citados.

A Confederação Nacional da Indústria tem afirmado de forma mentirosa que a folha de salários das empresas que adotam esse regime de turnos, será aumentada em 4,73%. Esse índice representa, na verdade, um aumento real de aproximadamente 0,5% no custo do produto final e que, convenhamos, é um aumento irrisório, principalmente num País como o nosso onde a participação do lucro na composição do produto final é o dobro dos Países citados.

Creio, Sr Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, que apenas esses dados são suficientes para colocar por terra todos os argumentos falaciosos da classe empresarial sobre o turno de seis horas.

Os empresários se mantêm intransigentes, procurando retirar a qualquer custo essa migalha conquistada pelos trabalhadores na Constituinte e com um agravante, têm procurado confundir a opinião pública de forma grosseira com publicações que não condizem à verdade.

Os transtornos vividos pelos trabalhadores em turnos alternados, são por demais desumanos, pois as frequentes mudanças nos horários impede a organização de sua vida particular, familiar e social, além de causar sérios danos à sua saúde física e mental. A luta pela redução da jornada é antes de mais nada uma luta pela saúde. A título de exemplo, a organização internacional do trabalho, que inclusive condena o sistema de revezamento, realizou uma pesquisa em 1977 e constatou que 64% dos operários que trabalham neste regime de horário apresentam distúrbios psiquiátricos, psicossomáticos e psicológicos, destacando-se aqueles cansados por alteração do ciclo fisiológico do sono e do horário habitual de ingestão de alimentos.

Os casos mais comuns, no entanto, são: gastrite, úlcera de estômago e duodeno, queda da temperatura do corpo, insensibilidade à dor, surgimento precoce de diabetes naqueles que manifestam tendência, surgimento da obesidade, envelhecimeto precoce e muitas outras doenças causadas pela alteração do ciclo fisiológico do sono.

O desgaste provocado pelo trabalho em turnos alternados são considerados de alta gravidade para a saúde humana em função dos ruídos, poeiras tóxicas, vibrações, calor, gases e outras condições organizacionais, como o ritmo intenso, controle rígido e, sobretudo, as jornadas longas com insuficiência de pausas gerando riscos de acidentes.

Em pesquisas realizadas pelo metrô de São Paulo, em 1986, verificou-se que a partir da sexta hora de trabalho era necessário dispender mais esforços para se realizar as tarefas, maior exigência para se manter a concentração, atenção, vigilância e raciocínio; conseqüentemente maior risco de acidentes e falhas humanas, queda de produtividade, e da qualidade do trabalho. Isso porque a tendência normal é para o sono.

Portanto, com a adoção das seis horas, o Brasil e os trabalhadores só terão o que ganhar, pois teremos maior produtividade, menos acidente de trabalho, melhor qualidade dos produtos, mais emprego e mais saúde para todos.

O que pretendemos com essa emenda é reduzir a exploração da mão-de-obra nesse horário, pelos prejuízos que causa à saúde dos trabalhadores. (Muito bem!)

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a história contada nos jornais é estarrecedora: sete bebês, roubados dos pais no Rio de Janeiro, por um grupo de mulheres, foram levados para Assunção, no Paraguai, e lá esperavam, em um berçario mantido pelas seqüestradoras, a concretização dos planos de seus algozes.

O seqüestro de crianças para posterior venda a casais interessados em adotá-las - o ignominioso tráfico de inocentes — já configura um ato cruel e desumano. Mas o delito premeditado era ainda mais monstruoso, revestido de características realmente assustadoras, como se tivesse sido forjado pelos mentores dos campos de concentração nazistas: a intenção, Srs. Constituintes, era vender aqueles pequeninos seres que apenas estão despontando para a vida a bancos de sangue dos Estados Unidos, onde seriam assassinados, a fim de que se pudessem extrair os seus órgãos vitais, para experiências ou realização de transplantes.

Investigações efetuadas dão-nos conta de que a quadrilha encobria seus nefastos desígnios com o pretexto de estar promovendo a compra das crianças para vendê-las a casais desejosos de adotá-las.

Vejam os Senhores a que ponto pode chegar a ganância e a insensibilidade de certas pessoas. Tanto a cupidez dos que fazem o tráfico como a fria indiferença dos usuários dessa valiosa "mercadoria" humana merecem punição das mais severas e, principalmente, precisam ser detidas na sua sanha destruidora de vidas inocentes.

Infelizmente, a embaixada americana no Paraguai recusou-se a emitir juízo sobre o assunto. Mas o Juiz de Menores Angel Campos declarou ter conhecimento de que as crianças brasileiras resgatadas pela polícia e recolhida a uma maternidade em Assunção seriam sacrificadas, no intuito de traficar, para os Estados Unidos, os seus órgãos vitais. Muito provavelmente, o coração, os rins e outros órgãos dos bebês brasileiros seriam transplantados para o corpo doente de filhos de pais americanos multimilionários.

Cada criança seria vendida, nessa transação macabra, a 15 mil dólares, ou seja, a 3 milhões de cruzados, aproximadamente, ao câmbio oficial. Esta, nobres Deputados, a nova fonte de renda encontrada por pessoas inescrupulosas, cheias de cobiça, patologicamente obcecadas pela ambição de lucro fácil, atividade essa que se tornou possível graças ao outro termo do binômio funesto: as instituições norte-americanas — bancos de sangue ou outras interessadas no lúgubre comércio — não menos insensíveis, frias, desumanas, destituídas de qualquer laivo de piedade ou compaixão por seus semelhantes.

Tudo o que sabemos sobre o assunto provém de notícias veiculadas na imprensa; nenhum elemento nos foi fornecido — e ao que se saiba a nenhuma autoridade brasileira — pelos setores competentes do governo. Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, creio do meu dever, na qualidade de representante do povo, solicitar as devidas informações a S. Exª, o Sr. Ministro da Justiça, o qual, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, poderá oferecer-nos os esclarecimentos que se fazem necessários sobre este horrível caso, que está comovendo e revoltando a Nação, agredida no que tem de mais precioso: suas crianças, os futuros cidadãos da Pátria.

No Ministério das Relações Exteriores, podem-se esperar, igualmente, informações oficiais sobre os fatos aqui relatados, os quais, por sua gravidade, exigem enérgicas providências por parte do governo brasileiro, não podendo, de forma alguma, ser relegados ao esquecimento ou tratados com uma complacência inadmissível em tais circunstâncias

Faço aqui, portanto, um veemente apelo às referidas autoridades, no sentido de que atendam ao pedido de informações ora formulado. (Muito bem!)

O SR. VÍRGILIO GALASSI (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, reza o Projeto de Constituição (B), em seu artigo 7°, item XXXIX, alíneas "a" e "b", que o prazo prescricional, nas ações trabalhistas, será de cinco anos, quando se tratar de créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador urbano, e dois anos após a **extinção do contrato de trabalho,** quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador rural (o grifo não é do original).

A Emenda nº 712-4, de minha autoria e que ora defendo, pretende unificar os critérios referentes aos prazos prescricionais nas ações trabalhistas dos empregados urbanos e rurais, suprimindo as alíneas citadas, bem como a palavra "demais", constante da alínea "c", do mesmo item.

Se for mantida a alínea "b", além de se consagrar, no texto constitucional, uma odiosa discriminação relativamente ao empresário rural, um fato prejudicial ao trabalhador, ocorrido na fase inicial de sua vida empregatícia, poderá, caso permaneça ele na mesma empresa, ser revivido a qualquer tempo, funcionando, conseqüentemente, como verdadeira espada de Dámocles, bem como provocar grande confusão no âmbito dos conflitos trabalhistas e na vida das empresas, que teriam de conservar, indefinidamente, os documentos referentes a seus empregados.

Votando favoravelmente à supressão proposta, estaremos prestando um grande serviço às relações trabalhistas e praticando, ao mesmo tempo, um ato de justiça para com os trabalhadores, sobretudo os rurais, que deixarão de ser discriminados no setor.

O SR. JULIO COSTAMILAN (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Temos recebido mensagens reiteradas de setores representativos da classe trabalhadora, manifestando preocupação com as votações do segundo turno da Assembléia Nacional Constituinte, mais precisamente com o destino das propostas já aprovadas no primeiro turno, sujeitas que estão as emendas e destaques oferecidos, que pretendem a retirada de vários itens, na manutenção dos quais os trabalhadores têm o máximo interesse por representarem conquistas que fizeram parte da luta mantida por eles a decênios

É sabido que o empresariado nacional não aceita que sejam assegurados diversos direitos que se acham inscritos no texto em votação no plenário. As alegações e argumentos são os mais diversos sustentados pelas entidades que representam as empresas, todos buscando suprimir dispositivos que interessam diretamente aos que trabalham.

Consideramos legítimo o trabalho desenvolvido pelos donos de empresas, detentores do capital, quando perseguem um objetivo que gere condições para preservação dos seus interesses maiores. Afinal, num regime democrático, este direito é plenamente assegurado.

Mais legítimo, entretanto, porque impregnado de sentimento, de sacrifícios e de imensas dificuldades, é o clamor e a reivindicação dos desprotegidos, dos explorados que sofrem a cada dia os efeitos de pertencerem à legião daqueles que integram a força do trabalho mal remunerado, incompreendidos quase sempre nos seus nobres propósitos, e que chegam a esta Assembléia para postular a manutenção de algumas conquistas, sobre as quais pairam ameaças de serem suprimidas do texto aprovado no primeiro turno

Acompanhamos a estes últimos, por identificação com a nossa origem simples e por convic-

ção de estarmos ao lado de quem efetivamente precisa. Assim é que continuaremos a votar favoravelmente a todas as propostas que assegurem direitos aos trabalhadores em geral, aos aposentados que já deram tanto de si pela Pátria e pelo progresso do País e pelos pensionistas segurados da previdência social.

Este é um compromisso que será honrado pela nossa postura em defesa sempre dos legítimos interesses dos trabalhadores.

O SR. EVALDO GONÇALVES (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é fácil se chegar à constatação de que nenhum regime democrático convive bem com formas aristocráticas do exercício do Poder. São princípios antagônicos por natureza. A Democracia supõe renovação de lideranças, rodízio de pessoas à frente das responsabilidades de Governo, enfim, igualdade de oportunidades para todos, e não somente para uma minoria privilegiada. As aristocracias servem às elites e menosprezam o povo Estiveram e estarão sempre fadadas a curtos períodos de dominação e prestígio. Não detêm forças suficientes de auto-sustentação, e fenecem a olhos vistos. Foi assim na Grécia antiga, quando os nobres exerceram o poder sobre os pobres, de forma até tirânica, ensejando, em seguida, o aparecimento das civilizações de Esparta e Atenas, esta última o berço do regime democrático da antiguidade clássica.

Montesquieu, no seu livro "Espírito das Leis", às páginas 139, volume I, Edição "Clássicos Garnier" — 1962, — diz textualmente: "A aristocracia corrompe-se quando o Poder dos nobres torna-se arbitrário: não mais pode haver virtude nos que governam, nem nos que são governados". E arremata: "... Extrema corrupção existe quando os nobres tornam-se hereditários e quase não podem ter moderação".

A Revolução Francesa foi a maior demonstração de repulsa aos privilégios de uma Monarquia absoluta em que o Poder passava de pai para filho. Antes desse importante fato histórico, mais precisamente, em 1786, encontrava-se em Paris Thomás Jefferson e escreveu carta a George Washington, em que destacava: " livremo-nos de uma aristocracia hereditária que modificará a forma de nosso Governo da melhor para a pior do mundo. É preciso que uma pessoa esteja em França para conhecer a quantidade de males que flui dessa fonte fatal"

Não é preciso ir muito longe Aqui no Brasil, já tivemos experiências próprias de autoridades com atribuições absolutas de governo. Inclusive, começamos a nossa História Administrativa, sob a égide de um regime eminentemente aristocrático. Foram as Capitanias Hereditárias. O nosso Historiador Rodolfo Garcia, na sua obra "História Política e Administrativa do Brasil", às páginas 56 e 54 — Edição José Olímpio — 1956 —, faz um ligeiro perfil de tal sistema de Governo. É dele esta síntese: "A Capitania doada era inalienável e a transmissão por herança ao filho varão mais velho do primeiro donatário e não partilhava com os demais herdeiros Na ordem da sucessão, os descendentes varões, ainda de menor idade, precediam as fêmeas, salvo sendo o parentesco dessas em mais longíquo grau. Os legítimos preferiam os bastardos, mas na ausência daqueles sucediam estes, uma vez que não proviessem de danado coito. Entretanto, era permitido ao donatário nomear por sucessor, se lhe aprouvesse, qualquer parente, legítimo, com exclusão de descendentes bastardos. Na falta de descendentes legítimos ou bastardos. Sucediam, em primeiro lugar, os ascendentes, e, em segundo, os colaterais, guardadas sempre as regras de preferências estabelecidas na primeira grande sucessão, a saber, legitimidade, parentesco mais próximo, sexo e idade".

O mandato era perpétuo e o título de Capitão e Governador passava do Titular ao Sucessor.

Querem transformar nossa incipiente Democracia numa odiosa Aristocracia! Que Deus nos livre deste retrocesso!

2 — DAS INELEGIBILIDADES, À LUZ DAS NOSSAS CONSTITUIÇÕES

A primeira Constituição brasileira, a de 25 de março de 1824, estabelecia claramente alguns casos de inelegibilidades e de restrição ao direito do voto, no seu Capítulo VI referente às eleições Assim é que excluía de votar nas Assembléias Paroquiais os menores de 25 anos, os filhos-família que estavam na companhia de seus pais, os chamados de criados servir, os religiosos, bem como os que não tinham renda líquida anual de mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos.

Ainda assim estabelecia certas restrições quanto aos que podiam votar nas eleições das Assembléias Paroquiais, quando se tratava de eleitores com direito a participar nas eleições dos Deputados, Senadores e Membros dos Conselhos de Província. Estavam excluídos dessa eleição os que não tinham renda líquida anual de duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego, os libertos e os criminosos pronunciados.

Todavia, por força do artigo 95 da citada "Carta Magna" todos os que podiam ser eleitores eram hábeis para serem nomeados Deputados.

Eram, por sua vez, inelegíveis: os que não tinham quatrocentos mil réis de renda líquida, os estrangeiros naturalizados; e os que não professavam a religião do Estado.

Três motivos fundamentais inspiravam as inelegibilidades: de ordem econômica, de cidadania e religiosa. Tratava-se, pois, de proibições explícitas, de ordem constitucional.

A constituição de 1891 também foi explícita quando no 2º do artigo 70, assim afirmou: "São inelegíveis", incluindo no rol dessa categoria os mendigos, os analfabetos, os praças de pré e os religiosos.

A Carta Magna de 1934, no seu artigo 83, quando da definição da competência da Justiça Eleitoral, na sua alínea "e" estabeleceu que lhe cabe "resolver sobre as arguições de inelegibilidade e incompatibilidade," para no artigo 112 disciplinar detalhadamente a matéria.

Convém repetí-lo, na íntegra: "Artigo 112 — São inelegíveis: 1) em todo o território da União: **a)** O Presidente da República, os Governadores, os Interventores nomeados nos casos do art. 12, o Prefeito do Distrito Federal, os Governadores dos Territórios e os Ministros de Estado, até um ano depois de cessadas definitivamente as respectivas funções; **b)** os Chefes do Ministério Público, os membros do Poder Judiciário, inclusive os das Justiças Eleitoral e Militar, os Ministros do Tribunal de Contas, e os Chefes e Subchefes do Estado Maior do Exército e da Armada; **c)** os parentes, até o terceiro grau, inclusive os afins, do Presidente da República, até um ano depois de haver este definitivamente deixado o cargo, salvo, para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, se já tiverem exercido o mandato anteriormente ou forem eleitos simultaneamente como Presidente; **d)** os que não estiverem alistados eleitores; **2)** nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios: **a)** os Secretários de Estado e os Chefes de Polícia, até um ano após a cessação definitiva das respectivas funções; **b)** os Comandantes de forças do Exército, da Armada ou das Polícias ali existentes; **c)** os parentes, até o terceiro grau, inclusive os afins dos Governadores e Interventores dos Estados, do Prefeito do Distrito Federal e dos Governadores dos Territórios até um ano à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e às Assembléias Legislativas, à exceção da letra c do nº 1; **3)** nos Municípios: **a)** os Prefeitos; **b)** as autoridades policiais; **c)** os funcionários do fisco; **d)** os parentes, até terceiro grau, inclusive os afins, dos Prefeitos, até um ano após definitiva cessação das respectivas funções, salvo relativamente às Câmaras Municipais, às Assembléias Legislativas e à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, à exceção da letra c do nº 1. Parágrafo único — os dispositivos deste artigo se aplicam por igual aos titulares efetivos e interinos dos cargos designados.

A constituição outorgada de 1937 abandona a orientação da anterior quanto ao detalhismo e faz apenas alusão ao problema das inelegibilidades no seu artigo 121 ao afirmar simplesmente que "são inelegíveis os inalistáveis, salvo os oficiais em serviço ativo das forças armadas, os quais, embora inalistáveis, são elegíveis". Antes, no artigo 117, Parágrafo único, havia definido os inalistáveis como sendo os analfabetos, os militares em serviço ativo, os mendigos e os que estiverem privados dos direitos políticos.

Na Lei Constitucional nº 9, de 21 de fevereiro de 1945, o artigo 121 ficou com a seguinte redação: "São inelegíveis os que não podem ser eleitores".

A Constituição de 1946 retoma a orientação da de 1934, remetendo à justiça eleitoral o conhecimento e a decisão sobre as argüições de inelegibilidades.

Também é explícita quanto aos casos de inegibilidades, nos termos dos artigos 138, 139 e 140, **in verbis**·

Art. 138. São inelegíveis os inalistáveis e os mencionados no parágrafo único do art. 132.

Art. 139. São também inelegíveis: **1)** — para Presidente e Vice-Presidente da República: **a)** o Presidente que tenha exercido o cargo, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, e bem assim o Vice-Presidente que lhe tenha sucedido ou quem, dentro de seis meses anteriores ao pleito, o haja substituído; **b)** até seis meses depois de afastados definitivamente das funções, os Governadores, os Interventores federais, nomeados de acordo com o art. 12, os Ministros de Estado e o Prefeito do Distrito Federal; **c)** até três meses depois de cessadas definitivamente as funções, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República, os Chefes de Estado-Maior, os Juízes, o Procurador-Geral e os Procuradores Regionais da Justiça Eleitoral, os Secretários de Estado e os Chefes.

de Polícia; **2)** — para Governador: **a)** em cada Estado, o Governador que haja exercido o cargo por qualquer tempo no período imediatamente anterior ou quem lhe haja sucedido, ou, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, o tenha substituído; e o Interventor federal, nomeado na forma do art. 12, que tenha exercido as funções, por qualquer tempo, no período governamental imediatamente anterior; **b)** até um ano depois de afastados definitivamente das funções, o Presidente, o Vice-Presidente da República e os substitutos que hajam assumido a Presidência; **c)** em cada Estado, até três meses depois de cessadas definitivamente as funções, os Secretários de Estado, os Comandantes das Regiões Militares, os Chefes e os Comandantes de Polícia, os Magistrados federais e estaduais e o Chefe do Ministério Público; **d)** até três meses depois de cessadas definitivamente, as funções, os que forem inelegíveis para Presidente da República, salvo os mencionados na letra **a** e **b** deste número; **3)** — para Prefeito, o que houver exercido o cargo por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, e bem assim o que lhe tenha sucedido, ou, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, o haja substituído; e, igualmente, pelo mesmo prazo, as autoridades policiais com jurisdição no Município; **4)** para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, as autoridades mencionadas nos nºs 1 e 2, nas mesmas condições em ambos estabelecidas, se em exercício nos três meses anteriores ao pleito; **5)** — para as Assembléias Legislativas, os Governadores, Secretários de Estado e Chefes de Polícia, até dois meses depois de cessadas definitivamente as funções. Parágrafo único — Os preceitos deste artigo aplicam-se aos titulares, assim efetivos como interinos, dos cargos mencionados. Art. 140 — São ainda inelegíveis, nas mesmas condições do artigo anterior, o cônjuge e os parentes, consaguíneos ou afins, até o segundo grau: **1)** do Presidente e do Vice-Presidente da República ou do substituto que assumir a Presidência: **a)** para Presidente e Vice-Presidente; **b)** para Governador; **c)** para Deputado ou Senador, salvo se já tiverem exercido o mandato ou forem eleitos simultaneamente com o Presidente e o Vice-Presidente da República; **2)** — do Governador ou Interventor federal, nomeado de acordo com o art. 12, em cada Estado: **a)** para Governador; **b)** para Deputado ou Senador, salvo se já tiverem exercido o mandato ou forem eleitos simultaneamente com o Governador; **3)** — do Prefeito para o mesmo cargo.

A Emenda Constitucional nº 14, de 3 de junho de 1965, deu nova redação ao artigo 139, inclusive permitindo que lei especial pudesse estabelecer outros casos de novas inelegibilidades, "desde que fundadas na necessidade de preservação do Regime democrático, da exceção e probidade administrativa, da lisura e normalidade das eleições contra o abuso do poder econômico e uso indevido da influência do exercício de cargos ou funções públicas".

A Carta Outorgada em 1967, igualmente, remete para a Justiça Eleitoral a decisão das argüições de inelegibilidades, repetindo quase na íntegra as hipóteses previstas na Constituição de 1946, inclusive admitindo a hipótese de **Lei Complementar** estabelecer outros casos de inelegibilidades.

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, nada inovou. Repetiu, quanto às inelegibilidades, o que estava definido na Constituição de 1967.

A Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, regulamentou o artigo 151, e seu parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969. Nela estão realmente contidos os casos de inelegibilidades, até agora em vigor.

Há alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 22, basicamente permitindo a compreensível exceção, para quem já detenha mandato eletivo, poder renovar a postulação para o mesmo cargo. É expressa a nova redação dada ao art. 151. Parágrafo 1º, alínea "d": "A inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consangüíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do Presidente da República, do Governador do Estado ou Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

Ora, mesmo nesta última hipótese impuseram-se restrições ao direito à elegibilidade, em função da consangüinidade e do parentesco, tudo em face do interesse em preservar a moralidade pública e os bons costumes políticos.

Há em todos esses dispositivos uma preocupação enorme em se evitar a influência do Poder na escolha dos detentores dos cargos eletivos.

Diga-se de passagem: preocupação sobremodo salutar de saneamento das nossas instituições democráticas.

3 — PORTA ABERTA À CORRUPÇÃO

Todo esse cuidado de preservação da conquista do Poder de influências estranhas e maléficas, na elaboração da nova constituição brasileira foi criminosamente abandonado. Escancarou-se a possibilidade de se instaurarem a oligarquia e o nepotismo neste País, de forma a mais descarada, permitindo-se aos detentores de mandatos eletivos se candidatarem a qualquer cargo, permanecendo seus parentes, por mais próximos que sejam, no exercício de cargos públicos, mesmo aqueles objeto da disputa. Ou seja, pai e filho podem se suceder, mutuamente, no mesmo cargo, sem necessidade de qualquer desincompatibilização ou afastamento.

É a instauração da soberania da corrupção eleitoral, em detrimento dos melhores princípios de austeridade e moralidade administrativas.

Vejamos como ficou redigido tal dispositivo no Projeto aprovado em primeiro turno: (art. 15, § 9º).

"São inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, cônjuge ou os parentes até o segundo grau, por consangüinidade, afinidade ou adoção, do Presidente da República, do Governador e do Prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato, ressalvados os que já exercem mandato eletivo."

É o passaporte mais poderoso que se instituiu para a perpetuação no Poder de famílias inteiras, sobretudo em áreas carentes, onde o empreguismo e a influência do Poder Econômico são instrumentos infalíveis de aliciamento de votos.

Jamais se poderá permitir tal liberalidade sob pena de renunciarmos à legítima pretensão de implantarmos um Projeto sério de Democracia para o País. Todos sabemos quanto somos vulneráveis em termos de influências do governo no processo eleitoral Então, como admitir que um parente próximo do Governador, do Prefeito, ou mesmo do Presidente da República, possa ser candidato para esses mesmos cargos, somente em razão de ser portador já de mandato eletivo?

De tão absurdo e discriminatório, tal dispositivo é uma porta aberta a corrupção eleitoral, repito. Diria melhor, uma porta escancarada.

Com o objetivo de evitar tal despautério, é que apresentei Emenda supressiva, visando à eliminação do § 7º do art. 14 do novo Projeto de Constituição, que será objeto de discussão e votação no Segundo Turno. Ei-la, na íntegra: "Fica suprimido o § 7º, do art. 14 do Projeto da Constituição aprovado no primeiro turno.

Justificação

O § 7º, do art 14 é desnecessário e ostensivamente casuístico. O problema das inelegibilidades está tratado no parágrafo nono quando diz:

> "Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidades e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do Poder Econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta e indireta."

Ora, tudo já está aí definido, sem necessidade de se acrescentar mais nada. Não só definido. Aprovado. Daí ser totalmente desnecessário o § 7º que fala sobre "casos de Inelegibilidades", quando o parágrafo nono já remetera tais casos para a disciplina da Lei Complementar. Então, se trata de dispositivo inócuo e dispensável do texto constitucional.

Não se venha argumentar que é matéria esclarecedora e necessária. Não. O dispositivo, objeto do parágrafo nono, já disciplina o problema das inelegibilidades e não há qualquer necessidade de complementação e novo disciplinamento. Seria admitir até disposições contraditórias dentro do mesmo artigo, consubstanciadas num parágrafo definindo uma coisa de um jeito e noutro afirmando coisa diferente. É de estarrecer, no mínimo, para não dizer que é um verdadeiro absurdo jurídico-constitucional.

Nestas condições, entendemos que não pode perdurar, nem subsitir essa situação, impondo-se a sua retificação sumária, o que é só será possível com a supressão pura e simples do § 7º, do artigo 14 do Projeto aprovado, em Primeiro Turno. Isto quanto à parte processualística. No que tange ao mérito, o que contém o § 7º, do artigo 14, é a consagração da oligarquia e do nepotismo. É um passaporte poderoso para o mandonismo político, por tempo ilimitado Famílias inteiras vão dominar a vida política desta Nação por vários e vários anos, sem que os menos afortunados da sorte possam participar do processo político. Onde está o princípio da igualdade de oportunidades para todos? Desaparece por completo, para dar lugar a outro: **somente alguns têm todas as oportunidades.**

Tal privilégio odioso e discriminatório não pode ficar inscrito na nova Constituição brasileira, que se propõe à instauração de uma nova ordem política, social e econômica. Que seja proscrito o quanto antes

Espero que esta Assembléia Nacional Constituinte possa revisar matéria de tanta importância

e colocar-se à altura das nossas tradições políticas, inclusive dos nossos antecedentes constitucionais, desde que todas as Constituições anteriores consagraram, nos seus textos, essa preocupação com o nepotismo e a oligarquia, consubstanciada na fixação de critérios e limitações para a elegibilidade.

Nossa Doutrina e Jurisprudência não têm tido outra orientação. São iterativos os entendimentos e decisões de que se deve afugentar, o mais que se possa, do exercício das disputas eleitorais, a influência nefasta do **poder** político, através da consangüinidade e do parentesco. É da tradição do nosso Direito essa repulsa natural a tentativas de violentação desse salutar primado: a manifestação eleitoral deve ser exercitada livremente, indene de quaisquer vícios que possam deturpar o seu resultado.

Esses são, Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, os propósitos e razões maiores que inspiram esta minha iniciativa, certo de que interpreto os anseios da sociedade brasileira e o pensamento dos que integram esta Casa.

4 — CONCLUSÃO

Claro que com a supressão do § 7°, do artigo 14, a matéria das inelegibilidades não fica totalmente excluída do texto constitucional. O parágrafo nono no artigo 14, remete o assunto para a Lei Complementar, **in verbis:**

"Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidades e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do Poder Econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta."

Agora estamos todos nós sendo regidos, em matéria de inelegibilidades, por uma Lei Complementar. Nada de mais que continuemos no mesmo regime. O que não se pode é, em dispositivo constitucional, disciplinar matéria tão relevante, contrariando-se uma tradição tão amplamente consagrada e, pior ainda, criando-se privilégios inaceitáveis.

Tão inaceitáveis que a Ordem dos Advogados do Brasil e o Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba já se manifestaram contrariamente ao disposto no § 7° do art. 14, através de Parecer de autoria do ilustre Procurador e Conselheiro da OAB, Doutor Afrânio Melo, cujo teor passa a transcrever:

"Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros.

A Constituinte está preste a começar sua votação em seu segundo turno.

Entendo, salvo melhor discernimento, que a OAB, como força e vanguarda de afirmação nacional, não deve ficar alheia a mais outra ameaça à legitimidade do poder constituido.

Refiro-me à aprovação do parágrafo sétimo do art. 14, surpreendentemente aprovado e cujo indisfarçável casuísmo, atenta contra os fundamentos da democracia, institucionalizando em nosso País a prática do nepotismo e consagrando o poder oligárquico.

Oportuno esclarecer que, sem embargos de outras iniciativas da elegibilidade digna, existe uma emenda supressiva do ilustre Deputado Evaldo Gonçalves, com uma justificativa sumária de nítido conteúdo judicioso e ético.

Não hesito dizer aos insignes membros deste Conselho que a partir de 1990, prevalecendo o texto, cuja supressão se pretende, com as eleições municipais previstas para este ano e a propiciar a implantação e o pleno gozo do acintoso favorecimento, somente terão condições de acesso às urnas, os parentes dos titulares do executivo, ou, como é óbvio no Brasil, os detentores de substanciais fortunas.

O que contém o parágrafo sétimo do art. 14, é a consagração da oligarquia. É um passaporte poderoso para o mandonismo político, por tempo ilimitado. Famílias inteiras vão dominar a vida política desta Nação por vários e vários anos sem que os menos afortunados da sorte possam participar do processo político.

Tal privilégio, odioso e discriminatório, não pode ficar inscrito na nova Constituição, que se propõe à instauração de uma nova ordem política, social e econômica.

Vê-se que o repúdio, hoje, é nacional, e esta Assembléia Nacional Constituinte não pode ficar indiferente a esse clamor. A solução é expurgar do texto constitucional esse dispositivo malsinado, que tanto mal está causando, antes mesmo do término dos trabalhos constituintes.

Isto o que todos nós esperamos que aconteça, "para o bem de todos e felicidade geral da Nação".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Jornal do Brasil

Rio de Janeiro — Segunda-feira, 8 de agosto de 1988

PARENTES SÃO CANDIDATOS NA PARAÍBA

João Pessoa — Antecipando-se ao segundo turno de votações, proclamação e promulgação da nova Constituição, quando só então poderá entrar em vigor a lei que torna elegíveis para suceder os atuais prefeitos os seus parentes com mandato eletivo, o PMDB lançou, em Campina Grande — segundo colégio eleitoral da Paraíba —, o constituinte Cássio Cunha Lima para suceder seu pai, o prefeito Ronaldo Cunha Lima.

"No dia das eleições estará em vigor a nova Constituição, que deverá manter o texto das inelegibilidades aprovado no primeiro turno. Cabe a candidatura", justificou o prefeito Ronaldo Cunha Lima. Ele disse que o lançamento de Cássio não foi uma imposição sua, que já está em campanha para o governo do Estado, mas do PMDB, em razão de sua popularidade na cidade.

O PMDB lançou também um parente do atual prefeito no município de Catolé do Rocha, reduto tradicional da família Maia. Lá, o chefe do clã e atual presidente da Câmara, José Sérgio Maia, vai concorrer à sucessão do filho, Lauro, que sucedeu ao irmão, José Otávio. Os irmãos foram eleitos prefeito e vice. Em 86 José Otávio renunciou para disputar mandato de deputado estadual e Lauro assumiu. Agora, é a vez do pai, que já foi prefeito do município duas vezes.

Em Patos, quarto colégio eleitoral do estado, a sucessão promete ser de marido para mulher. A deputada Geralda Medeiros, do PL, é candidata à sucessão do marido, Rivaldo Medeiros, do PMDB, também esperando que a Constituinte confirme a elegibilidade dos parentes em primeiro grau.

Em João Pessoa, foi um dia de muitas convenções, PDC e PL aprovaram coligação e lançaram João da Mata e Marilo Costa para prefeito e vice. O PT aliou-se ao PSB em torno das candidaturas do professor Carlos Alberto Bezerra e de Fernando Borges. O PV, que estava nessa frente, rompeu o acordo e lançou seu presidente, Jaemio Carneiro.

O SR. MATHEUS IENSEN (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, continuando sua série de visitas vitoriosas a países estrangeiros, o Presidente da República, José Sarney, esteve na Bolívia no princípio deste mês com resultados mais do que expressivos em sua feliz caminhada para integrar cada vez mais o Brasil à América Latina, provando mais uma vez que o caminho dessa cooperação necessária passa necessariamente pela cooperação bilateral.

Aplaudido grandemente pelo povo boliviano nas ruas, especialmente quando foi protocolarmente depositar uma coroa de flores no monumento ao Libertador Simon Bolivar, momento em que, ante os aplausos delirantes do povo, quebrou o protocolo e driblou a segurança, indo falar diretamente com os populares, o Presidente José Sarney, na curta, porém rendosa visita que fez ao país vizinho acertou com o Presidente Victor Paz Estenssoro alguns programas de cooperação mútua, compreendendo especialmente o seguinte:

— transformar o rio Paraguai em uma hidrovia, com posterior construção de rodovia ligando Corumbá a Santa Cruz de La Sierra e ainda posterior ligação até portos do Peru, permitindo à Bolívia sua tão esperada saída para o mar (no caso o Oceano Pacífico);

— novos e importantes passos no acordo definitivo para importação brasileira do gás boliviano, pendendo de solução a questão do prazo para a construção do necessário gasoduto;

— programa de importação imediata de alguns produtos bolivianos, entre eles cebola e couro (e seus derivados), com alíquota zero de importação.

Esses programas tendem a contrabalançar um pouco mais nossa balança comercial com aquele país, especialmente para permitir que a Bolívia melhore um pouco mais seu desempenho nesse setor, visto que, no ano passado, o Brasil exportou para lá mercadorias no valor da ordem de 210 milhões de dólares e de lá importou, no mesmo período, pouco mais de 5%, por cento, desse total, cerca de 14 milhões de dólares.

A tradição de comércio entre o Brasil e a Bolívia, Sr. Presidente, é longa de mais de um século. A visita do Presidente Sarney, entretanto, não significou apenas mais um passo nessa tradição, mas sim um gigantesco passo no sentido de integrar ainda mais nosso país no contexto da América Latina, o que atende ao nosso interesse de aumentar nossa liderança no continente. Nesse sentido, a iniciativa do Presidente José Sarney provou mais uma vez sua grande visão de estadista.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, como parte da programação da Campanha Mundial pela Libertação para Nelson Mandela, foi elaborado um abaixo-assinado, de minha iniciativa e do Deputado Paulo Paim (PT — RS), refletindo a posição dos Deputados e Senadores Constituintes, condenando a permanência na prisão daquele líder negro sul-africano

Este documento foi entregue à representação do governo da Africa do Sul em nosso país, na ultima quinta-feira, vespera do dia em que se completou 26 anos de encarceramento de Mandela, dia 5 de agosto.

O abaixo-assinado contou com a adesão de aproximadamente quatrocentos parlamentares de vários partidos A comitiva representando o Congresso Constituinte, na oportunidade, reafirmou, junto ao embaixador sul-africano, a intolerância da convivência dessa condenação com o mundo livre contemporâneo.

Em resposta à iniciativa, o senhor embaixador nos entregou uma nota, onde o governo de seu país exime-se de qualquer culpa pela permanência na prisão de Mandela e, ao contrário do que todos têm conhecimento, acusa esse companheiro de intransigente e, pejorativamente, de "agitador", afirmando que os constituintes e a opinião pública mundial estão totalmente desinformados Para o governo sul-africano, Mandela poderá ser liberto a qualquer momento, desde que renuncie à luta organizada pela libertação de seu povo. Em outras palavras, em troca de uma efêmera liberdade, terá que compactuar ou mesmo colaborar com o regime do **apartheid,** que escraviza há quase meio século seu povo

Mandela têm dito, reiteradas vezes: **"a liberdade de meu povo não pode estar separada da minha".** Por essa razão, não existe interesse na sua libertação sob essas condições. Na verdade, não há coerência nem significado nessa libertação, sob condições, uma vez que ele representa hoje, para os negros sul-africanos, o símbolo vivo da luta pela paz em seu país e pelo fim do **apartheid.**

Sr Presidente, Srªs e Srs. Deputados, repúdio, desta tribuna, a maneira arbitrária e leviana com que a África do Sul vem tratando a prisão de Nelson Mandela, fazendo crer erroneamente ao mundo que seu encarceramento é uma decisão **unipessoal,** quando sabemos que, na verdade inexiste qualquer esforço por parte do governo para libertá-lo ou para iniciar um processo de democratização do país, que leve ao fim do **apartheid.**

Qualquer iniciativa que não leve em conta essas propostas será meramente paliativa, como tem sido até hoje.

Pelo corte de relações com a África do Sul.

Pelo fortalecimento da Campanha Mundial pelo fim do **apartheid** e "Liberdade para Mandela".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, muito nos vem preocupando a difícil situação do Nordeste que, malgrado o desenvolvimento do restante do País, enfrenta problemas seriíssimos.

Seu subdesenvolvimento é motivado por uma frágil economia, pelas transferências de capital para o Centro-Sul e por uma estrutura feudal que desafia os tempos modernos.

Todos sabemos que os tributos podem ser utilizados como eficazes instrumentos de justiça social, mormente o imposto de renda, usado como meio de redistribuição de renda. Assim, suas isenções também devem atender a essses fins.

Inicialmente, é verdade, os incentivos fiscais visavam a eliminar gradativamente os desníveis econômicos regionais e a promover uma melhor distribuição da renda, através do estímulo às atividades econômicas e investimentos em áreas mais carentes de recursos. Entretanto, pouco a pouco foram ampliados passando a favorecer da mesma forma inversões de capital em determinados setores da economia, em sua maior parte efetuadas em regiões já desenvolvidas. Essa modificação ocorreu antes mesmo que se alcançassem os fins buscados, causando uma acentuada redução nas opções para as áreas da Sudene e Sudam.

Vale salientar que na sistemática atual, o Finor e o Finam por um lado e o Fiset por outro, os incentivos fiscais para o reflorestamento têm obtido um grande incremento, diminuindo ainda mais as opções para a Sudene e Sudam.

Portanto, é mister que o sistema de incentivos fiscais volte a tender seu real objetivo, qual seja a realização da justiça social, através da diminuição de diferença de rendas entre as regiões

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, queremos denunciar mais um caso de irresponsabilidade do Governo no trato do patrimônio público Essa postura, aliás, tem sido característica constante na política de desestatização desenvolvida por ele.

A COBRA, estatal de computadores, tem desempenhado um importante papel no desenvolvimento da informática nacional, e hoje, a pretexto de solucionar os problemas financeiros enfrentados por essa empresa, os seus maiores acionistas, BB, BNDES e CEF, decidiram privatizá-la através de oferta pública.

O que vemos e achamos importante denunciar aqui é a falta de compromisso do Governo com a informática nacional; a falta de interesse no patrimônio público, colocando em risco o que foi conquistado

Amargando um prejuízo em 87, apesar dos lucros nos anos anteriores, a COBRA está desde março à espera de um aporte de capital aprovado pelo Conselho de Administração O mais grave é a existência dessa verba no BNDES. Mas porque não foi aplicada ainda é o que se questiona Será que só depois de privatizada é que vai ser autorizada sua utilização?

Srs Constituintes, hoje, a COBRA tem prontos para serem lançados no mercado de produtos de alta tecnologia, compatíveis com padrões internacionais. Altos investimentos foram realizados nestes produtos e pouco seria necessário para garantir seu lançamento considerando o que será comercializado. Entretanto é um absurdo observar que a falta de compromisso com a tecnologia nacional permite que empresas públicas comprem, com recursos públicos, computadores nos Estados Unidos, quando a COBRA, também uma empresa pública, fabrica produtos similares.

O domínio tecnológico e o elevado nível técnico alcançados pela COBRA justificam e exigem um tratamento responsavel desse patrimônio público por parte do Governo, de forma a garantir a independência tecnológica brasileira

Era o que tinhamos a dizer, Sr Presidente

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB — SP Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, quinta-feira ultima, dia 4 de agosto, tomou posse, no Ministério do Trabalho, durante solenidade presidida pelo Ministro Almir Pazzianotto. a diretoria da Formatur — Fundação Nacional de Formação de Recursos Humanos para o Turismo A cerimônia contou, também, com a presença de João Dória Júnior, Presidente da Embratur

A entidade, criada pela iniciativa privada, tem por objetivo principal melhorar a qualidade dos serviços de atendimento, especialmente no setor hoteleiro, através da formação e apefeiçoamento de mão-de-obra especializada, com prioridade para o nivel gerencial

Sabemos que uma das principais deficiências de nossa estrutura turística são os serviços de atendimento, onde a hotelaria desponta como o maior foco de problemas, em virtude da carência de mão-de-obra especializada para o setor.

O empresariado do ramo turístico, sensível a essa falha e com vistas ao grande incremento que a indústria hoteleira deverá receber, em futuro próximo, através da conversão da dívida externa, decidiu preparar-se adequadamente para o aumento de demanda, preparando pessoal categorizado para gerir e dar suporte aos novos empreendimentos, bem como aos já existentes no País, de forma a que a hotelaria e o turismo brasileiro possam se desenvolver em sua plenitude, sem a atual dificuldade relacionada com os recursos humanos próprios e necessários

Com o início das atividades previsto para setembro e com a atuação programada para quase todo o Território Nacional, o novo organismo gerador de mão-de-obra turística deverá promover cursos, estágios, seminários, palestras e tudo o mais que se julgar conveniente para a formação e treinamento pretendidos, inclusive através de convênios com instituições internacionais.

A expectativa gerada com a criação da Formatur é das mais positivas, tendo em vista a solução de impasses que, atualmente, prejudicam e obstruem a atuação da hotelaria e dos diversos segmentos de prestação de serviços ligados ao turismo, uma vez que o SENAC e as escolas de turismo existentes não têm condições de atender a crescente demanda de pessoal capacitado para o setor, em razão de seu acelerado crescimento.

O que se pretende, através da Formatur, é acabar definitivamente com as improvisações, pelo menos a médio e longo prazos

Trata-se, portanto, de uma iniciativa condizente com o conceito mais moderno de empresariado, em que as atividades se revestem de seu natural caráter privado, sem depender do Governo, e visam a cumprir uma importante função social — como esta, de capacitar tecnicamente os trabalhadores — buscando suas próprias soluções e promovendo o desenvolvimento de forma global.

Com total autonomia administrativa e financeira, a nova entidade será gerida por uma Diretoria Executiva e por Conselhos Curador e Fiscal, a cujos membros, neste momento, desejo apresen-

tar meus cumprimentos, bem como os mais sinceros votos de êxito.

Estendo os meus cumprimentos e parabéns, ainda, a todos quantos participaram e apoiaram a criação da Formatur, especialmente ao Presidente da Embratur e aos Ministros do Trabalho e da Indústria e do Comércio, certo que estou, como Suas Excelências e os empresários do ramo turístico, de que a melhoria de capacitação técnica proporcionará, em breve, a otimização e o desejado crescimento do turismo, no Brasil e para o Brasil.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Governo acaba de decidir-se pela implantação, nas regiões menos desenvolvidas, das Zonas de Processamento de Exportações — as ZPE — último grande serviço prestado a causa brasileira pelo saudoso e pranteado Ministro José Hugo Castelo Branco, roubado à vida poucos dias após ser convertido em lei o projeto pelo qual tanto trabalhou como Titular da Pasta da Indústria e do Comércio

O ideal de ampliar o mercado de emprego com o aproveitamento da mão-de-obra ociosa nas regiões mais carentes, particularmente o Norte e o Nordeste, malgrado as controvérsias que ainda se levantam contra a oportunidade e as vantagens de seus objetivos, parece-nos, fora de dúvida, um passo positivo com vistas a reciclagem do quadro social de áreas reconhecidamente pobres e em favor das quais têm sido insuficientes, pelo menos ate esta data, todas as providências incentivadoras adotadas pelo Poder Central.

No caso do Nordeste, em particular, incluo-me entre aqueles que acreditam nos incontaveis benefícios que advirão com o novo mecanismo que o governo vai implementar, pois venho testemunhando, ao longo das minhas andanças de homem público, as dificuldades, os desajustes, os desníveis sofridos por sua gente, marcada por intempéries cíclicas e pelo volume cada vez mais alarmante dos índices de desemprego, se contar que, no geral, o que se registra, mesmo, é o mais aviltante subemprego.

Os exemplos e os frutos colhidos, com a experiência das ZPE, quer na China, quer na Coréia, seriam bastantes para nos convencer do acerto da iniciativa do Governo José Sarney, para redimir da miséria e da fome as populações mais pobres deste País continental Ali, consolidadas essas iniciativas, respira-se o ar do desenvolvimento, desperta-se para as conquistas tecnológicas, abre-se um enorme leque de opções para todo tipo de mão-de-obra Aqui, como lá, as Zonas de Processamento de Exportações haverão de alavancar um novo surto de progresso. um novo horizonte para as fronteiras econômicas. São necessárias e até inadiáveis, para nós.

Mas, Sr Presidente, começam a ser questionadas as prioridades para implantação do projeto e já se tem como certo, em princípio, que as capitais dos Estados do Maranhão e Ceará serão imediatamente contempladas com a criação do pólo industrial que abrigará as primeiras ZPE de nosso País Numa segunda etapa cogita-se de levar o benefício à cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, porque — segundo se afirma — a existência de porto, àbertura para o mar, é o primeiro e principal fator de sustentação do projeto

Nada tenho a opor, pessoalmente, quanto à implantação das ZPE nesses três Estados do Nordeste, até porque, se o tivesse, estaria em desacordo com minha conduta nesta Casa, sempre intransigente na defesa de tudo quanto represente impulso ao desenvolvimento do Nordeste como um todo O Nordeste tem sido e sempre será a minha bandeira, embora o dever de representatividade me conduza a priorizar, na medida do possível, os problemas cruciais do meu Piauí, indiscutivelmente uma das unidades mais pobres — senão a mais pobre — na geografia econômica brasileira.

Não faz muito, ocupei esta tribuna para exaltar o notável trabalho que o Ministério dos Transportes, através da Portobrás, desenvolve em meu Estado, justamente para oportunizar sua abertura para o mar, com a construção do porto marítimo de Luiz Correia, cujas obras, em vidas de conclusão, custaram aos cofres públicos investimentos de algumas dezenas de bilhões de cruzados

Ora, Sr. Presidente e Srs Constituintes, a construção desse porto, seu equipamento filiado às mais avançadas técnicas de movimentação de cargas de grande porte, representa, por si só, a libertação do Piauí da estagnação e da dependência que secularmente nos escraviza. Embora litorâneo, o Piauí era, até pouco tempo, o único Estado brasileiro a não dispor de uma saída para o mar. O porto de Luiz Correia supera essa fase, com a proposta de reescrever a história de nossa economia.

Não entendo por que, exatamente nesta hora em que já estamos praticamente prontos para viver uma nova etapa de nossa história, exclui-se o Piauí dos estudos de viabilidade para implantação de uma ZPE. Ficamos imprensados como sanduíche entre o Maranhão e o Ceará, com um porto de primeiríssima linha à disposição das exportações brasileiras e nem sequer nos acenam com a possibilidade de ver Luiz Correia, transformado numa promissora Zona de Processamento de Exportação. Não aceitamós a discriminação, não silenciaremos com essa injustiça que, talvez impensadamente, pode ser cometida contra um Estado pobre, cheio de carências, onde o índice de desemprego é um dos mais elevados de todo, o Nordeste.

Ao fazer este pronunciamento, Sr. Presidente, anima-se a esperança de que a distribuição das ZPE seja repensada pelas autoridades da República, de maneira que o porto de Luiz Correia tenha seu aproveitamento ampliado com a instalação, ali, de uma Zona de Processamento de Exportações.

O Piauí merece sair de vez da miséria e do esquecimento com que vem sendo penalizado ao longo de nossa história. Afinal, nós também somos Brasil.

O SR. OSMAR LEITÃO (PFL — RJ Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, recebi da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, com sede no meu Estado, o ofício nº 130, datado de 12 de julho último, no qual essa organização sindical se manifesta favoravelmente à manutenção da unicidade e contribuição sindical, tal como aprovadas pela Assembléia Nacional Constituinte, em primeiro turno de votação.

Assinado pelo 1º-Secretário da Federação, Rubens Gonçalves Paiva, o documento enfatiza, pelos argumentos que alinha, o apoio da classe ao texto do inciso IV, do artigo 8º, do Projeto, prescrevendo que "a assembléia geral fixará a contribuição da categoria que, se profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo de sua representação sindical, independentemente da contribuição prevista em lei".

Entre as razões que relaciona para a manutenção do texto, ressalta a Federação que as assembléias gerais dos sindicatos fixam o valor do desconto em folha de pagamento, para garantir o custeio dos benefícios a que estão obrigadas as entidades sindicais.

Esse desconto, realizado apenas por ocasião dos Acordos e Dissídios Coletivos de Trabalho, e que independe da contribuição sindical prevista na Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, tem caráter assistencial e ja e praticado nos dias de hoje. A nova Carta irá tão-somente oficializá-lo, tendo em vista que a citada contribuição sindical comprovadamente não é bastante para cobrir todas as despesas do sistema representativo dos trabalhadores.

Com esse entendimento, julga a Federação inaceitável o posicionamento assumido por alguns Constituintes, que pretendem suprimir, do texto aprovado, a expressão "independentemente da contribuição prevista em lei", sob a justificativa de que se iria criar uma dupla cobrança

Para os sindicalistas, isso e falso Na realidade, o desconto da verba assistencial é da responsabilidade da Assembleia dos Sindicatos, enquanto a contribuição sindical deriva de imposição legal, prevista em capítulo próprio da CLT.

Quanto à questão da unicidade sindical, defende a Federação que ela representa o centro único das reivindicações de cada uma das bases sindicais, onde o trabalhador, em debates democráticos e construtivos, inscreve os pleitos da classe.

A tese contrária, da pluralidade sindical, importa em vários e desencontrados centros dessas reivindicações Com a existência de multiplicidade de entidades sindicais, em cada base sindical, os trabalhadores não podem obter êxito na coordenação dos debates, em face da dificuldade de compor objetivos divergentes, entre outros complicadores da atividade reivindicatória dos sindicatos.

Por outro lado, a unicidade sindical, sem estar ligada ao controle estatal, aliada à livre associação de classe, imporia a cada trabalhador, por si próprio, o dever de fiscalizar diretamente a sua entidade sindical e de destituir os dirigentes quando fosse necessário.

O pluralismo sindical, a constituição de sindicatos paralelos, só provocam conflitos dentro da categoria e nos órgãos de classe, não acrescentando equilíbrio, harmonia ou outro qualquer ganho à ação sindical.

Finalmente, a Federação exalta os trabalhos constituintes, aduzindo que na nova Carta, apropriadamente, as entidades sindicais não estarão atreladas ao Estado. Serão livres nos atos de suas instituições, funcionando sem interferências.

Assim, originalmente forte, deve cada órgão de classe ser permanentemente fortalecido, para o

que a unicidade sindical constitui fator preponderante e indispensável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. TADEU FRANÇA (PDT — PR Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Srs Constituintes, sem a aprovação do Conselho de Magistratura ou o mais elementar amparo de mandato judicial, o Governador Álvaro Dias determinou violento despejo de 150 famílias de lavradores sem terra, na localidade de Bituruna, que ocupavam extenso latifúndio já havido pelo MIRAD como área prioritária para fins de reforma agrária

Entre as vítimas da agressão armada contra indefesos roceiros, estão agora encarcerados 16 lavradores e 10 outros hospitalizados, estando também ferido o próprio Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, Anísio Francisco Rosa

Em situação de pânico, provocado pela guerra fria do gangsterismo oficial, encontram-se ainda 300 famílias no Município de Roncador e outras 750 famílias na localidade de Prudentópolis que, desiludidos de qualquer esperança de reforma agrária, ocupam o "Imóvel Esperança" com 4.500ha e de propriedade do Governo do Estado do Paraná

Os bóias frias e os roceiros sem terra e sem trabalho já se aperceberam que os menores acenos de reforma agrária foram mortalmente golpeados no projeto da nova Constituição. Brasileiros pobres e sem futuro, no Paraná, eles vão escrevendo com o próprio sangue a tintura da reforma agrária, ora negada pela pena da maioria latifundiária dos Constituintes do País.

Se repudiarmos a violência contra pequenos e humildes roceiros de Bituruna, já agredidos no dia a dia, pela humilhação da miséria, fazemos desta tribuna um apelo ao Governador Álvaro Dias, para que ele ponha fim à guerra suja decretada contra os desvalidos da terra

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB — MA Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, desejo registrar, neste meu pronunciamento, a luta que será travada na próxima eleição municipal pelo meu Partido na cidade maranhense de Amarante. O Diretório Municipal escolheu dois homens honrados e honestos para concorrerem à Prefeitura e à Vice-Prefeitura respectivamente. Refiro-me às pessoas de Ribamar Carlota e de Rui Barbosa, indicados para essa grandiosa batalha em defesa de um povo que, até então, tem sido vítima da marginalização do progresso, devido às péssimas administrações municipais que até o presente momento estiveram à frente daquele município.

Os dois candidatos escolhidos pelo meu Partido, possue fibra suficiente para enfrentar tão desigual embate. Apresentam qualidades pessoais que os qualificam para promover justiça para com uma população tão sofrida.

Os nossos adversários usam, como se fossem propriedades suas, os recursos municipais, para sufocar o desejo de mudança daquela cidade maranhense. Administram a Prefeitura como se fosse suas próprias fazendas, não prestando contas ao povo, dos vultosos recursos que para ali vão, tais como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICM etc., e isto sem o menor escrúpulo

Sr. Presidente, Ribamar Carlota é um empresário de sucesso, homem de bem, com raízes em Amarante e sem dúvida será vitorioso Tanto como cidadão, pai de família ou empresário, é exemplo de abnegação e respeito. Acresce-se a estas qualidades o caráter de seu companheiro de chapa, Rui Barbosa, homem de moral, traquejado, trabalhador e honrado. Tenho a certeza de que os dois, juntos, promoverão uma verdadeira transformação em Amarante, desde a permanente conservação das estradas vicinais, até a instalação de escolas de 1º e 2º graus por todo o interior do município, com a consequente remuneração adequada dos professores.

Certamente na administração de Ribamar Carlota e Rui Barbosa, a merenda escolar será efetivamente utilizada para alimentar os filhos dos mais humildes e não desviada para meia dúzia de pessoas ou, ainda, usada para fins de promoção político-eleitoreira. A luta pela instalação de energia elétrica no interior do município será intensificada e, tenho a certeza, até o distante povoado de Jurema será beneficiado com ela e com estradas e escolas, ainda no primeiro ano do mandato.

Mundo Novo, Grotão, Pindarezinho, Leite, terão assistência permanente da Prefeitura de Amarante em todos os aspectos assistenciais e sociais Na administração desses bravos companheiros a Prefeitura será dotada de ambulâncias para socorrer os enfermos e serão usadas principalmente para amenizar o sofrimento da mãe de família, na hora de ser levada a dar a luz no hospital.

Neste meu discurso, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, desejo ainda denunciar o comportamento pernicioso do falso líder Eron, que tem sempre procurado mandar nos Prefeitos, tratando-os como se fossem simples encarregados e impossibilitando-os de realizar um trabalho que, as vezes, até mesmo desejariam executar No meu entender, Prefeito é Prefeito e não um simples encarregado de uma só pessoa Prefeito é, sim, um encarregado do povo, principalmente dos mais humildes, pois esses é que, exatamente, necessitam das maiores atenções da autoridade municipal.

Amarante precisa ter uma administração voltada para o progresso pois, muito em breve, esta cidade estará interligada, com estradas asfaltadas, a todo o Maranhão

Para finalizar, mais uma vez desejo registrar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte e, assim, para a posteridade, minha confiança na vitória final dos candidatos do meu Partido em Amarante, que será conseguida graças a esses dois homens de fibra, que são Ribamar Carlota e Rui Barbosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ZARZUR (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, não poderia deixar de registrar, nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, o falecimento do Ministro José Hugo Castello Branco Esse ilustre político mineiro, que foi um auxiliar direto e eficiente de Tancredo Neves na Aliança Democrática, exerceu inúmeras funções públicas e, em todas elas, saiu-se com dignidade e elevou os cargos que exerceu. Não pretendo fazer, nesta ocasião, um retrospecto biográfico de sua brilhante carreira política. Este pequeno espaço de tempo não me permitiria Mas gostaria de deixar assinalado, para os que no futuro se debruçarem sobre o que foi a grande batalha da redemocratização do Brasil, o trabalho discreto, mas eficiente, por ele desenvolvido

A importância de sua atuação pode ser perfeitamente aferida pela nomeação, feita pelo saudoso Presidente Tancredo Neves, para que José Hugo exercesse a importantíssima função de Ministro da Casa Civil. Articulador político por excelência, era querido por todos e respeitava as opiniões alheias, debatendo-as com grandeza e nítida visão de suas implicações. Paciente e discreto, todas as missões que lhe eram confiadas resultavam, sempre, em êxito

Com a reforma ministerial operada pelo Presidente José Sarney, José Hugo passou a comandar a Pasta da Indústria e do Comércio. Ali, com obstinação e coragem, mudou estruturas e melhorou sensivelmente o relacionamento entre governo e empresários Sua última grande realização foi a criação das Zonas de Processamento de Exportações, as ZPE. Reconduzido ao cargo de Ministro — do qual se achava afastado em virtude da moléstia que lhe seria fatal — pôde ele assinar o decreto que criava esse novo mecanismo de desenvolvimento econômico e industrial.

Sr. Presidente, somente a História poderá fazer justiça à atuação cívica, patriótica e desinteressada do Ministro José Hugo Castello Branco. A nós, seus contemporâneos, cabe apenas manifestar a perda por seu falecimento e reconhecer os magníficos exemplos que nos legou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é-me extremamente gratificante oferecer a V. Exªs um breve relato da viagem que empreendi, na qualidade de membro da Delegação brasileira que participou da 20ª reunião do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho — ATPC —, realizada em Kuala Lumpur, no período compreendido entre os dias 12 e 16 do mês de julho findo

Agradeço ao Senado e a seu Presidente o meu credenciamento, em resposta a convite que me foi endereçado pelo Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Estanho

Por não ser membro daquela Associação de Países, o Brasil tem sido, reiteradamente, convidado a participar de suas reuniões, na condição de observador, e assim tem comparecido.

Embora sejamos, hoje, o País que pontifica na liderança de quantos produzem estanho, e em conseqüência, aquele de maior significado no mercado internacional do produto, pude constatar que a tanto não se resumem as razões dos repetidos convites feitos pela ATPC ao Brasil para que participe, como vem participando, de suas reuniões, conquanto não-membro.

Outro fator, e este de orgulho para todos nós, se ajunta àquele.

É a excelência da qualidade dos componentes da Delegação brasileira que tem sido designada, e lá comparecido.

Pude observar e constar quão profícua pode ser a atuação conjunta da iniciativa privada e do Poder Público quando os propósitos são comuns e as pessoas que compõem o grupo em ação,

se desincumbem da tarefa com competência, atentas aos altos interesses do País

Compareceram representantes do Sindicato Nacional da Indústria Extrativa do Estanho, do Ministério do Exterior (Itamarati) do Ministério da Fazenda (CACEX) e do Ministério das Minas e Energia, como representado estava o Senado Federal, na minha pessoa.

O Brasil, por seus Delegados, marcou a presença em limites, além da posição de simples observador, exercendo a sua influência, de forma inequívoca, na formulação da política traçada pelos países-membros da ATPC, que visa a racionalização da produção mundial de estanho para se conseguir harmonia entre a oferta e a demanda do produto no mercado internacional.

Com isso, permitir-se-á que os estoques em mãos de bancos, revendedores e mesmo de consumidores, ainda persistentes, em decorrência daquela crise na Bolsa de Londres, tenham vazão lenta, porém segura, e devidamente dimensionada, de forma a não permitir que os preços ascendam desmesuradamente, a ponto de surgirem sucedâneos, ou que se aviltem, a ponto de inviabilizarem pesados investimentos já destinados à implantação de minas, com conseqüências à economia dos países produtores, aprofundando-lhes os sérios problemas sociais por que passam

Na qualidade de representante do Estado de Rondônia nesta Casa, desejo consignar, nesta oportunidade o importante papel desempenhado pela população rondoniense, e por seus empresários, que numa época não muito distante, iniciaram a arrancada do Brasil rumo à auto-suficiência do estanho e o projetaram à condição de maior exportador mundial do mesmo produto elaborado, que é o estanho metálico.

Até meados da década de 60, pouco se falava em estanho, como produto nacional.

O Brasil importava, praticamente, a totalidade do que consumia, contando apenas, com insignificante produção própria, provinda de São João del-Rey.

No Estado de Rondônia, quando ainda Território Federal, foram descobertos os primeiros jazimentos de cassiterita, cujo potencial chamou a atenção dos empresários do setor de fundição e refino, que para lá acorreram, a fim de obterem matéria prima que antes, era importada.

O estanho do Brasil, nas dimensões hoje conhecidas, foi produto exclusivo de laboriosidade dos rondonienses, quando Rondônia não tinha o grau de integração nacional que tem agora.

À época a comunicação rodoviária apresentava-se precária, funcionando desta maneira, ou seja, precariamente, por seis meses, permanecendo interditada pelos outros seis meses do ano

Ainda assim, a BR-364 era suficiente para que aquela população de Rondônia pulsasse a brasilidade; praticamente isolada, aquela gente se unia e se alimentava do orgulho de ser brasileiro; de manter aquele rincão sob as cores da bandeira mourejava no trabalho diuturno para criar com suas próprias forças condições de habitabilidade e de existência conhecidas e reconhecidas do resto do País, capazes de atrair investimentos, e assim, fixar Rondônia, para sempre, como um polo de desenvolvimento nacional.

Foi com bravura, com sentimento de grande amor à Pátria, e submetidos a condições de abandono, de isolamento e de desconforto que os rondonienses descobriram essa riqueza, que do nada, transformou o Brasil, no maior produtor de estanho do mundo

Não foi essa descoberta, produto de grandes investimentos destinados a Rondônia; tampouco foi com a ajuda, ou sob orientação de especialistas famosos ou não, que ela se deu

Os descobridores foram os seringueiros, aqueles que um dia, pela efetiva e anônima atuação sob a densa floresta amazônica, emprestaram ao Brasil, seu patriotismo, suas forças até a exaustão, sua coragem física e seu orgulho indomáveis, para que este País colaborasse decisivamente, com o fornecimento da borracha que extraiam, aos aliados, na luta pela defesa das liberdades essenciais da humanidade, ameaçadas pelo estado de beligerância que a envolvia, mereceram a denominação de Soldados de Borracha

Foram os mesmos, seus continuadores e descendentes, que em meados da década de 60, descobriram o estanho de Rondônia, que deu origem à corrida de empresários de outras regiões do Brasil para investirem no setor da mineração na Amazônia

Com essas reminicências e carregando comigo o sentimento de gratidão e de reconhecimento que todo o Brasil dispensa a Rondônia e ao seu povo, do mais humilde homem descalço até os mais abastados industriais e comerciantes, que como representante do Senado Federal juntei-me à Delegação brasileira, que como já disse, compareceu à 20ª reunião dos Países Produtores de Estanho, na longínqua e hospitaleira Kuala Lumpur, capital da Malásia

Fazia-se necessário rever a posição assumida pelo Brasil perante todos os demais países produtores de estanho, mediante a qual só poderíamos exportar a quota de 26 500 toneladas do metal, e produzir 33 500, sendo que as 7.000 não exportáveis seriam destinadas ao consumo interno

Tratava-se, sem dúvida, de assunto que envolvia extrema delicadeza; a fixação de quotas de produção e de exportação representa, sempre um sacrifício a que individualmente, se submete cada país produtor E o Brasil havia formalizado acordo de âmbito internacional naquele sentido.

Agora, o Brasil precisava aumentar o volume de sua quota, sem que os demais o fizessem E ainda, mal tínhamos alcançado a metade do prazo de validade do acordo.

O motivo do pleito, no entanto, era por demais relevante para que não fosse feito.

É que, recentemente, aqueles mesmos homens que na década de 60 descobriram as primeiras ocorrências de cassiterita, que passaram a ser exploradas por grandes empresas, descobriram, também, ainda em Rondônia, descomunal jazimento.

Ainda que, nominalmente, não sejam os mesmos, essencialmente o são.

Trata-se de homens com o pensamento voltado para o descobrimento de riquezas nacionais; de homens que não têm como barreira o desconforto, o trabalho penoso e solitário, quando perseguem a maior contribuição de Rondônia para o progresso e a integração nacional.

Ao descobrirem aquele jazimento, eles próprios, os descobridores, deram início imediato à produção, sem preenchimento prévio das condições classicamente exigidas para a extração mineral

Bem se houve o Ministério das Minas e Energia em não impedir a produção da forma como foi iniciada, pois se o tivesse feito, não o seria sem o meu veemente protesto e sem a minha acirrada oposição

Com essa produção não prevista, o Brasil estaria numa posição extremamente desconfortável perante os demais Países, com os quais firmara acordo de só produzir 33.500 toneladas de estanho, quantidade essa, que já estava situada abaixo da capacidade instalada das empresas que se dedicam à extração nacional do estanho.

Além disso, no contexto dos demais Países produtores de estanho e com os quais o Brasil firmara o acordo, poderia ser incompreensível, permitir que produto oriundo de extração sem investimento anterior em pesquisa e equipamentos de lavra, concorresse com o deles, obtido a partir de lavra industrial e que tem origem em mina perfeitamente caracterizada e quantificada pela pesquisa que antecede

Apesar de todos esses empecilhos, era nossa posição firme conseguir aumentar a quota que havia sido aceita pelo Brasil, de modo a permitir que aqueles trabalhadores de Rondônia pudessem desenvolver a sua atividade na localidade de Alto Paraíso, sem que o Brasil se visse compelido, ou a quebrar acordo internacional, o que não se admite, ainda que para argumentar, ou a cometer injustificada e ignominiosa ofensa àqueles verdadeiros heróis anônimos que partiram de todos os recantos da Pátria para, em se juntando aos rondonienses, promoverem o progresso do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa

Com orgulho, posso dizer desta tribuna, que representar Rondônia, significa, sem dúvida, representar o Brasil por inteiro, pois não há uma única unidade da Federação cujos filhos tenham resistido a adotar Rondônia como sua segunda opção de naturalidade.

Foi por todas essas razões que assisti e participei com todo o entusiasmo, do esforço da Delegação em conseguir a exceção de o Brasil poder exportar, quota adicional à que lhe havia sido atribuída, sem que os demais Países reivindicassem o mesmo tratamento.

Há, também que tributar méritos aos Países que concordaram com a exceção em favor do Brasil, sacrificando-se, a si próprios, vez que são todos, países em desenvolvimento como o nosso.

É necessário, no entanto, que o Governo brasileiro encare essa concessão, com extrema seriedade, no sentido de se promover em relação a situações futuras, tendo como certo tratar-se de uma exceção, o fato de terem os demais Países concordado em beneficiar o Brasil, com sacrifício de seus proprios interesses e dos interesses relacionados ao bem-estar de seu povo, proporcionando-lhe maior número de emprego e melhores rendimentos

Considerações dessa ordem, certamente, serão apresentadas pelos membros da delegação aos seus respectivos órgãos, pelo que me reservo oportunidade de observar as ações específicas de cada área para avaliá-las, destacando, desde já, que das decisões adotadas, resultou para o Brasil uma exportação de estanho, para este ano, de montante superior a US$ 200.000,000.00.

De momento, cabe-me creditar a todo o povo trabalhador de Rondônia, aos bravos trabalhadores de Alto Paraíso, à Delegação brasileira, composta de representantes do Governo e da iniciativa privada, não esquecendo dos Países que participaram da 20ª reunião da Associação dos Países Produtores de Estanho, pelo êxito alcançado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs Constituintes, desejo registrar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, o crescimento extraordinário do Partido Socialista Brasileiro — PSB, no Estado do Pará, bem como a aceitação da bandeira do socialismo, pelos trabalhadores daquele Estado.

Em pouco mais de oito meses o PSB se tornou uma força política expressiva, tendo se organizado em 66 Municípios, num total de 105 Com larga inserção no movimento popular e sindical, o PSB participa das eleições municipais deste ano com 28 candidatos a prefeito pela própria legenda, cerca de 40 vice-prefeitos e mais de 1 000 candidatos a vereadores, com grande perspectiva de vitória.

Desta forma o PSB ajuda a construção de uma base política sólida para eleger em 15-11-89, só ou unido com o PSDB ou o PT, o novo Presidente da República, e dar a este a força necessária para tomar posições contra o imperialismo internacional, rompendo a aliança deste com a classe dominante brasileira. É a única forma de conseguirmos realizar uma ação política a favor dos interesses nacionais, sem a possibilidade de golpes

O PSB do Pará ajudará a construir esta base

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o novo Brasil que desejamos, livre da miséria, do atraso, ignorância e do autoritarismo que o persegue em toda a sua História, não surgirá sem a multiplicação de cidadãos ativos, críticos, autônomos na ação e orientados por compromisso firme com os valores de democracia e da convivência pluralista. E o País só terá esses cidadãos caso lute pela igualdade das oportunidades educacionais e pela democratização e aprimoramento da educação.

Essa conclusão é dos mais de dois mil participantes do Segundo Congresso de Educação, realizado de 26 a 30 de julho de 1988, em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo, juntamente com o Simpósio de Educação Pré-Escolar. Durante esses cinco dias, essas centenas de educadores, estudantes, pais de alunos e líderes comunitários discutiram os mais prementes problemas da educação brasileira, em clima de compreensão e de dedicação.

Foram objeto dos inúmeros painéis realizados temas tão diversos como a educação dos excepcionais, o treinamento de recursos humanos para as reches, a integração familiar pelo brinquedo, as modernas conquistas na área de alfabetização, a audiologia infantil ou a aquisição das linguagens oral e escrita Todas essas exposições, que constituem apenas alguns exemplos, foram seguidas por troca de experiências e por discussões extremamente frutíferas. Um dos temas, porém, mereceu especial atenção por parte dos membros do Congresso.

Toda uma tarde de trabalho foi dedicada especificamente ao exame do texto constitucional em elaboração, do ponto de vista da educação. Organizou-se, assim, o painel "Educação. Constituição e Cidadania", que contou com a participação, entre outros educadores, das professoras Maria Lúcia Aparecida Montes e Maria Nilde Mascelani Estive também presente a esse painel, a que pude levar minha contribuição como Constituinte

Ressalto aí, o estímulo dado ao Congresso pelo prefeito de São Bernardo do Campo, Aron Galante, bem como pela primeira dama Eni Galante, deputada estadual, que demonstrou grande interesse pelo trabalho que, na Assembléia Nacional Constituinte, se vem fazendo a respeito da educação Uma sugestão que pude levar-lhe foi a de inclusão, na Constituição do Estado de São Paulo — de cuja elaboração participará na qualidade de membro da Assembléia Legislativa — da obrigatoriedade de criação de Conselhos Municipais de Educação Essa proposta, aliás, foi feita por mim à Constituinte mas, infelizmente, não pôde ser aproveitada.

A visita a São Bernardo do Campo trouxe-me uma experiência nova Afinal, essa importantíssima cidade paulista constitui um exemplo de como o modelo tributário ainda em vigor atinge os municípios brasileiros São Bernardo não conta com uma só escola de 1º e 2º graus municipal E, no entanto, a Prefeitura cumpre à risca o dispositivo constitucional que lhe determina aplicar no ensino 25 por cento de sua receita de impostos Esses recursos destinam-se a estabelecimentos municipais de ensino pré-escolar e de iniciação profissional, em um total de 92 unidades, bem como à merenda escolar.

Por que então o município não participa do esforço de universalizar o ensino básico? A resposta é simples. Basta ver a distribuição de sua receita São Bernardo é um dos municípios brasileiros em que mais se arrecadam impostos, pois lá estão dois dos grandes contribuintes brasileiros de ICM e principalmente de IPI, a Ford e a Volkswagen. Assim, são ali recolhidos em impostos federais nada menos do que Cz$ 10 bilhões E o município fica com apenas Cz$ 3,3 bilhões, o que corresponde a menos de 7 por cento do total.

Esta clamorosa distorção na distribuição tributária, que condena os prefeitos e governadores a viverem de pires na mão a mendigar recursos federais, está felizmente sendo corrigida pela Assembléia Nacional Constituinte. A reformulação do sistema tributário nacional garantirá aos Governadores e aos Prefeitos mais recursos. Ao mesmo tempo, aliás, está conferindo a eles — inclusive no campo da educação — responsabilidades da maior importância para o desenvolvimento nacional.

Ao me dirigir aos participantes do Congresso de Educação pude também manifestar a minha convicção de que a nova Carta poderá redimir o ensino brasileiro Com efeito, os Constituintes reunidos na presente Assembléia Nacional demonstraram excepcional sensibilidade para a necessidade de ampliar e de qualificar o sistema de ensino do País. A maior prova desta sensibilidade está consubstanciada no dispositivo que fixa a dotação mínima para o ensino de 18 por cento da receita de impostos da União e de 25 por cento da receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, aí incluídas as transferências.

Esse princípio não constitui, evidentemente, a panacéia universal, a solução para todas as mazelas que infernizam atualmente a educação brasileira Sua simples inclusão no texto constitucional, porém, mostra a especial atenção dispensada nele à problemática educacional. Com efeito, a educação foi a única exceção aberta pela Assembléia Nacional Constituinte ao princípio de não se vincularem recursos orçamentários. Reconheceram os constituintes que abrir essa exceção não representava um passo no sentido de esclerosar o orçamento mas, isto sim, de conferir à educação a prioridade que merece a que a população brasileira reclama

Talvez se possa dizer que a garantia de recursos não resolve todos os problemas Mas com certeza pode-se afirmar que, sem esses recursos, nenhum problema será resolvido A experiência brasileira recente demonstra isso. Todas as Constituições democráticas desde 1934 consagraram o princípio de vincular verbas orçamentárias à educação. E, quando esse princípio não vigorava, invariavelmente houve um decréscimo proporcional dos investimentos no ensino A Assembléia Nacional Constituinte demonstrou a percepção do problema e a capacidade de solucioná-lo.

Não foi, porém, apenas aí que a Constituinte reconheceu a prioridade da educação e que demonstrou a intenção de atender às suas necessidades — necessidades que, é bom frisar, são inseparáveis da democracia. Dessa forma, a Assembléia Nacional Constituinte optou, ao tratar da educação, por um sistema aberto e democrático, ao mesmo tempo que progressista e inovador. Nele respeitam-se os direitos das minorias, em particular da população indígena Nele se busca um ensino pluralista, sem esmagar-se a livre-iniciativa e sem onerar o contribuinte com subsídios a entidades comerciais. Nele se determina a preservação de memória nacional e se proporciona à Universidade a autonomia de que precisa para afirmar-se. Nele se reconhecem os direitos elementares dos educadores

Direitos significam também responsabilidades. É por isso que soa de forma extremamente gratificante o texto das conclusões dos participantes do Segundo Congresso de Educação Eles apontam de forma nítida, precisa, essas responsabilidades

Com efeito, dizem os participantes do Congresso, "é indispensável que o professor tenha consciência do seu papel de cidadão". Que se liberte dos preconceitos de toda ordem, "seja no aspecto político, social, racial, sexual, para que a formação das novas gerações propicie um maior encontro com as liberdades individuais, oportunizando ações conscientes". Da mesma forma, eles cobram a responsabilidade da sociedade. Não basta que a Constituinte tenha cumprido seu papel. É necessário também, afirmam, que "todos os outros segmentos da população brasileira — que só perdem com as dificuldades da educação — exijam o cumprimento dos preceitos constitucionais"

Essa disposição nos reconforta, na medida em que demonstra não cair no vazio o texto constitucional. Quando ele for promulgado, encontrará na comunidade de educadores do País quem se disponha a utilizá-lo para combater os males que se abatem ainda sobre o ensino brasileiro. Para usar uma vez mais as palavras dos participantes

do Segundo Congresso de Educação, "querer é poder".

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, as representações que a Procuradoria Geral da União vem fazendo contra a criação de Municípios da área do futuro Estado do Tocantins junto ao Supremo Tribunal Federal está causando os mais sérios problemas às suas populações, que têm na emancipação sua única esperança de uma vida melhor

Por entender que os Municípios do futuro Estado do Tocantins têm direito a tratamento especial, até porque a maioria deles conta com todos os requisitos para se manterem emancipados, dirigi expedientes aos ilustres Presidente do IBGE e Procurador-Geral da República solicitando a sustação de novas representações e a retirada das que já haviam sido feitas.

Os mencionados expedientes estão transcritos no final deste pronunciamento.

Neles alinhei algumas das razões pelas quais entendo justa a manutenção dos novos Municípios tocantinenses e solicitei a reavaliação numérica de suas populações, porque os dados do IBGE estão defasados

Falando, por telefone, ontem, com a Drª Maria da Conceição, Chefe de Gabinete do Presidente do IBGE, disse da mensagem enviada e solicitei a agilização das providências indispensáveis à sustação de novas representações

Horas depois, a Drª Maria da Conceição, após entender-se com dirigentes daquela Fundação, dava-me a primeira notícia feita a reavaliação numérica de sua população, o Município de Aliança do Norte foi mantido

Ao agradecer a boa vontade, a solicitude da ilustre Chefe de Gabinete e do Presidente do IBGE, fica-me a esperança de que outros Municípios tocantinenses sejam mantidos com o reconhecimento de suas reais condições por parte de nossas autoridades

Era o que tinha a dizer dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR.

Exm Dr. Charles Curt Mueller
DD Presidente da Fundação IBGE
Rio de Janeiro — RJ

Cumprimentando ilustre Presidente, permito-me reiterar apelo sentido de não ser acionada a Procuradoria Geral da República para representar contra a criação dos seguintes municípios goianos integrantes da área do futuro Estado do Tocantins. Aliança do Norte, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Buriti do Norte, Nova Rosalândia, Pequizeiro, Porto Alegre do Tocantins, Praia Norte, Sampaio, Santa Tereza do Norte, São Valério da Natividade e Taquarussu do Porto. Com a criação do Estado do Tocantins, aquelas comunidades vão receber grande massa de migrantes, sendo sua emancipação muito importante para que adquiram condições para oferecerem um mínimo de apoio e assistência aos chegantes. Se V Exª tiver condições de sustar, mesmo que temporariamente o envio das informações que dão base às representações, assumo o compromisso, em nome dos habitantes daquelas comunas, de custear as despesas para serem feitos novos levantamentos e reavaliações pelo IBGE Com o mesmo compromisso, solicito, ainda, a V. Exª que interceda junto a Procuradoria Geral da República no sentido de serem retiradas as representações contra a criação dos seguintes municípios: Bernardo Sayão, Caseara, Combinado, Divinopolis, Goianorte, Marianópolis, Novo Alegre e Santa Rosa do Tocantins. Estou certo de que o ilustre Presidente atenderá as legítimas aspirações das populações dos novos municípios tocantinenses

Cumprimentando ilustre Procurador-Geral da República, permito-me solicitar, por uma questão de justiça e de defesa de populações isoladas e desassistidas do futuro Estado do Tocantins, que promova a retirada das representações contra as leis que criaram os seguintes municípios goianos Bernardo Sayão, Caseara, Combinado, Divinopolis, Goianorte, Marianópolis, Novo Alegre e Santa Rosa do Tocantins Os novos municípios vão receber grande número de migrantes em razão da criação do Estado do Tocantins. A manutenção daqueles municípios criará condições para surgimento de infra-estrutura de apoio e assistência aos seus atuais e aos futuros habitantes. Em razão da criação do Estado do Tocantins os mencionados municipios devem merecer tratamento especial.

Atenciosamente, Deputado **Siqueira Campos**.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs Constituintes, na sessão anterior da Constituinte já estão definitivamente garantidos dois assuntos que interessam aos aposentados e pensionistas, por já terem passado definitivamente pelo segundo turno

13 Salário igual ao valor da aposentadoria (Art 7º — item VIII)

Aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais (Art 8º — VII)

É o início da confirmação que conquistas dos aposentados e pensionistas serão mantidas, e não permitiremos que sejam suprimidas

Pelo primeiro temos garantido que o 13º Salário será integral e não mais a média anual, que representava uma grande defasagem, principalmente num período de galopante inflação

Pelo segundo e mais importante fica assegurada a possibilidade de aposentados dirigir o sindicato, pois poderá ser votado. Até agora somente podia votar, e talvez aí resida o maior problema da atual situação dos aposentaods, não poder ter utilizado o sindicato para as lutas que empreendeu, sempre só e sem recursos

Apesar de ter passado desapercebido, esse será um dos grandes dispositivos que favorecem de fato os aposentados, e apesar de ter sido apresentada emenda anteriormente para suprimir, foi mantido

Será preciso agora que os aposentados comecem a se candidatar aos cargos de diretores, para numa segunda etapa atingirem a presidência dos sindicatos.

Queria no entanto ressaltar alguns sindicatos, que, mesmo sem a obrigação, têm respeitado e lutado pelos aposentados, como o dos metalúrgicos de São Paulo e outros

O SR. BEZERRA DE MELO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Constituintes, muitas têm sido as tentativas, felizmente frustradas, de desmoralização desta Assembleia Nacional Constituinte. Os pregoeiros da mentira, os semeadores da discordia, os arautos do mal, os mensageiros da calúnia e da infâmia, procuraram, por todos os meios, denegrir a honra e a fama de Constituintes dignos ou de grupos de Parlamentares que atuam nesta Assembléia patrioticamente.

Não podemos, Sr Presidente, ficar calados e cruzar os braços diante de tanta baixeza e vilania Assusta-nos, entretanto o fato de que a Mesa desta Assembléia Nacional Constituinte não tenha tomado, até hoje, nenhuma medida para coibir a onda de boatos infundados e torpes que todos os dias se abatem sobre pessoas inocentes e imunes de qualquer laivo de corrupção e fisiologismo

Procurou-se atirar na lama e na sarjeta o nome de Constituintes que, no cumprimento de seus deveres políticos, solicitaram verbas ou obras para suas bases, como se esta, como dizem os filhos de Satã, intermediação fosse algo escandaloso que pudesse obscurecer a dignidade de Parlamentares honestos e trabalhadores

À época das votações da Comissão de Sistematização e do primeiro Turno, lançou-se contra o Centrão e seus integrantes a hedionda pecha de estarem trocando votos por dinheiro da UDR e de empresarios, e favores da Presidência da República Para não me alongar, Sr Presidente, assaca-se agora contra a honrada Bancada Evangélica nesta Casa a inominavel e soez calúnia de que seus Membros tenham recebido do Governo vultosas quantias e favores, em troca de votos para o mandato de cinco anos e outros dispositivos constitucionais.

Ora, Sr. Presidente, esta Casa não pode simplesmente ler ou ouvir tão sórdidas quanto infundadas acusações sem tomar uma providência severa, eficaz e urgente, contra esse tipo de noticiário marron veiculado em todo o País, que só vem deslustrar o nome de colegas que primam pela honradez e pela virtude

Estou, pois, aqui, nesta tribuna, para reivindicar da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte medidas que não só impeçam a divulgação dessas infâmias como venham reparar os danos morais causados pelas calúnias de que têm sido vítimas, Membros honrados desta Casa. Se nada fizer a Mesa para coibir tais abusos, o velho ditado popular "quem cala consente" certamente se encarregará de ludibriar, mais uma vez, a opinião pública e dar a falsa impressão de que os boatos são verdadeiros e os homens honestos são vilões.

A mentira, a calúnia e a infâmia deixam rastros que precisam ser apagados, extintos, pois razão tinha Voltaire quando dizia: "Menti, menti e alguma coisa ficará"

Que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte zele pela dignidade de seus Membros e restabeleça, perante a sociedade, a honra dos Constituintes atingidos pela língua viperina e pelo ódio peçonhento de seus inimigos.

Como Membro desta Casa e comungando dos mesmos ideais de meus irmãos evangélicos, apresento, neste momento, um veemente protesto contra as deslavadas mentiras propaladas, e faço um ato de desagravo por tão baixas e

repugnantes calúnias de que foram alvos os queridos irmãos na fé, no patriotismo e na luta contra o mal

"Pai, perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem", é a nossa prece por aqueles ignorantes e cínicos que no Mundo procuram enxovalhar e denegrir a honra alheia. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Constituinte Bezerra de Melo, o Sr. Jorge Arbage, 2º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr Arnaldo Faria de Sa, 3º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — A Mesa tomará as providências cabíveis e solicitará à Taquigrafia cópia do discurso proferido

Tem a palavra o Sr Constituinte Mário Lima

O SR. MÁRIO LIMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — Convido todos os Parlamentares que se encontram nos Gabinetes ou em outras dependências se dirijam ao plenário, pois o Vice-Presidente Mauro Benevides irá proceder à verificação de **quorum** *dentro de aproximadamente 10 minutos*

Tem a palavra o Sr Constituinte Osvaldo Bender

O SR. OSVALDO BENDER (PDS — RS. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs e Srs Constituintes, tem-me preocupado, em relação à nova Carta, o inciso, aprovado, referente aos deficientes físicos. Está prevista uma pensão para toda pessoa incapaz de se manter por si so. *Nada mais justo que a sociedade toda assuma* por todas as pessoas que estão nessa situação. Uns, porque já nasceram assim e, certamente, os seus familiares não desejaram que assim nascessem, nasceram por vontade divina.

Neste imenso País existem aproximadamente 13 milhões de pessoas deficientes, incapazes de se manter por si sós Por isso mesmo, esse item não pode ser suprimido; deve prevalecer e deve continuar constando da nova Carta, e a sociedade, através da Previdência Social, pode e deve assumir essa responsabilidade, porque muitos seres humanos, nesse estado, sequer têm as mínimas condições para se manter e ter uma vida digna de ser humano. Existem famílias com 2 ou 3 deficientes, e nenhum de nós, por certo, está livre de se tornar deficiente, através de um acidente.

Por este motivo, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, apelo para que esse dispositivo continue constando da nova Carta, tal qual foi aprovado. Poder-se-ia alegar que existem pessoas deficientes cujas famílias têm condições e recursos. Até admito. *Poderão ter hoje e, como tudo na vida* é passageiro, amanhã, não. De maneira que não podemos discriminar com relação a posses a pessoa que está nessas condições, independente de recursos. Poderíamos, então, também interpretar em se concedendo a uma pessoa sem recursos, cuja família seja pobre e que, amanhã ou depois, poderia ter recursos, embora já lhe tivesse sido concedido esse benefício

Entendo que esse benefício deve ser concedido, generalizado a todas as pessoas deficientes, tal qual o previsto e já aprovado pela nova Carta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Constituinte Osvaldo Bender, o Sr Arnaldo Faria de Sá, 3º-Secretario, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr Mauro Benevides, 1º-Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra a Srª Constituinte Dirce Tutu Quadros.

A SRA. DIRCE TUTU QUADROS (PSDB — SP Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs e Srs Constituintes, pouco a pouco, o Senhor Presidente da República vai cumprindo seu desejo *inconfessável de transformar o nosso País em* um grande Maranhão. Ainda agora, no dia de hoje, cumpre uma promessa feita em 1984 pelo então, candidato do PDS à Presidência da República, Paulo Salim Maluf, no sentido de nomear o Senador maranhense Alexandre Costa para o Governo do Distrito Federal

Nada mais original e oportuno, pois o Maranhão dia a dia vai aumentando seu débito para com o restante da Nação brasileira

Depois de infelicitar Brasília e seu valoroso povo com o flagelo do Governo que agora finda, o Presidente Sarney encontra uma solução *maranhense para a administração da capital da Repú*blica. Está fazendo de Brasília um brinquedo para seu deleite e divertimento

Brasília agora é a Sarneylândia.

A sede do Governo, a Capital do País, a cidade concebida pela garra e o talento do inesquecível Juscelino Kubitschek, agora serve de instrumento espúrio para o Senhor José Sarney nomear seus amigos, distribuir cargos, passar o tempo *divertindo-se com a desdita e a infelicidade de 1 milhão* e meio de brasileiros cassados no direito de votar para governador

Ao invés de dar-se ao luxo de construir a Sarneylândia, projetando até quem sabe, a construção de uma praia do Calhau em miniatura na Praça dos Três Poderes, o Senhor José Sarney deveria mandar seu porta-voz, pela gravidade do momento, desmentir a denúncia que diz de que sua família recebeu uma inacreditável linha de crédito de Cz$ 1 bilhão e 200 milhões através do BNDES e teve o seu projeto aprovado pela Embratur. Já diz a sabedoria popular alagoana que o Hotel Mundaú, que está sendo construído na paradisíaca praia do Francês, é o único hotel 6 estrelas do Brasil: tem 5 dadas pela Embratur e a sexta é a própria proprietária do empreendimento.

E no festival do absurdo que abala o Brasil, sem muita surpresa, os jornais noticiam que o Sr. Mathias Machiline, particular amigo e sócio do Presidente da República, privilegiado com um *grande empréstimo para o grupo Sharp, de 200* milhões de dólares, poderá vir a ser Ministro de Estado. A mim, repito, isso não surpreende nem causa estranheza maior, pois no desgoverno atual tudo é possível, como foi possível um deslocamento quase secreto do Presidente da República a São Paulo para visitar o Sr Machiline, hospitalizado depois de protagonizar um terrível acidente por alta velocidade em uma estrada do interior paulista, mobilizando, para isso, os dois Boeings 737 da FAB que o servem.

Sr Presidente, gostaria de dizer, também, o quanto senti com a retirada da minha emenda, escrita juntamente com o nobre Constituinte Paulo Delgado, que diz respeito à herança, colocando o Brasil como o único País a garantir este direito no texto constitucional.

A herança deve ser altamente tributada, como nos Estados Unidos, onde o fisco recolhe impostos ate o índice de 72%, se o herdeiro é unico Ela também é fonte improdutiva de riquezas, desestimulando o trabalho realizador, as atividades de produção social e intelectual, as realizações inteligentes e oportunas O trabalho deixa de ser o estímulo intelectual e a razão de viver

Na Inglaterra, por exemplo, somente o filho mais velho, o primogênito, herda. Em geral, os herdeiros britânicos são diferentes dos seus irmãos São menos capacitados e têm menos garra para vencer na vida Os filhos devem ter direito à saúde, à educação, ao carinho do lar, mas nunca devem ser estimulados à improdutividade e a se transformarem em autênticos parasitas

A herança também gera a genrocracia entre outros males. O Brasil é um país traumatizado pelos genros, começando pelo Conde D'Eu e não terminando com Jorge Murad

No Brasil, somente 12% da população tem alguma coisa a herdar

O dinheiro, Srs. Constituintes, é como o tempero na vida, em excesso torna-se intragável. O ideal, com certeza, é uma "existência **gourmet**", sem excessos. E Goethe disse "O que hás herdado de teu pai, adquires para que o possua" (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Sr Constituinte Denisar Arneiro.

A Presidência solicita aos Srs Constituintes se desloquem imediatamente ao plenário, porque, dentro de alguns instantes, após o pronunciamento do nobre Constituinte Denisar Arneiro, será procedida a verificação de **quorum.** Daí ser indispensável o imediato deslocamento dos Srs. Constituintes ao plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, desta tribuna mais da metade dos Parlamentares que frequentam esta Casa já tem denunciado à Nação o que e "marajá" na República, nos Estados e nos Municípios E agora, Sr. Presidente, no **Jornal do Brasil** *de domingo, na* coluna "Informe JB", lemos uma notícia que passa a nos preocupar verdadeiramente. Diz, nos seguintes termos:

"INFORME JB

Pelas contas dos técnicos do Ministério da Fazenda, os gastos com o Poder Legislativo — que abriga em Brasília 10 500 funcionários, incluindo os 559 constituintes — já atingiram o equivalente a cerca de metade do orçamento do contingente de 220 mil militares e funcionários do Ministério do Exército Algo em torno de Cz$ 80 bilhões.

No ano passado, o pagamento dos 5.100 funcionários da Câmara, incluindo os 487 deputados, custou aos cofres públicos Cz$ 5,58 bilhões

Já no Senado Federal, em 87, foram destinados ao pagamento dos 5 328 funcionários e dos 72 senadores Cz$ 5,64 bilhões

De 1983 a 1987 os salários da Câmara dos Deputados aumentaram, em termos

reais, 113,7% E os salários do Senado, 257,1%

As duas Casas mantêm hoje mais de 500 funcionários ganhando cerca de Cz$ 1,5 milhão mensais cada um, e o Senado está às vésperas de aumentar seu quadro de funcionários abrindo mais 50 vagas."

Sr Presidente, não sabemos se está sendo preparado e urdido um trabalho para que joguem as Forças Armadas contra esta Casa. No momento em que se denuncia no jornal que o Poder Legislativo, hoje, gasta com um reduzido número de pessoas tanto quanto 220 mil soldados e oficiais das Forças Armadas, começamos a nos preocupar no sentido de que isto podera trazer algum problema para esta Casa Talvez não seja este o objetivo, mas temos que nos preocupar para que não nos acusem também de "marajás"

Sr Presidente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, fazendo um levantamento do seu funcionalismo, chegou à conclusão de que existem 28 mil funcinários fantasmas no quadro do Estado.

Precisamos fazer um levantamento com mais acuidade, com mais certeza, para denunciar à Nação a existência desses servidores fantasmas. Até pessoas já falecidas, segundo consta dos noticiários dos jornais, estão nas folhas de pagamento É necessário que não só o Estado do Rio de Janeiro como todos os Estados façam uma limpeza, para que possamos, não como Cosntituintes, mas como Deputados e representantes do povo, sair às ruas com a cabeça erguida (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à verificação de **quorum.**

Antes, tem a palavra o Sr Constituinte Paulo Delgado

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs e Srs. Constituintes, encaminho requerimento de informações à Mesa da Constituinte, para que o Sr Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, informe à Casa sobre todo o processo de privatização, especialmente da Rede Ferroviária Federal, na parte mais rentável da Rede, e o ex-Ministro Cloraldino Severo acusa S Exª de ato de corrupção.

Esse requerimento de informações dá-se no momento em que o Plenário do Planalto está, nesta hora, instalando o Conselho Federal de Desestatização, com a presença de vários Ministros de Estado, quando está em pauta a privatização da SR-3, trecho da malha da Rede Ferroviária Federal, responsável por quase 50% do transporte de carga no Brasil, e é o setor da Rede mais rentável neste País

Estou encaminhando à Mesa e solicito à Presidência que os documentos em anexo sejam incorporados ao requerimento e publicados na Ata desta sessão da Constituinte. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº , DE 1988

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Sr. Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, todas as informações relacionadas à política governamental de privatização da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

Requeiro que tais informações sejam fornecidas levando-se em conta os termos dos documentos apresentados pela Associação dos Profissionais Universitários da Regional Juiz de Fora — APUI-RJF (anexo); nos termos da Lei nº 3 115, de 16 de março de 1957, especialmente no seu art 4º, § 2º; das declarações do ex-Ministro dos Transportes Cloraldino Soares que, peremptório, afirma:

". se o governo chegasse na ferrovia que ele opera, retirasse o segmento que pudesse ser rentável e entregasse para o setor privado, e ficasse com todo o resto, pagando um enorme déficit, eu diria que esse governo seria corrupto Seria nitidamente corrupto.

É um crime contra a Nação pegar recursos públicos para pagar determinadas coisas e deixar que outros cidadãos tirem lucro em cima do investimento que o governo fez. Não há essa hipótese. Eu acho que no dia em que isso acontecesse seria um escândalo nacional " (Revista Ferroviária, setembro de 84, pág 8)

Considerando que a iminência da concretização desta operação de privatização do caixa da RFFSA, se constitui em crime contra os interesses nacionais e, nos termos das declarações e documentos contidos neste requerimento a ação governamental, se concretizada, pode tipificar crime de responsabilidade, solicito, da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, tramitação urgente para este requerimento

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1988. — Deputado Constituinte **Paulo Delgado** — PT/MG.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Peço a V. Exª encaminhe à Mesa, para a adoção das providências regimentais solicitadas. (Pausa.)

A Presidência pede aos Srs. Constituintes tomem assento nos seus respectivos lugares.

Em conformidade com o anunciado, será realizada a verificação de **quorum**, para o início da votação da matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Antonio Salim Curiati

O SR. ANTONIO SALIM CURIATI (PDS — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, o Jornal **Correio Braziliense** informa a relação dos candidatos a prefeitos e nessa relação inclui o nosso nome, e o inclui, ainda, como ausente na sessão de ontem da Constituinte, o que não é verdade Primeiro, o jornal foi mal informado, a ponto de não saber que não sou mais candidato; segundo, informa que estive ausente.

Assim, solicito a atenção de V. Exª, Sr. Presidente, no sentido de verificar se a informação é da Casa, da Mesa ou se o serviço de imprensa do jornal não foi bem informado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apurará e diligenciará no sentido de que seja feita a reparação a que alude V. Exª

Tem a palavra o Sr Constituinte Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, a fiscalização dos atos do Congresso Nacional, seja da Câmara dos Deputados, seja do Senado Federal, deve começar a ser feita pelos próprios Parlamentares. Infelizmente, também cometemos equívocos em nossas críticas Agora mesmo acabo de ouvir ilustre Constituinte afirmar, repetindo notícias de jornal, fatos que não estão corretos. O número de funcionários que recebem acima de 1 milhão de cruzados e muito inferior ao número apresentado pelo jornal Dizer que o Senado Federal está abrindo vagas para novas contratações tambem e um equívoco. A grande preocupação da Mesa do Senado Federal é fazer com que só haja novas contratações através de concurso público. Esta Mesa também teve a preocupação de afastar cerca de 200 funcionários que faziam parte dos Gabinetes dos Senadores que perderam o mandato

Portanto, Sr. Presidente. Srs Constituintes, vamos fiscalizar os nossos próprios atos, e não ficar repetindo inverdades publicadas contra nos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada a manifestação do nobre Senador e Constituinte Jutahy Magalhães, que tem sido um dos mais assíduos Membros da Assembléia Nacional Constituinte.

Tem a palavra o Sr Constituinte Nelson Carneiro

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Constituinte, endereço daqui apelo aos grevistas do Abrigo Cristo Redentor do Rio de Janeiro, que prolongam uma greve, pondo em risco a saúde e a vida de centenas de velhinhos e de crianças Trata-se de uma greve sem aquele sentido humanitário das outras.

O Ministro da Previdência e Assistência Social deve ter olhos para esta realidade. Por isso, apelo ao Sr. Ministro para que volte as suas atenções para esta greve, que se prolonga, do Abrigo Cristo Redentor do Rio de Janeiro (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrado o apelo do nobre Constituinte Senador Nelson Carneiro.

V — APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Constituintes que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo. (Pausa.)

Apresentam proposições os Srs.:

MAX ROSENMANN — Requerimento de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre lista e situação financeira de empresas da administração indireta.

PAULO DELGADO — Requerimento de informações ao Ministro dos Transportes sobre a política governamental de privatização da Rede Ferroviária Federal S/A — RFFSA.

O Sr. Mauro Benevides, 1º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos proceder à verificação de **quorum**, a fim

de que possa ter início a apreciação da Ordem do Dia.

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. (Pausa.)

Queiram registrar os números de códigos. (Pausa)

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes se apaguem (Pausa.)

(Procede-se à verificação de **quorum)**

O Sr. Messias Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MESSIAS SOARES (PTR — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto os Companheiros consignam suas presenças, V. Exª me permita fazer rápida comunicação.

Tão-somente para consignar, aqui, a irrestrita solidariedade do Partido Trabalhista Renovador ao ilustre Companheiro Gonzaga Patriota, em razão do lastimável incidente em que S Exª se viu envolvido, no Estado de Pernambuco, o que fere a dignidade, a credibilidade desta Casa Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, e à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte drásticas providências em relação a esse fato, para que não volte a contecer tal situação com os demais Companheiros Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Medidas há que sejam habilitadas.

O Sr. Joaquim Bevilácqua — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOAQUIM BEVILÁCQUA (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro se solidariza com o ilustre Constituinte Gonzaga Patriota, que foi vítima, no dia de ontem, de arbitrariedade policial no Município de Serra Talhada, em Pernambuco.

Reiteramos, a exemplo de outras Lideranças partidárias aqui presentes, a V. Exª, Sr. Presidente, a necessidade de que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte se manifeste a respeito junto ao Governador Miguel Arraes e junto às autoridades responsáveis pela segurança pública em Pernambuco, uma vez que é sabido que o Constituinte é inviolável não só atual Constituição como pelo Regimento Interno de nossa Casa.

Assim sendo, fica aqui lavrado o protesto do Partido Trabalhista Brasileiro e registrada nossa solidariedade ao colega Gonzaga Patriota.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Peço o comparecimento à Mesa do Líder Nelson Jobim. (Pausa.)

O Sr. Max Rosenmann — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MAZ ROSENMANN (PMDB — PR. Sem revisão do orador:) — Sr. Presidente, no dia de hoje o jornal **Correio Braziliense** faz menção a Constituintes que não compareceram, no dia de ontem, ao plenário. Essa lista não corresponde à realidade, porque ontem estivemos permanentemente aqui, nos trabalhos, e estamos nominados como ausentes, assim como outros companheiros que também aqui estiveram trabalhando.

Registramos nosso protesto, pela forma como esse jornal sistematicamente vem fazendo colocações, como se este Constituinte estivesse ausente dos trabalhos.

Sr Presidente, a notícia publicada não espelha a verdade.

O Sr. Olívio Dutra — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O Sr. Olívio Dutra (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto se registra a presença para verificação de **quorum,** devo dizer que também li num jornal de Brasília que estivemos ausentes, ontem, dos trabalhos da Constituinte, quando, na verdade, estivemos presentes, pronunciamo-nos e votamos É preciso que o **Correio Braziliense** se atualize. Também lembramos que já encaminhamos a esse jornal um ofício, justificando algumas ausências que tivemos aqui, não em razão de sermos candidatos pela Frente Popular à Prefeitura de Porto Alegre. Tivemos três ausências, em razão de atendimento a convite para uma reunião internacional em Berlim, a que compareceram outros Parlamentares. Inclusive o próprio Congresso esteve lá representado, assim como o próprio Executivo. A posição do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, é da presença permanente aqui, nos trabalhos da Constituinte O fato de as eleições municipais existirem — e queremos que se realizem, que o debate seja caloroso e todos os candidatos tenham presença nessa campanha — não pode impedir a nossa presença nos trabalhos da Constituinte. Queremos trabalhar dez, doze horas ou mais, para que a Constituinte conclua os seus trabalhos ainda no mês de agosto.

Portanto, estranhamos estejamos constando de uma lista de ausentes, quando, na verdade, a nossa presença aqui tem sido constante, ou, quando ausente, tem sido plenamente justificada.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o Sr. Constituinte Leite Chaves

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, o **Correio Braziliense** me incluiu, na edição de ontem, como um dos campeões de faltas. Não tenho faltas, Sr Presidente. Em junho, estive no exterior em missão parlamentar, com a autorização e por determinação do Senado Federal. Mandei carta para o **Correio Braziliense,** instruindo-o com a justificação dessas ausências, e não houve publicação. Houve o pior. No dia de hoje, o jornal chegou a incluir o meu nome como ausente, quando estive presente, todo o tempo, a esta sessão.

Sr Presidente, fazemos esta comunicação porque, lamentavelmente, somos julgados pelo que os jornais dizem. E isso é matéria deformante de imagem. O **Correio Braziliense** é um jornal pelo qual todos temos um grande apreço. Espero que, em tempo, o jornal faça a devida correção.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a verificação de **quorum.**

Estão presentes 415 Srs. Constituintes. Há número para votação.

REGISTRARAM PRESENÇA OS SRS CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abigail Feitosa — Acival Gomes — Adauto Pereira — Ademir Andrade — Adhemar de Barros Filho — Adolfo Oliveira — Adroaldo Streck — Adylson Motta — Affonso Camargo — Afonso Sancho — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Alarico Abib — Albano Franco — Albérico Cordeiro — Albérico Filho — Alceni Guerra — Aldo Arantes — Almir Gabriel — Aloysio Chaves — Álvaro Pacheco — Alysson Paunelli — Amaral Netto — Amaury Muller — Amilcar Moreira — Anna Maria Rattes — Annibal Barcellos — Antero de Barros — Antônio Britto — Antônio Câmara — Antoniocarlos Konder Reis — Antoniocarlos Mendes Thame — Antonio Ferreira — Antonio Gaspar — Antonio Mariz — Antonio Perosa — Antonio Salim Curiati — Arnaldo Faria de Sá — Arnaldo Martins — Arnaldo Moraes — Arnaldo Prieto — Arolde de Oliveira — Artur da Távola — Asdrubal Bentes — Assis Canuto — Átila Lira — Augusto Carvalho — Basílio Villani — Benedicto Monteiro — Benedita da Silva — Benito Gama — Bernardo Cabral — Beth Azize — Bezerra de Melo — Bocayuva Cunha — Bonifácio de Andrada — Caio Pompeu — Cardoso Alves — Carlos Alberto Caó — Carlos Benevides — Carlos Cardinal — Carlos Chiarelli — Carlos Cotta — Carlos De'Carli — Carlos Mosconi — Carlos Sant'Anna — Carrel Benevides — Cássio Cunha Lima — Célio de Castro — Celso Dourado — César Maia — Chagas Duarte — Chagas Neto — Chagas Rodrigues — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Cid Sabóia de Carvalho — Cláudio Ávila — Cleonâncio Fonseca — Costa Ferreira — Cunha Bueno — Dálton Canabrava — Darcy Deitos — Darcy Pozza — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Délio Braz — Denisar Arneiro — Dionisio Dal Prá — Dionísio Hage — Dirce Tutu Quadros — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Domingos Juvenil — Domingos Leonelli — Doreto Campanari — Edésio Frias — Edison Lobão — Edivaldo Motta — Edme Tavares — Edmilson Valentim — Eduardo Bonfim — Eduardo Jorge — Eduardo Moreira — Egidio Ferreira Lima — Elias Murad — Eliel Rodrigues — Eliézer Moreira — Enoc Vieira — Eraldo Trindade — Erico Pegoraro — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Eunice Michiles — Evaldo Gonçalves — Expedito Machado — Fábio Feldmann — Fábio Raunheitti — Farabulini Júnior — Fausto Fernandes — Fausto Rocha — Felipe Mendes — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Gasparian — Fernando Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Fernando Lyra — Fernando Santana — Fernando Velasco — Firmo de Castro — Flavio Palmier da Veiga — — Florestan Fernandes — Floriceno Paixão — França Teixeira — Francisco Amaral — Francisco Benjamim — Francisco Carneiro — Francisco Diógenes — Francisco Dornelles — Francisco Küster — Francisco Pinto — Francisco Rollemberg — Francisco Rossi — Gabriel Guerreiro — Gandi Jamil — Gastone Righi — Genebaldo Correia — Geovani Borges — Geraldo Alckmin Filho — Geraldo

Bulhões — Geraldo Campos — Geraldo Fleming —Geraldo Melo — Gerson Marcondes — Gerson Peres — Gonzaga Patriota — Gumercindo Milhomem — Harlan Gadelha — Haroldo Lima — Hélio Costa — Hélio Duque — Hélio Manhães — Hélio Rosas — Henrique Córdova — Heráclito Fortes — Hermes Zaneti — Homero Santos — Humberto Lucena — Humberto Souto — Iberê Ferreira — Ibsen Pinheiro — Inocêncio Oliveira — Iram Saraiva — Irma Passoni — Israel Pinheiro — Itamar Franco — Iturival Nascimento — Ivo Cersosimo — Ivo Lech — Ivo Mainardi — Ivo Vanderlinde — Jairo Azi — Jairo Carneiro —Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — Jayme Paliarin — Jesualdo Cavalcanti — Jesus Tajra — Joaci Góes — João Agripino — João Calmon — João de Deus antunes — João Herrmann Neto — João Lobo — João Machado Rollemberg — João Natal — João Paulo — João Rezek — Joaquim Bevilacqua — Jofran Frejat — Jonas Pinheiro — Jonival Lucas — Jorge Arbage — Jorge Bornhausen — Jorge Hage — Jorge Medauar — Jorge Uequed — Jorge Vianna — José Camargo — José Carlos Grecco — José Carlos Sabóia — José Carlos Vasconcelos — José Costa — José da Conceição — José Elias — José Genoíno — José Geraldo — José Guedes — José Ignácio Ferreira — José Jorge — José Lins — José Luiz de Sá — José Luiz Maia — José Maranhão — José Maurício — José Melo — José Moura — José Paulo Bisol — José Queiroz — José Richa — José Santana de Vasconcellos — José Tavares — José Tinoco —José Ulisses de Oliveira — José Yunes — Jovanni Masini — Juarez Antunes — Júlio Campos — Júlio Costamilan — Jutahy Magalhães — Koyu Iha — Lael Varella — Lavoisier Maia — Leite Chaves — Lélio Souza — Leopoldo Peres — Levy Dias — Lezio Sathler — Lídice da Mata — Lourival Baptista — Lúcio Alcântara — Luis Roberto Ponte — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Freire — Luiz Gushiken — Luiz Henrique — Luiz Inácio Lula da Silva — Luiz Marques — Luiz Soyer — Luiz Viana — Luiz Viana Neto — Lysâneas Maciel — Maguito Vilela — Maluly Neto — Manoel Moreira — Manoel Ribeiro — Manuel Viana — Marcelo Cordeiro — Márcia Kubitschek — Marco Maciel — Marcos Perez Queiroz — Maria de Lourdes Abadia — Maria Lúcia — Mário Assad — Mário Covas — Mário de Oliveira — Mário Lima — Mário Maia — Marluce Pinto — Matheus Iensen — Maurício Corrêa — Maurício Fruet — Maurício Nasser — Maurício Pádua — Maurílio Ferreira Lima — Mauro Benevides — Mauro Campos — Mauro Miranda — Mauro Sampaio — Max Rosenmann — Meira Filho — Mello Reis — Mendes Botelho — Mendes Canale — Mendes Ribeiro — Messias Góis — Messias Soares — Milton Barbosa — Milton Reis — Miraldo Gomes — Miro Teixeira — Moysés Pimentel — Mozarildo Cavalcanti — Mussa Demes — Myrian Portella — Nabor Júnior — Naphtali Alves de Souza — Narciso Mendes — Nelson Aguiar — Nelson Carneiro — Nelson Jobim — Nelson Wedekin — Nelton Friedrich — Nestor Duarte — Ney Maranhão — Nilso Sguarezi — Nilson Gibson — Nion Albernaz — Norberto Schwantes — Nyder Barbosa — Octávio Elísio — Odacir Soares — Olívio Dutra — Onofre Corrêa — Oscar Corrêa — Osmar Leitão — Osmir Lima — Osmundo Rebouças — Osvaldo Benoelho — Osvaldo Macedo — Oswaldo Almeida — Oswaldo Trevisan — Ottomar Pinto — Paes de Andrade — Paulo Delgado — Paulo Macarini — Paulo Mincarone — Paulo Paim — PauloPimentel — Paulo Ramos — Paulo Roberto — Paulo Silva — Paulo Zarzur — Plínio Arruda Sampaio — Plínio Martins — Pompeu de Sousa — Raimundo Bezerra — Raimundo Lira — Raimundo Rezende — Raul Belém — Renan Calheiros — Renato Bernardi — Renato Johnsson — Renato Vianna — Ricardo Izar — Rita Camata — Roberto Augusto — Roberto Balestra — Roberto Brant — Roberto Campos — Roberto D'Ávila — Roberto Freire — Roberto Vital — Robson Marinho — Rodrigues Palma — Ronaldo Aragão — Ronaldo Carvalho — Ronaldo Cezar Coelho — Ronan Tito — Ronaro Corrêa — Rose de Freitas — Rospide Netto — Rubem Medina — Ruben Figueiró — Ruy Bacelar — Samir Achôa — Saulo Queiroz — Sérgio Brito — Sigmaringa Seixas — Sílvio Abreu — Simão Sessim — Siqueira Campos — Sólon Borges dos Reis — Sotero Cunha — Tadeu França — Telmo Kirst — Teotônio Vilela Filho — Theodoro Mendes — Tito Costa — Ubiratan Aguiar — Ubiratan Spinelli — Uldurico Pinto — Ulysses Guimarães — Valmir Campelo — Valter Pereira — Vasco Alves — Vicente Bogo — Victor Faccioni — Victor Fontana — Vilson Souza — Vinicius Cansanção — Virgildásio de Senna — Virgílio Galassi — Virgílio Guimarães — Vitor Buaiz — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira — Waldeck Ornélas — Waldyr Pugliesi — Walmor de Luca — Wilma Maia — Wilson Campos — Wilson Martins — Ziza Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vai-se passar à

VI — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Levo ao conhecimento da Casa uma emenda de reunião, referente ao art. 5°, inciso XLII. Esta emenda de reunião resultou de acordo geral e diz respeito à prisão somente com ordem de autoridade judiciária. Está assim redigido o texto do acordo geral:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, **a reunião** dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativo ao texto do Inc. LXII, art. 5°, para corrigir contradição, restando os textos com a seguinte redação:

"Art. 5° — ....

LXII — ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, exceto em caso de prisão disciplinar militar, definida em lei"

Obs: Ressalva-se a votação dos textos nºs 1 e 2, que oferecem outras alternativas de correção da contradição.

Sala das Sessões, de agosto de 1988. — **Arnaldo Moraes**, D.461/E.530 — **José Tavares**, D.973/E.203 — **Carlos Mosconi**, D.1677/E.203 — **Vingt Rosado**, D.628/E.507 — **Hélio Costa** D.1455/E.543 — **Dionísio Hage**, D.817/E.857 — **Márcio Braga**, D.1488/E.1092.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tratando-se de acordo geral, o Relator também se manifesta favoravelmente.

Vamos à votação.

Srs. Constituintes, queiram ocupar os seus lugares.

O Sr. Manoel Castro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MANOEL CASTRO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, registro a presença de Manoel Castro (PFL — BA).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª será atendido.

O Sr. José Carlos Coutinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nosso nome não foi registrado na verificação de **quorum.**

O Sr. Paulo Roberto Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO ROBERTO CUNHA (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para registrar o meu voto "sim".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Queiram ocupar os lugares. Há Companheiros em pé, e isso dificulta a votação.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à Bancada votar "sim", nos termos do acordo.

O Sr. Flávio Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. FLÁVIO ROCHA (PL — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar a minha presença.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim", pelo acordo.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PCB, baseado nos termos do acordo, votará favoravelmente.

O Sr. José Maria Eymael — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP Sem revisão do orador) — Sr Presidente, nos termos do acordo, o PDC votará "sim".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. HAROLDO DE LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O Sr. Erico Pegoraro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS) — Sr. Presidente, apenas para que eu possa votar com consciência, quero dizer que a emenda que vamos votar, é uma fusão de sete emendas, e modificativa no texto aprovado no primeiro turno.

Pergunto ao Sr. Relator se não está em desacordo com o próprio Regimento

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação

Resultou de um entendimento das Lideranças dos setores interessados, no intuito de captar melhor, registrar melhor a redação inicial. Fica mais completa

Não é a primeira vez que estamos fazendo isto Houve fusões antes

Vamos aos códigos.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB, embora se tenha manifestado inicialmente contrária a emenda, concordou com a maioria e votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos votar

Trata-se de um texto resultante de acordo geral das forças representativas na Assembléia Nacional Constituinte

O Sr. José Genoíno — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, recomendamos o voto "sim".

O Sr. José Lourenço — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o PFL recomenda à sua Bancada vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação. Srs Constituintes, queiram tomar os seus lugares. Queiram registrar os números de códigos. (Pausa.) Votem "sim", "não" ou "abstenção".

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados, até que as luzes se apaguem (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O Sr. Antônio Perosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ANTONIO PEROSA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, faço um registro com relação à notícia publicada pelo **Correio Braziliense,** de que eu teria faltado à sessão de ontem. Não só não faltei como ocupei o microfone de apartes e pedi uma questão de ordem Saiu nesse jornal que faltei à sessão de ontem.

Faço este registro, Sr. Presidente, para que conste nos Anais da Casa

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª tem razão. A Mesa dá o testemunho da presença, e, mais do que a presença, a participação de V. Exª na sessão de ontem.

A Srª Anna Maria Rattes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra a nobre Constituinte.

A SRª ANNA MARIA RATTES (PSDB — RJ. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, queria justificar a ausência da Deputada Moema São Thiago, que se está submetendo a uma pequena cirurgia

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será registrada a justificação de V Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 765).

SIM — 423
NÃO — 2
ABSTENÇÃO — 9
TOTAL — 434

A reunião de emendas foi aprovada.
VOTARAM OS SRS CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Sim
Acival Gomes — Sim
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Sim
Adhemar de Barros Filho — Sim
Adolfo Oliveira — Sim
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Aécio Neves — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Agripino de Oliveira Lima — Sim
Airton Sandoval — Sim
Alarico Abib — Sim
Albano Franco — Sim
Albérico Cordeiro — Sim
Alceni Guerra — Sim
Aldo Arantes — Sim
Alfredo Campos — Sim
Almir Gabriel — Sim
Aloysio Chaves — Sim
Aloysio Teixeira — Sim
Aluizio Bezerra — Sim
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Pacheco — Sim
Alysson Paulinelli — Sim
Amaral Netto — Sim
Amaury Müller — Sim
Amílcar Moreira — Sim
Anna Maria Rattes — Sim
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Sim
Antônio Britto — Sim
Antônio Câmara — Sim
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antoniocarlos Mendes Thame — Sim
Antonio Ferreira — Sim
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Mariz — Sim
Antonio Perosa — Sim
Antonio Salim Curiati — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Arnaldo Prieto — Sim
Arolde de Oliveira — Sim
Artenir Werner — Sim
Artur da Távola — Sim
Asdrubal Bentes — Sim
Assis Canuto — Sim
Átila Lira — Sim
Augusto Carvalho — Sim
Basílio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Sim
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Sim
Bezerra de Melo — Sim
Bocayuva Cunha — Sim
Bosco França — Não
Brandão Monteiro — Sim
Caio Pompeu — Sim

Cardoso Alves — Sim
Carlos Alberto — Sim
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Benevides — Sim
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Chiarelli — Sim
Carlos Cotta — Sim
Carlos De'Carli — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Sant'Anna — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Sim
Celso Dourado — Sim
César Maia — Sim
Chagas Duarte — Sim
Chagas Neto — Sim
Chagas Rodrigues — Sim
Chico Humberto — Sim
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Sim
Cláudio Ávila — Sim
Cleonâncio Fonseca — Sim
Costa Ferreira — Sim
Cunha Bueno — Sim
Dálton Canabrava — Sim
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Sim
Daso Coimbra — Sim
Del Bosco Amaral — Abstenção
Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dionisio Dal Prá — Sim
Dionísio Hage — Sim
Dirce Tutu Quadros — Sim
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Domingos Leonelli — Sim
Doreto Campanari — Sim
Edésio Frias — Sim
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Edmilson Valentim — Sim
Eduardo Bonfim — Sim
Eduardo Jorge — Sim
Eduardo Moreira — Sim
Egídio Ferreira Lima — Sim
Elias Murad — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Eliézer Moreira — Sim
Enoc Vieira — Sim
Eraldo Trindade — Sim
Erico Pegoraro — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Euclides Scalco — Sim
Eunice Michiles — Abstenção
Evaldo Gonçalves — Sim
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Sim
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Sim
Feres Nader — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Sim
Fernando Santana — Sim
Firmo de Castro — Sim
Flavio Palmier da Veiga — Sim
Flávio Rocha — Sim
Florestan Fernandes — Sim
Floriceno Paixão — Sim
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Sim
Francisco Benjamim — Sim
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Diógenes — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Küster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rollemberg — Sim
Francisco Rossi — Sim
Furtado Leite — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Gandi Jamil — Sim
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Geovani Borges — Sim
Geraldo Alckmin Filho — Sim
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Sim
Geraldo Fleming — Sim
Geraldo Melo — Sim
Gerson Marcondes — Sim
Gerson Peres — Sim
Gidel Dantas — Sim
Gonzaga Patriota — Sim
Guilherme Palmeira — Sim
Gumercindo Milhomem — Sim
Harlan Gadelha — Sim
Haroldo Lima — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Hélio Costa — Sim
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Sim
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Heráclito Fortes — Sim
Hermes Zaneti — Sim
Homero Santos — Sim
Humberto Lucena — Sim
Humberto Souto — Sim
Ibsen Pinheiro — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
Iram Saraiva — Sim
Irma Passoni — Sim
Israel Pinheiro — Sim
Itamar Franco — Sim
Iturival Nascimento — Sim
Ivo Lech — Sim
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Sim
Jairo Azi — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Jalles Fontoura — Sim
Jamil Haddad — Sim
Jarbas Passarinho — Sim
Jayme Paliarin — Sim
Jayme Santana — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Abstenção
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Alves — Sim
João Calmon — Sim
João de Deus Antunes — Sim
João Herrmann Neto — Sim
João Lobo — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
João Natal — Sim
João Paulo — Sim
João Rezek — Sim
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Francisco — Sim
Joaquim Hayckel — Sim
Jofran Frejat — Sim
Jonival Lucas — Sim
Jorge Arbage — Sim
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Sim
Jorge Leite — Sim
Jorge Medauar — Sim
Jorge Uequed — Sim
José Agripino — Sim
José Camargo — Sim
José Carlos Coutinho — Sim
José Carlos Grecco — Sim
José Carlos Sabóia — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Costa — Sim
José da Conceição — Sim
José Egreja — Sim
José Elias — Sim
José Fogaça — Sim
José Genoíno — Sim
Jose Geraldo — Sim
José Guedes — Sim
José Ignácio Ferreira — Sim
José Jorge — Sim
José Lins — Sim
José Lourenço — Sim
José Luiz de Sa — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maranhão — Sim
José Maria Eymael — Sim
José Maurício — Sim
José Melo — Sim
José Moura — Sim
José Paulo Bisol — Sim
José Queiroz — Sim
José Richa — Sim
José Serra — Sim
José Tavares — Sim
José Tinoco — Sim
José Ulísses de Oliveira — Sim
José Viana — Sim
José Yunes — Sim
Juarez Antunes — Sim
Júlio Campos — Sim
Júlio Costamilan — Sim
Jutahy Magalhães — Sim
Koyu Iha — Sim
Lael Varella — Sim
Lavoisier Maia — Sim
Leite Chaves — Sim
Lélio Souza — Sim
Leopoldo Peres — Sim
Leur Lomanto — Sim
Levy Dias — Sim
Lezio Sathler — Sim
Lídice da Mata — Sim
Lourival Baptista — Sim
Lúcio Alcântara — Sim
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Freire — Sim
Luiz Gushiken — Sim
Luiz Henrique — Sim

Luiz Inácio Lula da Silva — Sim
Luiz Marques — Sim
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Sim
Luiz Viana Neto — Sim
Lysâneas Maciel — Sim
Maguito Vilela — Sim
Maluly Neto — Sim
Manoel Castro — Sim
Manoel Moreira — Sim
Manoel Ribeiro — Sim
Mansueto de Lavor — Sim
Manuel Viana — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcia Kubitschek — Sim
Márcio Lacerda — Sim
Marco Maciel — Sim
Marcos Perez Queiroz — Sim
Maria de Lourdes Abadia — Sim
Maria Lúcia — Sim
Mário Assad — Abstenção
Mário Covas — Sim
Mário de Oliveira — Sim
Mário Lima — Sim
Mário Maia — Sim
Marluce Pinto — Sim
Matheus Iensen — Sim
Maurício Campos — Sim
Maurício Corrêa — Sim
Maurício Fruet — Sim
Maurício Nasser — Sim
Maurício Pádua — Sim
Maurílio Ferreira Lima — Sim
Mauro Benevides — Sim
Mauro Campos — Sim
Mauro Miranda — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Sim
Meira Filho — Sim
Mello Reis — Sim
Mendes Botelho — Sim
Mendes Canale — Sim
Mendes Ribeiro — Sim
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Sim
Milton Barbosa — Sim
Milton Reis — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Sim
Moysés Pimentel — Abstenção
Mozarildo Cavalcanti — Sim
Mussa Demes — Sim
Myrian Portella — Sim
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Sim
Narciso Mendes — Sim
Nelson Aguiar — Sim
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Jobim — Sim
Nelson Wedekin — Sim
Nelton Friedrich — Sim
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Sim
Nilso Sguarezi — Sim
Nilson Gibson — Sim
Nion Albernaz — Sim
Norberto Schwantes — Sim
Nyder Barbosa — Abstenção
Octavio Elisio — Sim
Odacir Soares — Sim
Olívio Dutra — Sim
Onofre Corrêa — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Sim
Osmir Lima — Sim
Osvaldo Macedo — Sim
Oswaldo Almeida — Sim
Oswaldo Trevisan — Sim
Ottomar Pinto — Sim
Paes de Andrade — Sim
Paulo Delgado — Sim
Paulo Paim — Sim
Paulo Pimentel — Sim
Paulo Ramos — Sim
Paulo Roberto — Sim
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Sim
Paulo Zarzur — Sim
Plínio Arruda Sampaio — Sim
Pompeu de Sousa — Sim
Raimundo Bezerra — Sim
Raimundo Lira — Sim
Raimundo Rezende — Sim
Raul Belém — Sim
Renan Calheiros — Sim
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Sim
Renato Vianna — Sim
Ricardo Izar — Sim
Rita Camata — Sim
Rita Furtado — Sim
Roberto Augusto — Sim
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Sim
Roberto Freire — Sim
Roberto Vital — Sim
Robson Marinho — Sim
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Aragão — Sim
Ronaldo Carvalho — Sim
Ronaldo Cezar Coelho — Sim
Ronan Tito — Sim
Ronaro Corrêa — Abstenção
Rose de Freitas — Sim
Rospide Netto — Sim
Rubem Medina — Sim
Ruben Figueiró — Sim
Samir Achôa — Sim
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Brito — Sim
Sérgio Spada — Sim
Sigmaringa Seixas — Sim
Sílvio Abreu — Sim
Simão Sessim — Sim
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Sim
Sotero Cunha — Sim
Tadeu França — Sim
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Sim
Theodoro Mendes — Sim
Tito Costa — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim
Ubiratan Spinelli — Sim
Uldurico Pinto — Sim
Valmir Campelo — Sim
Valter Pereira — Sim
Vasco Alves — Sim
Vicente Bogo — Sim
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Não
Vieira da Silva — Abstenção
Vilson Souza — Sim
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Sim
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Sim
Vitor Buaiz — Sim
Vivaldo Barbosa — Sim
Vladimir Palmeira — Sim
Wagner Lago — Sim
Waldyr Pugliesi — Sim
Walmor de Luca — Sim
Wilma Maia — Sim
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim
Ziza Valadares — Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio o art. 5°, também a mesma matéria, que diz respeito à necessidade de autorização judiciária para efeito da prisão.

Anuncio o segundo texto, resultante também da reunião de emendas. O texto diz o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os líderes, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a votação do texto nº 1, a seguir indicada, relativo ao texto do inciso LXII, art. 5°, para correção de contradição, restando a seguinte redação:

"Art. 5° — ..

LXII — *ninguém será preso senão em* flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada *de autoridade judiciária competente*, salvo nos casos de transgressões militares e crimes *propriamente militares, definidos* em lei "

Sala das Sessões, em de agosto de 1988. — **Nelson Jobim, PMDB — Bonifácio de Andrada, PDS — Vivaldo Barbosa, PDT — Ademir Andrade, PSB — Arnaldo Faria de Sá, PMDB — José Lins, PFL — Gastone Righi, PTB — Roberto Freire, PCB — Adolfo Oliveira, PL — Paulo Ramos, PMN — Artur da Távola, PSDB — José Genoíno, PT — Haroldo Lima, PC do B — Mauro Borges, PDC.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Como se vê, acrescenta-se, aqui, o crime e transgressões militares, principalmente. Informo à Casa que esse texto, que é apresentado à decisão soberana da Assembléia não envolve um compromisso geral e total das Lideranças.

Cada Partido, cada Bancada decidirá conforme entenda que melhor sirva à disciplina do assunto. Repito, não é uma emenda de entendimento geral. Deu-se uma oportunidade, com este texto, de o Plenário decidir sobre a matéria conforme a responsabilidade de cada Bancada, de cada Liderança.

Vamos votar.

O Relator manifesta-se pela aprovação.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — *Tem a palavra o nobre Constituinte.*

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em função

do acordo anteriormente votado e aprovado, achamos desnecessário esta segunda emenda. Portanto, votaremos contrariamente.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PDS vota a favor da emenda.

A emenda cuida dos crimes que têm a especificidade de serem militares e, atendendo ao pedido de lei, irá posteriormente tipificar a espécie.

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando o teor da emenda que... (manifestação das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães. Fazendo soar a campanhia.) — Estamos votando. Aquilo que os Senhores querem estamos fazendo. Atenção, aquilo que os Senhores estão pedindo estamos fazendo. Não perturbem a votação.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA — Sr. Presidente, o Partido Liberal, considerando o teor da emenda, que apenas amplia e define melhor as situações em que existem os crimes propriamente militares, indefinidos em lei, vota a favor da emenda, que é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Liderança do PL vota a favor da emenda.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que assinale o meu voto "sim", que não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação. Ocupem os lugares para a votação.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota contra a emenda

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PC do B vota contra a emenda.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a aprovação da emenda anterior, esta emenda é desnecessária. Portanto, encaminhamos contrariamente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PT vota contra.

O Sr. José Maria Eymael — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por considerar que esta emenda aprimora o texto, a Liderança do PDC orienta a sua Bancada a votar favoravelmente

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, através de sua Bancada, votará contra esta emenda, por achá-la muito ampla e desnecessária Votará "não"

O Sr. José Lourenço — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, a Liderança do PFL recomenda à sua Bancada que vote "sim".

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT lembra à sua Bancada que a emenda anterior, já aprovada, atende a todas as preocupações que foram levantadas, até agora, acerca desta matéria. Julgamos desnecessária a aprovação desse novo texto Votamos "não".

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já esclareceu, mas era bom reafirmar, os Líderes partidários já assinaram esta emenda que está sendo votada. Esclareço que a assinei, inclusive, para poder tramitar, mas nossa posição é contrária

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Foi só para se criar condições de apreciação pela soberania do Plenário, um gesto liberal, democrático.

O Sr. Paulo Ramos — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por considerar esta emenda uma restrição aos servidores militares, encaminho contra a votação.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB entende que esta emenda atende plenamente à situação do Direito brasileiro vigente, e apela enfaticamente à sua Bancada vote "sim"

O Sr. Artur da Távola — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, considerando que a votação anterior excetua, com muita precisão, o caso de prisão disciplinar militar, que não estava presente no texto, torna-se, a nosso ver, desnecessária a aprovação da matéria agora em tramitação, razão pela qual o PSDB recomenda à sua Bancada, através de sua Liderança, vote "não".

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB vai lastimar, pois fez questão de registrar que era a favor da supressão da palavra "judiciária" e, depois, insistimos muito para se manter a prisão administrativa, porque a única que pune os crimes do "colarinho branco" Os criminosos do "colarinho branco" vão continuar impunes no País, porque as Lideranças não aceitaram incluir no parágrafo a prisão administrativa

Esta emenda melhora o texto, e, por melhorar o texto, a Liderança do PTB votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A Relatoria tem parecer favorável. (Pausa.)

Queiram registrar os números de códigos. (Pausa)

Votem "sim", "não" ou "abstenção".

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados, até que as luzes se apaguem. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O Sr. Ronaldo Cezar Coelho — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs Constituintes, queria justificar a ausência da Constituinte Sandra Cavalcanti, ausente da cidade, por relevantes razões pessoais de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 766):

SIM — 317
NÃO — 128
ABSTENÇÃO — 4
TOTAL — 449

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Não
Adhemar de Barros Filho — Não
Adolfo Oliveira — Sim
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Aécio Neves — Sim
Affonso Camargo — Sim
Afonso Arinos — Sim
Afonso Sancho — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Agripino de Oliveira Lima — Sim
Airton Sandoval — Sim
Alarico Abib — Sim
Albano Franco — Sim
Albérico Cordeiro — Sim
Albérico Filho — Sim
Alceni Guerra — Sim
Aldo Arantes — Não
Alfredo Campos — Sim
Almir Gabriel — Sim
Aloysio Chaves — Sim
Aloysio Teixeira — Sim
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Antônio — Sim
Álvaro Pacheco — Sim
Alysson Paulinelli — Sim
Amaral Netto — Sim
Amaury Muller — Não
Amilcar Moreira — Sim
Ângelo Magalhães — Sim
Anna Maria Rattes — Não
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Não
Antônio Britto — Sim
Antônio Câmara — Sim
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antoniocarlos Mendes Thame — Sim
Antonio Ferreira — Sim
Antonio Gaspar — Não
Antonio Mariz — Não
Antonio Perosa — Não
Antonio Salim Curiati — Sim
Antonio Ueno — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Arnaldo Prieto — Sim
Artenir Werner — Sim
Artur da Távola — Não
Asdrubal Bentes — Sim
Assis Canuto — Sim
Átila Lira — Sim
Augusto Carvalho — Não
Basílio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Não
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Não
Bezerra de Melo — Sim
Bocayuva Cunha — Não
Bonifácio de Andrada — Sim
Bosco França — Sim
Brandão Monteiro — Não
Caio Pompeu — Não
Cardoso Alves — Sim
Carlos Alberto — Sim
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Cardinal — Não
Carlos Chiarelli — Sim
Carlos Cotta — Não
Carlos De'Carli — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Sant'Anna — Sim
Carrel Benevides — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Sim
César Maia — Não
Chagas Duarte — Sim
Chagas Neto — Sim
Chagas Rodrigues — Não
Chico Humberto — Não
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Não
Cláudio Ávila — Sim
Cleonâncio Fonseca — Sim
Costa Ferreira — Sim
Cunha Bueno — Sim
Dálton Canabrava — Sim
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Sim
Daso Coimbra — Sim
Del Bosco Amaral — Não
Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dionisio Dal Prá — Sim
Dionísio Hage — Sim
Dirce Tutu Quadros — Não
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Domingos Leonelli — Não
Doreto Campanari — Não
Edésio Frias — Não
Edme Tavares — Sim
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Eduardo Moreira — Sim
Egídio Ferreira Lima — Não
Eliel Rodrigues — Sim
Eliézer Moreira — Sim
Enoc Vieira — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Sim
Erico Pegoraro — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Euclides Scalco — Não
Evaldo Gonçalves — Sim
Ézio Ferreira — Sim
Fábio Raunheitti — Sim
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Sim
Feres Nader — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Não
Fernando Santana — Não
Fernando Velasco — Sim
Firmo de Castro — Não
Flavio Palmier da Veiga — Sim
Florestan Fernandes — Não
Floriceno Paixão — Não
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Sim
Francisco Benjamim — Sim
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Diógenes — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Kuster — Não
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rollemberg — Sim
Francisco Rossi — Não
Furtado Leite — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Gandi Jamil — Sim
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Geovani Borges — Sim
Geraldo Alckmin Filho — Não
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Não
Geraldo Fleming — Sim
Geraldo Melo — Não
Gerson Marcondes — Sim
Gerson Peres — Sim
Gilson Machado — Abstenção
Gonzaga Patriota — Não
Gumercindo Milhomem — Não
Harlan Gadelha — Não
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Costa — Não
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Sim
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Heráclito Fortes — Sim
Hermes Zaneti — Não
Hilário Braun — Sim
Homero Santos — Sim
Humberto Souto — Sim
Ibsen Pinheiro — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
Iram Saraiva — Não
Irma Passoni — Não
Israel Pinheiro — Sim
Itamar Franco — Não
Iturival Nascimento — Sim
Ivo Lech — Sim
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Sim
Jairo Azi — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Jalles Fontoura — Não
Jamil Haddad — Não
Jarbas Passarinho — Sim
Jayme Paliarin — Sim
Jayme Santana — Sim

Jesualdo Cavalcanti — Abstenção
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Alves — Sim
João Calmon — Sim
João Herrmann Neto — Não
João Lobo — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
João Menezes — Sim
João Natal — Sim
João Paulo — Não
João Rezek — Sim
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Francisco — Sim
Joaquim Hayckel — Sim
Joaquim Sucena — Sim
Jofran Frejat — Sim
Jonas Pinheiro — Sim
Jonival Lucas — Sim
Jorge Arbage — Sim
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Não
Jorge Leite — Sim
Jorge Medauar — Sim
Jorge Uequed — Não
José Agripino — Sim
José Carlos Coutinho — Sim
José Carlos Grecco — Não
José Carlos Sabóia — Não
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Costa — Sim
José da Conceição — Sim
José Dutra — Sim
José Egreja — Sim
José Elias — Sim
José Fogaça — Sim
José Genoíno — Não
José Geraldo — Sim
José Guedes — Não
José Ignácio Ferreira — Não
José Jorge — Sim
José Lins — Sim
José Lourenço — Sim
José Luiz de Sá — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maria Eymael — Sim
José Maurício — Não
José Melo — Sim
José Moura — Sim
José Paulo Bisol — Não
José Queiroz — Não
José Richa — Sim
José Santana de Vasconcellos — Sim
José Serra — Sim
José Tavares — Sim
José Tinoco — Sim
José Ulísses de Oliveira — Sim
José Viana — Sim
José Yunes — Sim
Jovanni Masini — Sim
Juarez Antunes — Não
Júlio Campos — Sim
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Não
Koyu Iha — Não
Lael Varella — Não
Lavoisier Maia — Sim
Leite Chaves — Sim
Lélio Souza — Sim
Leopoldo Peres — Sim
Leur Lomanto — Sim
Lezio Sathler — Não
Lídice da Mata — Não
Lourival Baptista — Sim
Lúcio Alcântara — Sim
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Freire — Não
Luiz Gushiken — Não
Luiz Henrique — Sim
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Marques — Sim
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Sim
Luiz Viana Neto — Sim
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Não
Manoel Castro — Sim
Manoel Moreira — Sim
Manoel Ribeiro — Sim
Mansueto de Lavor — Não
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcia Kubitschek — Sim
Márcio Lacerda — Não
Marco Maciel — Sim
Marcondes Gadelha — Sim
Marcos Lima — Sim
Marcos Perez Queiroz — Não
Maria de Lourdes Abadia — Sim
Maria Lúcia — Sim
Mário Assad — Sim
Mário Covas — Não
Mário de Oliveira — Sim
Mário Lima — Sim
Mário Maia — Não
Marluce Pinto — Sim
Matheus Iensen — Sim
Maurício Campos — Sim
Maurício Corrêa — Não
Maurício Fruet — Sim
Maurício Nasser — Sim
Maurício Pádua — Sim
Maurílio Ferreira Lima — Não
Mauro Benevides — Sim
Mauro Campos — Não
Mauro Miranda — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Sim
Meira Filho — Sim
Mello Reis — Sim
Mendes Botelho — Sim
Mendes Canale — Sim
Mendes Ribeiro — Sim
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Sim
Milton Barbosa — Sim
Milton Reis — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Não
Moema São Thiago — Não
Moysés Pimentel — Não
Mozarildo Cavalcanti — Sim
Myriam Portella — Não
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Não
Narciso Mendes — Sim
Nelson Aguiar — Não
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Jobim — Sim
Nelson Sabrá — Sim
Nelson Wedekin — Não
Nelton Friedrich — Não
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Sim
Nilso Sguarezi — Não
Nilson Gibson — Sim
Nion Albernaz — Sim
Norberto Schwantes — Sim
Nyder Barbosa — Sim
Octávio Elísio — Não
Odacir Soares — Sim
Olívio Dutra — Não
Onofre Corrêa — Sim
Orlando Pacheco — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Sim
Osmir Lima — Sim
Osvaldo Macedo — Sim
Oswaldo Almeida — Sim
Oswaldo Trevisan — Sim
Ottomar Pinto — Sim
Paes de Andrade — Sim
Paulo Delgado — Não
Paulo Macarini — Sim
Paulo Mincarone — Sim
Paulo Paim — Não
Paulo Pimentel — Sim
Paulo Roberto — Sim
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Não
Paulo Zarzur — Sim
Pimenta da Veiga — Sim
Plínio Martins — Não
Pompeu de Sousa — Não
Rachid Saldanha Derzi — Sim
Raimundo Bezerra — Sim
Raimundo Lira — Sim
Raimundo Rezende — Sim
Raquel Cândido — Não
Raul Belém — Sim
Raul Ferraz — Não
Renan Calheiros — Não
Renato Bernardi — Sim
Renato Vianna — Sim
Ricardo Izar — Sim
Rita Camata — Não
Rita Furtado — Sim
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Não
Roberto Freire — Não
Roberto Vital — Sim
Robson Marinho — Não
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Aragão — Sim
Ronaldo Carvalho — Sim
Ronaldo Cezar Coelho — Não
Ronan Tito — Sim
Ronaro Corrêa — Sim
Rose de Freitas — Não
Rospide Netto — Sim
Rubem Medina — Sim
Ruben Figueiró — Sim
Ruberval Pilotto — Sim
Samir Achôa — Sim
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Brito — Sim
Sérgio Spada — Sim
Sérgio Werneck — Sim
Sigmaringa Seixas — Não
Sílvio Abreu — Não

Simão Sessim — Sim
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Sim
Sotero Cunha — Sim
Tadeu França — Não
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não
Theodoro Mendes — Sim
Tito Costa — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim
Ubiratan Spinelli — Sim
Uldurico Pinto — Não
Valmir Campelo — Sim
Valter Pereira — Sim
Vasco Alves — Não
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Sim
Vieira da Silva — Abstenção
Vilson Souza — Não
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Não
Wagner Lago — Sim
Waldeck Ornélas — Sim
Waldyr Pugliesi — Sim
Walmor de Luca — Sim
Wilma Maia — Não
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim
Ziza Valadares — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio a última emenda, ainda ao art. 5º, assim redigida:

"LXII — ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade competente, salvo nos casos de transgressões e crimes militares."

Aqui vem a novidade: "praticados por militares, conforme definido em lei".

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa alternativa de votação foi, basicamente, defendida por nós na reunião das Lideranças.

Entendemos que o ideal, o mais correto, seria termos ficado na primeira alternativa, na medida em que se criou, aqui, uma discriminação em relação aos servidores militares

Já que a maioria da Assembléia Nacional Constituinte pronunciou-se, infelizmente, por essa discriminação, para economizar o tempo de votação, retiramos a terceira alternativa de votação neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Muito grato, eminente Constituinte José Genoíno, pela sua colaboração

Vamos à votação.

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MG Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na outra votação percebi que meu nome não constou do painel. O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será registrado o voto de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 855

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01197-1. — **Pompeu de Sousa.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 942

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01697-2. — **Myriam Portella.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.515

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00059-6. — **Antônio Gaspar.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — São as seguintes as emendas destacadas, todas de igual finalidade.

EMENDA Nº 1.197
Do Sr. Pompeu de Sousa

Suprima-se, no item LXXVIII do art 5º do Projeto, a expressão "para os reconhecidamente pobres, na forma da lei".

EMENDA Nº 1.697
Da Srª Myriam Portella

Suprima-se do inciso LXXVII do art. 5º a expressão "... para os reconhecidamente pobres, na forma da lei".

EMENDA Nº 59
Do Sr. Antonio Gaspar

Suprima-se do art. 5º, inciso LXXVIII, a expressão "reconhecidamente pobres, na forma da lei".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O que desejam os autores dos destaques que acabam de ser mencionados? É o art. 5º, inciso LXXVIII, assim redigido:

"Serão gratuitos, para os reconhecidamente pobres, na forma da lei..."

Querem os autores dos destaques seja retirada a exigência da complementariedade, através de regulamentação de lei ordinária no caso. Então, não prescindirá de lei ordinária.

Ficará:

"Serão gratuitos para os reconhecidamente pobres: o registro civil de casamento, certidão de óbito, os atos necessários ao exercício da cidadania..."

É o texto.

Tem a palavra o nobre Constituinte Pompeu de Sousa, autor da proposição (Pausa.)

A Mesa pede desculpas pela informação, que vai retificar.

Os autores desejam suprimir o seguinte:

"Serão gratuitos". Isto fica; sugere a retirada "para os reconhecidamente pobres, na forma da lei."

Portanto, esses atos de gratuidade prescindem dos reconhecidamente pobres e na forma da lei.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, queria alertar que essa redação está no futuro e o texto está no presente.

Aí não pode, é uma alteração substancial. Esse texto "serão gratuitos" no texto que aprovamos no primeiro turno "são gratuitos" Não pode ocorrer essa transformação. Pediria a V. Exª consultasse o texto aprovado, uma vez que não podemos substituir a redação-sentido do texto. "Serão" para "são" há muita diferença, mas muita diferença.

Alerto para este ponto, Sr. Presidente

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, não se pode mudar emenda depois de lida. Lida a emenda, não é possível ao autor modificá-la mais.

Sr. Presidente, V. Exª tem tido a maior tolerância, admitindo que até antes de anunciada possa ser mudada. Mas anunciada e lida, não pode mais.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Em relação à emenda apresentada, desde o primeiro turno mantivemos sempre a decisão de que ela não pode ser alterada, a não ser que resulte de um entendimento das Lideranças, o que não houve mais.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, queria esclarecer um pouco à Casa que esta matéria fazia parte de um acordo global que era exatamente o seguinte: seriam gratuitos esses atos de exercício de cidadania, na forma da lei. Era esta a redação do acordo. Chegou a plenário e em plenário disseram que deveria ficar pendente para, posteriormente ser votado. Agora, estamos votando exatamente isto que não foi votado nos termos do acordo. Os termos que devem ser votados são: "Serão gratuitos na forma da lei os atos dos exercícios de cidadania", porque era o termo do acordo que foi retirado por solicitação aqui, em plenário. Basta-se ler o texto que foi apresentado ontem na votação dos vários artigos, favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Peço às Lideranças — já pedi ontem —, havendo um entendimento geral, isto conste de um texto escrito e das assinaturas das Lideranças e dos autores das emendas responsáveis Não podemos ser surpreendidos aqui por assuntos como este agora, que está sendo ventilado.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, só para registrar que não há acordo de Liderança nenhuma. Tanto o PTB, como o PFL e o PDS são contra. Queremos manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vou anunciar a votação da matéria tal qual consta do destaque.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a solicitação à Liderança do PTB e do PFL é para que votemos agora a expressão "para os reconhecidamente pobres serão gratuitamente na forma da lei". Portanto, o que vamos votar da emenda é apenas a expressão "para os reconhecidamente pobres". Este é apenas uma cordo procedimental que estamos solicitando ao PFL e ao PTB, para que a emenda seja votada sem a expressão "na forma da lei". E vamos ao voto. Não há acordo no mérito; vamos fazer um acordo em relação ao método de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Não houve acordo. Vou colocar em votação a emenda. Peço que esses acordos se façam no sentido de que a Mesa tenha facilidade e não haja dúvida, senão esses entendimentos das Lideranças, em vez — perdão — de ajudar, só fazem complicar as votações.

Tem a palavra o nobre Constituinte Pompeu de Sousa, para encaminhar favoravelmente a votação.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB— DF) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, esta matéria foi objeto de acordo geral, pelo qual estão fundidas 29 emendas Esse acordo foi trazido ontem aqui ao Plenário, discutido e votado, de forma que o supunha já aprovado. Na verdade, o que a minha emenda propunha era que se extraísse do texto do projeto a expressão "para os reconhecidamente pobres, na forma da lei".

Entretanto, no acordo subscrito, por vinte e nove Srs. Constituintes, referente ao art. 5º, a matéria foi pacificamente resolvida, inclusive com a minha assinatura, que desistiríamos de suprimir a expressão "na forma da lei". Deste modo, estabelecer-se-ia apenas a gratuidade, indeterminadamente, para os reconhecidamente pobres ou não.

O que esta emenda pretendeu e pretende — e estava certo, repito, de que ela, ontem, fora aprovada, naquele turno to que ocorreu — é que o registro civil, o atestado de óbito, enfim, que os atos necessários ao exercício da cidadania sejam gratuitos, para que o cidadão não seja submetido à humilhação de solicitar atestado de pobreza para existir como tal.

É necessário que todos os brasileiros tenham direito ao registro civil, pois sabemos que isto, hoje, não acontece Há milhões de brasileiros que não "existem", em virtude dessa exigência de pobreza reconhecidamente comprovada para a concessão de gratuidade.

Portanto, insisto em que, se esta emenda não foi aprovada ontem, no contexto do "emendão" de vinte e nove emendas, o qual subscrevemos, que o seja agora Que se aprove uma emenda que estabeleça a gratuidade do registro civil e dos documentos de cidadania, para que todos os brasileiros possam exercê-la.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Gerson Peres, que falará contra

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta emenda supressiva pretende generalizar a concessão do registro civil a todos· ricos e pobres.

A redação que consta do projeto concede o registro gratuito aos "reconhecidamente pobres", àqueles que necessitam

Votando pelo texto, estamos protegendo os dois segmentos: o primeiro, os pobres; depois, os que exercem atividades cartoriais do registro civil. Os donos de cartório do interior longínquo vivem desse trabalho. Não estamos aqui defendendo apenas os donos de cartório. Estamos aqui também defendendo os pobres, sobretudo os pobres. Da maneira como se pretende fazer, retirar a expressão "aos reconhecidamente pobres", os ricos, todos os ricos, aqueles que não precisam, também vão-se beneficiar da concessão do registro civil, o que não nos parece justo, não nos parece correto.

Portanto, apelo aos Colegas que deixem a redação do Projeto, porque se compatibiliza com os dois interesses: o daqueles que são pobres e não podem pagar e vão ter o registro civil concedido nos termos da Constituição, e também daqueles que trabalham nesse ramo e vivem, sustentam as suas famílias dentro deste campo e não serão prejudicados por uma decisão injusta, sobretudo o pessoal do interior, a que me refiro.

Portanto, com estas despretensiosas considerações, peço aos colegas mantenham o texto e rejeitem a emenda.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o Sr. Relator, para emitir parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, lamentavelmente, o acordo não chegou à Mesa para a supressão do texto "na forma da lei".

Devo declarar, e o faço de forma bem clara, que tenho uma admiração pelo Senador Pompeu de Sousa que ultrapassa os limites desta Casa, mas me parece inconveniente, como pretende S. Exª, universalizar a gratuidade E por quê? Porque S Exª dá tratamento igual aos desiguais. S. Exª quer que haja gratuidade para todos na extração do registro civil de nascimento, na certidão de óbito e nos atos necessários ao exercício da cidadania.

No entendimento da Relatoria, já constitui avanço excepcionalizar os "reconhecidamente pobres" no texto constitucional.

Por esta razão, Sr. Presidente, e em não havendo acordos das Lideranças, deploro votar pela rejeição.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recomendamos a aprovação da emenda, porque é um absurdo; para o exercício elementar da cidadania se colocar uma divisão entre os que podem pagar e os que não podem. E aqueles que não podem pagar serão usados como cabo eleitoral, pelas LBA da vida, para fazer clientelismo político-eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PT vota pela rejeição.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Não, Sr. Presidente Vota "sim", pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Perdão, o PT vota pela aprovação.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, como todos querem que os cidadãos tenham direito e acesso a todos aqueles documentos que lhes transformam em cidadãos, tais como certidão, título eleitoral, alistamento militar e todas as outras certidões, votaremos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PCB vota "sim".

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, veja V. Exª a quantas contradições estamos chegando. O PT vota com os ricos e eu votarei com os pobres: "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PFL vota "não"

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Lidernaça do PTB votará "não" à emenda. Não se concebe tenhamos permitido cartórios privativos e, agora, queiramos que eles trabalhem de graça.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PTB vota "não".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em defesa dos interesses dos trabalhadores e dos pobres, votaremos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PC do B vota "sim"

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, é humilhante a necessidade de ter-se que provar que é pobre para conseguir esses documentos. O Partido Socialista Brasileiro vota "sim" a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PSB vota "sim"

O Sr. Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, infelizmente há pobre neste País O PDC vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PDC vota "não".

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, para o PMDB a questão é aberta e a Liderança acompanha o Relator, votando "não"

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PMDB vota "não"

O Sr. Amaral Netto — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, aconselho a Bancada do PDS, e creio que é o pensamento geral, o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PDS vota "não".

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PSDB encaminha sua Bancada à votação "sim"

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A emenda tem parecer contrário. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de fazer um registro, antes que o painel eletrônico demonstre o resultado, porque equivoquei-me no voto. Meu voto é "não", e aparecerá "sim"

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está registrada a declaração de V Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 767):

SIM — 182
NÃO — 264
ABSTENÇÃO — 8
TOTAL — 454

A reunião foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES.

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Sim
Acival Gomes — Sim
Adauto Pereira — Não
Ademir Andrade — Sim
Adhemar de Barros Filho — Sim
Adolfo Oliveira — Não
Adroaldo Streck — Não
Adylson Motta — Não
Aécio de Borba — Não
Aécio Neves — Não
Afonso Arinos — Sim
Afonso Sancho — Não
Agassiz Almeida — Sim
Agripino de Oliveira Lima — Não
Airton Sandoval — Não
Alarico Abib — Sim
Albano Franco — Não
Albérico Cordeiro — Não
Alceni Guerra — Não
Aldo Arantes — Sim
Alexandre Puzyna — Não
Alfredo Campos — Não
Almir Gabriel — Não
Aloysio Chaves — Não
Aloysio Teixeira — Não
Aluizio Bezerra — Sim
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Antônio — Não
Álvaro Pacheco — Não
Álvaro Valle — Sim
Alysson Paulinelli — Não
Amaral Netto — Não
Amaury Muller — Sim
Amilcar Moreira — Sim
Ângelo Magalhães — Não
Anna Maria Rattes — Sim
Annibal Barcellos — Não
Antero de Barros — Sim
Antônio Britto — Não
Antônio Câmara — Não
Antônio Carlos Konder Reis — Não
Antoniocarlos Mendes Thame — Não
Antonio Ferreira — Não
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Mariz — Sim
Antonio Perosa — Não
Antonio Salim Curiati — Não
Antonio Ueno — Não
Arnaldo Faria de Sá — Não
Arnaldo Martins — Não
Arnaldo Moraes — Não
Arnaldo Prieto — Não
Arolde de Oliveira — Não
Artenir Werner — Sim
Artur da Távola — Sim
Asdrubal Bentes — Não
Assis Canuto — Não
Átila Lira — Não
Augusto Carvalho — Sim
Basílio Villani — Não
Benedicto Monteiro — Não
Benedita da Silva — Sim
Benito Gama — Não
Bernardo Cabral — Não
Beth Azize — Sim
Bezerra de Melo — Não
Bocayuva Cunha — Sim
Bonifácio de Andrada — Não
Bosco França — Não
Brandão Monteiro — Sim
Caio Pompeu — Sim
Cardoso Alves — Não
Carlos Alberto — Não
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Benevides — Não
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Cotta — Sim
Carlos De'Carli — Não
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Sant'Anna — Não
Carlos Vinagre — Não
Carlos Virgílio — Não
Carrel Benevides — Não
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Sim
Celso Dourado — Sim
César Maia — Sim
Chagas Duarte — Não
Chagas Rodrigues — Sim
Chico Humberto — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Sim
Cláudio Ávila — Não
Cleonâncio Fonseca — Não
Costa Ferreira — Não
Dálton Canabrava — Não
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Não
Daso Coimbra — Não
Del Bosco Amaral — Sim
Délio Braz — Não
Denisar Arneiro — Não
Dionisio Dal Prá — Não
Dionísio Hage — Não
Dirce Tutu Quadros — Sim
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Não
Domingos Juvenil — Sim
Domingos Leonelli — Sim
Doreto Campanari — Sim
Edésio Frias — Sim
Edme Tavares — Não
Edmilson Valentim — Sim

Eduardo Bonfim — Sim
Eduardo Jorge — Sim
Eduardo Moreira — Não
Egídio Ferreira Lima — Sim
Elias Murad — Não
Eliel Rodrigues — Não
Eliézer Moreira — Abstenção
Enoc Vieira — Não
Eraldo Tinoco — Não
Eraldo Trindade — Não
Erico Pegoraro — Sim
Etevaldo Nogueira — Não
Euclides Scalco — Sim
Eunice Michiles — Sim
Evaldo Gonçalves — Não
Ézio Ferreira — Não
Fábio Feldmann — Sim
Fábio Raunheitti — Não
Farabulini Júnior — Não
Fausto Fernandes — Não
Fausto Rocha — Não
Felipe Mendes — Não
Feres Nader — Não
Fernando Bezerra Coelho — Não
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Sim
Fernando Santana — Sim
Fernando Velasco — Não
Firmo de Castro — Não
Flavio Palmier da Veiga — Não
Florestan Fernandes — Sim
Floriceno Paixão — Não
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Não
Francisco Benjamim — Não
Francisco Carneiro — Não
Francisco Diógenes — Não
Francisco Dornelles — Não
Francisco Kuster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rollemberg — Não
Francisco Rossi — Sim
Furtado Leite — Não
Gabriel Guerreiro — Sim
Gandi Jamil — Não
Gastone Righi — Não
Genebaldo Correia — Sim
Geovani Borges — Não
Geraldo Alckmin Filho — Não
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Sim
Geraldo Melo — Sim
Gerson Camata — Sim
Gerson Marcondes — Não
Gerson Peres — Não
Gilson Machado — Não
Gonzaga Patriota — Sim
Guilherme Palmeira — Não
Gumercindo Milhomem — Sim
Gustavo de Faria — Não
Harlan Gadelha — Sim
Haroldo Lima — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Hélio Costa — Sim
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Sim
Hélio Rosas — Não
Henrique Córdova — Não
Henrique Eduardo Alves — Sim
Heráclito Fortes — Sim
Hermes Zaneti — Sim
Hilário Braun — Não
Humberto Lucena — Não
Humberto Souto — Não
Ibsen Pinheiro — Não
Inocêncio Oliveira — Não
Iram Saraiva — Não
Irapuan Costa Júnior — Não
Irma Passoni — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Israel Pinheiro — Sim
Itamar Franco — Sim
Iturival Nascimento — Não
Ivo Cersósimo — Não
Ivo Mainardi — Não
Ivo Vanderlinde — Sim
Jacy Scanagatta — Não
Jairo Azi — Não
Jalles Fontoura — Sim
Jamil Haddad — Sim
Jarbas Passarinho — Não
Jayme Paliarin — Não
Jayme Santana — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Não
Jesus Tajra — Abstenção
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Alves — Não
João Calmon — Não
João da Mata — Sim
João Herrmann Neto — Sim
João Lobo — Não
João Menezes — Não
João Natal — Não
João Paulo — Não
João Rezek — Não
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Francisco — Não
Joaquim Hayckel — Não
Joaquim Sucena — Não
Jofran Frejat — Não
Jonas Pinheiro — Não
Jonival Lucas — Não
Jorge Arbage — Não
Jorge Hage — Sim
Jorge Leite — Não
Jorge Medauar — Não
Jorge Uequed — Sim
José Carlos Coutinho — Sim
José Carlos Grecco — Sim
José Carlos Martinez — Não
José Carlos Sabóia — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Costa — Não
José da Conceição — Não
José Dutra — Não
José Egreja — Não
José Elias — Não
José Fogaça — Não
José Genoíno — Sim
José Geraldo — Sim
José Guedes — Sim
José Ignácio Ferreira — Não
José Jorge — Não
José Lins — Não
José Lourenço — Não
José Luiz de Sá — Não
José Luiz Maia — Não
José Maranhão — Não
José Maria Eymael — Sim
José Maurício — Sim
José Melo — Não
José Mendonça Bezerra — Não
José Moura — Não
José Paulo Bisol — Sim
José Queiroz — Sim
José Richa — Não
José Santana de Vasconcellos — Não
José Serra — Sim
José Tavares — Não
José Teixeira — Sim
José Tinoco — Não
José Ulisses de Oliveira — Não
José Viana — Não
José Yunes — Não
Jovanni Masini — Não
Juarez Antunes — Sim
Júlio Campos — Não
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Sim
Koyu Iha — Sim
Leite Chaves — Não
Lélio Souza — Não
Leopoldo Peres — Abstenção
Leur Lomanto — Não
Levy Dias — Não
Lezio Sathler — Sim
Lídice da Mata — Sim
Lúcio Alcântara — Não
Luís Eduardo — Não
Luís Roberto Ponte — Não
Luiz Alberto Rodrigues — Não
Luiz Freire — Sim
Luiz Gushiken — Sim
Luiz Henrique — Sim
Luiz Inácio Lula da Silva — Sim
Luiz Marques — Não
Luiz Soyer — Não
Luiz Viana — Não
Luiz Viana Neto — Não
Lysâneas Maciel — Sim
Maguito Vilela — Sim
Manoel Castro — Não
Manoel Moreira — Não
Manoel Ribeiro — Não
Mansueto de Lavor — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcia Kubitschek — Sim
Márcio Lacerda — Sim
Marcondes Gadelha — Não
Marcos Perez Queiroz — Sim
Maria de Lourdes Abadia — Não
Maria Lúcia — Não
Mário Assad — Não
Mário Covas — Sim
Mário de Oliveira — Não
Mário Lima — Abstenção
Mário Maia — Sim
Matheus Iensen — Não
Maurício Campos — Não
Maurício Fruet — Não
Maurício Pádua — Não
Maurílio Ferreira Lima — Sim
Mauro Benevides — Não
Mauro Campos — Sim
Mauro Miranda — Não
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Não
Meira Filho — Não
Mello Reis — Não
Melo Freire — Não
Mendes Botelho — Sim

Mendes Canale — Não
Mendes Ribeiro — Não
Messias Góis — Não
Messias Soares — Não
Milton Barbosa — Não
Milton Reis — Não
Miraldo Gomes — Não
Miro Teixeira — Sim
Moema São Thiago — Sim
Moysés Pimentel — Abstenção
Mozarildo Cavalcanti — Sim
Mussa Demes — Não
Myrian Portella — Sim
Nabor Júnior — Não
Naphtali Alves de Souza — Não
Narciso Mendes — Não
Nelson Aguiar — Sim
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Jobim — Não
Nelson Wedekin — Sim
Nelton Friedrich — Sim
Nestor Duarte — Não
Ney Maranhão — Não
Nilso Sguarezi — Sim
Nilson Gibson — Não
Nion Albernaz — Não
Norberto Schwantes — Não
Nyder Barbosa — Não
Octávio Elísio — Sim
Odacir Soares — Não
Olívio Dutra — Sim
Orlando Bezerra — Não
Orlando Pacheco — Não
Oscar Corrêa — Não
Osmar Leitão — Não
Osmir Lima — Sim
Osmundo Rebouças — Não
Osvaldo Coelho — Não
Osvaldo Macedo — Não
Oswaldo Almeida — Não
Oswaldo Trevisan — Não
Paes de Andrade — Sim
Paes Landim — Não
Paulo Delgado — Sim
Paulo Mincarone — Sim
Paulo Paim — Sim
Paulo Pimentel — Não
Paulo Ramos — Sim
Paulo Roberto — Não
Paulo Roberto Cunha — Não
Paulo Silva — Sim
Paulo Zarzur — Abstenção
Plínio Arruda Sampaio — Sim
Plínio Martins — Não
Pompeu de Sousa — Sim
Rachid Saldanha Derzi — Não
Raimundo Bezerra — Sim
Raimundo Lira — Não
Raimundo Rezende — Não
Raquel Cândido — Sim
Raul Belém — Não
Raul Ferraz — Sim
Renan Calheiros — Sim
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Não
Ricardo Izar — Não
Rita Camata — Sim
Rita Furtado — Não
Roberto Augusto — Não
Roberto Balestra — Não
Roberto Campos — Não
Roberto D'Ávila — Sim
Roberto Freire — Sim
Roberto Torres — Sim
Roberto Vital — Não
Robson Marinho — Sim
Rodrigues Palma — Não
Ronaldo Aragão — Sim
Ronaldo Carvalho — Não
Ronaldo Cezar Coelho — Não
Ronan Tito — Não
Ronaro Corrêa — Não
Rose de Freitas — Sim
Rubem Medina — Não
Salatiel Carvalho — Não
Samir Achôa — Não
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Brito — Não
Sérgio Spada — Sim
Sérgio Werneck — Não
Severo Gomes — Abstenção
Sigmaringa Seixas — Sim
Sílvio Abreu — Não
Simão Sessim — Não
Siqueira Campos — Não
Sólon Borges dos Reis — Não
Sotero Cunha — Não
Tadeu França — Sim
Telmo Kirst — Não
Teotônio Vilela Filho — Sim
Theodoro Mendes — Não
Tito Costa — Não
Ubiratan Aguiar — Sim
Ubiratan Spinelli — Não
Uldurico Pinto — Sim
Valmir Campelo — Não
Valter Pereira — Sim
Vasco Alves — Sim
Vicente Bogo — Sim
Victor Faccioni — Não
Victor Fontana — Não
Vieira da Silva — Não
Vilson Souza — Sim
Vinicius Cansanção — Não
Virgildásio de Senna — Sim
Virgílio Galassi — Não
Virgílio Guimarães — Sim
Vitor Buaiz — Sim
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Sim
Wagner Lago — Sim
Waldeck Ornélas — Não
Waldyr Pugliesi — Sim
Walmor de Luca — Sim
Wilma Maia — Sim
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim
Ziza Valadares — Sim

O SR.PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

DESTAQUE 2D00456-8

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T01736-7. — Constituinte **Rachid Saldanha Derzi.**

DESTAQUE 2D01112-2

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T00779-5. — Constituinte **Oscar Corrêa Junior.**

DESTAQUE 2D01237-4

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T01357-4. Suprima-se, do art. 5º, inciso LXXX, § 1º — Constituinte **Etevaldo Nogueira** .

DESTAQUE 2D01359-1

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T01736-7 art. 5º, § 1º das Disposições Permanentes do Projeto de Constituição. — Constituinte **Beth Azize.**

DESTAQUE 2D01656-6

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T00443-5, referente ao artigo 5º, § 1º. — Constituinte **Antonio Perosa.**

DESTAQUE 2D01660-4

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T00779-5 — Constituinte **Rose de Freitas.**

DESTAQUE 2D01671-0

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T01357-4. — Constituinte **Saulo Queiroz.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — São as seguintes as emendas relacionadas nos destaques anunciados:

EMENDA Nº 1736
Do Sr. Rachid Saldanha Derzi

Suprima-se o § 1º do artigo 5º

EMENDA Nº 779
Do Sr Oscar Corrêa

Suprimir o § 1º do art 5º do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 1357
Do Sr. Etevaldo Nogueira

Suprima-se, do art. 5º, inciso LXXX, § 1º:

"As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata."

EMENDA Nº 443

Do Sr. João Castelo

Suprima-se o § 1º do artigo 5º do Projeto de Constituição (redação para o 2º Turno).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio, portanto os seguintes Destaques de nº 456, do Constituinte Rachid Saldanha Derzi; de nº 1112, de autoria do Constituinte Oscar Corrêa; de nº 1237, de autoria do Constituinte Etevaldo Nogueira; de nº 1359, da Constituinte Beth Azize; de nº 1656, de autoria do Constituinte Antônio Perosa; de nº 1660, de autoria da Constituinte Rose de Freitas; de nº 1671, de autoria do Constituinte Saulo Queiroz.

O que querem os eminentes autores dos respectivos destaques anunciados? Desejam que o § 1º do art 5º, com esta redação "As normas definidoras dos Direitos e Garantias Fundamentais têm aplicação imediata" seja alterado.

Os autores dos destaques e das emendas querem a supressão do parágrafo, que não conste esta exigência "de aplicação imediata" das normas constantes do art. 5º, Direitos e Garantias Fundamentais.

Dou a palavra ao nobre Constituinte José Fogaça.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA Sem revisão do orador) — Sr Presidente, temos, todos os Líderes, num supremo esforço, tentado o entendimento em todas as matérias As matérias votadas até este momento são fruto do entendimento, e por isso, viu V. Exª a rapidez com que temos andado nas votações, tanto ontem com nos dias antecedentes.

Já agora, Sr. Presidente, nas matérias subsequentes, não houve qualquer negociação ou entendimento. Como todas as matérias da Constituição que estamos votando são de suma importância, mas estas são de alta relevância para o interesse nacional, como não há negociação nem entendimento sobre as mesmas, e como buscamos o entendimento e queremos ir para a mesa das negociações, na busca permanente do entendimento, peço a minha Bancada para se retirar. Vamos procurar o entendimento, pois só através dele conseguiremos a maioria necessária para votar esta Constituição

É esta a nossa palavra de ordem, Sr Presidente. Vamos nos retirar.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos negociando há duas semanas. A negociação chegou exatamente àqueles pontos em que um setor da Constituinte quer suprimir, e se a outra parte não quer suprimir ameaça com **quorum**. Portanto, o **quorum** da Assembléia está sendo usado, nessa obstrução, como instrumento para forçar a outra parte a ter que aceitar a supressão de algumas emendas

É o que acontece em relação ao § 1º Essa é uma obstrução que visa impor uma situação de força à outra parte da Assembléia; além do mais, ela provocará, inevitavelmente, o adiamento da aprovação do texto constitucional, porque não nos interessa dar o turno de 6 horas, o direito de greve e outras reivindicações para manter o **quorum** para aprovar a Constituição que o Constituinte José Lourenço ou o Centrão queiram aprovar.

Portanto, apelamos aos nobres Constituintes para que permaneçam em plenário, para votarmos as emendas relacionadas com o turno de 6 horas e com o direito de greve.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dizer a V Exª que qualquer Parlamentar pode ausentar-se, se não quiser ficar no plenário. Precisamos é dar continuidade à votação, porque não houve nenhum fato extraordinário.

Vamos votar, Sr. Presidente.

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seguindo o pensamento do Constituinte Roberto Freire, entendo que temos que votar

Está claro para a Nação que o PFL e o Governo não querem votar a Constituição, e o nosso compromisso com o povo é votá-la, e já.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Havendo número a votação continuará.

Com a palavra o nobre Constituinte José Fogaça.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o PFL participou, até ontem, de diversos acordos, razão pela qual essa ameaça de rompimento de acordo, agora, não tem qualquer cabimento. É o desmascaramento de uma política que visa impedir a Constituinte de realizar o seu objetivo

Neste sentido, queremos que seja feita a votação até o fim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Então, vamos votar.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Há um orador na tribuna, cuja palavra não podemos cassar. Antes ouviremos o orador, depois, V. Exª, e passaremos à votação.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, é sobre a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, o § 1º do art. 5º é matéria bastante polêmica. A Relatoria entende que, inserido como está, sob a forma de um parágrafo do art. 5º, esta norma é descabida.

Esperamos, então, que haja um acordo das Lideranças para transferir esta norma para uma posição mais adequada no Título IX, das Disposições Gerais. Esta, parece-me a posição do Relator.

Portanto, retiro a defesa das emendas que estão sendo encaminhadas.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o texto do § 1º apenas reitera e enfatiza o princípio que já se sente em toda doutrina, em toda concepção, em todo raciocínio jurídico. Além do mais, quem me diz que apenas têm aplicação imediata todos aqueles dispositivos que asseguram as garantias fundamentais da pessoa humana, o que é óbvio, mas é uma conquista inserir isto na Constituição.

Além do mais, Sr. Presidente, no primeiro turno, este Plenário aprovou o dispositivo neste lugar, com todas as implicações decorrentes da sua localização nesta Constituição.

Desta maneira, devemos votar no sentido de negar o destaque supressivo, confirmando a votação de primeiro turno e mantendo esse dispositivo neste lugar. Se amanhã a Comissão de Redação pensar em outra localização mais adequada, será outro problema. Agora, o Plenário tem de ratificar a posição anterior e confirmar a votação, pela manutenção deste dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - Tem a palavra o Constituinte Paulo Ramos, que vai manifestar-se contrariamente. (Pausa)

Tem a palavra o Relator.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V Exª tinha feito menção que me ouviria sobre algumas considerações. Não sei se eu falaria antes ou depois do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª pode manifestar-se, desde que rapidamente.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, até nem sei se é regimental vir a esta tribuna em não sendo Líder, não estando encaminhando nenhuma votação, nem estar pedindo questão de ordem, porque, realmente, não se trata de uma questão de ordem. Todavia, como V. Exª tem adaptado as interpretações para o bom andamento dos trabalhos, creio que me cabe o dever de fazer referência a algumas considerações que aqui foram trazidas, sob a decisão de eventualmente não darmos **quorum.**

Sr. Presidente, as negociações que estamos realizando são importantes

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Já estamos na votação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O Sr. Roberto Freire — Além de obstruir a votação, é um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao nobre Relator, senão não votamos matéria alguma.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando a relatoria acolheu a emenda supressiva, teve em mente que pairasse no julgamento de cada um que, ao incluirmos aqui as normas definidoras dos Direitos e Garantias Fundamentais que têm aplicação imediata, poder-se-ia estar a julgar que as demais normas desta Constituição não teriam aplicação imediata, só as que aqui se encontram nos Direitos e Garantias Fundamentais.

Por esta razão, procedeu bem o eminente Senador José Fogaça, quando fez à Liderança sugestão que não foi acolhida

Por esta razão, Sr. Presidente, mantenho o parecer, pela aprovação da supressão, para que não paire dúvida de que alguém será prejudicado com a aplicação das normas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos votar. Ocupem os lugares, para efeito da votação.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se o dispositivo for suprimido, é melhor rasgarmos esta Carta Constitucional Ela só entrará em vigor no dia em que houver lei complementar a disciplinar os artigos e as normas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Atenção! Atenção! Vamos à votação.

O SR. GASTONE RIGHI — Portanto, Sr. Presidente, é preciso dizer "não" à emenda. O dispositivo precisa ser mantido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - O PTB diz "não" à emenda.

O Sr. José Maria Eymael — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, para encaminhar e orientar a Bancada.

O Partido Democrata Cristão, através da sua Liderança, considera imprescindível a manutenção do texto e vota favoravelmente. Favoravelmente ao texto, e não à emenda.

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro votará contra o destaque.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PC do B votará "não".

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT votará "não".

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, a Liderança do PSDB chama a atenção de sua Bancada para o fato de que esta é uma emenda importantíssima, porque dá a garantia de que as normas definidoras dos Direitos e Garantias terão aplicação imediata.

Por esta razão, encarece à sua Bancada vote "não"

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal considera o parágrafo muito importante. Vota "não".

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs. Constituintes queiram tomar os seus lugares. A proposição tem parecer contrário. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O Sr. Roberto D'Ávila — Peço a palavra pela ordem, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO D'ÀVILA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para esclarecer que, equivocadamente, votei "sim", mas o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 768):

SIM — 26
NÃO — 326
ABSTENÇÃO — 12
TOTAL — 364

A reunião foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Ademir Andrade — Não
Adhemar de Barros Filho — Não
Adolfo Oliveira — Não
Adroaldo Streck — Não
Adylson Motta — Não
Aécio Neves — Não
Afonso Arinos — Não
Agassiz Almeida — Não
Airton Sandoval — Não
Alceni Guerra — Não
Aldo Arantes — Não
Alexandre Puzyna — Não
Alfredo Campos — Não
Almir Gabriel — Não
Aloysio Teixeira — Não
Aluizio Bezerra — Não
Aluízio Campos — Não
Álvaro Antônio — Não
Álvaro Valle — Não
Amaral Netto — Não
Amaury Müller — Não
Amilcar Moreira — Não
Anna Maria Rattes — Não
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Não
Antônio Britto — Não
Antônio Câmara — Não
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antonio Gaspar — Não
Antonio Mariz — Não
Antonio Perosa — Não
Antonio Salim Curiati — Não
Arnaldo Faria de Sá — Não
Arnaldo Martins — Abstenção
Arnaldo Moraes — Não
Arnold Fioravante — Não
Artenir Werner — Não
Artur da Távola — Não
Asdrubal Bentes — Não
Assis Canuto — Sim
Átila Lira — Não
Augusto Carvalho — Não
Benedicto Monteiro — Não
Benedita da Silva — Não
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Não
Bocayuva Cunha — Não
Brandão Monteiro — Não
Caio Pompeu — Não
Carlos Alberto Caó — Não
Carlos Cardinal — Não
Carlos Cotta — Não
Carlos De'Carli — Não
Carlos Mosconi — Não
Carlos Vinagre — Abstenção
Carrel Benevides — Não
Cássio Cunha Lima — Não
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Não
César Maia — Não
Chagas Rodrigues — Não
Chico Humberto — Não
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Carvalho — Não
Cid Sabóia de Carvalho — Não

Cláudio Ávila — Não
Costa Ferreira — Não
Dálton Canabrava — Não
Darcy Deitos — Não
Del Bosco Amaral — Não
Délio Braz — Não
Denisar Arneiro — Abstenção
Dirce Tutu Quadros — Não
Dirceu Carneiro — Não
Domingos Juvenil — Não
Domingos Leonelli — Não
Doreto Campanari — Não
Edésio Frias — Não
Edme Tavares — Não
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Eduardo Moreira — Não
Egídio Ferreira Lima — Não
Elias Murad — Não
Eliel Rodrigues — Não
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Não
Erico Pegoraro — Não
Euclides Scalco — Não
Eunice Michiles — Abstenção
Fábio Feldmann — Não
Farabulini Júnior — Não
Fausto Fernandes — Não
Felipe Mendes — Não
Fernando Bezerra Coelho — Não
Fernando Gasparian — Não
Fernando Gomes — Não
Fernando Lyra — Não
Fernando Santana — Não
Fernando Velasco — Não
Firmo de Castro — Não
Flávio Palmier da Veiga — Abstenção
Florestan Fernandes — Não
Floriceno Paixão — Não
França Teixeira — Não
Francisco Amaral — Não
Francisco Dornelles — Não
Francisco Küster — Não
Francisco Pinto — Não
Francisco Rossi — Não
Gabriel Guerreiro — Não
Gastone Righi — Não
Genebaldo Correia — Não
Geraldo Alckmin Filho — Não
Geraldo Bulhões — Não
Geraldo Campos — Não
Geraldo Melo — Não
Gerson Camata — Não
Gerson Marcondes — Não
Gerson Peres — Não
Gidel Dantas — Não
Gonzaga Patriota — Não
Guilherme Palmeira — Não
Gumercindo Milhomem — Não
Harlan Gadelha — Não
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Costa — Não
Hélio Duque — Não
Hélio Manhães — Não
Hélio Rosas — Não
Henrique Córdova — Não
Henrique Eduardo Alves — Não
Heráclito Fortes — Não
Hermes Zaneti — Não
Hilário Braun — Não
Humberto Lucena — Não
Humberto Souto — Não
Ibsen Pinheiro — Não
Iram Saraiva — Não
Irma Passoni — Não
Ismael Wanderley — Não
Israel Pinheiro — Não
Itamar Franco — Não
Iturival Nascimento — Não
Ivo Lech — Não
Ivo Mainardi — Não
Ivo Vanderlinde — Não
Jairo Azi — Não
Jamil Haddad — Não
Jarbas Passarinho — Não
Jayme Paliarin — Não
Jayme Santana — Não
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Abstenção
Joaci Góes — Não
João Agripino — Não
João Calmon — Não
João Castelo — Não
João de Deus Antunes — Não
João Herrmann Neto — Não
João Natal — Não
João Paulo — Não
João Rezek — Não
Joaquim Bevilacqua — Não
Joaquim Sucena — Não
Jofran Frejat — Não
Jonas Pinheiro — Sim
Jorge Arbage — Não
Jorge Hage — Não
Jorge Medauar — Não
Jorge Uequed — Não
José Carlos Coutinho — Não
José Carlos Grecco — Não
José Carlos Martinez — Não
José Carlos Sabóia — Não
José Carlos Vasconcelos — Não
José Costa — Não
José da Conceição — Não
José Dutra — Não
José Egreja — Sim
José Fogaça — Não
José Genoíno — Não
José Geraldo — Abstenção
José Guedes — Não
José Ignácio Ferreira — Não
José Luiz de Sá — Não
José Luiz Maia — Não
José Maranhão — Não
José Maria Eymael — Não
José Maurício — Não
José Melo — Não
José Paulo Bisol — Não
José Queiroz — Não
José Richa — Não
José Serra — Não
José Tavares — Não
José Ulísses de Oliveira — Não
José Viana — Não
José Yunes — Não
Juarez Antunes — Não
Júlio Campos — Sim
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Não
Koyu Iha — Não
Leite Chaves — Não
Lélio Souza — Não
Leopoldo Peres — Não
Leur Lomanto — Sim
Lezio Sathler — Não
Lídice da Mata — Não
Lúcio Alcântara — Não
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Não
Luiz Freire — Não
Luiz Gushiken — Não
Luiz Henrique — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Soyer — Não
Luiz Viana — Não
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Não
Manoel Moreira — Não
Manoel Ribeiro — Abstenção
Mansueto de Lavor — Não
Marcelo Cordeiro — Não
Márcio Braga — Não
Márcio Lacerda — Não
Marcos Perez Queiroz — Não
Maria de Lourdes Abadia — Não
Maria Lúcia — Não
Mário Assad — Não
Mário Covas — Não
Mário Lima — Não
Mário Maia — Não
Maurício Corrêa — Não
Maurício Fruet — Não
Maurício Nasser — Sim
Mauro Benevides — Não
Mauro Campos — Não
Mauro Miranda — Não
Mauro Sampaio — Não
Max Rosenmann — Não
Melo Freire — Não
Mendes Botelho — Não
Mendes Ribeiro — Não
Messias Soares — Não
Milton Barbosa — Não
Milton Reis — Não
Miraldo Gomes — Não
Miro Teixeira — Não
Moema São Thiago — Não
Myriam Portella — Não
Nabor Júnior — Não
Naphtali Alves de Souza — Não
Nelson Aguiar — Não
Nelson Carneiro — Não
Nelson Jobim — Não
Nelson Wedekin — Não
Nelton Friedrich — Não
Nestor Duarte — Abstenção
Ney Maranhão — Não
Nilso Sguarezi — Não
Nion Albernaz — Não
Norberto Schwantes — Não
Octávio Elísio — Não
Olívio Dutra — Não
Orlando Pacheco — Não
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Não
Osmir Lima — Não
Osmundo Rebouças — Abstenção
Osvaldo Macedo — Não
Oswaldo Almeida — Não
Oswaldo Trevisan — Não
Ottomar Pinto — Não

Paes de Andrade — Não
Paulo Delgado — Não
Paulo Macarini — Não
Paulo Paim — Não
Paulo Ramos — Não
Paulo Roberto — Não
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Não
Pedro Canedo — Não
Pedro Ceolin — Não
Pimenta da Veiga — Não
Plínio Arruda Sampaio — Não
Plínio Martins — Não
Pompeu de Sousa — Não
Raimundo Bezerra — Não
Raimundo Lira — Não
Raquel Cândido — Não
Raul Belém — Não
Raul Ferraz — Não
Renan Calheiros — Não
Renato Vianna — Não
Rita Camata — Não
Roberto Augusto — Não
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Não
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Sim
Roberto Freire — Não
Roberto Torres — Não
Roberto Vital — Não
Robson Marinho — Não
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Aragão — Não
Ronaldo Carvalho — Não
Ronaldo Cezar Coelho — Não
Ronan Tito — Não
Rosa Prata — Abstenção
Rose de Freitas — Não
Rospide Netto — Não
Rubem Medina — Não
Ruberval Pilotto — Não
Salatiel Carvalho — Não
Samir Achôa — Não
Saulo Queiroz — Não
Sérgio Spada — Não
Sérgio Werneck — Não
Severo Gomes — Não
Sigmaringa Seixas — Não
Simão Sessim — Não
Siqueira Campos — Não
Sólon Borges dos Reis — Não
Sotero Cunha — Não
Tadeu França — Não
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não
Theodoro Mendes — Sim
Tito Costa — Não
Ubiratan Aguiar — Não
Ubiratan Spinelli — Sim
Uldurico Pinto — Não
Valmir Campelo — Não
Valter Pereira — Não
Vasco Alves — Não
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Não
Victor Fontana — Sim
Vieira da Silva — Não
Vilson Souza — Não
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Não
Wagner Lago — Não
Waldyr Pugliesi — Não
Walmor de Luca — Não
Wilma Maia — Não
Wilson Campos — Não
Wilson Martins — Não
Ziza Valadares — Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 128

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01330-2. — **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 1.330
Do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva

Suprima-se, no inciso X do art. 7º, a expressão "dolosa", ficando assim redigido o referido inciso:

"X — proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção "

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio o Destaque nº 128, de autoria do nobre Constituinte e Líder Luiz Inácio Lula da Silva, Emenda nº 1.330.

O nobre Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva deseja, no art 7º, inciso X, que tem a seguinte redação "proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa", retirar a referência "dolosa", "constituindo crime sua retenção" sem o "dolosa". O "dolosa" está no texto.

Tem a palavra o nobre Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Exª dar a palavra ao eminente Constituinte Plínio Arruda Sampaio, lembro que no § 2º do art. 5º há uma emenda ..

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Eu adiei. Vou examinar este assunto, porque ele tem matéria que virá e matéria anterior, conjuntamente.

O SR. NELSON JOBIM — *Muito obrigado*

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs Constituintes, peço a atenção de V. Exªs para um raciocínio sobre a retirada da palavra "dolosa" do texto.

No nosso Código Penal existe a figura criminosa de um delito que só existe na sua forma dolosa. Um delito pode ter duas formas: a forma dolosa e a forma culposa. Na forma dolosa, o agente quer o resultado, tem o intento de conseguir aquele resultado; na forma culposa, ele não quer o resultado, mas não toma os cuidados devidos para que o resultado não se verifique. Existem três formas de culpa: por imprudência, por imperícia e por negligência. Não quero resultado, mas sou imprudente, sou negligente, sou imperito e causo o resultado.

No nosso Código Penal existe a figura da apropriação indébita — todas as vezes que me aproprio de um bem de terceiro, sem ter o direito de fazer essa apropriação. Esta figura delituosa só existe na sua forma dolosa, não existe na sua forma culposa

O texto que estamos discutindo, se for colocada a palavra dolosa, simplesmente estaremos repetindo o que já está no Código Penal De forma que não estaremos dando nenhuma proteção especial ao salário, que é a coisa mais sagrada que se deve proteger de um trabalhador Então, se retirarmos a palavra "dolosa", estaremos dando uma proteção real ao salário.

Discutindo a matéria com o meu Companheiro Luís Roberto Ponte, S Exª me levantou a seguinte hipótese. "Imagine, Constituinte, que o patrão, o empregador, tem que fazer o pagamento no dia 10; no dia 9 vence uma promissória; no seu fluxo de caixa, ele espera a entrada de uma prestação do Governo, que não vem. Neste caso, qual é o dilema dele? Ou ele paga a promissória, e não fecha a firma, ou ele não paga os empregados."

Se ficar sem a palavra "dolosa", esse homem pode ser acusado de culpa, e a resposta clara a este exemplo é a seguinte: se ele não se comportou com imprudência, se ele não se comportou com imperícia, e é evidente que, neste caso, foi um fator externo, que não dependia dele; se ele não se comportou com negligência, nenhum Juiz de Direito nesta República condenará esse homem por culpa

De modo que o exemplo é despiciendo, o exemplo é para desviar a atenção dos casos reais, em que não se toma o cuidado devido e se deixa a parte mais fraca sem receber. Se tirarmos a palavra "dolosa", colocada nesta Carta, pelo esforço do Constituinte Domingos Leonelli, aí, sim, estaremos criando, neste novo Brasil que estamos pretendendo criar, o respeito total e integral ao trabalhador naquilo que ele tem de mais direito: o seu salário.

Portanto, peço voto "sim" para esta emenda

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Gerson Peres, para o contraditório.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, prezados Colegas Constituintes, tenho pelo eminente Constituinte Plínio Arruda Sampaio profundo respeito aos seus conhecimentos jurídicos Os argumentos aqui expedidos por S Exª caem por terra, ante argumentos muito simples e práticos que acontecem no dia-a-dia, no relacionamento entre o empregado e o empregador.

Não é com esses argumentos que se vai pretender convencer esta Assembléia Nacional Constituinte a retirar a palavra certa no lugar certo, porque o Direito Constitucional não vem apenas para proteger uma parte, e sim para proteger todas as partes.

É preciso que se caracterize, na retenção salarial, o dolo. Por quê? Porque motivos alheios à vontade dos elementos geradores do emprego, dos pagadores do salário, como, por exemplo, o acontecimento eventual de uma greve no banco no dia do pagamento, não podem responsabilizar o banqueiro de fazer a retenção salarial. Por quê? Porque não houve o dolo Aí não houve dolo A retenção foi feita através de um movimento que também é garantido pelo próprio Direito Constitucional, no caso a greve.

A palavra "dolosa", portanto, Sr Presidente e Srs. Constituintes, tem que permanecer no texto, se não estaremos propiciando um texto que vai gerar maiores conflitos na relação de trabalho, naquilo que pretendemos, que é a harmonia entre o capital e o trabalho O dolo é que caracteriza o crime da retenção, e não estando inserido o dolo fica como? Que interpretação se dará? Aquela que é conveniente ao juiz? Ou a um bom advogado, que vai forçar o juiz a dar uma decisão favorável a uma ou a outra parte?

Pergunto eu a S Exª: o dolo caracteriza o crime, a má-fé, a imperícia, a imprudência aqui levantada pelo eminente advogado, Deputado Plínio Arruda Sampaio? Não cabe ao que estamos relacionando neste texto, não há nada de imperícia, de imprudência no caso de uma retenção salarial. Ninguém retém salário por imprudência ou por imperícia. Retém-se o salário ou por má-fé ou o salário é retido por motivos alheios à vontade de quem paga o salário do trabalhador.

Com estas considerações, Sr Presidente, peço a esta Augusta Assembléia mantenha a palavra "dolosa" no texto, não só como uma garantia do próprio empregado e do próprio empregador como, sobretudo, uma garantia para o estabelecimento do princípio que rege esta Constituição, que é o alcance da harmonia entre o capital e o trabalho

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (BA — Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, leste texto, na Constituição, representa, a meu ver, um avanço, um ganho ideológico no sentido mais amplo, uma vitória da concepção de que o trabalho precisa ser tão valorizado quanto a propriedade. Prevaleceu, pela unanimidade desta Casa, a idéia de que, se a propriedade tem a proteção do Código Penal, o trabalho teria que ter também essa proteção. Não é justo que a propriedade privada, que o capital goze de uma proteção, goze de um cerco institucional que lhe assegure que qualquer investida contra a propriedade seja considerada crime, enquando o salário, que é a expressão maior do trabalho, esteja ao livre arbítrio na discussão, no âmbito da Justiça do Trabalho

Esta Casa reconheceu, pela sua unanimidade, que a retenção do salário é crime. Se o patrão tem o direito de prender o trabalhador se este lhe rouba uma ferramenta, o trabalhador tem o direito de pretender punir também o patrão se este lhe rouba o salário, se este lhe retém o salário.

A meu ver, a palavra "dolosa" é apenas um reforço à criminalização da retenção do salário. que é a essência da questão. Tenho visto a palavra "dolosa" como um acréscimo sem maior sentido. Considero-a perfeitamente dispensável, porque a essência do conceito já está assegurada — é crime apropriar-se do salário do trabalhador, e esta é uma conquista cultural, política, que a nova Carta Constitucional deixará para o futuro.

Estou certo de que, com a compreensão do Relator, a dispensa da palavra "dolosa" tornará o conceito já aprovado mais puro, mais límpido, mais constitucional até. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paes Landim. Logo depois iremos ouvir o Relator, para a votação.

O SR. PAES LANDIM (PFL — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta Constituinte aprovou, no primeiro turno, a seguinte redação, no Capítulo pertinente aos Direitos Sociais: "Proteção do salário, na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa".

Ora, Sr. Presidente, parece-me que a redação aprovada no primeiro turno é condizente com a realidade sócio-econômica de nosso País

Chamaria a atenção para o fato de que, numa economia instável como a nossa, com excesso de regulamentação do Estado, com a criação continuada de várias obrigações de natureza financeira, tributária, trabalhista, social, pode acontecer que, para um caso fortuito, por mera negligência, de que a natureza humana é passível, possa o empresário, eventualmente, deixar de, naquela data aprazada, cumprir o seu cometimento, ou seja, não pagar o salário do empregado, em circunstâncias excepcionais.

Até porque, Sr. Presidente, não podemos esquecer que na atividade empresarial são muito comuns os contratos de construção civil, os contratos de empreitada, os contratos de prestação de serviço ao próprio Governo, que sempre atrasa o pagamento. O Governo — estamos acostumados a ler nos jornais — tanto a nível estadual, como federal, municipal, às vezes não cumpre com os prazos, com as suas obrigações para com os empresários e, consequentemente, Sr. Presidente, poderia redundar, numa eventualidade, em atraso, em que o empresário não poderia ser penalizado, até porque somente se comprovada a sua má-fé, a dolosidade do seu comportamento Neste caso, mereceria o apenamento, com todas as conseqüências legais possíveis. O que não é justo, Sr. Presidente, no quadro econômico instável do nosso país, numa conjuntura econômica ciclicamente favorável e desfavorável, num ritmo de crescimento e de dificuldades, não é justo se penalize o empregador, dificultando sua atividade empresarial, criando esta espada de Dâmocles permanente, inibindo até os investimentos dos empresários na economia, com receio de que problemas eventuais, problemas fortuitos possam impedir o pagamento objetivo naquele dia aprazado

Ora, Sr. Presidente, não tem nenhum cabimento criar-se empecilho à livre iniciativa, introduzindo, no texto constitucional, o apenamento para a mera retenção salarial em razão das circunstâncias, dos casos fortuitos, da mera negligência, que poderiam ter outro apenamento que na legislação trabalhista já está previsto. Não seria possível introduzir-se a característica da dolosidade, não é retenção eventual, até porque isto não compadece com a liberdade econômica que esta Constituição, pelo menos, em tese, diz aqui defender

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Antes da votação, vamos ouvir o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a defesa do eminente Constituinte Plínio Arruda Sampaio cingiu-se a forma da defesa de que o dolo, que seria o ânimo, a vontade de querer, o resultado, não bastaria, seria também considerado o chamado crime culposo por negligência, imperícia, imprudência.

Outras sustentações, Sr. Presidente, contrárias à tese do eminente autor da defesa, lembraram o problema sócio-econômico.

Em primeiro lugar, é preciso que se diga que o dolo também existe quando alguém assume o risco de produzir o evento. Não é apenas aquele de querer o resultado. E depois, no crime por negligência, no chamado crime culposo, é preciso saber se a culpa é **in eligendo ou in vigilando.**

Aonde queremos chegar, Sr. Presidente? Ao autor da emenda. O eminente Constituinte Domingos Leonelli declarou muito bem que havia apenas um reforço, argüindo a apropriação em débito, que nos meus tempos de estudante, se não me falha a memória, era o art. 168, o que ocorre em razão do ofício, emprego e profissão, o que não tem absolutamente nada com o que se trata aqui.

Vejamos, por exemplo, o problema de uma pequena empresa que ficasse submetida a um rigor terrível. Ainda bem que se ressalva "na forma da lei".

O eminente Constituinte Domingos Leonelli tem sua razão.

Trata-se, aqui, apenas de um reforço, reforço que, a **contrario sensu,** não deve ser extirpado, e, sim, mantido, que foi o meu ponto de vista anterior.

Por esta razão, Sr. Presidente, deplorando, o meu parecer é pela rejeição da emenda do eminente Constituinte Luiz Ignácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Todos sabem que o assunto se cinge a aplicar ou não a palavra "dolosa". No texto é "retenção dolosa". O autor do destaque quer a sua retirada.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PDS vai votar pela retirada, porque nem todas as retenções são dolosas. Há retenções que não são retenções, e sim, impossibilidade de pagar. Logo, indo à Justiça e provando que é dolosa, o patrão deve ir para a cadeia, mas classificar de dolosa qualquer retenção é um crime.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Bancada do PDS interpreta a orientação do eminente Líder.

O SR. AMARAL NETTO — Sr. Presidente, a minha argumentação vale mais do que o meu voto. Se me enganei, é porque alguns colegas já o fazem para isso, como o fez o Constituinte Albérico Cordeiro.

O meu voto é a favor da retirada da palavra "dolosa". Somos contra a emenda.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em defesa do salário dos trabalhadores, freqüentemente tão manipulados pelos empresários, votaremos a favor desta emenda.

O Sr. José Maria Eymael — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDC orienta à sua Bancada a votar contra a emenda.

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB vota a favor da emenda.

O Sr. Sólon Borges dos Reis — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PTB vota a favor da emenda.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE — (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

O Sr. Roberto D'Ávila — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO D'ÁVILA — (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT votará "sim".

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB abre a questão. A Liderança vota "sim".

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB abre a questão. A Liderança vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares A emenda tem parecer contrário, pela rejeição, do eminente Relator. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O Sr. Norberto Schwantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NORBERTO SCHWANTES (PMDB — MT Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Jornal **Correio Braziliense** de hoje publica, entre os candidatos a prefeito que faltaram ontem à sessão da Constituinte, o nome do Constituinte Percival Muniz. Esclareço que o Constituinte Percival Muniz pediu licença no dia 1° de agosto e eu, Norberto Schwantes, estou substituindo o citado Constituinte e estive ontem aqui

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem razão V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação n° 769):

SIM — 223
NÃO — 185
ABSTENÇÃO — 4
TOTAL — 412

A Emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Sim
Acival Gomes — Sim
Adauto Pereira — Não
Ademir Andrade — Sim
Adhemar de Barros Filho — Sim
Adolfo Oliveira — Sim
Adroaldo Streck — Não
Adylson Motta — Não
Aécio Neves — Sim
Affonso Camargo — Sim
Afif Domingos — Não
Afonso Arinos — Não
Afonso Sancho — Não
Agassiz Almeida — Não
Agripino de Oliveira Lima — Não
Airton Sandoval — Sim
Albano Franco — Não
Albérico Cordeiro — Sim
Alceni Guerra — Não
Aldo Arantes — Sim
Alexandre Costa — Não
Alexandre Puzyna — Não
Almir Gabriel — Sim
Aloysio Chaves — Não
Aluizio Bezerra — Sim
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Valle — Sim
Alysson Paulinelli — Não
Amaral Netto — Não
Amaury Muller — Sim
Amilcar Moreira — Sim
Anna Maria Rattes — Sim
Annibal Barcellos — Não
Antero de Barros — Sim
Antônio Câmara — Não
Antônio Carlos Konder Reis — Não
Antoniocarlos Mendes Thame — Não
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Mariz — Sim
Antonio Perosa — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Não
Arnold Fioravante — Não
Artenir Werner — Não
Artur da Távola — Sim
Asdrubal Bentes — Não
Átila Lira — Sim
Augusto Carvalho — Sim
Áureo Mello — Não
Basílio Villani — Não
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Sim
Bernardo Cabral — Não
Beth Azize — Sim
Bezerra de Melo — Não
Bocayuva Cunha — Sim
Bonifácio de Andrada — Não
Brandão Monteiro — Sim
Caio Pompeu — Não
Cardoso Alves — Não
Carlos Alberto — Não
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Benevides — Não
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Chiarelli — Não
Carlos Cotta — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Sant'Anna — Não
Carlos Vinagre — Não
Carlos Virgílio — Não
Carrel Benevides — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Sim
Celso Dourado — Sim
César Maia — Sim
Chagas Rodrigues — Sim
Chico Humberto — Sim
Cid Carvalho — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Sim
Cláudio Ávila — Não
Costa Ferreira — Não
Dálton Canabrava — Não
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Não
Daso Coimbra — Não
Del Bosco Amaral — Sim
Delfim Netto — Não
Délio Braz — Não
Denisar Arneiro — Não
Dirce Tutu Quadros — Sim
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Não
Djenal Gonçalves — Não
Domingos Juvenil — Não
Domingos Leonelli — Sim
Doreto Campanari — Sim
Edésio Frias — Sim
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Não

Edmilson Valentim — Sim
Eduardo Bonfim — Sim
Eduardo Jorge — Sim
Egídio Ferreira Lima — Sim
Elias Murad — Sim
Eliel Rodrigues — Não
Eraldo Tinoco — Não
Eraldo Trindade — Sim
Erico Pegoraro — Abstenção
Ervin Bonkoski — Sim
Euclides Scalco — Sim
Evaldo Gonçalves — Não
Expedito Machado — Não
Fábio Feldmann — Sim
Fábio Raunheitti — Não
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Fernandes — Não
Fausto Rocha — Não
Felipe Mendes — Não
Fernando Bezerra Coelho — Não
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Sim
Fernando Santana — Sim
Fernando Velasco — Sim
Firmo de Castro — Sim
Flavio Palmier da Veiga — Não
Flávio Rocha — Não
Florestan Fernandes — Sim
Floriceno Paixão — Sim
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Não
Francisco Dornelles — Não
Francisco Kuster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rollemberg — Não
Francisco Rossi — Não
Francisco Sales — Sim
Gabriel Guerreiro — Não
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Genésio Bernardino — Não
Geovani Borges — Abstenção
Geraldo Alckmin Filho — Sim
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Sim
Geraldo Fleming — Não
Geraldo Melo — Sim
Gerson Camata — Sim
Gerson Marcondes — Sim
Gerson Peres — Não
Gidel Dantas — Não
Gonzaga Patriota — Sim
Guilherme Palmeira — Não
Gumercindo Milhomem — Sim
Harlan Gadelha — Sim
Haroldo Lima — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Hélio Costa — Sim
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Não
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Heráclito Fortes — Não
Hermes Zaneti — Sim
Hilário Braun — Não
Homero Santos — Não
Humberto Souto — Não
Ibsen Pinheiro — Não
Iram Saraiva — Sim
Irma Passoni — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Israel Pinheiro — Não
Itamar Franco — Sim
Iturival Nascimento — Sim
Ivo Lech — Sim
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Não
Jairo Azi — Não
Jalles Fontoura — Sim
Jamil Haddad — Sim
Jarbas Passarinho — Não
Jayme Paliarin — Não
Jayme Santana — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Não
Jesus Tajra — Não
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Alves — Sim
João Calmon — Não
João Castelo — Não
João de Deus Antunes — Não
João Herrmann Neto — Sim
João Machado Rollemberg — Não
João Natal — Sim
João Paulo — Sim
João Rezek — Não
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Francisco — Não
Jofran Frejat — Não
Jonas Pinheiro — Não
Jonival Lucas — Não
Jorge Arbage — Não
Jorge Hage — Sim
Jorge Medauar — Sim
Jorge Uequed — Sim
Jorge Vianna — Não
José Agripino — Não
José Camargo — Não
José Carlos Coutinho — Sim
José Carlos Grecco — Sim
José Carlos Sabóia — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Costa — Não
José da Conceição — Sim
José Egreja — Não
José Elias — Não
José Fogaça — Sim
José Genoíno — Sim
José Geraldo — Não
José Guedes — Sim
José Ignácio Ferreira — Não
José Jorge — Não
José Luiz de Sá — Não
José Luiz Maia — Não
José Maranhão — Sim
José Maria Eymael — Não
José Maurício — Sim
José Melo — Não
José Moura — Não
José Paulo Bisol — Sim
José Queiroz — Sim
José Richa — Não
José Serra — Sim
José Tinoco — Não
José Ulísses de Oliveira — Não
José Yunes — Sim
Jovanni Masini — Não
Juarez Antunes — Sim
Júlio Costamilan — Sim
Jutahy Magalhães — Sim
Koyu Iha — Sim
Lavoisier Maia — Sim
Lélio Souza — Não
Leur Lomanto — Não
Lezio Sathler — Sim
Lídice da Mata — Sim
Lúcio Alcântara — Não
Luís Eduardo — Não
Luís Roberto Ponte — Não
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Freire — Sim
Luiz Gushiken — Sim
Luiz Henrique — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Sim
Luiz Marques — Não
Luiz Soyer — Não
Lysâneas Maciel — Sim
Maguito Vilela — Sim
Maluly Neto — Não
Manoel Moreira — Sim
Manoel Ribeiro — Não
Mansueto de Lavor — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcia Kubitschek — Sim
Márcio Braga — Sim
Márcio Lacerda — Sim
Marco Maciel — Não
Marcos Perez Queiroz — Sim
Maria de Lourdes Abadia — Sim
Maria Lúcia — Não
Mário Assad — Sim
Mário Covas — Sim
Mário de Oliveira — Não
Mário Lima — Sim
Mário Maia — Sim
Marluce Pinto — Não
Matheus Iensen — Não
Maurício Corrêa — Sim
Maurício Fruet — Sim
Maurício Nasser — Não
Maurício Pádua — Não
Maurílio Ferreira Lima — Sim
Mauro Benevides — Não
Mauro Campos — Sim
Mauro Miranda — Não
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Não
Mello Reis — Não
Melo Freire — Não
Mendes Botelho — Sim
Mendes Ribeiro — Sim
Messias Góis — Não
Messias Soares — Sim
Milton Barbosa — Não
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Sim
Moema São Thiago — Sim
Myrian Portella — Sim
Nabor Júnior — Não
Naphtali Alves de Souza — Não
Nelson Aguiar — Sim
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Wedekin — Sim
Nelton Friedrich — Sim
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Sim
Nilso Sguarezi — Sim
Nilson Gibson — Não
Norberto Schwantes — Sim
Octávio Elísio — Sim

Olívio Dutra — Sim
Orlando Bezerra — Não
Orlando Pacheco — Não
Osmir Lima — Sim
Osmundo Rebouças — Não
Osvaldo Bender — Não
Osvaldo Macedo — Não
Osvaldo Sobrinho — Não
Oswaldo Trevisan — Não
Ottomar Pinto — Não
Paes de Andrade — Sim
Paes Landim — Não
Paulo Delgado — Sim
Paulo Macarini — Sim
Paulo Paim — Sim
Paulo Ramos — Sim
Paulo Roberto — Sim
Paulo Roberto Cunha — Não
Paulo Silva — Sim
Paulo Zarzur — Não
Pedro Canedo — Sim
Pedro Ceolin — Não
Pimenta da Veiga — Sim
Plínio Arruda Sampaio — Sim
Plínio Martins — Sim
Pompeu de Sousa — Sim
Raimundo Bezerra — Sim
Raimundo Lira — Não
Raquel Cândido — Sim
Raul Belém — Sim
Renan Calheiros — Sim
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Não
Renato Vianna — Não
Ricardo Izar — Não
Rita Camata — Sim
Roberto Augusto — Não
Roberto Balestra — Não
Roberto Brant — Não
Roberto Campos — Não
Roberto D'Ávila — Sim
Roberto Freire — Sim
Roberto Torres — Sim
Roberto Vital — Não
Robson Marinho — Não
Rodrigues Palma — Não
Ronaldo Aragão — Sim
Ronaldo Carvalho — Sim
Ronaldo Cezar Coelho — Não
Ronan Tito — Não
Rosa Prata — Abstenção
Rose de Freitas — Sim
Rospide Netto — Não
Rubem Medina — Não
Ruben Figueiró — Não
Ruberval Pilotto — Não
Sadie Hauache — Não
Salatiel Carvalho — Não
Samir Achôa — Não
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Spada — Sim
Sérgio Werneck — Não
Severo Gomes — Sim
Sigmaringa Seixas — Sim
Sílvio Abreu — Não
Simão Sessim — Sim
Siqueira Campos — Não
Sólon Borges dos Reis — Sim
Sotero Cunha — Não
Tadeu França — Sim
Telmo Kirst — Não
Teotônio Vilela Filho — Sim
Theodoro Mendes — Não
Tito Costa — Não
Ubiratan Aguiar — Sim
Ubiratan Spinelli — Não
Uldurico Pinto — Sim
Ulysses Guimarães — Abstenção
Valmir Campelo — Não
Valter Pereira — Não
Vasco Alves — Sim
Vicente Bogo — Sim
Victor Faccioni — Não
Victor Fontana — Não
Vieira da Silva — Não
Vilson Souza — Sim
Vinicius Cansanção — Não
Virgildásio de Senna — Sim
Virgílio Galassi — Não
Virgílio Guimarães — Sim
Vitor Buaiz — Sim
Vivaldo Barbosa — Sim
Vladimir Palmeira — Sim
Wagner Lago — Não
Waldyr Pugliesi — Sim
Walmor de Luca — Sim
Wilma Maia — Sim
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimentos de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 563

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00194-1
Agripino de Oliveira Lima.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 570

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00167-3
Arolde de Oliveira.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 763

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00055-3 (Art 7º, XIV).
Jorge Arbage.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 1.346

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00941-1
Naphtali Alves de Souza.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 1.368

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01384-1
Suprima-se o art 7º, inciso XIV.
José Lourenço.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 1.510

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00456-7, de minha autoria.
Benito Gama.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — São as seguintes as emendas destacadas:

EMENDA Nº 194
Do Sr. Agripino de Oliveira Lima

Suprima-se o inciso XIV do art 7º do Projeto de Constituição "B"

EMENDA Nº 167
Do Sr. Arolde de Oliveira

Suprimir o inciso XIV do art 7º

EMENDA Nº 55
Do Sr. Jorge Arbage

Art. 7º, inciso XIV:

"XIV — jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;"

EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA Nº 941
Do Sr. Naphtali Alves de Souza

Suprima-se o item XIV do art. 7º do Anteprojeto de Constituição (B) 2º turno.

EMENDA Nº 1 384
Do Sr Ronaro Corrêa

Suprima-se, do art. 7º, inciso XIV: "jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva"

EMENDA Nº 456
Do Sr. Benito Gama

Suprima-se, na íntegra, o inciso XIV, do art. 7º, do Projeto de Constituição (B).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Todos os destaques dizem respeito ao art. 7º, e, no art. 7º, ao inciso XIV.
O inciso tem a seguinte redação

"XIV — jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva."

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, *peço a palavra pela ordem.*

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, sabem todos os Membros desta Constituinte e gravidade da votação deste quesito. Por várias manhãs, em negociações com as representações sindicais de todo o Brasil, desenvolveram-se tentativas de entendimentos. Ho-

je, nas mesas de negociações das Lideranças, estivemos próximos, quando menos fosse, de um processo de votação que viabilizasse a manifestação da maioria da Constituinte.

Se levarmos a voto, agora, neste instante, esta questão, sabendo que, depois do encerramento da reunião com as Lideranças, houve uma evolução muito grande dentro de outra óptica para se fazer esse entendimento, estaremos perdendo uma ocasião ímpar de resolver adequadamente um dos pontos mais questionados da presente etapa de votação da Constituinte.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, estamos com seis itens, também da maior gravidade, para os quais não houve um esgotamento das negociações, entre os quais cito, apenas para exemplificar, a questão do direito de greve, sobre o qual também senti de algumas lideranças sindicais uma predisposição de marcharmos nas negociações e nos entendimentos

Sr. Presidente, esta questão é da maior pertinência. V. Exª fez isso no primeiro turno mais de uma vez, interrompeu, inclusive, nesta mesma questão da greve, e, quando suspensa a sessão, fomos para a sala de V Exª tentar um entendimento, (Manifestações das galerias).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Atenção! Assim as coisas ficam mais demoradas e complicadas.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE — ... uma reunião no Gabinete de V. Exª, de que resultou um acordo parcial, que agora está inscrito no texto

Sabe V. Exª, e não preciso invocar o testemunho de todos que aqui estão, apesar de não ter condição de liderança, tenho participado de todas as negociações, razão pela qual creio ter o direito de poder, nesta ocasião, fazer um apelo em nome daqueles que sempre buscaram o entendimento, para que possamos viabilizar o prosseguimento das negociações, não somente do turno de seis horas, mas, principalmente, nele, como também nos demais temas polêmicos que ficaram para votação na sessão de hoje.

Este, o apelo que faço a V. Exª, Sr. Presidente.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte. Logo depois responderei à questão de ordem do Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, não vejo nada anormal na intervenção do nobre Constituinte. O anormal é que isto já foi votado em primeiro turno, foi aprovado, e, quando surgiram as pressões dos **lobbies** patronais, que estão aí distribuindo panfletos custosos, se tornou um grande cavalo de batalha.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, e acho que até os Membros do antigo Centrão (Palmas) de que hoje todo mundo tem a cabeça feita a respeito desses problemas — quem é contra é contra, quem é a favor é a favor. Às seis horas não vão fazer com que mudem para cima ou para baixo Vamos votar! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Devo dizer, argumentando com os procedimentos adotados até o presente momento, que é um dever da Presidência da Mesa colaborar no sentido de que o andamento dos trabalhos se faça da melhor forma possível. O pressuposto disto, todos são testemunhas, no caso de interrompermos a votação estabelecida pelo Regimento na sua sequência, é que há uma proposta das Lideranças, de todas elas, no sentido da busca de um entendimento, de um acordo para resolver melhor a matéria e ocorrer maior rapidez na votação; não havendo isso e não tendo chegado proposta alguma das lideranças, a Mesa vai cumprir com seu dever, tem que cumprir com seu dever, no sentido de que a votação se faça, lamentando muito, para um Parlamentar da qualidade, dos méritos, do esforço do nobre Constituinte Luís Roberto Ponte, não poder atendê-lo, pelas razões que acabo de fundamentar, coerente com as atuações que tive até aqui e que terei enquanto ocupar esta Cadeira (Pausa) Com a palavra o nobre Constituinte Antônio Carlos Konder Reis.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quando o Líder do Partido da Frente Liberal pediu a retirada dos seus Membros de Plenário, S Exª o fez visando um acordo com todos os Partidos.

Sr Presidente, ontem, quando interrompemos o processo de votação dessas matérias pendentes, o fizemos baseados em que, hoje, poderíamos entrar em entendimentos, visando a conseguir um texto que atendesse às necessidades de nosso País

Em assim sendo, Sr. Presidente, hoje, pela manhã, não foi possível, devido à exiguidade de tempo, discutirmos esses 14 ou 15 pontos polêmicos que serão decididos, nesta tarde, neste plenário

Desta forma, Sr. Presidente, para que se force um acordo e para dar margem a V. Exª, que tem procurado, através dos Líderes, o entendimento, visando a conseguir um texto constitucional que atenda às realidades de nosso País, vamos fazer mais um apelo aos companheiros que querem um entendimento, ao Companheiros que querem que o País tenha um texto constitucional.. (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - Atenção! O nobre Líder tem direito a formular seu apelo

O Sr. Inocêncio Oliveria — ...que atenda a todos os brasileiros, no sentido de que não votemos neste momento, para forçar um entendimento. (Manifestação das galerias.)

Não precisam retirar-se de Plenário, apenas não se marca o voto, para forçar um entendimento em 14 ou 15 textos, que são fundamentais para a vida de nosso País.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, gostaria apenas de esclarecer um ponto Ontem foi feito um apelo, neste sentido, pelo Líder Inocêncio Oliveira, e eu, em nome das Lideranças, concordei, adiando, para se votar hoje

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Antônio Carlos Konder Reis.

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ Sem revisão do orador.) — Com permissão do orador, que já se encontra na tribuna, devo dizer que V. Exª, Sr Presidente, anunciou como um dos autores de destaque suprimindo a conquista das seis horas o meu nome Não fui autor de emenda alguma nem de destaque algum. Trata-se do Constituinte Arolde de Oliveira É bom não fazer confusão, porque votei a favor no primeiro turno e continuo a fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Privo tanto da amizade de V. Exª, falo constantemente no nome de V. Exª, que por isso espero V Exª tome isto à conta da amizade fraterna que nos une.

Peço desculpas a V Exª, que tem razão. A retificação foi feita (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Constituinte Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (PDS — SC) — Sr Presidente, nobres Srªs e Srs. Constituintes devo iniciar a minha intervenção lembrando à Casa que, de acordo com o Regimento Interno, fala em primeiro lugar quem defende a emenda e aqui estou, Sr Presidente, atendendo ao pregão de V. Exª, para falar contra a emenda. Lamento que, por falta de inscrição de qualquer nobre Sr. Constituinte que desejasse defender a proposição, não tenho eu como exercitar o contraditório.

Cuidamos, Srªs e Srs. Constituintes, de decidir em segundo turno, portanto definitivamente, sobre o inciso XIV, do art. 7º do Projeto de Constituição Ele diz:

> "Jornada máxima de 6 horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva."

Este é um dispositivo, senão o mais polêmico, dos mais polêmicos que a Assembléia Constituinte tem que examinar, e sobre ele decidir, tendo em vista razões de ordem econômica, mas acima de tudo razões de ordem social.

Preliminarmente, devemos observar, de acordo com o Parecer do ex-Ministro Arnaldo Sussekind de Mendonça, que se trata de disciplinar a jornada de trabalho de turno ininterrupto de revezamento e não de turno ininterrupto fixo. Vale a observação, Sr. Presidente, para se conhecer a abrangência do dispositivo, para se saber a quem e a quantos ele vai beneficiar, e posso eu, num comentário a esta preliminar, dizer à Casa, aos Srs e Srªs Constituintes que ele vai beneficiar aqueles trabalhadores que exercem a sua atividade com o maior sacrifício, sob as condições mais penosas, insalubres, e posso acrescentar, em consciência, perigosas.

Na primeira discussão, o debate foi vivo e forte e a maioria da Assembléia Nacional Constituinte

inclinou-se pela manutenção da regra aprovada pela Comissão de Sistematização. Houve reparos, observações, restrições de toda ordem, e o nobre Sr. Constituinte João Paulo, numa demonstração de espírito público e de alta compreensão, assumiu perante este Plenário o compromisso de apresentar uma emenda, retirando do dispositivo a palavra "máxima". Essa emenda vai ser votada imediatamente após a emenda que estou comentando e estou certo de que ela merecerá o acolhimento do Plenário, pois foi apresentada pelo autor da proposição vitoriosa em primeiro turno. E o dispositivo, então, ficará assim redigido:

> *Jornada de 6 horas — tiramos o máximo* — para o trabalho realizado em turno ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

A emenda do nobre Sr. Constituinte João Paulo é a de nº 201-7, Destaque nº 201-7, com parecer favorável do Sr Relator-Geral

Agora estamos examinando as emendas dos nobres Srs Constituintes Agripino de Oliveira Lima e outros nobres colegas, que pedem a supressão do dispositivo. Quais são os argumentos favoráveis a que se exclua do Projeto de Constituição essa regra, a regra das 6 horas para jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento — e é preciso sempre acrescentar — salvo convenção coletiva?

Primeiro argumento: os trabalhadores vão ganhar menos. Recebi um expediente de uma das indústrias interessadas, dizendo que a redução de remuneração será da ordem de 35.58%.

Ao lado desse argumento, há outro que a ele se contrapõe — dizem também as publicações que todos nós recebemos e foi repetido nas visitas que me fizeram, ouvi de todos, empresários e trabalhadores — os trabalhadores vão trabalhar mais.

Ora, Sr. Presidente, a grande crítica que se faz ao Capítulo dos Direitos Sociais do Projeto, a crítica mais eloquente é a de que estamos criando um sistema em que o trabalhador vai trabalhar menos Peço o testemunho da Casa para esta constatação. Aqueles que são contra a emenda dizem contudo, que o trabalhador vai trabalhar mais.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Peço ao orador termine a sua oração, porque devemos passar à votação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — Esta é a primeira contradição.

A segunda, Sr Presidente, refere-se ao terceiro grande argumento. Diz ele: as empresas vão pagar mais E eu, então, pergunto à Assembléia Nacional Constituinte. se os trabalhadores vão ganhar menos 35.58%, como é que as empresas podem pagar mais? Poderão pagar, pelo menos, a mesma coisa, porque de quatro turmas em três turnos passaremos a cinco turmas em quatro turnos. Poderá acontecer, sem dúvida, uma elevação de 1/2%, 0,7%, diferença pequena, desprezível, diante da importância da conquista.

Finalmente, o último argumento contrário ao dispositivo e, portanto, favorável à emenda...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Rogo a colaboração do eminente orador. Seu tempo está esgotado há muito

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — Sr. Presidente, este assunto é de tal importância.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É importante, mas V. Exª tem um grande poder de...

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — Peço dois minutos da tolerância de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Dois minutos. Estão concedidos, com muito prazer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — O quarto argumento favorável refere-se à jornada de trabalho em outros países. Aqui tenho a relação fornecida por entidades patronais: Noruega, Alemanha, Inglaterra, Inglaterra, Inglaterra, Índia e Brasil. Observamos esta tabela: há três vezes Inglaterra; Inglaterra-Shell, 8 horas diárias/39 horas de jornada semanal; Inglaterra-Philips, 8 horas diárias/37,5 horas de jornada semanal; Inglaterra-British Petroleum, 38 de jornada semanal, 8 horas de jornada diária.

À que conclusão temos que chegar, quando na Inglaterra e em outros países esta jornada de trabalho semanal varia? Imperativamente que ela foi fixada através de convenção coletiva! Caso não fosse assim, na Inglaterra não haveria 3 jornadas de trabalho semanal para a mesma atividade laboral. Esta é a verdade!

E a emenda que foi vitoriosa, de autoria do nobre Sr. Deputado João Paulo, é importante, quando estabelece o patamar de 6 horas, mas ela é mais importante, ela é decisiva, quando consagra a convenção coletiva. (Palmas)

Isto é que é importante, o trabalhador de turnos ininterruptos de revezamento poderá, na plataforma de petróleo, trabalhar 12 horas, em outras indústrias que exigem esse tipo de trabalho ele poderá dedicar 8 ou 10 horas. Mas ele o fará obedecendo à uma convenção coletiva. Para que não prejudique a sua saúde, para que tenha a sua vida familiar normal, pergunto eu: será levar o Brasil à falência, dar-lhe o direito de resolver em convenção coletiva a sua jornada diária de trabalho? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Peço a V. Exª termine a sua oração, pois a prorrogação terminou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando um episódio de 1958: leio em folhetos, em panfletos, em livretos, que a jornada de 6 horas vai levar o Brasil à bancarrota. Já ouvi essa conversa, Sr. Presidente, bem jovem, como Deputado Federal por Santa Catarina, era a mesma argumentação, quando votamos aqui o 13º salário. Ele está em vigor há 30 anos e o Brasil não faliu. As 6 horas hão de garantir nobreza, dignidade ao trabalhador que sai de casa à meia-noite para cumprir o seu dever para com a sua família e o seu País. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Dou a palavra ao nobre Relator Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Sr. Presidente e Srs Constituintes, não foi à-toa que, em determinado instante da minha atuação, tive a honra de escolher o eminente Constituinte Konder Reis para ser Relator-Adjunto.

Na mesma esteira, Sr Presidente, já me manifestei contrário às emendas supressivas, porque me aguardo para as emendas seguintes.

Pela rejeição das presentes emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação

O parecer do Relator, todos ouviram, é contrário aos destaques, contrário às emendas supressivas do inciso que todos conhecem.

Ocupem os lugares.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB, que foi co-autora do pedido, votou a favor na Comissão de Sistematização e no primeiro turno, reitera o seu voto, contra a emenda e pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PTB vota "não".

O Sr. Haroldo Lima — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esperando que na próxima emenda tenhamos condições de retirar a expressão máxima, o PC do B votará pelo turno de 6 horas, contra esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Contra a emenda o PC do B.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para um registro.

Toda esta votação é feita no pressuposto de que aprovaremos a próxima emenda, suprimindo a palavra "máxima".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será colocada a votos.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, presente a este plenário, votará contra esta emenda, votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O PSB vota "não".

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o Partido dos Trabalhadores votará "não" a essa emenda e votará pela supressão da palavra "máxima", na próxima emenda.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro votará "não" a estas emendas, e votará "sim" para manter o acordo do primeiro turno, retirando a palavra "máxima".

O Sr. Messias Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MESSIAS SOARES (PTR — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o representante do PTR, o Partido Trabalhista Renovador, votará pelo turno de 6 horas. Consequentemente, votará "não".

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sabe V. Exª que não houve contraditório no encaminhamento desta questão Verdade é que, no pressuposto em que eu estava de que havia um inscrito para fazer o contraditório, quando lhe solicitei, V. Exª já havia dado a palavra ao Relator.

Tratando-se de matéria desta gravidade, é imprescindível que haja o contraditório, e pediria a V. Exª que permitisse fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Não poderei atender, V. Exª pois já estamos na fase da votação. Vamos votar

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tendo-se esgotado todas as tentativas de acordo, o Partido Democrata Cristão vê-se em face da seguinte realidade. ou se vota a favor de uma conquista social dos trabalhadores ou se vota contra.

Em face desta situação, esta Liderança orienta a sua Bancada votar contra esta Emenda Supressiva.

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os tucanos alçam o seu vôo na direção do "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Parabéns por este voto alado, é uma novidade no nosso Regimento.

O Sr. Juarez Antunes — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JUAREZ ANTUNES (PDT — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PDT, e como sindicalista que trabalhou 26 anos em regime de revezamento contínuo de turno, recomendo à Bancada vote "não" a esta emenda e pela manutenção do texto, e para favorecer diretamente 10 mil trabalhadores da Siderúrgica Nacional.

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Partido Liberal mantém a sua posição do primeiro turno e continua votando pelas seis horas. O PL vota "não" à emenda.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB no primeiro turno afirmou que votaria pela supressão da palavra "máxima", mantendo o turno ininterrupto de revezamento de seis horas. O PMDB honra esse acordo, tendo em vista a manifestação dos demais Líderes, e, por isso a Liderança encaminha "não"

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª perdoe-me, mas não posso escusar-me de fazer um registro histórico.

Foi afirmado aqui que não havia mais clima para negociação, que esse clima estava esgotado. Não é verdade Aqui, neste plenário, várias lideranças sindicais fizeram uma proposta que já tem aceitação.

De forma que, Sr. Presidente, deixo registrado que há clima para negociação, e faço um apelo àqueles que acreditaram nisso para que não votem esta matéria

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs Constituintes, queiram tomar os seus lugares. O Relator manifestou-se pela rejeição dos destaques. (Pausa)

(Procede-se à votação)

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei errado; ia votar "não" e apertei a tecla do "sim". Como ainda não apareceu registrado no painel, ninguém pode julgar-me pelo voto De forma que o meu voto é "não". Quero que fique registrado.

O Sr. Samir Achôa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto é "não"

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada à votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 770):

SIM — 49
NÃO — 330
ABSTENÇÃO — 10
TOTAL — 389

As Emendas foram rejeitadas.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Ademir Andrade — Não
Adhemar de Barros Filho — Não
Adolfo Oliveira — Não
Adroaldo Streck — Não
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Affonso Camargo — Não
Afif Domingos — Sim
Afonso Sancho — Sim
Agassiz Almeida — Não
Airton Sandoval — Não
Albano Franco — Sim
Albérico Cordeiro — Não
Alceni Guerra — Não
Aldo Arantes — Não
Alfredo Campos — Não
Almir Gabriel — Não
Aloysio Chaves — Abstenção
Aloysio Teixeira — Não
Aluizio Bezerra — Não
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Antônio — Não
Álvaro Pacheco — Não
Álvaro Valle — Não
Alysson Paulinelli — Sim
Amaral Netto — Não
Amaury Müller — Não
Amilcar Moreira — Não
Anna Maria Rattes — Não
Antero de Barros — Não
Antônio Britto — Não
Antônio Câmara — Não
Antônio Carlos Konder Reis — Não
Antoniocarlos Mendes Thame — Não
Antonio Gaspar — Não
Antonio Mariz — Não
Antonio Perosa — Não
Antonio Ueno — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Não
Arnaldo Martins — Não
Arnaldo Moraes — Não
Arnold Fioravante — Sim
Artenir Werner — Abstenão
Artur da Távola — Não
Átila Lira — Não

Augusto Carvalho — Não
Benedicto Monteiro — Não
Benedita da Silva — Não
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Não
Beth Azize — Não
Bezerra de Melo — Não
Bocayuva Cunha — Não
Bonifácio de Andrada — Sim
Brandão Monteiro — Não
Caio Pompeu — Não
Carlos Alberto — Não
Carlos Alberto Caó — Não
Carlos Benevides — Não
Carlos Cardinal — Não
Carlos Chiarelli — Não
Carlos Cotta — Não
Carlos Mosconi — Não
Carlos Sant'Anna — Sim
Carlos Virgílio — Não
Carrel Benevides — Não
Cássio Cunha Lima — Não
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Não
César Cals Neto — Não
César Maia — Não
Chagas Rodrigues — Não
Chico Humberto — Não
Cid Carvalho — Não
Cid Sabóia de Carvalho — Não
Cláudio Ávila — Não
Costa Ferreira — Não
Dálton Canabrava — Sim
Darcy Deitos — Não
Del Bosco Amaral — Não
Delfim Netto — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dirce Tutu Quadros — Não
Dirceu Carneiro — Não
Domingos Juvenil — Não
Domingos Leonelli — Não
Doreto Campanari — Não
Edésio Frias — Não
Edivaldo Motta — Não
Edme Tavares — Não
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Egídio Ferreira Lima — Não
Elias Murad — Não
Eliel Rodrigues — Não
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Não
Erico Pegoraro — Abstenção
Etevaldo Nogueira — Sim
Euclides Scalco — Não
Eunice Michiles — Sim
Evaldo Gonçalves — Não
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Não
Farabulini Júnior — Não
Fausto Fernandes — Não
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Não
Fernando Bezerra Coelho — Não
Fernando Gasparian — Não
Fernando Gomes — Não
Fernando Henrique Cardoso — Não
Fernando Lyra — Não
Fernando Santana — Não
Flavio Palmier da Veiga — Não
Flávio Rocha — Sim
Florestan Fernandes — Não
Floriceno Paixão — Não
França Teixeira — Não
Francisco Amaral — Não
Francisco Kuster — Não
Francisco Pinto — Não
Francisco Rollemberg — Não
Francisco Rossi — Não
Francisco Sales — Não
Gabriel Guerreiro — Não
Gastone Righi — Não
Genebaldo Correia — Não
Genésio Bernardino — Não
Geovani Borges — Não
Geraldo Alckmin Filho — Não
Geraldo Bulhões — Não
Geraldo Campos — Não
Geraldo Fleming — Não
Geraldo Melo — Não
Gerson Camata — Não
Gerson Peres — Sim
Gidel Dantas — Não
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Não
Gumercindo Milhomem — Não
Harlan Gadelha — Não
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Costa — Não
Hélio Duque — Não
Hélio Manhães — Não
Hélio Rosas — Não
Henrique Córdova — Não
Henrique Eduardo Alves — Não
Heráclito Fortes — Não
Hermes Zaneti — Não
Hilário Braun — Sim
Humberto Lucena — Não
Ibsen Pinheiro — Não
Iram Saraiva — Não
Irma Passoni — Não
Israel Pinheiro — Abstenção
Itamar Franco — Não
Ivo Lech — Não
Ivo Mainardi — Não
Jairo Azi — Não
Jairo Carneiro — Não
Jalles Fontoura — Não
Jamil Haddad — Não
Jarbas Passarinho — Não
Jayme Paliarin — Não
Jayme Santana — Não
Jesualdo Cavalcanti — Não
Jesus Tajra — Não
Joaci Góes — Não
João Agripino — Não
João Alves — Não
João Calmon — Não
João Castelo — Não
João de Deus Antunes — Não
João Herrmann Neto — Não
João Lobo — Sim
João Machado Rollemberg — Não
João Natal — Não
João Paulo — Não
João Rezek — Não
Joaquim Bevilacqua — Não
Joaquim Francisco — Não
Joaquim Hayckel — Sim
Jonival Lucas — Abstenção
Jorge Arbage — Sim
Jorge Hage — Não
Jorge Medauar — Não
Jorge Uequed — Não
Jorge Vianna — Sim
José Agripino — Abstenção
José Carlos Coutinho — Não
José Carlos Grecco — Não
José Carlos Martinez — Sim
José Carlos Sabóia — Não
José Carlos Vasconcelos — Não
José Costa — Não
José da Conceição — Não
José Fogaça — Não
José Genoíno — Não
José Guedes — Não
José Ignácio Ferreira — Não
José Luiz de Sá — Não
José Luiz Maia — Não
José Maranhão — Não
José Maria Eymael — Não
José Maurício — Não
José Melo — Não
José Paulo Bisol — Não
José Queiroz — Não
José Richa — Não
José Serra — Não
José Tavares — Não
José Ulísses de Oliveira — Não
José Viana — Não
José Yunes — Não
Juarez Antunes — Não
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Não
Koyu Iha — Não
Lavoisier Maia — Não
Leite Chaves — Não
Lélio Souza — Não
Leopoldo Peres — Não
Lezio Sathler — Não
Lídice da Mata — Não
Louremberg Nunes Rocha — Não
Lúcio Alcântara — Não
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Não
Luiz Freire — Não
Luiz Gushiken — Não
Luiz Henrique — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Marques — Sim
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Não
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Sim
Maluly Neto — Não
Manoel Moreira — Não
Mansueto de Lavor — Não
Marcelo Cordeiro — Não
Márcia Kubitschek — Não
Márcio Braga — Não
Márcio Lacerda — Não
Marcos Perez Queiroz — Não
Maria de Lourdes Abadia — Não
Maria Lúcia — Não
Mário Assad — Não
Mário Covas — Não
Mário de Oliveira — Não
Mário Lima — Não
Mário Maia — Não
Maurício Corrêa — Não

Maurício Fruet — Não
Maurílio Ferreira Lima — Não
Mauro Benevides — Não
Mauro Campos — Não
Mauro Miranda — Não
Mauro Sampaio — Não
Max Rosenmann — Não
Mello Reis — Não
Mendes Botelho — Não
Mendes Canale — Não
Mendes Ribeiro — Não
Messias Góis — Não
Messias Soares — Não
Milton Barbosa — Não
Miraldo Gomes — Não
Miro Teixeira — Não
Moema São Thiago — Não
Myriam Portella — Não
Nabor Júnior — Não
Naphtali Alves de Souza — Sim
Narciso Mendes — Não
Nelson Aguiar — Não
Nelson Carneiro — Não
Nelson Jobim — Não
Nelson Sabrá — Não
Nelson Wedekin — Não
Nelton Friedrich — Não
Nestor Duarte — Não
Ney Maranhão — Não
Nilso Sguarezi — Não
Nilson Gibson — Não
Nion Albernaz — Não
Norberto Scvhwantes — Não
Nider Barbosa — Abstenção
Octávio Elisio — Não
Olívio Dutra — Não
Orlando Bezerra — Sim
Osmar Leitão — Não
Osmir Lima — Não
Osmundo Rebouças — Não
Osvaldo Bender — Sim
Osvaldo Macedo — Não
Osvaldo Sobrinho — Não
Oswaldo Almeida — Sim
Oswaldo Trevisan — Não
Paes de Andrade — Não
Paulo Delgado — Não
Paulo Macarini — Não
Paulo Paim — Não
Paulo Ramos — Não
Paulo Roberto — Não
Paulo Roberto Cunha — Não
Paulo Silva — Não
Pedro Canedo — Não
Pimenta da Veiga — Não
Plínio Arruda Sampaio — Não
Plínio Martins — Não
Pompeu de Sousa — Não
Raimundo Bezerra — Não
Raimundo Lira — Não
Raquel Cândido — Não
Raul Belém — Não
Raul Ferraz — Não
Renan Calheiros — Não
Renato Bernardi — Não
Renato Johnsson — Não
Renato Vianna — Não
Ricardo Fiuza — Sim
Ricardo Izar — Sim
Rita Camata — Não
Roberto Augusto — Não
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Não
Roberto Freire — Não
Roberto Torres — Não
Roberto Vital — Não
Robson Marinho — Não
Rodrigues Palma — Não
Ronaldo Aragão — Não
Ronaldo Carvalho — Não
Ronan Tito — Não
Rosa Prata — Sim
Rose de Freitas — Não
Rospide Netto — Não
Rubem Medina — Não
Ruben Figueiró — Não
Ruberval Pilotto — Sim
Salatiel Carvalho — Não
Samir Achôa — Abstenção
Saulo Queiroz — Não
Sérgio Spada — Não
Sérgio Werneck — Não
Severo Gomes — Não
Sigmaringa Seixas — Não
Sílvio Abreu — Não
Simão Sessim — Não
Siqueira Campos — Não
Sólon Borges dos Reis — Não
Sotero Cunha — Não
Stélio Dias — Abstenção
Tadeu França — Não
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não
Theodoro Mendes — Não
Tito Costa — Não
Ubiratan Aguiar — Não
Uldurico Pinto — Não
Valter Pereira — Não
Vasco Alves — Não
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Não
Vilson Souza — Não
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Não
Wagner Lago — Não
Waldeck Ornélas — Sim
Waldyr Pugliesi — Não
Wilma Maia — Não
Wilson Campos — Não
Wilson Martins — Não.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me uma retificação, porque o meu voto foi "sim" e saiu "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Perfeito.

O SR. AMARAL NETTO — O compromisso que assumi com o Sr. José Luiz Medeiros, líder sindicalista metalúrgico de São Paulo, com os Constituintes Paulo Paim e João Paulo, foi no sentido de votar a palavra "máxima", o que farei em seguida. No entanto, nesta emenda meu voto será contra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será registrada a declaração de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguinte termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 180

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00201-7 — **João Paulo.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 207
(Do Sr. João Paulo)

Suprima-se, do inciso XIV do art. 6º do Projeto de Constituição, a expressão: "máxima"

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio o Destaque nº 180, do nobre Constituinte João Paulo, que acredito seja do conhecimento da Casa No texto, que é o inciso XIV do art. 7º: "jornada máxima de 6 horas para o trabalho..." O destaque objetiva retirar a palavra "máxima". Aprovando-se, retira-se a palavra "máxima" pela jornada de 6 horas, sem adjetivação de "máxima".

O Sr. Maguito Vilela — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, registro aqui que votei "não" e no painel saiu "sim" Constituinte Maguito Vilela, "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será registrada a declaração de V Exª

Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Paulo.

O Sr. José Egreja — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ EGREJA (PTB — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, retifico meu voto. No painel saiu "sim", quando deveria ser "não".

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o tema hoje votado aqui, nesta Casa, não deveria ser de forma alguma objeto da polarização que ocasionou.

É uma tema importante e a decisão da Constituinte engrandece esta Casa, porque vai preservar a vida de milhões de trabalhadores neste País. A emenda que ora apresento, de supressão da palavra "máxima", decorre de acordo de Lideranças firmado aqui quando da votação do primeiro turno, e mantido pela Liderança do PMDB e dos demais Partidos que acompanharam a votação

da emenda anterior. Espero que também acompanhem a votação desta emenda uma vez que ela torna absolutamente ociosa a discussão sobre números, sobre jornada diária, sobre jornada semanal, uma vez que remete questão para a negociação coletiva.

A Constituinte propicia, então, a empregados e empregadores a oportunidade de decidir entre si qual será a jornada de trabalho

Era só o que tinha a dizer, Sr Presidente, Srs. Constituintes (Muito bem!)

O Sr. Erico Pegoraro — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação anterior, em que o meu voto saiu pela "abstenção", o meu voto é não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será feito o registro

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos ouvir o Relator

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda apresentada pelo Constituinte João Paulo, retirando a palavra "máxima", se deveu a um compromisso que S. Exª assumiu, naquela tribuna, quando eu fazia a sustentação do problema do revezamento das 6 horas. S. Exª cumpriu a palavra.

Ao se retirar a palavra "máxima", ficará viabilizada, amanhã, qualquer negociação coletiva.

Portanto, faço um apelo aos Constituintes para que aprovem essa emenda, a fim de que tenhamos um caminho melhor para a negociação coletiva.

Pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação. (Pausa.)

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT, respeitando o acordo do primeiro turno, votará "sim", retirando a palavra "máxima"

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB votará "sim" à emenda

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro, em termos do acordo votará "sim".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B, tendo feito esse acordo, votará "sim".

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PDT votará "sim", até porque é uma emenda também do Deputado Bocayuva Cunha.

O Sr. Ademir Andrade — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE — (PSB — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, cumprindo o acordo, vota "sim" a esta emenda.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDS recomenda o voto "sim", que já era, inclusive, convicção de todos.

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PSDB votará "sim".

O Sr. Ricardo Izar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. RICARDO IZAR (PFL — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL sugere votar "sim".

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A proposição tem parecer favorável do Relator e a manifestação dos Líderes é pela aprovação. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 771):

SIM — 443
NÃO — 2
ABSTENÇÃO — 1
TOTAL — 446

A Emenda foi aprovada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Sim
Acival Gomes — Sim
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Sim
Adhemar de Barros Filho — Sim
Adolfo Oliveira — Sim
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Affonso Camargo — Sim
Afif Domingos — Sim
Afonso Sancho — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Airton Sandoval — Sim
Albano Franco — Sim
Albérico Filho — Sim
Alceni Guerra — Sim
Aldo Arantes — Sim
Alexandre Puzyna — Sim
Alfredo Campos — Sim
Almir Gabriel — Sim
Aloysio Chaves — Sim
Aloysio Teixeira — Sim
Aluizio Bezerra — Sim
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Antônio — Sim
Álvaro Pacheco — Sim
Álvaro Valle — Sim
Alysson Paulinelli — Sim
Amaral Netto — Sim
Amaury Muller — Sim
Amilcar Moreira — Sim
Ângelo Magalhães — Sim
Anna Maria Rattes — Sim
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Sim
Antônio Britto — Sim
Antônio Câmara — Sim
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antoniocarlos Mendes Thame — Sim
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Mariz — Sim
Antonio Perosa — Sim
Antonio Ueno — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Arnaldo Prieto — Sim
Arnold Fioravante — Sim
Artenir Werner — Sim
Artur da Távola — Sim

Asdrubal Bentes — Sim
Assis Canuto — Sim
Átila Lira — Sim
Augusto Carvalho — Sim
Áureo Mello — Sim
Basílio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Sim
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Sim
Bezerra de Melo — Sim
Bocayuva Cunha — Sim
Bonifácio de Andrada — Sim
Brandão Monteiro — Sim
Caio Pompeu — Sim
Carlos Alberto — Sim
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Chiarelli — Sim
Carlos Cotta — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Sant'Anna — Sim
Carlos Vinagre — Sim
Carlos Virgílio — Sim
Carrel Benevides — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Sim
Celso Dourado — Sim
César Cals Neto — Sim
César Maia — Sim
Chagas Duarte — Sim
Chagas Rodrigues — Sim
Chico Humberto — Sim
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Carvalho — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Sim
Cláudio Ávila — Sim
Costa Ferreira — Sim
Cunha Bueno — Sim
Dálton Canabrava — Sim
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Sim
Del Bosco Amaral — Sim
Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dirce Tutu Quadros — Sim
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Domingos Leonelli — Sim
Doreto Campanari — Sim
Edésio Frias — Sim
Edison Lobão — Sim
Edivaldo Motta — Não
Edme Tavares — Sim
Edmilson Valentim — Sim
Eduardo Bonfim — Sim
Eduardo Jorge — Sim
Egídio Ferreira Lima — Sim
Elias Murad — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Não
Erico Pegoraro — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Euclides Scalco — Sim
Eunice Michiles — Sim
Evaldo Gonçalves — Sim
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Sim
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Sim
Fernando Santana — Sim
Firmo de Castro — Sim
Flavio Palmier da Veiga — Sim
Flávio Rocha — Sim
Florestan Fernandes — Sim
Floriceno Paixão — Sim
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Sim
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Kuster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rollemberg — Sim
Francisco Rossi — Sim
Francisco Sales — Sim
Furtado Leite — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Gandi Jamil — Sim
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Genésio Bernardino — Sim
Geovani Borges — Sim
Geraldo Alckmin Filho — Sim
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Sim
Geraldo Fleming — Sim
Gerson Camata — Sim
Gerson Peres — Sim
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Sim
Gumercindo Milhomem — Sim
Harlan Gadelha — Sim
Haroldo Lima — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Hélio Costa — Sim
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Sim
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Hilário Braun — Sim
Homero Santos — Sim
Humberto Lucena — Sim
Humberto Souto — Sim
Ibsen Pinheiro — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
Iram Saraiva — Sim
Irma Passoni — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Israel Pinheiro — Sim
Itamar Franco — Sim
Iturival Nascimento — Sim
Ivo Cersósimo — Sim
Ivo Lech — Sim
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Sim
Jairo Azi — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Jalles Fontoura — Sim
Jamil Haddad — Sim
Jarbas Passarinho — Sim
Jayme Paliarin — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Sim
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Alves — Sim
João Calmon — Sim
João Castelo — Sim
João Herrmann Neto — Sim
João Lobo — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
João Menezes — Sim
João Natal — Sim
João Paulo — Sim
João Rezek — Sim
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Francisco — Sim
Joaquim Hayckel — Sim
Jonas Pinheiro — Sim
Jonival Lucas — Sim
Jorge Arbage — Sim
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Sim
Jorge Leite — Sim
Jorge Medauar — Sim
Jorge Uequed — Sim
Jorge Vianna — Sim
José Agripino — Sim
José Camargo — Sim
José Carlos Coutinho — Sim
José Carlos Grecco — Sim
José Carlos Martinez — Sim
José Carlos Sabóia — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Costa — Sim
José da Conceição — Sim
José Egreja — Sim
José Elias — Sim
José Fogaça — Sim
José Genoíno — Sim
José Geraldo — Sim
José Guedes — Sim
José Ignácio Ferreira — Sim
José Jorge — Sim
José Lins — Sim
José Lourenço — Sim
José Luiz de Sá — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maria Eymael — Sim
José Maurício — Sim
José Melo — Sim
José Mendonça Bezerra — Sim
José Moura — Sim
José Paulo Bisol — Sim
José Queiroz — Sim
José Richa — Sim
José Santana de Vasconcellos — Sim
José Serra — Sim
José Tavares — Sim
José Teixeira — Sim
José Tinoco — Sim
José Ulísses de Oliveira — Sim
José Viana — Sim
José Yunes — Sim
Jovanni Masini — Sim
Juarez Antunes — Sim
Júlio Costamilan — Sim
Jutahy Magalhães — Sim
Koyu Iha — Sim
Lavoisier Maia — Sim

Leite Chaves — Sim
Lélio Souza — Sim
Leopoldo Peres — Sim
Leur Lomanto — Sim
Lezio Sathler — Sim
Lídice da Mata — Sim
Louremberg Nunes Rocha — Sim
Lourival Baptista — Sim
Lúcio Alcântara — Sim
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Freire — Sim
Luiz Gushiken — Sim
Luiz Henrique — Sim
Luiz Inácio Lula da Silva — Sim
Luiz Marques — Sim
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Sim
Maguito Vilela — Sim
Manoel Castro — Sim
Manoel Moreira — Sim
Manoel Ribeiro — Sim
Mansueto de Lavor — Sim
Manuel Viana — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcia Kubitschek — Sim
Márcio Braga — Sim
Márcio Lacerda — Sim
Marco Maciel — Sim
Marcos Lima — Sim
Marcos Perez Queiroz — Sim
Maria de Lourdes Abadia — Sim
Maria Lúcia — Sim
Mário Assad — Sim
Mário Covas — Sim
Mário de Oliveira — Sim
Mário Lima — Sim
Mário Maia — Sim
Marluce Pinto — Sim
Matheus Iensen — Sim
Maurício Corrêa — Sim
Maurício Fruet — Sim
Maurício Nasser — Sim
Maurício Pádua — Sim
Maurílio Ferreira Lima — Sim
Mauro Benevides — Sim
Mauro Campos — Sim
Mauro Miranda — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Sim
Meira Filho — Sim
Mello Reis — Sim
Mendes Botelho — Sim
Mendes Canale — Sim
Mendes Ribeiro — Sim
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Sim
Milton Barbosa — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Sim
Moema São Thiago — Sim
Mozarildo Cavalcanti — Sim
Myriam Portella — Sim
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Sim
Narciso Mendes — Sim
Nelson Aguiar — Sim
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Jobim — Sim
Nelson Sabrá — Sim
Nelson Wedekin — Sim
Nelton Friedrich — Sim
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Sim
Nilso Sguarezi — Sim
Nilson Gibson — Sim
Nion Albernaz — Sim
Norberto Schwantes — Sim
Nyder Barbosa — Sim
Octávio Elísio — Sim
Olívio Dutra — Sim
Orlando Bezerra — Sim
Orlando Pacheco — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Sim
Osmir Lima — Sim
Osmundo Rebouças — Sim
Osvaldo Coelho — Sim
Osvaldo Macedo — Sim
Osvaldo Sobrinho — Sim
Oswaldo Almeida — Sim
Oswaldo Trevisan — Sim
Ottomar Pinto — Sim
Paes Landim — Sim
Paulo Delgado — Sim
Paulo Macarini — Sim
Paulo Ramos — Sim
Paulo Roberto — Sim
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Sim
Paulo Zarzur — Sim
Pedro Canedo — Sim
Pedro Ceolin — Sim
Pimenta da Veiga — Sim
Plínio Arruda Sampaio — Sim
Plínio Martins — Sim
Pompeu de Sousa — Sim
Raimundo Bezerra — Sim
Raimundo Lira — Sim
Raquel Cândido — Sim
Raul Belém — Sim
Raul Ferraz — Sim
Renan Calheiros — Sim
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Sim
Renato Vianna — Sim
Ricardo Fiuza — Sim
Ricardo Izar — Sim
Rita Camata — Sim
Rita Furtado — Sim
Roberto Augusto — Sim
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto Freire — Sim
Roberto Torres — Sim
Roberto Vital — Sim
Robson Marinho — Sim
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Aragão — Sim
Ronaldo Carvalho — Sim
Ronaldo Cezar Coelho — Sim
Ronan Tito — Sim
Ronaro Corrêa — Sim
Rosa Prata — Sim
Rospide Netto — Sim
Rubem Medina — Sim
Ruben Figueiró — Sim
Ruberval Pilotto — Sim
Sadie Hauache — Sim
Salatiel Carvalho — Sim
Samir Achôa — Sim
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Spada — Sim
Sérgio Werneck — Sim
Severo Gomes — Sim
Sigmaringa Seixas — Sim
Sílvio Abreu — Sim
Simão Sessim — Sim
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Sim
Sotero Cunha — Sim
Stélio Dias — Sim
Tadeu França — Sim
Teotônio Vilela Filho — Sim
Theodoro Mendes — Sim
Tito Costa — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim
Uldurico Pinto — Sim
Valter Pereira — Sim
Vasco Alves — Sim
Vicente Bogo — Sim
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Sim
Vilson Souza — Sim
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Sim
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Sim
Vitor Buaiz — Sim
Vivaldo Barbosa — Sim
Vladimir Palmeira — Sim
Wagner Lago — Sim
Waldeck Ornélas — Sim
Waldyr Pugliesi — Sim
Walmor de Luca — Sim
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim
Ziza Valadares — Sim

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero elogiar V. Exª por ter tido o bom senso de deixar para o Plenário a decisão, mostrando que não havia crise alguma Está aí o resultado que atendeu a todos os interesses da Constituinte. Parabéns a V. Exª

O SR, PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Muito grato a V. Exª Parabéns ao Plenário; parabéns aos Constituintes

O Sr. Aécio Neves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AÉCIO NEVES (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto, que não constou do painel na votação anterior. O meu voto é "sim".

A Srª Wilma Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra a nobre Constituinte.

A SRA. WILMA MAIA (PDT — RN. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto "sim" na votação anterior.

A Srª Rose de Freitas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra a nobre Constituinte.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PSDB — ES. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, eu gostaria também de registrar o meu voto "sim" na votação anterior, que não apareceu no painel.

O Sr. Eraldo Trindade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ERALDO TRINDADE (PFL — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para retificar o meu voto. Votei "sim" e no painel apareceu "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 527

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00733-7. — **Geovah Amarante.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 766

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00413-3. — **Santinho Furtado.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 898

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00426-5. — **Roberto Vital.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 960

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00308-1. — **João Menezes.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 968

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01236-5. Suprima-se, do art. 7º, o inciso XIX. — **Jonas Pinheiro.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 995

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01723-5. — **Domingos Juvenil.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.011

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00785-0. — **Osmundo Rebouças.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.170

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00882-1 (Supressão do inciso XIX do art. 7º). — **Fernando Bezerra Coelho.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.228

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01109-1. — **Darcy Pozza.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.281

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01378-7 (supressiva, referente ao art. 7º, inciso XIX). — **Inocêncio Oliveira.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.645

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00028-6, nos termos do parecer do Relator. **Eliel Rodrigues.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.698

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para Emenda nº 2T00551-2. **Sérbio Brito.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Os destaques anunciados referem-se às emendas seguintes:

EMENDA Nº 733
Do Sr. Geovah Amarante

Suprima-se o inciso XIX do art. 7º — Projeto "B".

EMENDA Nº 413
Do Sr. Santinho Furtado

Suprima-se o item XIX do art. 7º do Capítulo II do Título II do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 426
Do Sr. Roberto Vital

Suprima-se o inciso XIX, do art. 7º, do Capítulo II, dos Direitos Sociais: "licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei", do Projeto de Constituição (B), do 2º Turno.

EMENDA Nº 308
Do Sr. João Menezes

Suprima-se do art. 7º, o item XIX

EMENDA Nº 1.236
Do Sr. Jonas Pinheiro

Dispositivo Emendado: Art. 7º, inciso XIX.
Suprima-se, do art. 7º, o inciso XIX: "licença-paternidade, de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei".

EMENDA Nº 1.723
Do Sr. Domingos Juvenil

Suprima-se do art. 7º, o inciso XIX.
XIX — Licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei.

EMENDA Nº 785
Do Sr. Osmundo Rebouças

Suprima-se o item XIX do art. 7º.

EMENDA Nº 882

Do Sr. Fernando Bezerra Coelho

Art. 7º
Inciso XIX
XIX — licença-paternidade de oito dias, nos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei.

EMENDA Nº 1.109
Do Sr. Darcy Pozza

Suprimir. "bem como, nas mesmas condições, licença-paternidade de oito dias aos que preencham requisitos fixados em lei"."

EMENDA Nº 1 378
Do Sr. Inicêncio Oliveira

Suprima-se, no art. 7º, o inciso XIX:..."licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham as requisitos fixados em lei.".

EMENDA Nº 28
(Do Sr. Eliel Rodrigues

Suprima-se, do art. 7º, do texto do Projeto de Constituição (B), o inciso XIX, (e renumerem-se os demais) que tem a seguinte redação:
Art. 7º — ....
I — .....
....
....

XIX — licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei.

EMENDA Nº 551
Do Sr. Sérgio Brito

Capítulo II
"Dos Direitos Sociais"
Art. 7º, inciso XIX
Suprimir do art. 7º do Capítulo II o inciso XIX.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Estes destaques e consequentes emendas têm por objetivo suprimir no art. 7º o inciso XIX, com a seguinte redação:

"Licença-paternidade de 8 dias, nos mesmos termos do inciso anterior."

Cumpro o dever de informar que existem outras emendas, que são coordenadas pela Liderança, na eventualidade de não serem aprovados esses destaques, a fim de que a licença-paternidade não se vincule aos 8 dias, e será resolvido nos termos do inciso anterior, aos que preenchem os requisitos fixados em lei. A lei é que vai determinar o número de dias para a licença-paternidade. Esse texto não veio, mas sinto como de dever levar ao conhecimento da Casa que há esse esforço.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fui citado como participante de destaque. Ocorre que não estou pedindo a supressão da licença-paternidade. Apresentei meu destaque baseado no parecer do ilustre Relator, que leva a matéria para a lei. Então, é desta forma que está no destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A declaração de V. Exª será objeto de registro nos Anais.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, tivemos um acordo, agora, com o Líder do PMDB, Nelson Jobim, e os demais Líderes para que fizéssemos uma fusão de emendas sobre a supressão de 8 dias, ficando apenas o princípio que seria feito agora no texto básico, para que fosse colocado nas Disposições Transitórias como 3 dias

(Tumulto nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Atenção! Para que os trabalhos se desenvolvam.. (Tumulto nas galerias.) Atenção! Colaborem com o andamento dos trabalhos, em benefício da Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA — Sr. Presidente, houve, mais uma vez, agora, uma tentativa de acordo, colocando 5 dias nas Disposições Transitórias.

Neste sentido, vamos aceitar, em nome do Partido da Frente Liberal, pois no texto básico ficaria apenas o princípio. Enquanto a lei não definir, serão 5 dias. Então, aceitamos esse acordo, porque é melhor aceitar o ruim do que o pior.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, a Liderança do PDS foi chamada a discutir um problema na base de 3 dias, no entanto, como houve uma composição da liderança passando para 5 e remetendo à lei ordinária, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Aguardo que me mandem o texto. Preciso do texto (Pausa.)

Srs. Líderes, redijam o texto, se é que chegaram a um acordo.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Sr. Presidente, tenho uma emenda...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Deixe-me dizer a V. Exª o seguinte: entendi que deveria anunciar — não é a primeira vez que o faço — o que existe sobre a matéria, para que soubessem que esta votação não esgota o assunto. Inclusive será votado, primeiro o texto de V. Exª Anunciarei a votação do texto de V. Exª e de outros Constituintes que querem a supressão total.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Depois, em função desse resultado, é que será apreciada ou não a outra matéria.

V. Exª tem razão. Agradeço a V. Exª a intervenção. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte João Menezes, para encaminhar, porque é preciso votar preferencialmente a supressão total. É lógico que, se houver a supressão total, não há razão para mais nenhuma emenda Se cair, votar-se-á o outro texto, que parece que está sendo combinado. (Pausa)

Vamos ouvir o nosso eminente Companheiro João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Projeto de Constituição aprovado no primeiro turno de votação incorpora em seu texto numerosas vantagens aos beneficiários da Seguridade Social.

Em recente estudo que foi distribuído às lideranças partidárias, o Ministério da Previdência Social apresenta uma projeção estimativa das despesas que aquelas vantagens acrescentarão na rubrica dos gastos com benefícios, no orçamento do Sistema da Previdência Social.

No estudo mencionado, revela-se que a Previdência Social despende, atualmente, com benefícios, a quantia de 2 trilhões e cem bilhões de cruzados.

De acordo com os dados levantados, a fixação de um salário mínimo como piso de todas as aposentadorias acrescentará ao orçamento geral de benefícios, na parte da despesa, um gasto adicional de 19,06%, ou seja, um dispêndio a mais da ordem de 400 bilhões de cruzados.

O amparo previdenciário aos idosos e deficientes, independente de contribuição do beneficiário, é uma espécie de dispêndio a fundo perdido, que, ainda de acordo com o levantamento feito pelo Ministério da Previdência Social, acarretará um aumento, no orçamento de benefícios, na rubrica despesa, da ordem de 100 bilhões de cruzados.

Ainda provocarão vultosos aumentos da despesa da Previdência Social as seguintes vantagens constantes do Projeto de Constituição tal qual se encontra na redação dada pelo relator:

1 — equivalência dos planos de benefícios das áreas urbana e rural;

2 — duração de 120 dias da licença-maternidade;

3 — aposentadoria por velhice com menos idade para os trabalhadores rurais;

4 — correção de todos os salários de contribuição que compõem o cálculo da aposentadoria;

5 — pensão ao marido por morte da esposa segurada;

6 — aposentadoria proporcional às mulheres seguradas após 25 anos de tempo de serviço.

Nos seis meses posteriores à promulgação da nova Constituição, a Previdência Social estará obrigada a atualizar todos os benefícios à base do número de salários mínimos que representavam à época em que foram concedidos, o que significará pesado ônus financeiro a curto prazo.

Um exame cuidadoso dessas vantagens e da viabilidade do seu custeio leva-nos à necessidade de uma priorização das que são mais importantes, com o objetivo de preservá-los na votação em 2º turno.

Justificam-se por si mesmas como avanços sociais aquelas vantagens novas que são fundamentais para os segurados, principalmente para os de baixa renda, visto que representam ponderável melhoria para eles e seus dependentes.

A preservação das vantagens maiores deve independer inclusive do acrescimo de despesas que acarretarão ao Sistema da Previdência Social, dado seu caráter de justiça social

O acréscimo de despesa, nesses casos, aliás, torna-se irrelevante, porque o Projeto de Constituição contém normas que flexibilizam os mecanismos de captação de recursos, a serem estabelecidos na lei ordinária.

Mas é certo que os recursos virão sempre, de forma tríplice, da União, das empresas e dos próprios segurados, o que comporta, desde hoje, uma limitação.

Devem ser afastadas, portanto, aquelas vantagens secundárias ou dispensáveis que possam contribuir para a elevação das despesas adicionais a níveis insuportáveis para aquela limitação das fontes de custeio, comportamento que só pode favorecer aos próprios segurados: cortar o menos importante para garantir o que é essencial.

Entre as vantagens secundárias ou dispensáveis, figura a licença-paternidade.

Não é indispensável a assistência do marido ou companheiro segurado à mulher gestante por ocasião do parto e imediatamente após, a não ser em casos excepcionais.

Não há necessidade absoluta de afastamento do serviço do pai. O afastamento por 8 dias, além de ponderável acréscimo de dispêndio para a Previdência Social, redundará, computadas todas as licenças-paternidade concedidas cada ano, numa perda de milhares e milhares de jornadas de trabalho, com reflexo direto consistente na diminuição da produção nacional.

A despesa adicional aos cofres da Previdência Social, segundo o estudo realizado, será da ordem de quase 50 bilhões de cruzados, importância que, somada às resultantes de outras vantagens secundárias ou dispensáveis, poderá vir a inviabilizar a concretização daquelas vantagens fundamentais.

Nosso pensamento é o de que é do interesse dos próprios segurados, num conjunto de vantagens novas excessivamente oneroso e inviabilizante, afastar as dispensáveis para assegurar as principais.

Com esse espírito propusemos a supressão do item XIX, do art. 7º, do Projeto de Constituição.

Não foi nosso intuito prejudicar os segurados da Previdência Social, mas sim favorecê-los, porque é melhor conseguir o principal do que, em nome de que é secundário, comprometer o conjunto.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu fiz isso porque passei por esse problema, tive um filho que nasceu no dia em que a minha mulher morreu. Eu o criei e não tinha esse benefício. Ele, Carlos Eduardo Menezes, hoje, está um homem e disputando palmo a palmo a vida. Não vejo por que essa manutenção. Se se queria realmente estabelecer uma proteção ao homem, ao companheiro da mulher, por que não descontar das férias? Para

que criar outros encargos? E esse o ponto que fica aí

Então, essa emenda tem apenas o intuito de estabelecer, de granjear a opinião pública e procurar fazer uma emenda exclusivamente demagógica.

Eu quero dizer a V. Exª que nessa emenda o Sr. Relator no seu parecer declara:

"Art. 19 "Licença paternidade de 8 dias nos mesmos termos do inciso anterior, aos que preencham os requisitos fixados em lei "

O que fez o Relator? Aceitou a licença-paternidade de 8 dias, nos requisitos fixados em lei.

Então, nestas condições, posso aceitar o parecer do Relator porque, com isso, pode-se realmente fazer um estudo e verificar a necessidade ou não da concessão desses oito dias, ou também como se vai efetuar esse pagamento.

Sei que é muito difícil, nessa oportunidade, explicarmos à Casa o que está acontecendo. Mas, realmente, se prestássemos atenção veríamos que estamos aprovando absurdo em cima de absurdo. E tantos são os absurdos que até a mais alta autoridade judiciária, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, já foi à imprensa, foi à televisão e fez as arguições mais contundentes quanto ao que se está aprovando, aqui, na Assembléia Nacional Constituinte. Até estou admirado de assistir ao silêncio do Presidente da Constituinte sobre o assunto!

Assim, Sr. Presidente, Srs Constituintes, acho que nossa emenda deve ser mantida, deve ser aprovada ou, então, ficar como quis o Sr Relator, aceitando essa emenda paternidade, na forma da lei. Sendo ela estudada em lei especial, podemos determinar se o cidadão precisa ajudar a mulher, se a mulher realmente precisa de auxílio, como é que vai ser pago esse auxílio, ou em condições também especialíssimas, em que haja necessidade dessa assistência paternidade total.

Fica mantida a nossa emenda supressiva, para ficar registrado nos Anais da Constituinte o nosso posicionamento

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Jarbas Passarinho. (Pausa.)

Atenção, vamos facilitar as votações. Não vamos atrasar as votações. Peço silêncio Vieram aqui para ajudar, não para complicar. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Não há mais nenhum Constituinte inscrito.

Vou dar a palavra ao Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes quero confirmar a minha posição. Já dei parecer contrário a todas as emendas supressivas e dei parecer pela aprovação da emenda do eminente Constituinte Luís Roberto Ponte, que é a emenda que virá depois, se não houver acordo entre as Lideranças.

Por isso, Sr Presidente, pela rejeição das presentes emendas

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos passar à votação dos destaques, que propõem a rejeição total. Se o Plenário entender, na sua sabedoria, pela rejeição, haverá o ensejo para que se votem outros textos, no sentido de se remeter à lei com os condicionamentos, ou com os ajustes feitos pelas Lideranças

Temos que votar, necessariamente, pelo Regimento, as emendas que querem a supressão total do dispositivo.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, houve um entendimento de Liderança, no sentido de que suprimíssemos, no texto básico, no texto permanente, a referência a oito dias e transferíssemos para as Disposições Transitórias, até que a lei venha a disciplinar a matéria, um prazo de cinco dias. Foi um acordo global de Lideranças.

Portanto, fizemos um apelo ao eminente autor da emenda supressiva, para que a retire, a fim de que possibilite a votação conforme o acordo de Lideranças, o que corresponde à aprovação da emenda do Constituinte Luís Roberto Ponte, do texto permanente, com a introdução deste acordo de Lideranças, para as Disposições Transitórias.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, restamme as mesmas preocupações, que ontem tive a oportunidade de levantar. A matéria constitucional terá de ser aprovada duas vezes, com 280 votos, para que se possa transformar em texto constitucional.

Essas emendas, modificativas, ficam completamente ao arrepio do Regimento. É verdade que já temos feito muitos ao arrepios do Regimento, mas acredito que V Exª, que é o guardião desta Assembléia Nacional Constituinte, deve ser muito cauteloso nessas emendas extremamente criativas, que deixam de ser supressivas, e são modificativas no conteúdo, são modificativas no texto, e até na parte da Constituição em que o inciso está inserido

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a preocupação do eminente Líder Carlos Sant'Anna tem sua procedência. No entanto, lembro que, após a votação do segundo turno, teremos, a elaboração da redação final, e, finalmente, esta Casa deverá votar, pela terceira vez, o texto último produzido pela redação final, o que resolve, plenamente, a preocupação do eminente Líder.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento a V. Exª

O eminente Relator Bernardo Cabral, nesta nossa emenda, deu um parecer que é mais a favor do que contra; apenas suprimiu algumas palavras, mas mantém os oito dias. O que S. Exª disse no seu parecer é que isso fosse para lei ordinária, que ficasse na forma da lei. É esse o parecer do relator sobre a emenda. Não é parecer rejeitando a emenda. É um parecer em que S. Exª aceita a emenda, apenas entendendo que deve ser na forma da lei, o que, aliás, também consta da nossa emenda.

Gostaria que o nobre relator ou V. Exª, Sr Presidente, explicasse como iremos votar esta matéria. Ou derrubar tudo ou votar como está na forma da lei?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa leva ao conhecimento da Casa que há um texto, com a informação que nos chega, com o entendimento das Lideranças, a fim de disciplinar este assunto. É um texto substitutivo, para que conste das Disposições Transitórias, porque fixa o prazo de cinco dias, até que a lei discipline a matéria.

Esta, a proposta que foi encaminhada à Mesa.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está havendo uma confusão com relação ao entendimento sobre o que vamos votar. V. Exª me conceda um minuto.

Acontece que, se votarmos a favor das emendas que aí estão, iremos eliminar todo o texto. Se não votarmos, ficará para apreciarmos outra emenda que eliminará os oito dias No caso, ficará consagrado no texto a licença-paternidade, nos termos da lei. Isso é o que deveria ficar. Ninguém aqui tem autoridade para mudar de oito para cinco dias. Isso é emenda modificativa e fere o Regimento. V Exª tem que deixar o texto genérico para a lei, posteriormente, regular o prazo.

Este, Sr. Presidente, o esclarecimento que queria prestar a V. Exª

O Sr. Cunha Bueno — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE(Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, além de esta emenda ser modificativa, porque cria um texto de cinco dias, o que não existe, lembro à Casa que existe uma emenda de minha autoria, que será votada logo em seguida, que mantém os oito dias, mas remete para a lei a regulamentação da matéria.

Portanto, Sr Presidente, requeiro que a minha emenda seja votada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - Srs. Constituintes, em primeiro lugar, reporto-me, sem qualquer crítica, porque já disse, de início, que emendas desse tipo devem ser elaboradas com a antecedência devida, para não paralisarmos os nossos trabalhos e não criar sempre ambiente para certos equívocos ou dificuldades de saber o que se vai votar.

Em segundo lugar, desejo ponderar que já estávamos no processo de votação, estávamos anunciando, conforme manda o Regimento, a emenda supressiva do dispositivo.

Se cair esta emenda, haverá outras modificativas que podem ser examinadas e, possivelmente, atendam aos objetivos, se não a todos, aos objetivos parciais, sem criar essa dificuldade, em face de alegação que foram feitas, aqui, demonstrando que o acordo não tem o respaldo necessário para a sua aprovação.

Vou colocar a votos a emenda supressiva.

O parecer do relator é contrário.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou incluído nessa relação; já pedi a supressão da minha emenda, porque prefiro aquela que virá depois, que leva para a lei a licença-paternidade

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Perfeito.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB votará contra o destaque.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B votará "não".

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os autores dos destaques querem retirá-los. Não podem? No caso, facilita o trabalho: V. Exª vai logo para o outro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Ninguém havia-se manifestado ainda, não posso adivinhar — entre as prerrogativas de ser Presidente da Casa, não sou adivinho. Quem quiser retirar a emenda que venha à Mesa e o faça.

O Sr. Darcy Pozza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. DARCY POZZA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou entre aqueles que apresentaram emendas e pediram destaque. Desde que, evidentemente, haja um acordo na outra emenda da destacada, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vou consultar os autores. Se não estiverem presentes será a emenda considerada retirada

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Santinho Furtado.

O SR. SANTINHO FURTADO — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Roberto Vital.

O SR. ROBERTO VITAL — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Retiro, uma vez que vai ficar na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Domingos Juvenil.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Retiro, Sr. Presidente. Uma forma que consagre o princípio remetendo para a lei, o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Osmundo Rebouças (Pausa.)

Considerada a retirada esta emenda, por não estar presente o seu autor.

Constituinte Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Darcy Pozza.

O SR. DARCY POZZA Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Inocêncio Oliveira

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Constituinte Sérgio Brito.

O SR. SÉRGIO BRITO — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 233

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a emenda nº 2T00377-3. — **Cunha Bueno.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 377
Do Sr. Cunha Bueno

Suprima-se do inciso XIX, do art. 7º, do Projeto de Constituição B, as seguintes expressões: ..."mesmos"... do inciso anterior, aos que preencham os requisitos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O nobre Constituinte Cunha Bueno quer que o texto fique assim: "Licença-paternidade..." S. Exª retira "oito dias", mantém "nos", tira "mesmos", fica "nos termos fixados em lei", resultando:

"Licença-paternidade, nos termos fixados em lei."

É o texto Cunha Bueno.

Tem a palavra o nobre autor da proposição, Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na realidade, o que desejo não é bem o que o Presidente acaba de informar à Casa — retiro a expressão "os mesmos", portanto, o texto manteria os "8 dias", remetendo somente para a lei a sua regulamentação.

Minha supressão é no sentido de se remeter para a lei, mas mantendo os "8 dias" e retirando a palavra "mesmos"; a palavra "mesmos" é que liga ao artigo anterior e obriga isso de forma incisiva. Com a retirada da palavra "mesmos", mantêm-se os "8 dias" e remete para a lei a sua regulamentação, e acredito que é importante o que foi conseguido nesta Assembléia Nacional Constituinte, e também ninguém é obrigado a tirar os 8 dias. A pessoa que quiser., que sentir necessidade por questões familiares, por questões de necessidade, poderá requerer e a empresa será obrigada a lhe conceder os 8 dias, mesmo que isso lhe fosse descontado, por exemplo, do seu período de férias, mas isso a lei é que irá regulamentar.

Esta é a minha proposta, Sr Presidente.

O Sr. Erico Pegoraro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª leu a emenda e não falava em 8 dias; o nosso Constituinte foi à tribuna e defendeu que permanecessem os "8 dias."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimrães) — O equívoco foi da Mesa, o equívoco é da Presidência. No texto realmente estava, por causa de uma anotação errônea, "oito dias". (Pausa.)

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Quem está inscrito é o Constituinte João Paulo. Se S. Exª ceder a palavra, falará V. Exª (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Constituinte Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, **habemus** ministro. Fala-se que a Constituinte está entre a paternidade e o novo ministro (Pausa.)

Sr. Presidente, não gostaríamos de contestar aqui a emenda do nosso estimado colega e companheiro constituinte Cunha Bueno, porque o que S. Exª quer é o mesmo que chover no molhado: é deixar os oito dias da paternidade.

Desta forma, gostaria de alertar os colegas que temos de rejeitar esta emenda, para chegarmos aonde queremos, que é colocar, nos termos da lei, o prazo da licença-paternidade, sem o que não chegaremos a um entendimento.

Este, o apelo que faço. O Constituinte Cunha Bueno mantém o mesmo prazo que está no texto que queremos modificar; portanto, vamos votar contra esta emenda por favor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para anunciar que o Representante de São Francisco de Assis, nesta Casa, acaba de ser escolhido Ministro da Indústria e do Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra a nobre Constituinte Dirce Tutu Quadros, para encaminhar.

A SRA. DIRCE TUTU QUADROS (PSDB — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Srªs Constituintes e Sr. Ministro aqui presente, a licença-paternidade, assim como a licença-maternidade, aqui de 120 dias, e uma das nossas grandes conquistas sociais, porque realmente melhora a qualidade do povo brasileiro.

Um casal operário, vivendo com dois salários mínimos e tendo um filho, tem grande dificuldade em dar-lhe assistência, uma vez que nos partos normais, hoje em dia, se faz uma sutura na mulher e ela tem problemas terríveis de locomoção e não há assistência alguma aos filhos que deixa em casa, principalmente os filhos mais velhos

Mas todos os nossos avanços sociais aqui encontram terrível dificuldade. A emenda do Constituinte Cunha Bueno, necessariamente, não obriga a licença-paternidade, mas sim a necessidade dela quando comprovada.

É muito importante também, psicologicamente, para a criança, a presença do pai — está provado cientificamente — no momento do nascimento. Não vejo como isso possa acabar com o Brasil economicamente. Outras coisas já acabaram com o Brasil economicamente e esta Constituição nem está em vigor ainda (Palmas.)

Apelo aos Srs. Constituintes, porque um dos nossos pequenos avanços sociais conquistados aqui não pode ser vetado no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Paulo Paim. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, depois de marchas e contramarchas, estamos votando uma emenda que não se sabe se prejudica ou se beneficia.

Havia sido acordado, Sr. Presidente, que votaríamos licença-paternidade nos termos fixados em lei. Quem quisesse dar 10, dar 15, dar 5 dias, não ficasse preso ao texto constitucional.

Por esta razão, Sr. Presidente, entendendo que esta emenda prejudica, e havendo outra adiante mais favorável, ponho-me contrário a esta, por enquanto.

Pela rejeição da atual, para ser favorável às que virão adiante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A proposição tem parecer contrário. (Pausa.)

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em face do acordo que iremos realizar, a Liderança do Partido da Frente Liberal recomenda à sua Bancada vote "não" a esta emenda.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota pela manutenção do texto, vota "não".

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presdiente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal vota pelo acordo, vota "não".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do entendimento fixado, a nível de acordo de Lideranças, esta Liderança orienta a sua Bancada a votar "não".

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O Sr. Vivaldo Barbosa (PDT — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à Bancada a votar "não", nos termos do acordo.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS, com o maior respeito aos Constituintes Alceni Guerra e Cunha Bueno, este último da minha Bancada, é obrigado a votar "não", para votar "sim" pelo acordo.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PC do B vota "não".

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para viabilizar o acordo posteriormente, o PCB votará "não" a esta emenda.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando o acordo, o PMDB vota "não".

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não", apelando para que o Autor da emenda a retire.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ouvindo todos os Líderes, que encaminharam contrariamente à aprovação da emenda, irei retirá-la. Mas aqui deixo registrado que esta nossa emenda garantia os oito dias, remetia para a lei a definição da forma que pela qual o operário poderia retirar esses oito dias. Para a empresa seria também uma forma de não ser obrigada a dar 4, 5, 6, ou 8 dias, sem que o operário tenha requerido os 8 dias.

Entretanto, não consegui reunir em torno da emenda a unanimidade das Lideranças.

Embora contra a minha vontade, mas sabendo que irei perder, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — S. Exª retira a emenda, com os nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 883

Senhor Presidente,

Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T01292-6. — **Benedita da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada·

EMENDA Nº 1.292
Da Srª Benedita da Silva

Suprima-se, no inciso XIX do art. 7º, a expressão "aos que preencham os requisitos fixados em lei", ficando o referido inciso assim redigido:

"XIX — licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio o Destaque nº 883, da nobre Constituinte Benedita da Silva, que deseja sobre o mesmo tema, sobre o mesmo inciso XIX, eliminar a sua parte final. O texto ficaria assim: "Licença-paternidade de oito dias, nos mesmos termos do inciso anterior."

Agora S. Exª quer retirar a parte final: "aos que preencham os quisitos fixados em lei". É uma emenda supressiva da parte final.

Tem a palavra a nobre Constituinte Benedita da Silva, que está inscrita.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tenho acompanhado acordos feitos nesta Casa. Em nome deste acordo é que retirarei o destaque. No entanto, registro o meu constrangimento pela incompreensão do Plenário em entender a necessidade dessa licença-paternidade de 8 dias. Isto não diz respeito apenas ao fato de os pais ficarem em casa com seus filhos; é uma luta do Movimento de Mulheres. Não posso deixar de registrar a nossa luta, das mulheres trabalhadoras, que requerem 8 dias, em nome da relação homem/mulher, na função social que o homem deve exercer nesta relação.

Portanto, é com constrangimento que retiro este destaque, inclusive porque não teria os 280 votos suficientes para fazer passar a proposta. Mas jamais poderia deixar de fazer este registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Grato à nossa querida Companheira pela desistência do seu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.308

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00381-1. — **Luís Roberto Ponte.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte matéria destacada:

EMENDA Nº 381
Do Sr. Luís Roberto Ponte[1]

Suprima-se do inciso XIX, do art. 7º do Projeto de Constituição (B), as seguintes expressões: "de oito dias"; "mesmos"; "do inciso anterior, aos que preencham os requisitos".

Passando, assim, o dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

....

XIX — licença-paternidade, nos termos fixados em lei;"

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio Destaque nº 1.208, do Constituinte Luís Roberto Ponte. S. Exª se reporta ao mesmo inciso XIX e deseja retirar do texto: "de 8 dias" e depois a palavra "mesmos" e "do inciso anterior"

O texto ficaria assim:

"Licença-paternidade nos termos aos que preencham os requisitos fixados em lei".

É o texto.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seria importante vincular, mesmo que não na hora da votação, mas vincular para o Plenário, que, ao se votar este destaque, estar-nos-emos comprometendo a remeter outro dispositivo para as Disposições Transitórias, que fixa, até que a lei defina, o prazo de cinco dias para essa licença.

Seria interessante, para que se saiba como votar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como é fruto de um entendimento, creio não haver necessidade de um encaminhamento favorável

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª mantém a emenda? Retirou a emenda? Quero saber do nobre Constituinte se retirou a emenda?

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, está havendo um mal-entendido. Esta emenda é parte do acordo que as Lideranças estão mencionando. As lideranças estão desejosas de ver aprovada esta emenda, com um compromisso, de, nas Disposições Transitórias, manterem um prazo que acertaram nas negociações pela manhã.

Desejava que as Lideranças confirmassem isto, Sr. Presidente.

A emenda está mantida.

O Sr. Roberto Freire — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, quanto ao acordo de Lideranças, é evidente que se pode discutir questão regimental. No entanto, seria interessante ressaltar que não é a primeira vez que os acordos de Liderança vão de encontro ao Regimento, criando e produzindo textos novos, até para a celeridade do trabalho, e mais, para o aprimoramento constitucional.

O que estamos pretendendo é o seguinte: aprovar a Emenda Luís Roberto Ponte, mas dentro de um acordo mais global e vamos votar agora — para remeter para as Disposições Transitórias, que, enquanto não houver a lei definindo o prazo da licença paternidade, será fixada em 5 dias essa licença.

Este é o acordo, Sr. Presidente, e só votaremos a Emenda Luís Roberto Ponte de acordo com este termo que foi negociado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa vai colocar em votação reafirmando, mais uma vez, o seguinte: a Presidência entende que deve facilitar os entendimentos quando estes assumem um aspecto geral, porque existem, principalmente nesta matéria, muitos destaques, muitas emendas. Pode ser extraído, sem dúvida, não só literalmente como na sua intenção, no seu objetivo, um texto que resolve uma dificuldade e, além disso, aprimora a elaboração constitucional.

Vamos votar a Emenda Luís Roberto Ponte dentro deste espírito e desta compreensão.

O Sr. Luiz Inácio Lula da Silva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª lesse o texto do acordo que foi feito e entregue às suas mãos por todas as Lideranças, para que o Plenário dele tomasse conhecimento

O Sr. Aluízio Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a atenção de V Exª, a emenda do Constituinte Luís Roberto Ponte elimina do texto permanente o prazo de oito dias, e este aspecto é sumamente importante, porque "se der a louca" no legislador ordinário, ele pode resolver dar uma licença — paternidade de 90 dias.

Por este motivo a matéria deve ser tratada no texto permanente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos ao texto que será remetido às Disposições Transitórias: "Até a lei viabilizar o disposto no inciso XIX do art. 7º desta Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de 5 dias".

É o texto.

Vamos à votação.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em face do acordo, o Partido da Frente Liberal recomenda à sua Bancada vote "sim".

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysse Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, nos termos do acordo, o Partido Comunista Brasileiro votará "sim".

O Sr. Gastone Righi — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, em confor-

midade com o acordo feito pelas Lideranças, o PTB votará "sim"

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, nos termos do acordo que V. Exª acaba de reiterar, a Bancada do PDT vota favorável à supressão e ao texto lido por V Exª

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PMDB, considerando o texto do acordo lido por V. Exª, vota "sim".

O Sr. José Maria Eymael — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, nos termos do acordo, a Liderança do PDC orienta a sua Bancada a votar "sim"

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o Partido Liberal, integrado no acordo, vota "sim".

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB, embora desejasse a manutenção do texto, para fechar o acordo com todas as Lideranças, vota também "sim" a esta proposta.

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do acordo lido pelo Presidente, o PT vota "sim".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A emenda tem parecer favorável. (Pausa.)

Peço a atenção da Casa para que não interrompam o Presidente, que está ordenando a votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa roga aos Srs. Constituintes a presença em Plenário, a fim de que possamos desenvolver a votação — ontem tivemos um dia bastante promissor, dentro das médias estabelecidas —, para que possamos, no prazo já conhecido, que será rápido, terminar o nosso trabalho. É preciso que repitamos hoje os resultados que obtivemos ontem nas votações.

O Sr. Benito Gama — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BENITO GAMA (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para registrar o meu voto "sim", que não saiu no painel nesta votação

O SR. PRESIDENTE ((Ulysses Guimarães) — V. Exª será atendido.

O Sr. Márcio Braga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MÁRCIO BRAGA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo externar o meu voto "sim" nesta última votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado.(Votação nº 772):

SIM — 410
NÃO — 3
ABSTENÇÃO — 2
TOTAL — 415

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Sim
Acival Gomes — Sim
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Sim
Adhemar de Barros Filho — Sim
Adolfo Oliveira — Sim
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Affonso Camargo — Sim
Afif Domingos — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Agripino de Oliveira Lima — Sim
Airton Sandoval — Sim
Albano Franco — Sim
Alceni Guerra — Sim
Aldo Arantes — Sim
Alexandre Puzyna — Sim
Alfredo Campos — Sim
Almir Gabriel — Sim
Aloysio Chaves — Sim
Aloysio Teixeira — Sim
Aluízio Bezerra — Sim
Aluízio Campos — Não
Alysson Paulinelli — Sim
Amaral Netto — Sim
Amaury Muller — Sim
Amilcar Moreira — Não
Ângelo Magalhães — Não
Anna Maria Rattes — Sim
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Sim
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antoniocarlos Mendes Thame — Sim
Antônio de Jesus — Sim
Antonio Ferreira — Sim
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Mariz — Sim
Antonio Perosa — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Arnaldo Prieto — Sim
Arnold Fioravante — Sim
Artenir Werner — Sim
Artur da Távola — Sim
Asdrubal Bentes — Sim
Assis Canuto — Sim
Augusto Carvalho — Sim
Áureo Mello — Sim
Basílio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Sim
Bezerra de Melo — Sim
Bocayuva Cunha — Sim
Bonifácio de Andrada — Sim
Brandão Monteiro — Sim
Caio Pompeu — Sim
Carlos Alberto — Sim
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Benevides — Sim
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Chiarelli — Sim
Carlos Cotta — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Virgílio — Sim
Carrel Benevides — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Sim
Celso Dourado — Sim
César Maia — Sim
Chagas Duarte — Sim
Chagas Neto — Sim
Chagas Rodrigues — Sim
Chico Humberto — Sim
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Carvalho — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Sim
Cláudio Ávila — Sim
Costa Ferreira — Sim
Cunha Bueno — Abstenção
Dálton Canabrava — Sim
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Sim
Daso Coimbra — Sim
Del Bosco Amaral — Sim

Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dirce Tutu Quadros — Sim
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Domingos Leonelli — Sim
Edésio Frias — Sim
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Edmilson Valentim — Sim
Eduardo Bonfim — Sim
Eduardo Jorge — Sim
Egídio Ferreira Lima — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Enoc Vieira — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Sim
Erico Pegoraro — Sim
Ervin Bonkoski — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Euclides Scalco — Sim
Eunice Michiles — Sim
Evaldo Gonçalves — Sim
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Sim
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Sim
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Sim
Fernando Santana — Sim
Firmo de Castro — Sim
Flavio Palmier da Veiga — Sim
Flávio Rocha — Sim
Florestan Fernandes — Sim
Floriceno Paixão — Sim
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Sim
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Küster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rossi — Sim
Francisco Sales — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Gandi Jamil — Sim
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Genésio Bernardino — Sim
Geovani Borges — Sim
Geraldo Alckmin Filho — Sim
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Sim
Geraldo Fleming — Sim
Gerson Camata — Sim
Gerson Marcondes — Sim
Gerson Peres — Sim
Gidel Dantas — Sim
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Sim
Guilherme Palmeira — Sim
Gumercindo Milhomem — Sim
Harlan Gadelha — Sim
Haroldo Lima — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Hélio Costa — Sim
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Sim
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Heráclito Fortes — Sim
Hermes Zaneti — Sim
Hilário Braun — Sim
Humberto Lucena — Sim
Humberto Souto — Sim
Iberê Ferreira — Sim
Ibsen Pinheiro — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
Iram Saraiva — Sim
Irma Passoni — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Israel Pinheiro — Sim
Itamar Franco — Sim
Iturival Nascimento — Sim
Ivo Cersósimo — Sim
Ivo Lech — Sim
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Sim
Jairo Azi — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Jalles Fontoura — Sim
Jamil Haddad — Sim
Jarbas Passarinho — Sim
Jayme Paliarin — Sim
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Calmon — Sim
João Castelo — Sim
João de Deus Antunes — Sim
João Herrmann Neto — Sim
João Lobo — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
João Natal — Sim
João Paulo — Sim
João Rezek — Sim
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Sucena — Sim
Jofran Frejat — Sim
Jonas Pinheiro — Sim
Jonival Lucas — Sim
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Sim
Jorge Leite — Sim
Jorge Medauar — Sim
Jorge Uequed — Sim
José Agripino — Sim
José Camargo — Sim
José Carlos Coutinho — Sim
José Carlos Grecco — Sim
José Carlos Martinez — Sim
José Carlos Sabóia — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Costa — Sim
José da Conceição — Sim
José Egreja — Sim
José Fernandes — Sim
José Fogaça — Sim
José Genoíno — Sim
José Geraldo — Sim
José Guedes — Sim
José Ignácio Ferreira — Sim
José Lins — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maria Eymael — Sim
José Maurício — Sim
José Melo — Sim
José Paulo Bisol — Sim
José Queiroz — Sim
José Richa — Sim
José Santana de Vasconcellos — Sim
José Serra — Sim
José Tavares — Sim
José Teixeira — Sim
José Tinoco — Sim
José Viana — Sim
José Yunes — Sim
Jovanni Masini — Sim
Juarez Antunes — Sim
Júlio Costamilan — Sim
Jutahy Magalhães — Sim
Koyu Iha — Sim
Lavoisier Maia — Sim
Leite Chaves — Sim
Lélio Souza — Sim
Leopoldo Peres — Sim
Lídice da Mata — Sim
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Freire — Sim
Luiz Gushiken — Sim
Luiz Henrique — Sim
Luiz Inácio Lula da Silva — Sim
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Sim
Lysâneas Maciel — Sim
Maguito Vilela — Sim
Maluly Neto — Sim
Manoel Castro — Sim
Manoel Moreira — Sim
Manoel Ribeiro — Sim
Mansueto de Lavor — Sim
Manuel Viana — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcia Kubitschek — Sim
Márcio Lacerda — Sim
Marco Maciel — Sim
Marcondes Gadelha — Sim
Marcos Perez Queiroz — Sim
Maria de Lourdes Abadia — Sim
Maria Lúcia — Sim
Mário Assad — Sim
Mário Covas — Sim
Mário Lima — Sim
Mário Maia — Sim
Marluce Pinto — Sim
Matheus Iensen — Sim
Maurício Corrêa — Sim
Maurício Fruet — Sim
Maurício Nasser — Sim
Maurício Pádua — Sim
Maurílio Ferreira Lima — Sim
Mauro Benevides — Sim
Mauro Campos — Sim
Mauro Miranda — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Sim
Mello Reis — Sim
Mendes Botelho — Sim
Mendes Canale — Sim
Mendes Ribeiro — Sim
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Sim
Milton Barbosa — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Sim
Moema São Thiago — Sim

Mozarildo Cavalcanti — Sim
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Sim
Nelson Aguiar — Sim
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Jobim — Sim
Nelson Sabrá — Sim
Nelson Wedekin — Sim
Nelton Friedrich — Sim
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Sim
Nilso Sguarezi — Sim
Nilson Gibson — Sim
Nion Albernaz — Sim
Norberto Schwantes — Sim
Nyder Barbosa — Sim
Octávio Elísio — Sim
Olívio Dutra — Sim
Orlando Bezerra — Sim
Orlando Pacheco — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Sim
Osmir Lima — Sim
Osvaldo Bender — Sim
Osvaldo Coelho — Sim
Osvaldo Macedo — Sim
Osvaldo Sobrinho — Sim
Oswaldo Almeida — Sim
Ottomar Pinto — Sim
Paes de Andrade — Sim
Paulo Delgado — Sim
Paulo Macarini — Sim
Paulo Paim — Sim
Paulo Ramos — Sim
Paulo Roberto — Sim
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Sim
Paulo Zarzur — Sim
Pedro Ceolin — Sim
Pimenta da Veiga — Sim
Plínio Arruda Sampaio — Sim
Plínio Martins — Sim
Raimundo Bezerra — Sim
Raimundo Lira — Sim
Raquel Cândido — Sim
Raul Belém — Sim
Renan Calheiros — Sim
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Sim
Renato Vianna — Sim
Ricardo Izar — Sim
Rita Camata — Sim
Roberto Augusto — Sim
Roberto Balestra — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Sim
Roberto Freire — Sim
Roberto Jefferson — Sim
Roberto Torres — Sim
Roberto Vital — Sim
Robson Marinho — Sim
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Aragão — Sim
Ronaldo Carvalho — Sim
Ronan Tito — Sim
Ronaro Corrêa — Sim
Rosa Prata — Sim
Rose de Freitas — Sim
Rospide Netto — Sim
Rubem Branquinho — Sim
Rubem Medina — Sim
Ruben Figueiró — Sim
Ruberval Pilotto — Sim
Sadie Hauache — Sim
Samir Achôa — Sim
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Brito — Sim
Sérgio Spada — Sim
Sérgio Werneck — Sim
Severo Gomes — Sim
Sigmaringa Seixas — Sim
Sílvio Abreu — Sim
Simão Sessim — Sim
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Sim
Sotero Cunha — Sim
Stélio Dias — Sim
Tadeu França — Sim
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Sim
Theodoro Mendes — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim
Ulldurico Pinto — Sim
Valmir Campelo — Sim
Valter Pereira — Sim
Vasco Alves — Sim
Vicente Bogo — Sim
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Sim
Vilson Souza — Sim
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Sim
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Sim
Vitor Buaiz — Sim
Vivaldo Barbosa — Sim
Vladimir Palmeira — Sim
Wagner Lago — Sim
Waldyr Pugliesi — Sim
Walmor de Luca — Sim
Wilma Maia — Sim
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 697

Sr. Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01725-1.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 1 725
Do Sr. Nyder Barbosa

Suprima-se do inciso XXI do art. 7º do Projeto de Constituição (B), as seguintes expressões: "proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias". Ficando o texto do inciso, assim redigido:

"XVIII — Aviso prévio, nos termos da lei".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio o Destaque nº 697, do Constituinte Nyder Barbosa.

Encontra-se em plenário o nobre Constituinte Nyder Barbosa? (Pausa.)

O nobre Constituinte Nyder Barbosa vincula sua emenda ao inciso XXI do art. 7º.

O inciso XXI diz:

"Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo, no mínimo, de 30 dias, nos termos da lei."

O que quer o Constituinte Nyder Barbosa? Aviso prévio. S. Exª exclui ou elimina "proporcional ao tempo de serviço sendo, no mínimo, de 30 dias" Mantém: "nos termos da lei". O texto ficará:

"Aviso prévio, nos termos da lei."

O Sr. Oswaldo Trevisan — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço registar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O voto de V. Exª será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Com a palavra o nobre Constituinte Nyder Barbosa. V. Exª deseja falar? (Pausa.)

Dou a palavra ao nobre Constituinte José Maria Eymael.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, este mandamento constitucional que a emenda do nobre Constituinte Nyder Barbosa tenta suprimir, é, indiscutivelmente, uma das maiores conquistas que o trabalhador obteve, conquistou na Assembléia Nacional Constituinte. Trata-se de conquista que já envelheceu nos países mais desenvolvidos, como a Itália, França e Inglaterra.

E o que se pretende com este comando constitucional? O que se pretende é um ato de justiça. Não se pode conceber o mesmo tratamento para um empregado que está há 90 dias na empresa, que recém terminou o contrato de experiência e compará-lo com quem já tem, por exemplo, 8 anos de casa.

Quando o empregado aumenta o seu tempo na empresa, passa a conjugar a sua vida com a própria vida da empresa — afasta-se do mercado de trabalho. Por isso que, Sr. Presidente, a legislação esclarecida dos países socialmente mais desenvolvidos cedo acordaram para a necessidade de que o aviso prévio fosse proporcional ao tempo de serviço.

Outra conquista que esta emenda contém, que o texto constitucional contempla, é o mínimo de 30 dias, porque hoje, Sr. Presidente, enquanto um trabalhador contratado por semana não alcança um ano de casa, ele pode ser dispensado tão-somente com oito dias; e isto tem-se prestado a toda sorte de fraudes. Em vez de se contratar o empregado por mês, contrata-se por semana, para mandá-lo embora com um reles oito dias de aviso prévio. Sr. Presidente, apelo à consciência social dos Srs. Constituintes para que esta emenda seja rejeitada, e esta conquista indiscutível dos trabalhadores brasileiros permaneça inscrita na nova Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra, para que haja o contraditório, o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta questão que agora vai ser votada também estava em vias de um entendimento, faltando tão-somente um acerto de redação. Havia a concordância de quase todos os líderes, quando foi tratado. Lamentavelmente, hoje de manhã paramos no problema do turno de seis horas e não chegamos à complementação dos termos do acordo que estávamos negociando.

Lembraria aos meus companheiros de Constituinte que hoje o aviso prévio para aqueles que têm até um ano de trabalho e recebem por semana é de oito dias. Nos termos em que agora está colocando esta emenda, se um trabalhador trabalhar sequer um mês, apenas um mês, já passa a ter como aviso prévio 30 dias para se poder fazer a rescisão do seu contrato.

Lembraria ainda que este direito é biunívoco, há uma reciprocidade. O aviso prévio é um instrumento que permite ao trabalhador um período para procurar emprego, se não mais for possível manter aquele em que ele se encontrava, como também ao empregador um prazo igual para que ele possa suprir a lacuna quando a iniciativa do pedido de demissão for do trabalhador. Há, inclusive, aspectos de inconveniência para o próprio trabalhador se estendermos este mecanismo para tempo exageradamente elevado. Além do mais, o pagamento de indenização proporcional ao tempo de serviço é um instrumento já posto no art. 7°, § 1°, onde consta a proteção contra a despedida imotivada.

De sorte que estamos repetindo um mecanismo indenizatório que já está configurado, e que a legislação futura complementará da maneira como desejar, e aí estamos misturando o instrumento que permite apenas a busca de um novo trabalho, introduzindo uma proporcionalidade, que não seria o caso.

Razão por que apelo para que votemos — e não modificamos nada do que existe atualmente — o aviso prévio nos termos da lei, que, enquanto não vier outra que modofique, da forma como desejarmos, no futuro, permaneça o atual dispositivo legal que rege o assunto em pauta. Portanto, nada mais lógico mantermos o atual instrumento, deixando que, amanhã, os parlamentares venham a dispor modificações pela forma que desejarem, sem se criar mais este complicador para a vida da produção nacional.

É o apelo, e é o encaminhamento a favor da emenda que ora é apresentada à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Com a palavra o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o eminente Constituinte Luís Roberto Ponte neste passo não tem razão. Por que não tem? A emenda pretende suprimir "proporcional ao tempo de serviço, sendo, no mínimo".

Ora, Sr. Presidente, a emenda está tentando evitar a implantação de uma nova modalidade de aviso prévio que desponta como uma das mais importantes conquistas neste Capítulo.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, assistimos a uma votação que, para ser coerente com esta agora, nada mais resta se não rejeitar a presente emenda. Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não", pela manutenção do texto.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro vota "não".

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando que este destaque aprimora o texto, a Liderança do Partido da Frente Liberal vota "sim".

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "não".

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil vota "não".

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à bancada votar "não".

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS pede à sua bancada que vote "sim".

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses da Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Democrata Cristão votará "não" com relação à emenda.

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guinarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB indica a seus membros votem com o texto, portanto "não".

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "não".

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A emenda tem parecer contrário. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação A Mesa vai proclamar o resultado. (votação n° 773):

SIM — 76.
NÃO — 311.
ABSTENÇÃO — 5.
TOTAL — 392.

A Emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Não
Adhemar de Barros Filho — Não
Adolfo Oliveira — Não
Adroaldo Streck — Não
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Aécio Neves — Não
Afif Domingos — Sim
Agassiz Almeida — Não
Airton Sandoval — Não
Albano Franco — Sim
Alceni Guerra — Não
Aldo Arantes — Não
Alfredo Campos — Não
Almir Gabriel — Não

Aloysio Chaves — Sim
Aloysio Teixeira — Não
Aluizio Bezerra — Não
Aluízio Campos — Não
Alysson Paulinelli — Sim
Amaral Netto — Sim
Amaury Müller — Não
Amilcar Moreira — Não
Ângelo Magalhães — Sim
Anna Maria Rattes — Não
Annibal Barcellos — Não
Antero de Barros — Não
Antônio Câmara — Não
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antônio de Jesus — Não
Antonio Ferreira — Sim
Antonio Gaspar — Não
Antonio Mariz — Não
Antonio Perosa — Não
Antonio Ueno — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Não
Arnaldo Martins — Não
Arnaldo Moraes — Não
Arnaldo Prieto — Sim
Arnold Fioravante — Sim
Arolde de Oliveira — Sim
Artenir Werner — Não
Artur da Távola — Não
Assis Canuto — Não
Augusto Carvalho — Não
Benedicto Monteiro — Não
Benedita da Silva — Não
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Não
Beth Azize — Não
Bezerra de Melo — Não
Bocayuva Cunha — Não
Brandão Monteiro — Não
Caio Pompeu — Não
Carlos Alberto — Não
Carlos Alberto Caó — Não
Carlos Cardinal — Não
Carlos Chiarelli — Não
Carlos Cotta — Não
Carlos Mosconi — Não
Carlos Sant'Anna — Sim
Carlos Virgílio — Abstenção
Carrel Benevides — Não
Cássio Cunha Lima — Não
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Não
César Maia — Não
Chagas Duarte — Não
Chagas Rodrigues — Não
Chico Humberto — Não
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Carvalho — Não
Cid Sabóia de Carvalho — Não
Cláudio Ávila — Não
Costa Ferreira — Não
Dálton Canabrava — Não
Darcy Deitos — Não
Darcy Pozza — Sim
Daso Coimbra — Não
Del Bosco Amaral — Não
Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dionísio Hage — Sim
Dirce Tutu Quadros — Não
Dirceu Carneiro — Não
Divaldo Suruagy — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Juvenil — Não
Domingos Leonelli — Não
Edésio Frias — Não
Edison Lobão — Sim
Edivaldo Motta — Não
Edme Tavares — Não
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Egídio Ferreira Lima — Não
Elias Murad — Não
Eliel Rodrigues — Não
Enoc Vieira — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Não
Erico Pegoraro — Não
Ervin Bonkoski — Sim
Euclides Scalco — Não
Eunice Michiles — Sim
Evaldo Gonçalves — Não
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Não
Farabulini Júnior — Não
Fausto Fernandes — Não
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Não
Fernando Gasparian — Não
Fernando Lyra — Não
Fernando Santana — Não
Firmo de Castro — Não
Florestan Fernandes — Não
Floriceno Paixão — Não
França Teixeira — Não
Francisco Amaral — Não
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Küster — Não
Francisco Rossi — Não
Francisco Sales — Não
Gabriel Guerreiro — Não
Gandi Jamil — Não
Gastone Righi — Não
Genebaldo Correia — Não
Genésio Bernardino — Não
Geovani Borges — Não
Geraldo Alckmin Filho — Não
Geraldo Bulhões — Não
Geraldo Campos — Não
Geraldo Fleming — Abstenção
Gerson Camata — Não
Gerson Marcondes — Não
Gerson Peres — Não
Gidel Dantas — Não
Gonzaga Patriota — Não
Guilherme Palmeira — Não
Gumercindo Milhomem — Não
Harlan Gadelha — Não
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Costa — Não
Hélio Duque — Não
Hélio Manhães — Não
Hélio Rosas — Não
Henrique Córdova — Não
Henrique Eduardo Alves — Não
Hermes Zaneti — Não
Homero Santos — Sim
Humberto Souto — Não
Iberê Ferreira — Não
Ibsen Pinheiro — Não
Inocêncio Oliveira — Sim
Iram Saraiva — Não
Irapuan Costa Júnior — Sim
Irma Passoni — Não
Ismael Wanderley — Não
Israel Pinheiro — Não
Iturival Nascimento — Não
Ivo Lech — Não
Ivo Mainardi — Não
Ivo Vanderlinde — Não
Jairo Carneiro — Não
Jalles Fontoura — Não
Jamil Haddad — Não
Jarbas Passarinho — Não
Jayme Paliarin — Sim
Joaci Góes — Não
João Agripino — Não
João Alves — Não
João Castelo — Não
João de Deus Antunes — Não
João Herrmann Neto — Não
João Lobo — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
João Natal — Não
João Paulo — Não
João Rezek — Não
Joaquim Bevilacqua — Não
Joaquim Sucena — Não
Jofran Frejat — Não
Jonas Pinheiro — Sim
Jorge Arbage — Não
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Não
Jorge Medauar — Não
Jorge Uequed — Não
Jorge Vianna — Sim
José Agripino — Não
José Carlos Coutinho — Não
José Carlos Grecco — Não
José Carlos Martinez — Não
José Carlos Sabóia — Não
José Carlos Vasconcelos — Não
José Costa — Não
José da Conceição — Não
José Egreja — Não
José Elias — Sim
José Fernandes — Não
José Fogaça — Não
José Genoíno — Não
José Geraldo — Sim
José Ignácio Ferreira — Não
José Lins — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maranhão — Não
José Maria Eymael — Não
José Maurício — Não
José Melo — Não
José Paulo Bisol — Não
José Queiroz — Não
José Richa — Não
José Santana de Vasconcellos — Sim
José Tavares — Não
José Tinoco — Sim
José Ulísses de Oliveira — Não
José Viana — Não
José Yunes — Não
Juarez Antunes — Não
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Não
Koyu Iha — Não

Lavoisier Maia — Não
Leite Chaves — Não
Lélio Souza — Não
Leopoldo Peres — Não
Lezio Sathler — Não
Lídice da Mata — Não
Louremberg Nunes Rocha — Não
Lúcio Alcântara — Não
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Não
Luiz Freire — Não
Luiz Gushiken — Não
Luiz Henrique — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Não
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Não
Maluly Neto — Não
Manoel Castro — Abstenção
Manoel Moreira — Não
Manoel Ribeiro — Não
Mansueto de Lavor — Não
Manuel Viana — Não
Marcelo Cordeiro — Não
Márcio Braga — Não
Marcos Perez Queiroz — Não
Maria de Lourdes Abadia — Não
Maria Lúcia — Não
Mário Assad — Não
Mário de Oliveira — Não
Mário Lima — Não
Mário Maia — Não
Marluce Pinto — Não
Matheus Iensen — Sim
Maurício Fruet — Não
Maurício Nasser — Não
Maurício Pádua — Abstenção
Maurílio Ferreira Lima — Não
Mauro Benevides — Não
Mauro Campos — Não
Mauro Miranda — Não
Mauro Sampaio — Não
Max Rosenmann — Não
Mello Reis — Sim
Mendes Botelho — Não
Mendes Ribeiro — Não
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Não
Milton Barbosa — Não
Miraldo Gomes — Não
Miro Teixeira — Não
Moema São Thiago — Não
Mozarildo Cavalcanti — Não
Myrian Portella — Não
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Não
Nelson Aguiar — Não
Nelson Carneiro — Não
Nelson Sabrá — Não
Nelson Wedekin — Não
Nelton Friedrich — Não
Nestor Duarte — Não
Ney Maranhão — Não
Nilson Gibson — Sim
Nion Albernaz — Não
Norberto Schwantes — Não
Nyder Barbosa — Sim
Octávio Elísio — Não
Olívio Dutra — Não
Onofre Corrêa — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Não
Osmir Lima — Não
Osvaldo Bender — Sim
Osvaldo Coelho — Sim
Osvaldo Macedo — Não
Osvaldo Sobrinho — Não
Oswaldo Almeida — Não
Oswaldo Trevisan — Não
Ottomar Pinto — Não
Paulo Delgado — Não
Paulo Macarini — Não
Paulo Mincarone — Sim
Paulo Paim — Não
Paulo Ramos — Não
Paulo Roberto Cunha — Não
Paulo Silva — Não
Paulo Zarzur — Sim
Pedro Ceolin — Sim
Pimenta da Veiga — Não
Plínio Arruda Sampaio — Não
Plínio Martins — Não
Raimundo Bezerra — Não
Raimundo Lira — Não
Raquel Cândido — Não
Renan Calheiros — Não
Renato Vianna — Não
Rita Camata — Não
Roberto Augusto — Não
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Não
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Não
Roberto Freire — Não
Roberto Jefferson — Não
Roberto Torres — Não
Roberto Vital — Não
Ronaldo Aragão — Não
Ronaldo Carvalho — Não
Ronan Tito — Não
Rosa Prata — Sim
Rose de Freitas — Não
Rospide Netto — Não
Rubem Branquinho — Não
Ruben Figueiró — Não
Ruberval Pilotto — Sim
Ruy Bacelar — Não
Samir Achôa — Não
Saulo Queiroz — Não
Sérgio Brito — Não
Sérgio Spada — Não
Sérgio Werneck — Não
Severo Gomes — Não
Sigmaringa Seixas — Não
Sílvio Abreu — Não
Simão Sessim — Não
Siqueira Campos — Não
Sólon Borges dos Reis — Não
Sotero Cunha — Não
Stélio Dias — Sim
Tadeu França — Não
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não
Theodoro Mendes — Não
Tito Costa — Não
Ubiratan Aguiar — Não
Uldurico Pinto — Não
Valmir Campelo — Não
Valter Pereira — Não
Vasco Alves — Não
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Sim
Vilson Souza — Não
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Não
Wagner Lago — Não
Waldeck Ornélas — Sim
Waldyr Pugliesi — Não
Walmor de Luca — Não
Wilma Maia — Não
Wilson Campos — Não
Ziza Valadares — Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Antes de anunciar o novo texto, a Presidência informa o seguinte: havíamos combinado com os Líderes um encontro depois desta sessão, para que fossem alvitradas medidas que facilitassem o **quorum.**

Desejo dizer que essa reunião foi cancelada. Conversei com alguns Líderes, primeiro porque estamos tendo **quorum;** segundo, porque já **há** medidas que estão sendo postas em prática; **ter**ceiro, é que ninguém é de ferro para, depois de uma reunião durante toda parte da tarde, **ainda** termos uma reunião à noite.

Acertarei com as Lideranças uma reunião, **sem** prejuízo das medidas que os Líderes, os **coorde**nadores devem acertar, e as que a Mesa vai tomar junto aos Constituintes, para que continuemos a ter o **quorum.**

O Sr. Jorge Leite — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JORGE LEITE (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei "sim", e o meu voto não está registrado no placar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Será registrada a declaração de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O Sr. Constituinte Ubiratan Spinelli está na Casa? (Pausa.)

Segunda chamada: Sr. Constituinte Ubiratan Spinelli. (Pausa.)

Terceria chamada: Sr. Constituinte Ubiratan Spinelli. (Pausa.)

Portanto, o Regimento impede que prospere a sua proposição.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Nobre Constituinte Fernando Bezerra Coelho está na Casa? (Pausa.)

O Constituinte Fernando Bezerra Coelho está? (Pausa.) Vou chamar pela terceira vez: O Sr. Constituinte Fernando Bezerra Coelho está presente? (Pausa.)

O Regimento considera prejudicado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O nobre Constituinte Virgílio Galassi esta na Casa? (Pausa.)

Peço desculpas ao nobre Constituinte Virgílio Galassi. Pelo Regimento, na ordenação, temos que votar inicialmente a Emenda Gilson Machado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.298

Senhor Presidente, requeiro destaque para a emenda nº 2T00210-6 — **Gilson Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 210
Do Sr. Gilson Machado

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** do inciso XXIX do artigo 7º do Projeto de Constituição (B), 1º Turno, ficando o inciso com a seguinte redação:

"Ação com prazo prescricional de 5 anos, até o limite de 2 anos após a extinção do contrato, nas demais lesões de direito originário das relações de trabalho para trabalhador urbano ou rural."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O nobre Constituinte Gilson Machado está presente? (Pausa.)

A Emenda do nobre Constituinte Gilson Machado está prejudicada, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio, subscrita pelos nobres Constituintes Vicente Bogo, Paulo Paim, Carlos Cardinal, uma reunião de emendas de autoria de S. Exªs, referente aos Destaques nºs 658, 165, 1.661.

O Sr. Gilson Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GILSON MACHADO (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho uma emenda sobre a não prescrição trabalhista no campo, que é objeto de acordo. Estou presente, fui chamado e pedi que a votação desta emenda fosse feita amanhã

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A emenda de V. Exª é a de nº 298?

O SR. GILSON MACHADO — Exatamente. Trata, especificamente, da prescrição trabalhista do trabalhador rural.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Objetiva o nobre autor da emenda suprimir as alíneas "a" e "b" do inciso XXIX do art. 7º do Projeto de Constituição, ficando o inciso com a seguinte redação:

"Ação com prazo prescricional de 5 anos, até o limite de 2 anos após a extinção do contrato, nas demais lesões do direito originário das relações de trabalho para trabalhador urbano ou rural".

É o texto.

V. Exª quer justificar a sua proposição, nobre Constituinte Gilson Machado?

O SR. GILSON MACHADO (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por uma questão de ordem, indago da possibilidade de ser adiada esta votação, porque a matéria está sendo objeto de entendimento entre as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Só poderia ser adiada a votação, evidentemente, se as Lideranças tivessem, em prazo hábil, encaminhado pedido de adiamento, mas ninguém o encaminhou. As Lideranças não apresentaram qualquer manifestação neste sentido. Assim, temos que votar a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Alysson Paulinelli, que falará a favor.

O SR. ALYSSON PAULINELLI (PFL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esse tema da imprescritibilidade para o setor rural, dentro do princípio constitucional, está-se constituindo numa aberração, numa verdadeira injustiça para o empregador rural.

Houve, inequivocamente, uma concessão consentida dos empresários, dos empregadores rurais, com relação ao tema da igualdade dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. É uma carga apreciável que vai cair ou recair na conta dos empregadores rurais nos dias de hoje. Sabemos que a legislação específica para o meio rural abre uma porção de exceções, adapta às condições do trabalho rural as atividades e o seu próprio direito.

Quando se abriu mão para que houvesse a igualdade dos direitos, imaginava-se que também os deveres seriam iguais. Há uma distorção ao se igualar todos os direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, e ao se manter sobre o empregador rural o ônus da imprescritibilidade sem limites.

Estamos plenamente de acordo, pelas peculiaridades e dificuldades, inclusive no próprio conhecimento do trabalhador rural, que se dê um prazo prescricional de cinco anos, durante o contrato de trabalho de dois anos, após o vencimento deste contrato.

É fundamental, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, não se crie a aberração, para ficar exclusivamente o empregador rural obrigado a manter uma imprescritibilidade indefinida, que coloca o empregador rural com o ônus de um débito que ele não sabe e não pode defender. Desafio quem seja capaz de guardar documentação por dez, quinze, vinte e até mais anos, para fazer prova quando houver o litígio.

Por esta razão, Sr. Presidente, gostaríamos que houvesse a aprovação das emendas que aí estão, inclusive a dos Constituinte Gilson Machado, que recompõe este quadro. Criaria-se para os Srs. Constituintes a imagem do empregador rural como se ele estivesse num barco descendo o rio e, em determinado momento, vê que está numa corredeira, tenta usar o remo para voltar da corredeira e o seu remo não é suficiente; então, ele usa o remo como um leme, para evitar a batida do barco na pedra, porque ele sabe, de antemão, se o barco bater na pedra, ele explode Explode por quê? Porque o débito trabalhista que lhe está sendo imputado, apenas porque ele não tem, na maioria das vezes, as condições de comprová-lo em contrário, é muitas vezes maior do que o seu próprio patrimônio. Se tem, nessa corredeira, a certeza de encontrar um remanso, ele assume a responsabilidade de corrigir as deformações do seu percurso com o leme, para que possa ter a tranqüilidade do remanso, sem que possa ter a explosão do seu barco, da sua propriedade, da sua dignidade.

O que estamos pedindo é um condicionamento para que o produtor rural possa corrigir todas as defasagens dentro de uma limitação, e que tenha a tranqüilidade, após a correção, de estar quite com a sua lei, com os seus empregados, vivendo harmonicamente com eles.

Se isto não ocorrer, o empregador rural continuará a tentar não ter interesse para contar com os trabalhadores a seu lado, a manutenção do sistema de contrato provisório, que são os dois grandes geradores dos bóias-frias.

Sr. Presidente, tenho certeza de que esta imprescritibilidade, como está, não beneficia os empregadores nem os trabalhadores rurais.

Portanto, sou favorável à aprovação da emenda ora apresentada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Paulo Paim, para contraditar, e, após, ouviremos o Relator, e vamos à votação.

Rogo aos Srs. Constituintes — há nove cadeiras vazias, o que não acontecia antes — permaneçam no plenário, para que, hoje atinjamos aquele nível de votação esperado e indispensável.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na verdade, o que esta Casa tem que deixar claro é que os grandes prejudicados na Assembléia Nacional Constituinte de 1988 foram os trabalhadores rurais. Neste momento, já conseguiram colocar, no texto, uma redação que proíbe o direito à reforma agrária, e, neste momento específico, é inacreditável, estão tendo a ousadia, inclusive, de querer tirar uma vantagem, uma garantia que, há mais de duas décadas, foi assegurada aos trabalhadores rurais. Nem a ditadura teve a ousadia de tirar a não prescrição dos direitos dos trabalhadores.

Tenho certeza, Srs. Constituintes, tenho certeza, Sr. Presidente, tenho certeza, Sr. Relator Bernardo Cabral, de que esta Casa não fará isto.

Quero ir além, Sr. Presidente: foi tão grande o **lobby** da UDR nesta Casa que, além dessa intenção, neste momento, também denuncio que eles querem tirar aquilo que contraria o **caput** do artigo Do Direito dos Trabalhadores, onde se dizia que urbanos e rurais teriam os mesmos direitos.

Eles não querem, sequer, que a mulher camponesa tenha 120 dias de licença-maternidade, como os tem a mulher operária.

Questões como esta, Sr. Presidente, têm que ser denunciadas neste momento.

Faço um apelo a todos os Srs. Constituintes: vamos, pelo menos, manter o texto aprovado no primeiro turno, e não retirarem uma pequena vitória que nos foi assegurada até o momento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o eminente Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL RELATOR — Sr. Presidente, Srs Constituintes, há uma emenda do eminente Constituinte José Santana de Vasconcellos abrangente e de melhor texto, sem que isso desmereça a do eminente Constituinte Gilson Machado.

Dei parecer favorável à emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos, e, ao dar parecer à emenda do Constituinte Gilson Machado, disse que o faria nos termos da Emenda José Santana de Vasconcellos

É evidente que, por uma questão da Mesa, eu entendia que, em primeiro lugar, deveria ser votada a emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos. Sendo a do Constituinte Gilson Machado posta em votação em primeiro lugar, tenho que ser contrário, para me reservar dar parecer favorável à do Constituinte José Santana de Vasconcellos. Por esta razão, só por esta razão é que, sendo a outra mais abrangente, opino pela rejeição da emenda do nobre Constituinte Gilson Machado, para me resguardar a dar parecer favorável à Emenda José Santana de Vasconcellos.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelas palavras do ilustre Relator, fica realmente constatado que a emenda do nobre Constituinte Gilson Machado, se for rejeitada, não prejudica a emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Não prejudicará. Só se for aprovada.

O Sr. Gilson Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GILSON MACHADO (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, retiro minha emenda, para que seja votada a do Constituinte José Santana de Vasconcellos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio uma reunião de emendas subscritas pelos Constituintes Vicente Bogo, Carlos Cardinal, Paulo Paim, com a seguinte redação:

Exº Sr. Presidente Dr. Ulysses Guimarães:

Nós, abaixo assinados, autores dos Destaques 2D00658-7, 2D00165-8 e 2D01661-1, requeremos a V. Exª sejam os mesmos votados em forma de Reunião, decorrendo o seguinte texto do art. 7º, inciso XXIX e alíneas:

"XXIX — Ação com prazo prescricional de.

a) cinco anos, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador rural".

Brasília (DF), 10-8-88. — **Vicente Bogo,** D-658-7 — **Paulo Paim,** D-165-8 — **Carlos Cardinal,** D-1661-1.

—

Obs Para retornar ao texto do 1º turno

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Vicente Bogo.

O SR. VICENTE BOGO (PSDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, esse tema da imprescritibilidade dos direitos trabalhistas na área rural, com certeza, é polêmico. Tenho notado, ao longo das conversas que tenho mantido com os colegas Constituintes, realmente nem sempre as informações de que cada um dispõe são as mais adequadas.

Gostaria de apresentar aqui alguns elementos. Em primeiro lugar, defendo seja mantido o prazo prescricional, ou a chamada imprescritibilidade do direito trabalhista rural, como é hoje. Em segundo lugar, queria mostrar o engano que se está cometendo na avaliação, tentando suprimir, ou tentando propor a igualação do direito rural ao urbano, para retirar o que já é da legislação atual do rural em relação ao urbano.

O Relator acolheu três emendas ou, pelo menos, deu parecer favorável às emendas feitas pelo Constituinte Paulo Paim e por mim próprio, no sentido de que fosse, em primeiro lugar, reposto, no texto do Projeto da Constituição, aquilo que foi aprovado no seu fundamento, no primeiro turno, quanto aos direitos trabalhistas, quando foi aprovado, no primeiro turno: "Que o prazo prescricional dos direitos trabalhistas, para a área urbana, para o empregado urbano, é de 5 anos antes do final da relação de emprego", quer dizer, nos últimos cinco anos da relação de emprego, podendo ser reclamados até dois anos depois. Neste caso, reduz para três anos o período para a reclamação do direito trabalhista.

Para a área rural hoje — está na legislação — o direito trabalhista rural é imprescritível, desde o fato gerador do direito. Desde o dia em que o empregador rural contratar o empregado, até dois anos depois da relação do emprego, o trabalhador tem direito de recorrer na Justiça do seu direito não pago, não cumprido durante a relação do emprego.

Aqui está sendo proposto por alguns que, agora, esse prazo seja reduzido também para cinco anos, o que, para mim, significaria, na prática, incorporar ao texto constitucional algo mais contraditório, à medida em que nós, ainda esta tarde, aprovávamos aqui, por exemplo, que a retenção de salário é crime.

Portanto, devo deduzir que o não cumprimento do direito trabalhista também é crime.

Ora, se nós, agora, vamos permitir que, decorridos cinco anos do fato, do não cumprimento do direito trabalhista, o empregador está anistiado, está isento do pagamento do seu compromisso trabalhista, na verdade vamos incorporar ao texto constitucional um dispositivo que vai anistiá-lo, ou seja, vai-lhe facilitar o não cumprimento do direito trabalhista constante do termo constitucional.

Por isso, nossa proposta, a reunião de destaques feita por mim, pelo Constituinte Paulo Paim e pelo Constituinte Carlos Cardinal, é no sentido de que se retorne ao texto original aprovado, à intenção original aprovada no primeiro turno, isto é, que se mantenha o princípio de que o direito trabalhista, na área rural, continue existindo desde o fato gerador, desde o início da relação de emprego, até dois anos após a relação de emprego; e que, para a área urbana, obviamente de dois anos que é hoje, seja ampliado para cinco anos o prazo prescricional do direito trabalhista.

Farei rapidamente um comentário, para contestar o argumento que está sendo utilizado entre os Colegas aqui, na discussão desse tema. Está-se dizendo por aí que é impossível o produtor rural guardar documentação durante 10, 15, 20 anos, para depois prestar conta, para depois comprovar que ele cumpriu com o seu direito trabalhista. Quero dizer que até cheguei a sugerir uma proposta para se resolver esse problema, se é que isto é problema

Em primeiro lugar, considerando que todo empregador tem boa vontade no cumprimento da lei, do termo constitucional, que todo empregador quer pagar o direito trabalhista do seu empregado, faço até uma proposta para a legislação complementar e ordinária: por que, então, não inserimos na lei um dispositivo pelo qual o empregador a cada cinco anos, pega o seu empregado ou o seu representante e vai lá, na Justiça ou no foro que for estabelecido, e presta contas dos cinco anos anteriores. Assim, ele se exime de guardar documentação 10, 15 ou 20 anos. É muito fácil superar isso aí.

Esta Assembléia e, futuramente, esta Câmara, o Senado, o Congresso, poderão, tranqüilamente, legislar no sentido de facilitar a prestação de contas. Não podemos é incluir aqui, no texto constitucional, um dispositivo que anistie, por antecipação, aqueles que vão ser relapsos no cumprimento dos seus compromissos de pagamento dos direitos trabalhistas.

Esta, Sr. Presidente, minha colocação. Nossa reunião de destaques de emendas visa apenas restabelecer aquilo que foi aprovado no primeiro turno. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Gilson Machado.

O SR. GILSON MACHADO (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Constituintes, chamaria a atenção de V. Exª Se aprovada a emenda dos nobres Constituintes Vicente Bogo, Paulo Paim e Carlos Cardinal, ocorrerá, exatamente, que o trabalhador urbano ficará com a prescrição de 5 anos após o término do contrato de trabalho, enquanto que o trabalhador rural ficará com imprescrição trabalhista até 2 anos após o término do contrato de trabalho. Ou seja, um trabalhador rural que trabalhou 30 anos e foi afastado do serviço nesta data terá, ainda, mais 2 anos para reclamar os 32 anos de serviço para trás.

Ainda chamaria a atenção para o bom senso, porque tudo prescreve na legislação. Prescreve o crime no Judiciário, as ações tributárias o Imposto de Renda, o ISS, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e só o empregador rural ficará com ônus da guarda de documentos de 20, de 30, de 40 anos. Isto é uma injustiça para com o empregador rural. Estamos de acordo que o trabalhador rural adquira os mesmos direitos que tem o trabalhador urbano, que tenha a mesma legislação da Previdência Social, do Fundo de Garantia, o que ele, indiretamente, já adquiriu pelo texto que está aprovado. No entanto, penalizar o empregador rural pela não prescrição trabalhista do trabalhador rural, é uma injustiça para com o empregador, para com o homem do campo.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O Relator vai manifestar-se.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, está havendo certa confusão, pelo menos em alguns setores do Plenário, ao se imaginar que a matéria que está sendo votada é o destaque do Deputado José Santana de Vasconcellos. Não é esta matéria que está sendo votada.

Assim, Sr. Presidente, peço a V. Exª esclareça, porque há muitos Constituintes no plenário que estão encerrando erradamente esta matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vou dizer, mais uma vez, porque como é o dever, eu já-o havia feito, que se trata de uma emenda de reunião de várias emendas destacadas, subscritas pelo nobres Constituintes Vicente Bogo, Paulo Paim e Carlos Cardinal.

A redação é a seguinte — art. 7º, inciso XXIX e alíneas:

> XXIX — ação com prazo prescricional de:
> **a)** cinco anos, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhor urbano.
> **b)** até dois anos após a extinção do contrato, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, para o trabalhador rural.

É o texto.

O Relator está com a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, essa reunião de emendas pretende retomar e, por isso, nas três emendas, isoladamente, dei parecer favorável.

Por esta razão, Sr. Presidente, sou pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

O parecer do Relator é pela aprovação.

Podem votar.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AUGUSTO DE CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vota "sim".

O Sr. Nelson Jobim — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSOM JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB acompanha a Relator e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vota "sim."

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão de orador.) — Sr. Presidente, V Exª poderia fazer a leitura da emenda, por obséquio?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —

> "Inciso XXIX — Ação com prazo prescricional de: cinco anos quanto a créditos resultantes das relações de trabalho para o trabalhador urbano até o limite de dois anos após a extinção do contrato;
>
> b — até dois anos após a extinção do contrato quanto a créditos resultantes das relações de trabalho para o trabalhador rural."

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Sr. Presidente, o texto da emenda não está muito próximo do texto do Projeto? Não está prejudicada esta emenda?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Não, não está. Diz o Relator que é uma emenda de correção. Vamos ouvir se o Plenário concorda com ela.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Sr. Presidente, se for correção, ao que se sabe, houve um entendimento das Lideranças, que encaminharam a V. Exª para ser outro o procedimento da Mesa. Se é correção, é outro o procedimento da Mesa.

Sr. Presidente, se realmente...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O que houve, pelo menos no entendimento que tenho, recebi hoje uma manifestação de Lideranças a respeito das emendas de retorno. Quando há destaques, numa eventual redação feita pelo Relator, os autores de destaque entendem que devem retornar ao texto original, aquele que foi votado aquele que teve a maioria de 280 votos. É este assunto que pende de decisão da Mesa, para se saber o comportamento que se tem na espécie, que é **sui generis**, porque não se tratam de emendas supressivas ou correlatas, mas somente de fazer com que se retorne à redação originária, porque os autores dos destaques entendem que é melhor, é a mais aconselhável, é aquela que foi votada.

Peço esclarecimento do Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta reunião não prejudicará a Emenda José Santana de Vasconcellos. Eu pediria que os Constituintes que têm o mapa demonstrativo da matéria aprovada no primeiro turno pelo plenário, verificassem a página 19, que trata do que foi aprovado. O que foi aprovado? Prescrição qüinqüenal dos créditos resultantes das relações de trabalho. Em se tratando de trabalhador rural, a prescrição somente ocorrerá após o decurso de dois anos da cessão de contrato de trabalho.

O Relator, com os seus eminentes colegas Adjuntos, resolveu dar uma redação melhor, mais simplificada. Os eminentes Constituintes que reuniram essas emendas tentam voltar para esta, mas há uma emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos que esclarece em outra situação.

Portanto, Sr. Presidente, se esta emenda for aprovada, logo após poderá ser submetida a do Constituinte José Santana de Vasconcellos, porque não há nenhuma dúvida quanto à matéria.

É o entendimento do Relator, Sr. Presidente.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESEIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Sr. Presidente, esta matéria foi debatida, hoje, pela manhã, na reunião das Lideranças, que, segundo sei, encaminhou a V. Exª um documento a respeito. Porque a questão me parece de certa relevância. Veja V. Exª o seguinte: são coisas inteiramente diferentes; um coisa é a correção do texto do projeto por um erro material, um erro grosseiro, perfeitamente humano, do ilustre relator. Isso aí é, puramente, uma questão formal, não é uma questão constitucional, é uma questão de correção, é uma questão quase de redação.

O Relator, quando nos informa que sua última redação está em desacordo com o texto aprovado no 1º turno, está apenas dizendo que houve um erro material. Não é tema constitucional. É um erro material. Basta que a Mesa diga que há esse erro material, e não havendo, por parte do Plenário, nenhuma posição em contrário, está sanado o erro. Do contrário, nós, estamos, Sr. Presidente, é trazendo à apreciação do Plenário, assunto que não é de sua competência, porque, se o for, vai levar aquele a assumir uma posição em desacordo com o ritmo do nosso trabalho em relação ao primeiro turno. Irá alterar inteiramente o procedimento de elaboração constitucional, chegando, inclusive, ao risco de, numa votação única, num turno único, alterar-se o texto constitucional.

Pederia a V. Exª que levasse em conta, hoje, o que foi decidido na reunião dos Líderes e que passaram a V. Exª uma proposta a respeito dessa questão e, segundo os Líderes, a forma de resolver é a correção através de uma declaração da Mesa; do contrário, estamos abrindo um precedente grave e mais adiante poderemos ter problemas significativos na elaboração do texto constitucional.

Sr. Presidente, o PDS vota favorável a essa emenda, como também à emenda Chaga Rodrigues, no tocante ao § 1º desse artigo, para igualar definitivamente o trabalhador rural ao urbano.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Presidência considera o assunto da seguinte sorte. Como todos estão verificando, trata-se de uma situação particularíssima. Qual? É que o Relator, em certos casos, e com as melhores intenções, buscou fixar uma redação que melhor disciplinasse, no seu entendimento, a matéria. Redação essa que não repete, não é repetição servil, textual, da redação do vencido. Havendo essa ocorrência, nessa circunstância surgiu, em uns tantos casos, a solicitação, através de destaques, do retorno à redação original que foi aprovada no primeiro turno.

Nos casos em que houve redação distinta do eminente Relator, em alguns deles, surgiram destaques de constituintes irresignados postulando o retorno ao texto original. O eminente Relator, também, em vários desses destaques, concordou com os destaques, portanto com o retorno. Isso configura a ocorrência à desistência do destaque.

É a hipótese em que o autor de um destaque desiste dele. Logo, esse destaque não é votado. No caso, o Relator desiste da sua redação. Abandona-a e concorda que se volte à redação que mereceu anteriormente a aprovação do Plenário.

Assim, não há materialmente, conforme foi dito aqui, está certo, assunto que merecesse ou fosse necessário submeter à decisão do Plenário. O que se quer, exclusivamente, já com a anuência do próprio Relator, nem o Relator discrepa, é o retorno. Há uma desistência da redação posteriormente em benefício da soberania do Plenário que se fixou na redação do primeiro turno. Sendo assim, dou a esta e a outras hipóteses semelhantes a acolhida, para testemunhar que a redação é realmente a que foi aprovada em 1° turno, devendo-se retornar à mesma, não sendo necessária a manifestação do Plenário. Havendo dúvida, inclusive, sobre a matéria, a Mesa reserva-se o direito regimental de dirimi-la, desde que aprovada por 35 Constituintes ou lideranças que representam este número mínimo.

O Sr. Aluízio Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente — há pouco o Relator advertiu que a emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos, emenda supressiva das alíneas A e B do inciso XIX do art. 7°, resolveria o problema da emenda que foi retirada pelo Constituinte Gilberto Machado. Se essa emenda for imediatamente votada, é supressiva das alíneas A e B, evidentemente todas as demais que incidirem sobre essas alíneas estarão prejudicadas.

Então, peço a V. Exª submeta logo à votação esta emenda, porque pode eliminar as demais que se refiram ao mesmo texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa definirá na oportunidade da votação, se é prejudicial ou não, a não ser o texto do nobre Constituinte Virgílio Galassi.

O Sr. Gilson Machado — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. GILSON MACHADO (PFL —PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta é uma questão de ordem e de esclarecimento. Fica esclarecido ao Plenário que a votação desta emenda não prejudica a votação da emenda do Constituinte José Santana de Vasconcellos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Este já foi o entendimento do Relator, que a Presidência adota.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio o Destaque n° 365.

O Sr. Virgílio Galassi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIRGÍLIO GALASSI (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em benefício da emenda José Santana de Vasconcellos retiro a minha.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É retirada com os nossos cumprimentos a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 675

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T-01111 — 3

José Santana de Vasconcellos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 1.111

Do Sr. José Santana de Vasconcellos

Emenda Supressiva — Alínea **a), b)** e parte da alínea **c)** do inciso XXIX do artigo 7° Suprima-se no artigo 7° do Projeto de Constituição "B" a alínea **a), b)** e as expressões "demais" e "para trabalhador urbano ou rural" da alínea **c)** do inciso XXIX.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos ao texto da Emenda José Santana de Vasconcellos. S. Exª deseja suprimir as letras **a** e **b.** Peço a atenção da Casa, V. Exª suprime as letras **a** e **b** do inciso já conhecido; e na letra **c,** S. Exª quer esta redação: "5 anos, até o limite de 2 anos, após a extinção do contrato nas..." Aqui está escrito "demais" — S. Exª suprime "demais"

E continua: "Nas lesões.."

Se for suprimido o "demais":

"...de direito originário das relações de trabalho..." e aqui S. Exª termina a sua redação, sendo que no texto continua:

"...para trabalhador urbano e rural."

S. Exª tira "para trabalhador urbano e rural".

É o texto

Dou a palavra ao nobre Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, como não podia interromper o eminente Presidente, porque o Regimento não me permite quero apenas lembrar aos eminentes Constituintes que na pág. 19 fiz a compatibilização da redação anterior, porque este Plenário fez a seguinte declaração:

> "Observação: A redação final será compatibilizada pelo Relator, conforme sugestão do Constituinte Nelson Jobim, acolhida pela Mesa, que foi aprovada pelo Plenário."

Agora, estamos discutindo a Emenda José Santana de Vasconcellos. Dei parecer por escrito, Sr. Presidente, favorável a esta emenda, e esclarecia por quê. Dizia eu que:

> "Face ao princípio da isonomia, consagrado no texto do Projeto, é a inexistência de razão justificável para a aludida diferença de tratamento, razão pela qual a emenda merece ser acolhida."

E além:

> "Com efeito, o progresso nos meios de comunicação, a disseminação dos sindicatos rurais, o desenvolvimento dos sistemas de distribuição de justiça, aí incluído o aprimoramento do Ministério Público, o êxodo rural, que transferiu parcela ponderável das residências dos rurícolas para as cidades, são fatores que equiparam hoje, urbanos e rurais em termos de conscientização sobre os seus direitos de assistência jurídico-judiciária."

Esta Casa não pode, Sr. Presidente, ter dois pesos e duas medidas.

Por esta razão, pela aprovação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela justiça que esta emenda representa, estabelecendo uma identidade de direitos, a Liderança do Partido Democrata Cristão orienta a sua Bancada para votar "sim."

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT chama a atenção da Bancada e do Plenário para o seguinte: esta emenda vai suprimir a decisão anterior de V. Exª. O Relator aprovou e concordou em retornar ao texto anterior, ao texto-base. Esta emenda pode ser acolhida, senão estaremos destruindo a votação anterior e estaremos destruindo os trabalhadores rurais já consagrados pela legislação atual.

Sr. Presidente, o PDT recomenda à sua Bancada votar "não."

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta emenda retira o direito dos trabalhadores rurais com relação à imprescritibilidade. Por isso, o Partido Comunista do Brasil vota contra.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, louvando o ilustre Relator, uma vez mais que S. Exª compatibiliza os direitos do trabalhador urbano e rural, a Liderança do Partido da Frente Liberal recomenda à sua Bancada que vote "sim."

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota favorável a esta emenda como também à emenda Chagas Rodrigues, no tocante ao § 1° deste artigo, para igualar definitivamente o trabalhador rural ao urbano.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota contra esta emenda. Ela não iguala o trabalhador rural ao urbano, porque essa igualdade é limitada no próprio texto do art. 7º

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB acompanha o voto do ilustre Relator.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se poderia obter um esclarecimento V. Exª acaba de aceitar uma fusão de emendas que sequer chegaram a ser votadas, porque simplesmente reconstituiu o texto anterior. Em outras palavras, estamos agora com o texto aprovado que inclui uma letra **a**, uma letra **b** e uma letra **c, tal qual foi lido** na fusão, ou pelo menos uma **letra a** e uma **letra b**.

Esta emenda, segundo leio aqui, manda suprimir a letra **a**, a letra **b** e transforma a antiga letra **c** em um texto que fica muito sucinto: dar 5 anos para todo mundo. Isso é o que está escrito na Emenda José Santana de Vasconcellos.

Pergunto a V. Exª, para esclarecimento pessoal, se, na hipótese de esta emenda ser aprovada, permanecerá apenas como texto o restante da antiga letra **c**. Em outras palavras, peço a V. Exª informe: aprovada esta emenda, que texto teremos? Na hipótese de rejeição, como ficará o texto?

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando V. Exª acolheu a manifestação dos Constituintes Paulo Paim e Vicente Bogo, no sentido da manutenção do texto primitivo, espelhado na Emenda Paulo Paim, V. Exª estava reintegrando o texto aprovado no primeiro turno. No entanto, o fato da reintegração do texto do vencido ao primeiro turno não pode, evidentemente, prejudicar as emendas que foram apresentadas, de natureza supressiva.

O eminente Relator, quando se manifestou pela concordância do acolhimento do Texto Paulo Paim, como reprodução do texto primitivo, disse que, na hipótese de aprovação da Emenda José Santana de Vasconcellos, seriam feitos, pela Comissão de Redação, os devidos ajustamentos, que importaria em igualar os direitos dos trabalhadores rurais e urbanos no que diz respeito à prescrição dos seus créditos, de forma igual.

Esta é a situação que ficará, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa esposa as razões apresentadas pelo eminente Líder Nelson Jobim, e a Casa, na sua sabedoria, vai decidir, inclusive, as questões levantadas aqui.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, exatamente por não concordar com a equiparação ou com a supressão desta conquista histórica dos trabalhadores rurais, o PCB encaminha contra esta emenda.

O Sr. Oswaldo Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. OSWALDO ALMEIDA — (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL, pela isonomia do trabalhador rural ao trabalhador urbano, vota "sim" a esta emenda.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o texto constante da decisão anterior foi o que votamos no primeiro turno. Foi decorrente, igualmente do entendimento para a manutenção da integralidade do parágrafo único, que estabelece diferenças entre direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. Como esta diferença permanecerá, tendo em vista a manifestação do Constituinte Vicente Bogo, o PMBD mantém o texto primitivo e vota contra a emenda, para se manter também a integralidade do § 1º

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não", porque esta emenda retira os direitos dos trabalhadores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação. Srs. Constituintes, queiram tomar os seus lugares. A proposição tem parecer favorável. (Pausa.)

Queiram registrar os números de códigos. (Pausa.)

Votem "sim", "não" ou "abstenção".

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O Sr. Floriceno Paixão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. FLORICENO PAIXÃO (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu voto seria "não", e votei "sim", por engano.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 774) :

SIM — 204
NÃO — 210
ABSTENÇÃO — 2
TOTAL — 416

A Emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Não
Adhemar de Barros Filho — Não
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Aécio Neves — Sim
Afif Domingos — Sim
Agassiz Almeida — Não
Airton Sandoval — Não
Albano Franco — Sim
Albérico Cordeiro — Sim
Alceni Guerra — Sim
Aldo Arantes — Não
Alexandre Puzyna — Sim
Alfredo Campos — Sim
Almir Gabriel — Não
Aloysio Chaves — Sim
Aloysio Teixeira — Não
Aluízio Campos — Sim
Alysson Paulinelli — Sim
Amaury Müller — Não
Amilcar Moreira — Não
Ângelo Magalhães — Sim
Anna Maria Rattes — Não
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Não
Antônio Câmara — Não
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antoniocarlos Mendes Thame — Sim
Antônio de Jesus — Não
Antonio Ferreira — Sim
Antonio Gaspar — Não
Antonio Mariz — Não
Antonio Perosa — Não
Antonio Ueno — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Não
Arnaldo Prieto — Sim
Arnold Fioravante — Sim
Arolde de Oliveira — Sim
Artur da Távola — Não
Asdrubal Bentes — Sim
Augusto Carvalho — Não
Basílio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Não

Benedita da Silva — Não
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Não
Bezerra de Melo — Sim
Bocayuva Cunha — Não
Bonifácio de Andrada — Sim
Brandão Monteiro — Não
Caio Pompeu — Abstenção
Cardoso Alves — Sim
Carlos Alberto Caó — Não
Carlos Benevides — Sim
Carlos Cardinal — Não
Carlos Cotta — Não
Carlos Mosconi — Não
Carlos Virgílio — Sim
Cássio Cunha Lima — Não
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Não
César Cals Neto — Sim
César Maia — Não
Chagas Duarte — Não
Chagas Neto — Não
Chagas Rodrigues — Não
Chico Humberto — Sim
Christóvam Chiaradia — Sim
Cid Carvalho — Não
Cid Sabóia de Carvalho — Não
Cláudio Ávila — Sim
Costa Ferreira — Sim
Cunha Bueno — Sim
Dálton Canabrava — Sim
Darcy Pozza — Sim
Daso Coimbra — Sim
Del Bosco Amaral — Não
Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dirce Tutu Quadros — Não
Dirceu Carneiro — Não
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Leonelli — Não
Doreto Campanari — Sim
Edésio Frias — Não
Edivaldo Motta — Não
Edme Tavares — Não
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Egídio Ferreira Lima — Não
Elias Murad — Não
Eliel Rodrigues — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Não
Erico Pegoraro — Não
Ervin Bonkoski — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Euclides Scalco — Não
Evaldo Gonçalves — Sim
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Não
Farabulini Júnior — Não
Fausto Fernandes — Sim
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Sim
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Não
Fernando Lyra — Não
Fernando Santana — Não
Firmo de Castro — Não
Flavio Palmier da Veiga — Não
Flávio Rocha — Sim
Florestan Fernandes — Não
Floriceno Paixão — Sim
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Não
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Küster — Não
Francisco Pinto — Não
Francisco Rollemberg — Sim
Francisco Rossi — Não
Francisco Sales — Sim
Gabriel Guerreiro — Não
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Não
Genésio Bernardino — Sim
Geraldo Alckmin Filho — Sim
Geraldo Bulhões — Não
Geraldo Campos — Não
Geraldo Fleming — Sim
Gerson Camata — Não
Gerson Peres — Sim
Gidel Dantas — Não
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Não
Guilherme Palmeira — Sim
Gumercindo Milhomem — Não
Harlan Gadelha — Não
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Costa — Não
Hélio Manhães — Não
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Henrique Eduardo Alves — Não
Heráclito Fortes — Não
Hermes Zaneti — Não
Hilário Braun — Sim
Homero Santos — Sim
Humberto Lucena — Não
Humberto Souto — Sim
Iberê Ferreira — Sim
Ibsen Pinheiro — Não
Inocêncio Oliveira — Sim
Iram Saraiva — Não
Irapuan Costa Júnior — Sim
Irma Passoni — Não
Ismael Wanderley — Não
Israel Pinheiro — Sim
Iturival Nascimento — Não
Ivo Cersósimo — Sim
Ivo Lech — Não
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Jalles Fontoura — Sim
Jamil Haddad — Não
Jarbas Passarinho — Sim
Jayme Santana — Não
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Não
João Calmon — Não
João da Mata — Sim
João Herrmann Neto — Não
João Lobo — sim
João Machado Rollemberg — Sim
João Paulo — Não
João Rezek — Sim
Joaquim Bevilácqua — Não
Joaquim Sucena — Sim
Jofran Frejat — Sim
Jonas Pinheiro — Sim
Jorge Arbage — Não
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Não
Jorge Medauar — Não
Jorge Uequed — Não
Jorge Vianna — Sim
José Agripino — Sim
José Camargo — Sim
José Carlos Coutinho — Não
José Carlos Grecco — Não
José Carlos Martinez — Sim
José Carlos Sabóia — Não
José Carlos Vasconcelos — Não
José Costa — Não
José da Conceição — Não
José Dutra — Sim
José Egreja — Sim
José Elias — Sim
José Fernandes — Não
José Fogaça — Não
José Genoíno — Não
José Geraldo — Sim
José Guedes — Não
José Ignácio Ferreira — Não
José Lins — Sim
José Lourenço — Sim
José Luiz de Sá — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maranhão — Sim
José Maria Eymael — Sim
José Maurício — Não
José Melo — Não
José Mendonça Bezerra — Sim
José Paulo Bisol — Não
José Queiroz — Não
José Richa — Sim
José Santana de Vasconcellos — Sim
José Serra — Não
José Tavares — Sim
José Tinoco — Sim
José Ulísses de Oliveira — Sim
José Viana — Não
Jovanni Masini — Sim
Juarez Antunes — Não
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Não
Koyu Iha — Não
Leite Chaves — Sim
Lélio Souza — Não
Leopoldo Peres — Sim
Levy Dias — Sim
Lídice da Mata — Não
Louremberg Nunes Rocha — Sim
Lúcio Alcântara — Não
Luís Eduardo — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Não
Luiz Freire — Não
Luiz Gushiken — Não
Luiz Henrique — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Marques — Sim
Luiz Soyer — Sim
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Sim
Maluly Neto — Sim
Manoel Castro — Sim
Manoel Moreira — Não
Mansueto de Lavor — Não

Manuel Viana — Sim
Marcelo Cordeiro — Não
Márcio Braga — Não
Márcio Lacerda — Não
Marco Maciel — Sim
Marcos Perez Queiroz — Não
Maria de Lourdes Abadia — Não
Maria Lúcia — Sim
Mário Assad — Sim
Mário Covas — Não
Mário Lima — Não
Mário Maia — Não
Marluce Pinto — Sim
Matheus Iensen — Sim
Maurício Fruet — Não
Maurício Pádua — Sim
Maurílio Ferreira Lima — Não
Mauro Benevides — Não
Mauro Campos — Sim
Mauro Miranda — Sim
Mauro Sampaio — Não
Max Rosenmann — Sim
Mello Reis — Sim
Mendes Botelho — Não
Mendes Ribeiro — Sim
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Não
Milton Barbosa — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Não
Moema São Thiago — Não
Mozarildo Cavalcanti — Sim
Mussa Demes — Sim
Myrian Portella — Não
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Não
Nelson Aguiar — Não
Nelson Carneiro — Não
Nelson Jobim — Não
Nelson Sabrá — Não
Nelson Wedekin — Não
Nelton Friedrich — Não
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Sim
Nilso Sguarezi — Não
Nilson Gibson — Não
Nion Albernaz — Sim
Norberto Schwantes — Não
Nyder Barbosa — Sim
Octávio Elísio — Não
Olívio Dutra — Não
Onofre Corrêa — Sim
Orlando Bezerra — Sim
Orlando Pacheco — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Osmar Leitão — Sim
Osmir Lima — Não
Osvaldo Bender — Sim
Osvaldo Coelho — Sim
Osvaldo Sobrinho — Não
Oswaldo Almeida — Sim
Oswaldo Trevisan — Sim
Ottomar Pinto — Sim
Paes de Andrade — Não
Paulo Delgado — Não
Paulo Macarini — Não
Paulo Paim — Não
Paulo Ramos — Não
Paulo Roberto — Não
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Não
Paulo Zarzur — Sim
Pedro Ceolin — Sim
Pimenta da Veiga — Não
Plínio Arruda Sampaio — Não
Plínio Martins — Sim
Pompeu de Sousa — Não
Raimundo Bezerra — Não
Raimundo Lira — Não
Raquel Cândido — Não
Raul Ferraz — Sim
Renan Calheiros — Não
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Sim
Renato Vianna — Não
Ricardo Izar — Sim
Rita Camata — Não
Rita Furtado — Sim
Roberto Augusto — Sim
Roberto Balestra — Sim
Roberto Brant — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto D'Ávila — Não
Roberto Freire — Não
Roberto Jefferson — Sim
Roberto Torres — Não
Roberto Vital — Sim
Robson Marinho — Não
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Aragão — Não
Ronaldo Carvalho — Não
Ronaldo Cezar Coelho — Sim
Ronan Tito — Sim
Ronaro Corrêa — Sim
Rosa Prata — Sim
Rose de Freitas — Não
Rospide Netto — Sim
Rubem Branquinho — Sim
Rubem Medina — Sim
Ruben Figueiró — Sim
Ruberval Pilotto — Sim
Ruy Bacelar — Sim
Sadie Hauache — Sim
Samir Achôa — Não
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Spada — Não
Sérgio Werneck — Sim
Severo Gomes — Não
Sigmaringa Seixas — Não
Sílvio Abreu — Sim
Simão Sessim — Não
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Não
Stélio Dias — Sim
Tadeu França — Não
Telmo Kirst — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não
Theodoro Mendes — Sim
Tito Costa — Não
Ubiratan Aguiar — Não
Ubiratan Spinelli — Sim
Ulldurico Pinto — Não
Valmir Campelo — Sim
Valter Pereira — Não
Vasco Alves — Não
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Sim
Vilson Souza — Não
Vinicius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Não
Waldeck Ornélas — Sim
Waldyr Pugliesi — Não
Walmor de Luca — Não
Wilma Maia — Não
Wilson Campos — Não
Wilson Martins — Sim
Zíza Valadares — Sim

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Serei rápido. Por ser um assunto da maior importância, entendo que a Assembléia Nacional Constituinte dele tem que tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Constituintes, os órgãos de comunicação divulgaram, há poucos momentos, que o Presidente da República acaba de privatizar a Telebrás. A Telebrás é a terceira ou a quarta maior empresa do Mundo, criada e sustentada pelo povo brasileiro, através do Fundo Nacional de Telecomunicações.

Faço esta colocação aqui, agora, para que a Constituinte tome conhecimento deste fato, que, dentro de um mês, se tornará uma medida inócua, porque haveremos aqui de revogá-la, no texto constitucional

Era, Sr. Presidente, a informação que queria prestar a V Exª e à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Anuncio a Emenda 591, do nobre Constituinte Israel Pinheiro.

O Sr. Gerson Peres — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me informasse, só para me tranquilizar: a redação que ficará no texto é esta que nos foi fornecida, assinada pelos eminentes Constituintes Vicente Bogo, Paulo Paim, ou a redação que está impressa no avulso? Apenas isto que gostaria de saber, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V.Exª poderá procurar a Mesa para obter os esclarecimentos que requisita, porque a matéria já foi votada

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 363

Senhor Presidente,

Requeiro Destaque para a Emenda Nº 2T00591-1, relativo ao inciso XXIX, do art.7º. — **Israel Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 591
Do Sr. Israel Pinheiro

Suprimam-se do inciso XXIX do Art 7º do Projeto de Constituição "B", procedendo-se à remuneração que se fizer necessária:

I — a expressão final "para o trabalhador urbano", constante da alínea **a;**

II — a alínea **b;**

III — a expressão final "para trabalhadores urbanos ou rural, constante da alínea **c;**

A redação do inciso XXIX do art. 7º acima especificado, com as alterações propostas, passaria a ser a seguinte:

"ART. XXIX — ação com prazo prescricional de:

a) cinco anos, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho;

b) cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato nas demais lesões de direito originário das relações de trabalho."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O nobre Constituinte Israel Pinheiro reporta-se também ao inciso XXIX, que já é do conhecimento da Casa. S.Exª deseja, na letra **a** "o prazo prescricional de 5 anos quanto a créditos resultantes de trabalho", e aí termina a sua redação.

Continuando o texto, "para o trabalhador urbano". Isto sairá, se prevalecer o texto Israel Pinheiro, S.Exª solicita também a supressão da letra **b** , e quanto à letra **c** , deseja suprimir a parte final, "para o trabalhador urbano ou rural", ficando "o direito originário das relações do trabalho".

É o texto.

Concedo a palavra ao Constituinte Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, está havendo um pequeno engano, o que é muito natural, porque a matéria é complexa.

Diz-se que há tentativa de se sentir a prescritibilidade do direito do trabalhador rural.

Não é nada disto. O texto aprovado prevê a prescrição para o trabalhador rural e para o trabalhador urbano. Apenas há uma pequena diferença, para o que chamo bem a atenção: para o trabalhador urbano, durante o contrato de trabalho, a prescrição passa a existir após cinco anos da contagem do fato que gerou o direito do trabalhador, isto é, no contrato de 20 anos de trabalho, de cinco em cinco anos vai-se extinguindo, vai-se prescrevendo os direitos do trabalhador urbano. Para o trabalhador rural, fizeram uma pequena diferença na redação, e diz o seguinte: "ao longo do contrato de trabalho, não há prescrição para o trabalhador rural". Significa, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que o proprietário agrícola rural, em geral, é pequeno proprietário e não tem condições de organizar a sua escrita, é obrigado a manter uma documentação ao longo de 20, 30 anos, no prazo que ele tiver de contrato de trabalho com seu trabalhador, com seu empregado.

Ora, Sr. Presidente, propomos é que haja isonomia, exatamente igualdade entre as condições do trabalhador rural e urbano, até porque, com a aprovação desta Carta, teremos que mudar a qualificação de trabalhador rural e trabalhador urbano, porque hoje temos a figura de agroindústria, que está crescendo no Brasil inteiro.

Então, indago: o trabalhador da agroindústria, localizada na área rural, é trabalhador rural ou é trabalhador urbano?

Cairemos na dúvida permanente.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, qual a razão dessa desconfiança contra o patrão, o empregador rural? Porque diziam — há 40 anos — que o trabalhador rural, como desconhecia os seus direitos, precisava de um tempo maior para recorrer daquilo que o patrão lhe prejudicara nos seus direitos. Mas hoje, Sr. Presidente, penso que, manter o texto como está, é uma discriminação contra o trabalhador rural, argumentando que ele é incapaz de defender os seus direitos. É uma acusação à ineficiência dos sindicatos rurais, que são os representantes legítimos dos seus direitos. Admitir que o trabalhador rural precisa de mais tempo porque desconhece os seus direitos, é um fato extremamente desagradável e contestatório para os sindicatos rurais

Finalmente, Sr. Presidente, o § 1º deste artigo diz: "Os direitos sociais dos trabalhadores rurais previstos nos incisos III, IV, serão disciplinados em lei, que os adaptará às peculiaridades de sua atividade".

Sugiro, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, haja uma negociação, que seja eliminado o § 1º, que obriga a lei ordinária a definir o direito dos trabalhadores rurais, pois que, aí sim, estes estão sendo prejudicados nos incisos que vou ler:

"III — Fundo de Garantia;

.....

IX — remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;

.....

XI — participação nos lucros;

.....

XIII — duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 semanais;

.....

XVI — remuneração do serviço extraordinário;

.....

XVIII — licença à gestante."

Significa que a gestante, a mulher do trabalhador rural, não tem o direito, se não for regulamentado em lei.

(Manifestação do Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães. Fazendo soar a campainha) — informo a V Exª que terminou o seu tempo.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, aprendi sempre, na vida pública, que a verdade, quando está sendo falada, dói. Então, gostaria de continuar falando a verdade.

"XX — proteção ao trabalho da mulher;

.....

XXIII — adicional de remuneração para as atividades penosas;

.....

XXV — assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores rurais."

Entendo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, sendo necessária a regulamentação desses incisos em lei, ela é muito mais danosa ao trabalhador rural do que a supressão, com a aprovação do nosso destaque, que visa, através de um direito legítimo, igualar os direitos do homem do campo ao do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — tem a palavra o Constituinte Paulo Paim. (Pausa.)

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta emenda não está prejudicada? Emenda semelhante foi votada na parte anterior; esta emenda repete a votação anterior. O Plenário já disse "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O Relator é pela aprovação da emenda. Vamos votar.

O Sr. Virgílio Galassi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR.PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIRGÍLIO GALASSI (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não existe ambiente na Casa para se votar esta emenda, que é a última esperança de um acordo que faça justiça à classe rural. Apelo a todos aqueles que votaram "sim" para não votarem, simplesmente para ganharmos tempo e podermos fazer um acordo em torno do que é a última esperança, para que haja justiça com a classe rural.

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B encaminha contra a emenda.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB apela aos Constituintes para que continuem em plenário votando e encaminha contra a emenda.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT, por toda sua Bancada, votará contra a emenda.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, são quase 21 horas. Creio que já cumpri-

mos o nosso dever para com a Nação e que já votamos, inclusive, algumas matérias que terão graves repercussões na área econômica deste País.

Esta matéria, Sr. Presidente, é tão importante que solicito a V. Exª paremos, para conseguir o entendimento. A votação de há pouco indicou que há praticamente um empate: nem um grupo nem outro. Vamos procurar uma solução.

Faço um apelo a V. Exª, Dr. Ulysses, porque acho que podemos chegar a um entendimento, e o que vai ficar aí não atende ao interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Pelo Regimento, havendo número, a sessão deverá continuar. Não tenho condições de suspender a sessão.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Então, Sr. Presidente, peço à minha Bancada para se retirar, a fim de não dar número.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB mantém o texto e vota contra; vota "não".

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro continua presente e votará "não", pelo interesse dos trabalhadores rurais do Brasil, e lamenta essa posição do PFL, que, mais uma vez, quer adiar a Constituição do Brasil.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço, então, à minha Bancada para se manter no Plenário e não votar esta matéria.

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB votará "não".

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, porque esta emenda prejudica ainda mais os trabalhadores rurais, o PT continua votando "não".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a grande preocupação da Democracia Cristã é suprimir a discriminação que existe com relação ao trabalhador rural, dando-lhe apenas alguns dos direitos da área urbana.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Em função disto, queremos criar clima para não prejudicar esta supressão, e para que esta conquista possa ser alcançada é necessário não votar agora, e nós não votaremos.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS é favorável à emenda, mas, tendo em vista o alarido favorável ao entendimento e ao acordo, recomenda não votá-la.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB, em face da manifestação anterior deste Plenário em relação a outra emenda de idêntico conteúdo, votará "não" a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos à votação. A proposição tem parecer favorável.

Queiram registrar os números de códigos.

Votem "sim", "não" ou "abstenção".

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sem prejuízo da constatação ou verificação de **quorum**, de qualquer sorte, convoco sessão da Câmara dos Deputados para amanhã, quinta-feira, às 9 horas, e, a pedido do Presidente do Senado, sessão daquela Casa para às 10 horas, e, às 13 horas e 30 minutos, sessão da Assembléia Nacional Constituinte. (Pausa.)

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 775):

SIM — 21.
NÃO — 202.
ABSTENÇÃO — 5.
TOTAL — 228.

Não houve **quorum**. Fica adiada a votação.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Ademir Andrade — Não
Adhemar de Barros Filho — Não
Adroaldo Streck — Não
Adylson Motta — Sim
Agassiz Almeida — Não
Airton Sandoval — Não
Aldo Arantes — Não
Aloysio Teixeira — Não
Amaury Müller — Não
Amilcar Moreira — Não
Anna Maria Rattes — Não
Antero de Barros — Não
Antônio Câmara — Não
Antônio de Jesus — Não
Antonio Gaspar — Não
Antonio Mariz — Não
Antonio Perosa — Não
Arnaldo Faria de Sá — Não
Arnaldo Moraes — Não
Artur da Távola — Não
Augusto Carvalho — Não
Áureo Mello — Não
Benedicto Monteiro — Não
Benedita da Silva — Não
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Não
Bezerra de Melo — Não
Bocayuva Cunha — Não
Brandão Monteiro — Não
Carlos Alberto — Não
Carlos Alberto Caó — Não
Carlos Benevides — Abstenção
Carlos Cardinal — Não
Carlos Mosconi — Não
Cássio Cunha Lima — Não
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Não
César Maia — Não
Chagas Rodrigues — Não
Cid Carvalho — Não
Cid Sabóia de Carvalho — Não
Cláudio Ávila — Sim
Del Bosco Amaral — Não
Dirce Tutu Quadros — Não
Dirceu Carneiro — Não
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Juvenil — Não
Domingos Leonelli — Não
Doreto Campanari — Não
Edésio Frias — Não
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Egídio Ferreira Lima — Não
Elias Murad — Não
Erico Pegoraro — Não
Euclides Scalco — Não
Fábio Feldmann — Não
Farabulini Júnior — Não
Fausto Fernandes — Não
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Não
Fernando Lyra — Não
Fernando Santana — Não
Firmo de Castro — Não
Flavio Palmier da Veiga — Sim
Florestan Fernandes — Não
Floriceno Paixão — Não
França Teixeira — Não
Francisco Amaral — Não
Francisco Küster — Não

Francisco Pinto — Não
Francisco Rollemberg — Não
Francisco Rossi — Não
Gabriel Guerreiro — Não
Gastone Righi — Não
Genebaldo Correia — Não
Geraldo Bulhões — Não
Geraldo Campos — Não
Geraldo Fleming — Não
Gerson Camata — Não
Gonzaga Patriota — Não
Gumercindo Milhomem — Não
Harlan Gadelha — Não
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Manhães — Não
Henrique Córdova — Sim
Henrique Eduardo Alves — Não
Heráclito Fortes — Não
Hermes Zaneti — Não
Humberto Lucena — Não
Ibsen Pinheiro — Não
Iram Saraiva — Não
Irma Passoni — Não
Ivo Lech — Sim
Jamil Haddad — Não
Jayme Santana — Não
Joaci Góes — Não
João Agripino — Não
João Calmon — Sim
João Herrmann Neto — Não
João Paulo — Não
Joaquim Bevilacqua — Não
Jofran Frejat — Sim
Jorge Arbage — Não
Jorge Hage — Não
Jorge Uequed — Não
José Carlos Coutinho — Não
José Carlos Grecco — Não
José Carlos Sabóia — Não
José Costa — Não
José da Conceição — Não
José Fernandes — Não
José Fogaça — Não
José Genoíno — Não
José Guedes — Não
José Maranhão — Sim
José Maurício — Não
José Melo — Não
José Paulo Bisol — Não
José Queiroz — Não
José Richa — Sim
José Viana — Não
José Yunes — Não
Juarez Antunes — Não
Júlio Costamilan — Não
Jutahy Magalhães — Não
Koyu Iha — Não
Lezio Sathler — Não
Lídice da Mata — Não
Lúcio Alcântara — Não
Luiz Alberto Rodrigues — Não
Luiz Freire — Não
Luiz Gushiken — Não
Luiz Henrique — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Soyer — Sim
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Sim
Manoel Castro — Abstenção
Manoel Moreira — Não
Manoel Ribeiro — Não
Mansueto de Lavor — Não
Manuel Viana — Sim
Marcelo Cordeiro — Não
Marcos Perez Queiroz — Não
Maria de Lourdes Abadia — Não
Maria Lúcia — Não
Mário Lima — Abstenção
Mário Maia — Não
Maurício Fruet — Não
Maurílio Ferreira Lima — Não
Mendes Botelho — Não
Mendes Ribeiro — Não
Messias Soares — Não
Miraldo Gomes — Não
Miro Teixeira — Não
Moema São Thiago — Não
Myrian Portella — Não
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Sim
Nelson Aguiar — Não
Nelson Carneiro — Não
Nelson Jobim — Não
Nelson Wedekin — Não
Nelton Friedrich — Não
Nestor Duarte — Sim
Ney Maranhão — Não
Nilso Sguarezi — Não
Nilson Gibson — Não
Nion Albernaz — Não
Octávio Elísio — Não
Olívio Dutra — Não
Orlando Bezerra — Não
Osmir Lima — Não
Paulo Delgado — Não
Paulo Macarini — Não
Paulo Paim — Não
Paulo Ramos — Não
Paulo Roberto — Não
Paulo Silva — Não
Paulo Zarzur — Abstenção
Plínio Arruda Sampaio — Não
Plínio Martins — Não
Pompeu de Sousa — Não
Raimundo Bezerra — Não
Raimundo Lira — Não
Raquel Cândido — Não
Raul Ferraz — Sim
Renan Calheiros — Não
Renato Vianna — Não
Rita Camata — Não
Roberto Augusto — Não
Roberto D'Ávila — Não
Roberto Freire — Não
Roberto Torres — Não
Robson Marinho — Não
Ronaldo Aragão — Não
Ronaldo Carvalho — Não
Rose de Freitas — Não
Ruben Figueiró — Sim
Ruy Bacelar — Não
Sérgio Spada — Não
Severo Gomes — Não
Sigmaringa Seixas — Não
Simão Sessim — Não
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Não
Tadeu França — Não
Teotônio Vilela Filho — Não
Ubiratan Aguiar — Não
Uldurico Pinto — Não
Valmir Campelo — Não
Valter Pereira — Não
Vicente Bogo — Não
Vilson Souza — Não
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Não
Vladimir Palmeira — Não
Waldyr Pugliesi — Não
Walmor de Luca — Não
Wilson Martins — Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — No decorrer da Ordem do Dia, compareceram mais os senhores.

Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Saulo Queiroz — PSDB

VII — ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Alércio Dias — PFL; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Cristina Tavares — PSDB; Davi Alves Silva — PDS; Edivaldo Holanda — PL; Felipe Cheidde — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Jessé Freire — PFL; José Fernandes — PDT; José Freire — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Lúcia Braga — PFL; Luiz Salomão — PDT; Mário Bouchardet — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Milton Lima — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Olavo Pires — PTB; Paulo Marques — PFL; Raquel Capiberibe — PSB; Ruy Nedel — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Victor Trovão — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Encerro a sessão, designando para a de amanhã, dia 11, quinta-feira, às 13 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Prosseguimento da votação das emendas destacadas, oferecidas ao Projeto de Constituição em segundo turno.

(Encerra-se a sessão às 20 horas e 47 minutos)

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

MESA

Presidente:
ULYSSES GUIMARÃES

1º-Vice-Presidente:
MAURO BENEVIDES

2º-Vice-Presidente:
JORGE ARBAGE

1º-Secretário:
MARCELO CORDEIRO

2º-Secretário:
MÁRIO MAIA

3º-Secretário:
ARNALDO FARIA DE SÁ

1º-Suplente de Secretário:
BENEDITA DA SILVA

2º-Suplente de Secretário:
LUIZ SOYER

3º-Suplente de Secretário:
SOTERO CUNHA

LIDERANÇAS NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

PMDB
Líder:
Nelson Jobim,
Vice-Líder no exercício da Liderança

Vice-Líderes:
Paulo Macarini
Antônio Britto
Gonzaga Patriota
Osmir Lima
Gidel Dantas
Henrique Eduardo Alves
Ubiratan Aguiar
Rose de Freitas
Joaci Góes
Nestor Duarte
Antonio Mariz
Walmor de Luca
Raul Belém
Roberto Brant
Mauro Campos
Hélio Manhães
Teotonio Vilela Filho
Aluizio Bezerra
Nion Albernaz
Osvaldo Macedo
Jovanni Masini
Nelson Jobim
Miro Teixeira
Ronaldo César Coelho
Valmir Campelo
Messias Góis
Arolde de Oliveira
Evaldo Gonçalves
Simão Sessim
Divaldo Suruagy
José Agripino Maia
Maurício Campos
Paulo Pimentel
José Lins
Paes Landim

PFL
Líder:
José Lourenço

Vice-Líderes:
Inocêncio de Oliveira
Fausto Rocha
Ricardo Fiuza
Geovani Borges
Mozarildo Cavalcanti

PDS
Líder:
Amaral Netto

Vice-Líderes:
Victor Faccioni
Carlos Virgílio

PDT
Líder:
Brandão Monteiro

Vice-Líderes:
Amaury Müller
Adhemar de Barros Filho
Vivaldo Barbosa
José Fernandes

PTB
Líder:
Gastone Righi

Vice-Líderes:
Sólon Borges dos Reis
Roberto Jefferson
Elias Murad

PT
Líder:
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Líderes:
Plínio Arruda Sampaio
José Genoíno

PL
Líder:
Adolfo Oliveira

PDC
Líder:
Mauro Borges

Vice-Líderes:
José Maria Eymael
Siqueira Campos

PC do B
Líder:
Haroldo Lima

Vice-Líder:
Aldo Arantes

PCB
Líder:
Roberto Freire

Vice-Líder:
Fernando Santana

PSB
Líder:
Ademir Andrade

PMB
Líder:
Ney Maranhão

PTR
Líder:
Messias Soares

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Presidente:
Afonso Arinos — PFL — RJ

1º-Vice-Presidente:
Aluízio Campos — PMDB — PB

2º-Vice-Presidente:
Brandão Monteiro — PDT — RJ

Relator:
Bernardo Cabral — PMDB — AM

Titulares

PMDB

Abigail Feitosa
Ademir Andrade
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Campos
Antonio Britto
Artur da Távola
Bernardo Cabral
Carlos Mosconi
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Cid Carvalho
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Fernando Gasparian
Fernando Henrique Cardoso
Fernando Lyra
Francisco Pinto
Haroldo Sabóia
João Calmon
João Hermann Neto
José Fogaça
José Freire
José Geraldo
José Ignácio Ferreira
José Paulo Bisol
José Richa
José Serra
José Ulisses de Oliveira
Manoel Moreira
Mário Lima
Milton Reis
Nelson Carneiro
Nelson Jobim
Nelton Friedrich
Nilson Gibson
Oswaldo Lima Filho
Paulo Ramos
Pimenta da Veiga
Prisco Viana
Raimundo Bezerra
Renato Vianna
Rodrigues Palma
Sigmaringa Seixas
Severo Gomes
Theodoro Mendes
Virgildásio de Senna
Wilson Martins

PFL

Afonso Arinos
Alceni Guerra
Aloysio Chaves
Antonio Carlos Mendes Thame
Arnaldo Prieto
Carlos Chiarelli
Christóvam Chiaradia
Edme Tavares
Eraldo Tinoco
Francisco Dornelles
Francisco Benjamim
Inocêncio Oliveira
José Jorge
José Lins
José Lourenço
José Santana de Vasconcellos
José Thomaz Nonô
Luís Eduardo
Marcondes Gadelha
Mário Assad
Osvaldo Coelho
Paulo Pimentel
Ricardo Fiuza
Sandra Cavalcanti

PDS

Antoniocarlos Konder Reis
Darcy Pozza
Gerson Peres
Jarbas Passarinho
José Luiz Maia
Virgílio Távora

PDT

Brandão Monteiro
José Maurício
Lysâneas Maciel

PTB

Francisco Rossi
Gastone Righi
Joaquim Bevilácqua

PT

Luiz Inácio Lula da Silva
Plínio Arruda Sampaio

PL

Adolfo Oliveira

PDC

Siqueira Campos

PC do B

Haroldo Lima

PCB

Roberto Freire

PSB

Jamil Haddad

PMDB

Antonio Farias

Suplentes

PMDB

Aécio Neves
Albano Franco
Antonio Mariz
Chagas Rodrigues
Daso Coimbra
Délio Braz
Euclides Scalco
Israel Pinheiro
João Agripino
João Natal
José Carlos Grecco
José Costa
José Maranhão
José Tavares
Luiz Henrique
Manoel Viana
Márcio Braga
Marcos Lima
Michel Temer
Miro Teixeira
Nelson Wedekin
Octávio Elísio
Roberto Brant
Rose de Freitas
Ubaldo Pinto
Vicente Bogo
Vilson de Souza
Ziza Valadares

PFL

Enoc Vieira
Furtado Leite
Gilson Machado
Hugo Napoleão
Jesualdo Cavalcante
João Menezes
Jofran Frejat
Jonas Pinheiro
José Lourenço
José Tinoco
Mozarildo Cavalcanti
Valmir Campelo
Paes Landim
Ricardo Izar
Oscar Corrêa

PDS

Adylson Motta
Bonifácio de Andrada
Victor Faccioni

PDT

Bocayuva Cunha
Luiz Salomão

PTB

Ottomar Pinto

PT

José Genoíno

PL

Afif Domingos

PDC

José Maria Eymael
Roberto Ballestra

PC do B

Aldo Arantes

PCB

Fernando Santana

PSB

Beth Azize

PMB

Israel Pinheiro Filho

Reuniões: terças, quartas e quintas-feiras.

Secretária: Maria Laura Coutinho .

Telefones: 224-2848 — 213-6875 — 213-6878.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Preço de Assinatura

(Inclusa as despesas de correio via terrestre)

Semestral	Cz$ 950,00
Exemplar Avulso	6.00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70.160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras.**

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÃ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cz$ 1.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa,** periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**

A ordem estatal e legalista A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**

Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**

Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**

Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**

Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**

Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**

Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**

Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**

Constituição americana. moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**

A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**

A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**

Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**

A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**

O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**

Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**

Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailê Russomano**

O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**

Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**

Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**

A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**

Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**

Casamento e família na futura Constituição brasileira a contribuição alemã — **João Baptista Villela**

A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**

Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**

Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**

O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebramdo Pontes Neto**

Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 211-3578 e
211-3579

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cz$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

— **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10ª edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz$ 50,00)

— **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5ª edição, 1986. (Preço: Cz$ 160,00)

— **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz$ 300,00)

— **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz$ 200,00)

— **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz$ 150,00)

— **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz$ 300,00)

— **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz$ 100,00)

— **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2ª edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz$ 300,00)

— **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz$ 600,00)

— **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: **Cz$ 1.000,00**

— **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987/88)

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia ..... Cz$ 300,00

Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua ..... Cz$ 200,00

Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe ..... Cz$ 300,00

Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia ..... Cz$ 300,00

Volume 5 — Áustria e Iugoslávia ..... Cz$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes. CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras,** com índice temático comparativo.

Volume 1 — **República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia**..... Cz$ **300,00**
Volume 2 — **República da Costa Rica e República da Nicarágua**..... Cz$ **200,00**
Volume 3 — **Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Princípe**..... Cz$ **300,00**
Volume 4 — **Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.** Cz$ **300,00**
Volume 5 — **Áustria e lugoslávia**..... Cz$ **500,00**

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz$6,00